



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**Campus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais e Humanidades  
“Territórios e Expressões Culturais no Cerrado”

DENISE GABRIELA DIAS

**PATRONATO RURAL, TERRA E PODER**

Gênese e atuação da UDR em Goiás (1985-1994)

Anápolis

2017

DENISE GABRIELA DIAS

**PATRONATO RURAL, TERRA E PODER**

Gênese e atuação da UDR em Goiás (1985-1994)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado - TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades, Território e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Dinâmicas Territoriais no Cerrado.

Orientador: Prof. Dr. Glauber Lopes Xavier

Anápolis

2017

### Ficha catalográfica

D541p	Dias,Denise Gabriela. Patronato rural, terra e poder [manuscrito] : gênese e atuação da UDR em Goiás(1985-1994) / Denise Gabriela Dias. - 2017. 197f. ; 30 cm.
	Orientador: Prof. Dr. Glauber Lopes Xavier. Dissertação(Mestrado Interdisciplinar em Território e Expressões Culturais no Cerrado). Universidade Estadual de Goiás, Campus de Ciências Socioeconômicas e Humanas, Anápolis, 2017.
	Inclui bibliografia.
	1.Economia. 2. Economia da terra - União Democrática Ruralista - Goiás(Estado). 3.Questão agrária - História - Goiás(Estado). 4.Dissertações - TECCER - UEG - CCSEH. I.Título.
	CDU 332.2.021(817.3)(043)

Elaborada por Aparecida Marta de Jesus Fernandes  
Bibliotecária/UEG/CCSEH  
CRB1/2385

DENISE GABRIELA DIAS

**PATRONATO RURAL, TERRA E PODER**

Gênese e atuação da UDR em Goiás (1985-1994)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado - TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades, Território e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Dinâmicas Territoriais no Cerrado.

Orientador: Prof. Dr. Glauber Lopes Xavier

**Banca Examinadora**

---

Prof. Dr. Glauber Lopes Xavier

Orientador / UEG-TECCER

---

Profa. Dra. Dulce Portilho Maciel

Membro Interno / UEG – TECCER

---

Profa. Dra. Regina Ângela Landim Bruno

Membro Externo / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

---

Profa. Dra. Divina Aparecida Leonel Lunas

Membro Suplente / UEG – TECCER

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus milagres, meus pais Miguel e Isabel, por todo o amor, estímulo e empenho em minha formação pessoal sempre serão corresponsáveis por todas as minhas conquistas.

Ao meu irmão Daniel, por toda a alegria que sua existência me proporciona e por ser meu maior companheiro.

Aos meus avôs:

João Gabriel, por ser minha referência de determinação e pela sua presença sábia e amorosa em minha vida;

Antônio Pacífico (*in memorian*), por ter construído uma família unida e se fazer presente em minha vida através do seu exemplo.

Às minhas avós:

Antônia Batista, minha Dindinha, por ser minha maior incentivadora à carreira docente e por me acolher sempre em seu abraço amoroso;

Jesuína Maria (*in memorian*), meu grande exemplo de força e fé. Me ensinou valores que faculdade alguma pode lecionar e até mesmo em sua partida, que ocorreu no início do período deste mestrado, continua a me ensinar.

E em nome destes, a toda minha família.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as graças concedidas em minha vida. A Ele toda a honra.

Ao meu orientador, Dr. Glauber Lopes Xavier. Agradeço pela sugestão do tema oportuno, por todo seu esforço profissional durante o período de orientações, na apresentação de referencial, na indicação de fontes de consulta, na escuta atenta das dúvidas que se apresentaram durante a pesquisa, na paciência e eficiência nas inúmeras correções necessárias. Esta dissertação é o resultado de um trabalho feito a quatro mãos. Agradeço também pela compreensão de minha instabilidade emocional e pelas demonstrações de atenção e apoio, principalmente na ocasião da morte de minha avó. Por todos os nossos encontros e por ter auxiliado, além do meu crescimento intelectual, meu crescimento pessoal por meio dos inúmeros diálogos informais sempre tão produtivos.

Aos meus pais pelo apoio e orações, não somente, mas também, durante a realização deste estudo. Minha mãe Isabel, por ser tão forte, por tentar compreender meus objetivos e ser a melhor leitora dos meus escritos. Meu pai Miguel, por me estimular e compreender, dentro de suas limitações, e me amar incondicionalmente.

A todos os professores que participaram e participam da minha trajetória. Em especial, agradeço aos professores do TECCER por suas contribuições durante o curso das disciplinas.

Às minhas amigas, Rayssa, Marina e Jakeline. Agradeço pelo apoio logístico irrestrito, por terem me acolhido num momento tão crucial e me oferecido muito além de um teto. Agradeço pela amizade e pelo amor de vocês, por terem me provado que amigos são aqueles que permanecem ao nosso lado, nas lágrimas ou nos sorrisos. Na oportunidade, agradeço a todos os meus amigos e amigas, que permaneceram e compreenderam as demandas da pós-graduação, vocês são os melhores.

Aos amigos e colegas da turma 2015 do TECCER. Em especial à Érika Munique e Rodolfo Belchior, pela amizade e companheirismo, por sempre me auxiliarem e por estarem sempre munidos de palavras de conforto e estímulo.

Às entidades solicitadas para seleção de material documental, a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, o Arquivo Histórico Estadual de Goiás, a Comissão Pastoral da Terra – CPT (sede regional e nacional), na figura de seus funcionários, pelo atendimento educado, pela presteza e eficiência na localização do acervo documental solicitado.

Ao pesquisador Benaias Aires Filho, pela receptividade e pelas preciosas informações concedidas.

Ao corpo administrativo e à secretaria do TECCER, por sua eficiência.

À Universidade Estadual de Goiás – UEG, pela concessão de Bolsa *stricto sensu* durante todo o período de estudos.

A todos, que direta ou indiretamente, e das mais diversas maneiras, contribuíram para a construção deste trabalho.

*“O saber deve ser como um rio, cujas águas doces, grossas, copiosas, transbordem do indivíduo, e se espraiem, estancando a sede dos outros. Sem um fim social, o saber será a maior das futilidades.”*

(Gilberto Freyre)

## RESUMO

A União Democrática Ruralista – UDR é uma entidade de representação patronal rural, fundada em Goiás em 1985, por pecuaristas e latifundiários que se sentiram ameaçados pela proposta governamental contida no Plano Nacional de Reforma Agrária. Sustentado pelos princípios do método Materialista-Histórico-Dialético, este estudo realiza um levantamento bibliográfico e documental para apreender a UDR desde sua formação até sua desarticulação, em 1994. A incorporação da terra ao modo de produção capitalista, como fator de propriedade privada, retira de parte da sociedade o acesso a um dos fatores elementares de sobrevivência. A capitalização da terra ocorre tanto para a percepção de renda quanto para garantir a submissão dos expropriados às relações de trabalho. Reconhecidos enquanto classe social e através de seus representantes, os agentes se articulam para influenciar o Estado e garantir a manutenção de interesses. A estrutura fundiária brasileira é caracterizada pelas elevadas taxas de concentração e as classes rurais, por utilizar o patrimonialismo como instrumento de poder extraeconômico. O processo intenso de exploração praticado no campo motivou a formação de movimentos sociais rurais, que após receber o apoio de outras instituições, como a Igreja, alcançaram vulto e passaram a ser identificados como ameaça pelo patronato rural. Num cenário de crise de representatividade, a UDR emerge e consegue auferir apoio de diversas frações de proprietários por meio de seus discursos e de suas múltiplas formas de atuação. Identificada pela truculência com que trata os trabalhadores, a UDR não se restringiu a essa face. Conseguiu transmutar para o cenário político todo poder de influência e construiu um *lobby* político capaz de interferir na elaboração da Constituição Brasileira de 1988, no tocante à política agrária. Embora não tenha alcançado êxito nos pleitos eleitorais, o espaço político conquistado pelo patronato rural no Congresso por essa atuação é precursor daquele atualmente ocupado pela Bancada Ruralista.

**Palavras-Chave:** Classes Sociais; Patronato Rural; Representação; União Democrática Ruralista.

## ABSTRACT

The União Democrática Ruralista – UDR (Ruralist Democratic Union) is an entity of rural patronal representation, founded in Goiás in 1985, by cattle breeders and landowners that felt threatened by the governmental proposal contained in the Plano Nacional de Reforma Agrária (National Plan of Agrarian reform). Sustained by the principles of the Materialist-Historical-Dialectical method, this study performs a bibliographical and documental survey to seize the UDR since its formation until its disarticulation, in 1994. The incorporation of the land to the capitalist way of production as a factor of private property, withdraws from a part of society the access to one of the very fundamentals factors of survival. The capitalization of the land occurs both for the perception of income and for guaranteeing the submission of the expropriated to the relations of work. Acknowledge while social class and through its representatives, the agents articulated themselves to influence the State and guarantee the maintenance of interests. The Brazilian land ownership structure is characterized by high concentration rates and the rural classes, by utilizing the patrimonialism as an instrument of extra economic power. The intense process of exploration practiced in the countryside motivated the formation of rural and social movements, which after receiving the support of others institutions, like The Church, reached size and came to be identified as a threat be the rural patronage. In a crisis scenario of representativeness, the UDR emerges and manage to earn the backing of many fractions of landowners through its speeches and multiple ways of acting. Identified by the truculence with which it treats the workers, the UDR did not restricted itself to this facet. It was able to transmute to the political scenario all the power of influence and so build a political lobby capable of interfering in the elaboration of the Brazilian Constitution of 1988, regarding the agrarian policy. Although it has not been successful in the electoral processes, the political space won by the rural patronage in Congress through this activity, is a precursor of that one currently occupied be the Ruralist Bench.

**Keywords:** Social Classes; Rural Patronage; Representation; Rural Democratic Union.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABRA	Associação Brasileira de Reforma Agrária
ANC	Assembléia Nacional Constituinte
CAI	Complexo Agroindustrial
CAN	Colônia Nacional Agrícola
CANG	Colônia Nacional Agrícola de Goiás
CELG	Centrais Elétricas de Goiás
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CITAG	Cooperativa Italiana de Técnicos Agricultores
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CODEARA	Companhia de Desenvolvimento do Araguaia
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CREAI	Carteira de Crédito Agrícola e Industrial
CUT	Central Única dos Trabalhadores
FAAP	Frente Ampla da Agropecuária Brasileira
FAEG	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás
FAGO	Frente Agrária Goiana
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBC	
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDAGO	Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IR	Imposto de Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
JEC	Juventude Estudantil Católica
JUC	Juventude Universitária Católica
MASTER	Movimento dos Agricultores sem Terra
MEB	Movimento de Educação de Base
MEB	Movimento Eclesial de Educação de Base
MIRAD	Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OCB	Organiza��o das Cooperativas Brasileiras
PAEG	Programa de A��o Econ��mica do Governo
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PIB	Produto Interno Bruto
PMDB	Partido do Movimento Democr��tico Brasileiro
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agr��ria
POLOCENTRO	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
PROAGRO	Programa de Garantia da Atividade Agropecu��ria
PRODECER	Programa de Coopera��o Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados
PSD	Partido Social Democr��tico
PSD	Partido Social Democr��tico
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SGPA	Sociedade Goiana de

SNA	Sociedade Nacional Agrícola
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SRB	Sociedade Rural Brasileira
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
UBE	União Brasileira dos Empresários
UDN	União Democrática Nacional
UDR	União Democrática Ruralista
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	14
1. TERRA, PATRONATO RURAL E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: A RELAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS .....	18
1.1 Propriedade Privada e Propriedade Fundiária: Uma Relação Interdependente.....	19
1.1.1. <i>As origens agrárias do capitalismo: a incorporação da propriedade fundiária durante o processo de evolução dos modos de produção</i> .....	22
1.2. A Determinação Material no Estabelecimento das Relações Sociais: A Constituição das Classes .....	25
1.3. O Processo Histórico de Conformação das Classes Sociais.....	27
1.3.1. <i>A organização social da classe agrária</i> .....	31
1.4. Relações Sociais e o Exercício do Poder: o Estado e a Sociedade.....	34
1.4.1. <i>A atuação das classes no Estado: a representação política e a ideologia</i> .....	38
1.4.2. <i>A hegemonia e os intelectuais: o bloco no poder</i> .....	42
1.5. Além dos Partidos: Outras Formas de Representação Classista .....	48
2. A FORMAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS RURAIS NO BRASIL: BREVE ANÁLISE HISTÓRICA DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A GÊNESE DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO .....	51
2.1. O Processo de Apropriação Fundiária e Constituição das Classes Agrárias.....	51
2.1.1. <i>A “descoberta” e a colonização</i> .....	51
2.1.2. <i>A produção açucareira: o fortalecimento do vínculo da monocultura e o latifúndio</i> .....	55
2.1.3. <i>A crise do sistema de posses e a regulação fundiária: a mercantilização da terra</i> .....	61
2.2. Dos Conflitos na Representação da Classe Patronal no Brasil aos Conflitos acerca da Reforma Agrária.....	66
2.2.1. <i>A consolidação das classes agrárias: o coronelismo e os primeiros conflitos rurais</i> .....	66
2.2.2. <i>A década de 30 e as políticas acerca da “questão agrária”</i> .....	69
2.2.4. <i>Ação e reação: a intensificação dos movimentos sociais e a organização do patronato rural</i> .....	72
3. O ENGENDRAMENTO DA UDR: CENÁRIO E CONTEXTO .....	81
3.1. O Berço: Breve Levantamento da História do Patronato e da Propriedade em Goiás .....	81
3.1.1. <i>A consolidação do patronato goiano: os impactos da legislação fundiária e o coronelismo</i> .....	83

3.1.2. <i>A ocupação efetiva do território: o fechamento da fronteira e o fortalecimento da atividade agropecuária</i> .....	87
3.1.3. <i>O engendramento dos movimentos sociais rurais goianos: a (in) conformação e a organização</i> .....	93
3.1.4. <i>A modernização conservadora: a intensificação da concentração e o acirramento das desigualdades</i> .....	95
3.1.5. <i>A intensificação dos conflitos e da violência patronal durante o Regime Militar e o fortalecimento da organização camponesa vinculada à Igreja</i> .....	98
3.1.6. <i>PNRA: apresentação e reações</i> .....	100
3.1.7. <i>Crise de representatividade: um ambiente fértil para a formação de novas entidades</i> ....	103
<b>4. DA FORMAÇÃO À DESARTICULAÇÃO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA – UDR: UMA ANÁLISE QUE PRIORIZA SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (1985 – 1994).....</b>	<b>106</b>
4.1. UDR: do Embrião à Formalização .....	106
4.2. A Violência Patronal Organizada: Marco da Atuação Uderrista .....	110
4.2.1 <i>A consolidação da violência como “prática de classe”</i> .....	110
4.2.2. <i>A UDR: o discurso que justifica o recurso à violência</i> .....	113
4.3. O Crescimento da UDR: o Uso do Marketing Ideológico .....	120
4.3.1. <i>Do líder às manifestações de mobilização: a face popular da UDR</i> .....	122
4.4. O Ápice da Atuação: UDR e Lobby Político .....	126
4.5. Das Eleições à Desarticulação Formal: O Legado da UDR .....	134
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>138</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>143</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>162</b>

## INTRODUÇÃO

Intitulada **PATRONATO RURAL, TERRA E PODER: GÊNESE E ATUAÇÃO DA UDR EM GOIÁS (1985-1994)**, esta dissertação, desenvolvida no mestrado interdisciplinar em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, tem o propósito de investigar o papel exercido pela UDR como entidade de representação dos interesses patronais no campo durante o período de 1989 a 1994. A pesquisa ocupa-se do contexto de surgimento da UDR em meados da década de 1980, quadra histórica decisiva para a redemocratização do país e alcance de direitos sociais.

Num estágio do capitalismo em que a análise das lutas de classe não é privilegiada, e que em muitos casos, aparece como reduzida a manifestações populares por questões pontuais, é necessário o retorno ao estudo das estratégias do patronato rural, por meio de seus representantes, enquanto classe que se organiza para perpetuar-se no poder. Surgindo entre discussões com o orientador, o tema foi acatado por priorizar a atuação em território goiano de uma entidade aqui originada. Ademais, admitindo a realidade presente como resultante do encadeamento de fatos históricos, a análise de fenômenos sociais anteriores oferece subsídios para o entendimento de situações presentes.

Permanece atual a constante disputa de poder junto ao Estado e o uso da política como instrumento eficiente para garantia e intensificação dos interesses das frações de classe, e portanto, é mister entender a primeira manifestação expressiva de articulação lobista, sustentada ideologicamente pelo apoio de bases sociais. Conforme apresentar-se-á, a UDR condensa características estratégicas inéditas para aquele período, embora se baseie nos princípios clássicos de dominação praticados desde o início pelas classes dominantes.

As múltiplas facetas que a pesquisa permite tornam esta dissertação interdisciplinar. Em uma perspectiva de encadeamento teórico-histórico para construção do cenário e do contexto de origem, num recorte geográfico, são utilizadas abordagens ora sociológicas ora econômicas.

O estudo desenvolve-se segundo os pressupostos do método Materialista Histórico Dialético, proposto por Karl Marx. A aplicação desse método permite uma compreensão ampla do objeto, pois sua análise é dialética (ou seja, considera os diferentes argumentos existentes, suas contradições e suas relações) e sua interpretação dos fenômenos baseia-se em princípios materiais. Marx postula que, para compreendermos os fenômenos sociais devemos considerar a sociedade capitalista como uma realidade dada e retornar as categorias mais

simples, concretas, basicamente às relações de produção e a partir delas analisar as relações mais complexas e sua estruturação.

Diversos foram os instrumentos metodológicos utilizados para alcançar os objetivos da pesquisa. Inicialmente foi realizada uma ampla revisão teórica e histórica, orientada com base em obras bibliográficas e artigos publicados. Essa revisão procura sintetizar os conceitos primordiais da análise e o processo histórico que culminou com a formação do cenário e do contexto em que surge a UDR. Em um segundo momento, realizou-se um levantamento documental junto ao Arquivo Histórico do Estado de Goiás e à Comissão Pastoral da Terra – CPT.

Nessa etapa, foram identificadas reportagens jornalísticas do período que contemplassem o tema e os atores envolvidos. Foram também coletados e analisados dados secundários, fornecidos prioritariamente pela CPT, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

É preciso ressaltar, ainda hoje, a dificuldade de acesso aos documentos oficiais da entidade. O principal líder da entidade, no período estudado, Ronaldo Caiado, não se dispôs a conceder uma entrevista e, sem a relação oficial, não é possível identificar os ex-associados. Citada em diversas fontes bibliográficas como local de fundação e sede inicial da UDR, após várias incursões, não foi localizada junto à Federação de Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG documentação que remeta a esse acontecimento. Além disso, é perceptível o receio dos interlocutores das entidades patronais quando se remete ao assunto e ao período. Contribuiu, sobremaneira, entrevista informal realizada com o pesquisador Dr. Benaias Aires Filho, que cedeu parte de seu acervo particular para ser utilizado.

Para alcançar o objetivo da pesquisa, a metodologia adotada engloba uma vasta revisão teórica e histórica, utilizando-se obras clássicas e recentes que compreendem os conceitos primordiais e o período estudado. Além disso, foi realizado um levantamento documental junto ao Arquivo Histórico do Estado de Goiás e à Comissão Pastoral da Terra – CPT para seleção de reportagens jornalísticas do período. Citada em diversas fontes bibliográficas como sede inicial da União Democrática Ruralista – UDR, não foram localizados junto à Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, após várias incursões, documentos oficiais da entidade. Percebe-se o receio dos interlocutores.

Quanto à estrutura, esta dissertação foi organizada em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado TERRA, PATRONATO RURAL E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, destina-se à reflexão conceitual que sustentará a pesquisa, especialmente os conceitos de

propriedade privada, classes sociais e representação classista. Baseando-se na concepção marxista de que a propriedade privada é condição *sine in qua non* do modo de produção capitalista, faz-se pertinente compreender o seu processo de constituição e consolidação. Neste sentido, o capítulo propõe-se a apresentar as características da organização social que cindem os homens entre detentores e não detentores dos meios de produção e os coloca em uma situação histórica de conflito. Apresenta o Estado não apenas como instrumento burocrático e de controle, mas como palco para as lutas políticas de classe. Ressalta, com efeito, o poder do patronato rural no âmbito da representação política e de entidade classista com o propósito de garantir e aprofundar as relações de exploração em âmbito econômico.

O segundo capítulo, que tem como título **A FORMAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS RURAIS NO BRASIL: BREVE ANÁLISE HISTÓRICA DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A GÊNESE DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO**, objetiva a análise da conformação fundiária brasileira e a constituição das classes sociais no campo. Trata do processo histórico de apropriação territorial e regularização fundiária, que, desde seus primórdios, apresenta-se concentrador e segregacionista. Procura destacar as características que a classe agrária dominante adota para que seus privilégios se mantenham e que os instrumentos de exploração se intensifiquem, ainda que se modifiquem as situações políticas e legais. Além disso, discorre sobre as ações governamentais voltadas à política agrária e o posicionamento das entidades classistas, considerando sua formação. Alcança o período militar e o acirramento dos conflitos rurais.

O terceiro capítulo, cujo título é **O ENGENDRAMENTO DA UDR: CENÁRIO E CONTEXTO**, versa sobre a incorporação econômica do estado de Goiás ao capitalismo brasileiro. Além de considerar a elevada concentração de terras pelas propriedades goianas, o capítulo ressalta a inter-relação construída, pela classe dominante agrária, entre os poderes econômico, político e social. Apresenta, ainda, os conflitos rurais que ocorrem no território de Goiás durante o século XX, destacando o caráter violento adotado pelo patronato rural, bem como a atuação da Igreja no que concerne à luta dos trabalhadores rurais até a década de 1980.

O quarto e último capítulo desta dissertação, **DA FORMAÇÃO À DESARTICULAÇÃO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA – UDR: ANÁLISE DE SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (1985-1994)**, considera o período de redemocratização brasileira e a apresentação do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no contexto de formulação da nova Constituição, aprovada em 1988. Abarca a gênese da

União Democrática Ruralista – UDR, exibe seus líderes, seus objetivos, sua base social e sua organização administrativa. Destaca, ademais, as principais nuances da atuação da entidade, seja no aspecto de estímulo e financiamento dos embates violentos seja no uso de estratégias políticas de incorporação das demais frações proprietárias à ideologia patronal ou nas discussões da Constituinte. Propõe-se compreender a entidade, em suas particularidades, priorizando sua atuação no território goiano até o período de sua desarticulação formal.

## **1. TERRA, PATRONATO RURAL E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: A RELAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS**

Embora não seja possível estabelecer com precisão o exato momento, estudos apontam que a transformação do homem de predador a cultivador ocorreu entre 10.000 e 5.000 anos atrás, no período neolítico. Atribui-se a esse período histórico o surgimento da agricultura enquanto cultivo e reprodução induzida de plantas e da criação e domesticação de animais, atividades responsáveis pela primeira grande revolução econômica do Homem.

A evolução das técnicas e ferramentas utilizadas para propiciar as condições de cultivo nos diversos ecossistemas existentes apresentou-se como uma condição imprescindível para a modificação da estrutura social, permitindo a fixação das comunidades e garantindo a sua manutenção alimentar (MAZOYER; ROUDART, 2010).

Desde esse período inicial o sistema social produtivo agrícola e de criação é composto “de homens e mulheres (força de trabalho, conhecimento e *savoir-faire*), meios inertes (instrumentos e equipamentos produtivos) e de matéria viva (plantas cultivadas e animais domésticos)”, organizados para promover uma produção que atenda às necessidades diretas (o autoconsumo) ou indiretas (nas trocas) da sociedade produtora, num modo de produção denominado por Marx como de trocas simples (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 73).

Mazoyer e Roudart (2010) apontam que o movimento de apropriação fundiária remonta ao período neolítico, sendo a propriedade, nesse momento, fruto de conquistas e disputas entre os clãs. No interior das comunidades, o cultivo e o consumo eram realizados de forma comunal. Quando o desenvolvimento das técnicas agrícolas permitiu o crescimento demográfico, cerca de 10.000 anos atrás, a atividade passou a ocupar o papel principal dentre as desenvolvidas nos modos de produção primitivos.

Engels (1984, p. 22) ressalta que “o homem é, de todos os seres, o único que logrou um domínio quase absoluto da produção de alimentos”, ao desenvolver técnicas de cultivo seletivo. Diversos foram os processos evolutivos até que a produção agrícola alcançasse um nível de produtividade considerável e suficiente: o manuseio do ferro tornado em arado, por exemplo, ao permitir o cultivo em grande escala foi primordial para que os meios de existência pudessem ser continuamente reproduzidos.

Sendo o domínio do solo um pressuposto, quer para o cultivo quer para a criação e domesticação de animais, as disputas pelo direito à sua posse permearam conflitos inter e intra sociais desde tempos remotos.

## 1.1 Propriedade Privada e Propriedade Fundiária: Uma Relação Interdependente

A existência da propriedade privada é um dos pressupostos para o funcionamento das sociedades capitalistas, segundo a teoria marxista. Em sua obra *Cadernos de Paris* (2015), Marx afirma que “não há riqueza sem propriedade privada” (p. 186): a ausência desta impossibilita a extração da mais valia do trabalho humano, principal produtora de valor. A propriedade privada é produto de trabalho exteriorizado (a relação externa do trabalhador com a natureza e consigo mesmo) e meio para a realização desta exteriorização (MARX, 2004).

Ela surge no processo de divisão das condições de trabalho necessárias para promover a acumulação – divisão social do trabalho, tornando as diferentes formas de propriedade instrumentos da fragmentação do capital (MARX; ENGELS, 2006). A propriedade privada é o meio pelo qual realiza-se o estranhamento do homem ao seu próprio produto, ele “estranha de si a sua própria atividade, ele apropria para o estranho a atividade não própria deste” e intensifica a cisão da sociedade entre detentores e não detentores de propriedade. As relações sociais aparecem como relação entre coisas (MARX, 2004, p. 87).

Todas as relações onde há a separação entre o trabalhador e a propriedade do meio de produção podem ser caracterizadas como capitalistas e, aquelas em que essa separação não acontece de forma total constituem as relações denominadas de pré-capitalistas ou subcapitalistas. Esse processo que retira do trabalhador a propriedade sobre os seus meios de produção e subsistência, forçando-o a se submeter a relações de assalariamento, sustenta o modo de produção capitalista.

Terra, trabalho e capital são os meios necessários para que a produção ocorra. Compreendendo a transformação de trabalho em capital, por meio da expropriação via propriedade privada, é necessário analisar o outro elemento desta equação, a terra. Sendo que esta não é resultado do trabalho humano, mas sim um fator natural dado, seu preço não poderia racionalmente ser mensurado. No entanto, o capitalismo incorporou a propriedade fundiária e passou a extrair dela uma renda absoluta que, embora aparentemente não seja extraída de ninguém, corresponde a um pagamento de toda a sociedade a uma classe que detém o monopólio da terra. O que passa a conferir valor à terra ou é a sua localização ou a sua fertilidade (MARTINS, 1986).

Ao apreender o processo de integração da terra no sistema capitalista, por meio da geração de mais valia pela instituição da propriedade privada, percebe-se que, desde os

primórdios, a alta concentração fundiária é uma característica enraizada na estrutura econômica. “Sob o domínio da propriedade privada, o interesse que um indivíduo tem na sociedade está precisamente em relação inversa ao interesse que a sociedade tem nele” (MARX, 2004, p. 70). O interesse dos proprietários fundiários é sempre a extração de mais renda da terra, embora devido à concorrência se comportem de maneiras diferentes. A produção de alimentos é a função social mais importante e insubstituível da terra, no entanto, “o alimento pertence aos produtos que sempre trazem uma renda da terra” (p. 67).

A renda da terra é estabelecida no processo de disputa entre arrendatário e proprietário fundiário, e, pelo papel principal do solo na produção de alimentos, se eleva com o crescimento populacional e se intensifica com a instalação de melhorias na proximidade dos domínios, como aparelhos infra estruturais e instrumentos tecnológicos de produção: “cada nova invenção, cada nova aplicação que a manufatura faz de uma matéria-prima até agora nunca ou pouco utilizada, aumenta a renda da terra” (MARX, 2004, p. 69).

Um fator que importa diretamente na determinação desta renda apropriada é o tamanho da propriedade, de forma que “grande propriedade fundiária e pequena se relacionam da mesma forma que grande e pequeno capital”, conforme ressalta Marx (2004, p. 71). Essa característica predatória exercida pelos latifúndios é sustentada pelos seguintes fatores: existe um limite para a redução dos instrumentos de trabalho necessários para a produção independente da proporção da posse fundiária; os lucros obtidos com os investimentos realizados pelo arrendatário são absorvidos pelo grande proprietário enquanto o pequeno produtor necessita investir seu próprio capital, suprimindo seu lucro; além disso “enquanto cada melhoria social é útil à grande propriedade fundiária, ela prejudica a pequena, porque faz com que necessite cada vez mais de dinheiro vivo” (p.72).

Os defensores dos latifúndios utilizam como argumento as vantagens alcançadas com o cultivo agrícola em larga escala, entretanto, a teoria marxista afirma que tais vantagens não são provenientes da escala, mas da própria existência da propriedade privada. É necessário que nesta concorrência a propriedade fundiária mostre, sob a figura do capital, a sua dominação tanto sobre a classe trabalhadora, quanto sobre os próprios proprietários, na medida em que as leis do movimento do capital os arruínem ou promovam (MARX, 2004, p. 75).

A taxa natural da renda da terra deriva tanto do costume, quanto do processo de concorrência e da extensão do domínio do proprietário e não de características naturais, inerentes à própria “mercadoria” (a terra) (MARX, 2015). Considerando todas as características acima citadas, Marx (2004) conclui que apenas os latifúndios são capazes de

auferir renda no processo de produção, regulando e rebaixando a renda dos pequenos proprietários até o ponto em que ela desapareça e o pequeno possuidor consiga, no máximo, o juro de seu capital e seu salário, tornando-se apenas um instrumento de trabalho. Essa dinâmica torna possível apenas aos grandes proprietários, que se tornam capitalistas, sobreviver e auferir cada vez mais renda.

Embora o domínio da propriedade privada seja inicialmente percebido nas relações familiares patriarcais, ela se materializa na dominação da propriedade fundiária (MARX, 2004). Concordando com Smith, Marx, em sua obra *Manuscritos Econômicos Filosóficos* (2004), afirma que a renda dos proprietários fundiários é originária de “roubo”, pois a terra é uma condição natural dada pelo poder da natureza e não resultante de trabalho humano. A propriedade fundiária moderna foi engendrada pelo capital e, historicamente, é responsável pelo desenvolvimento das suas formas progressivas (MARX, 2011a).

A constituição da propriedade privada acontece em cada sociedade de uma forma distinta e percorre uma trajetória histórica diferente, assim como a consolidação do capitalismo, enquanto sistema econômico vigorante, que não se dá de forma imediata, há uma evolução lenta e progressiva das relações sociais<sup>1</sup> que permitam o seu desenvolvimento. Durante essa consolidação, o setor agrícola, via de regra, desempenha um papel de fornecedor de mão de obra e de formador de um mercado interno para o setor industrial, para o qual também transfere capital (SILVA, 1981).

Marx percebe a relação entre a propriedade privada da terra, a propriedade fundiária e o capital como fundamentais no modo de produção capitalista, embora tal relação já estivesse presente nos modos de produção anteriores sob outras formas de organização. Em sua obra *Grundrisse* (2011a, p. 72) cita que “a grande propriedade fundiária moderna é, ela mesma, o resultado tanto do comércio moderno e da indústria moderna quanto da aplicação desta última na agricultura”. Desta forma, complementa sua afirmação anterior ao demonstrar que a propriedade privada do solo é o princípio do processo de formação da riqueza.

---

<sup>1</sup> Conforme definição encontrada na obra *A ideologia Alemã* (2007, p. 33), “social no sentido de ação conjugada de vários indivíduos, não importa em que condições, de que maneira e com que objetivo”.

### ***1.1.1. As origens agrárias do capitalismo: a incorporação da propriedade fundiária durante o processo de evolução dos modos de produção***

Wood (1998) aponta que a origem do modo de produção capitalista se dá nas relações estabelecidas no campo na sociedade inglesa. A utilização da terra para a produção de insumos necessários à sobrevivência remonta de muitos milênios. No entanto, “somente no capitalismo, a forma dominante de apropriação do excedente está baseada na expropriação dos produtores diretos, cujo trabalho excedente é apropriado exclusivamente por meios puramente econômicos”, com o surgimento do mercado como determinante da reprodução social englobando o item indispensável à vida humana, a alimentação (p. 06).

Em sua obra máxima, *O Capital* (1996), Marx intitula de “acumulação primitiva” o período histórico que precede e condiciona a instauração do modo de produção capitalista, sendo a existência de proprietários e expropriados de meios de produção o pressuposto para a criação desta nova relação social. Proveniente da decomposição da estrutura econômica feudal, “a expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo” de reestruturação social ao gerar o proletariado, com a “expulsão do campesinato da base fundiária”, e fortalecer a emergente burguesia, ao usurparem tal direito de propriedade (p. 342).

Durante a prevalência do feudalismo, a Igreja era o baluarte das relações de propriedade. A relação entre a terra e o proprietário não era apenas econômica, norteada por princípios de ordem religiosa, ela aparecia “na condição de corpo inorgânico do seu senhor” (MARX, 2004, p. 74). Usando como exemplo a Inglaterra, nação pujante naquele período, percebe-se que a alta concentração fundiária era uma característica presente desde os outros modos produtivos. Estabelecia-se, desde já, relações de arrendamento implicando que, parte dessas terras se tornaria produtiva não pela ação de camponeses-proprietários e sim pelo trabalho de arrendatários. Isso permitiu aos senhores terratenentes a possibilidade de se especializar para conseguir retirar cada vez mais renda dos arrendatários, forçando-os a aumentar sua produção.

Além desse motivo, os arrendatários buscavam aumentar sua produtividade porque se tornaram dependentes do mercado, não apenas para se manter no círculo da comercialização, mas devido às necessidades impostas pela competitividade ao direito por arrendamento gestado pela capacidade de pagamento do valor do aluguel. Ou seja, o acesso à terra começou a ser mediado pelo mercado.

Wood (1998) destaca que a partir desse momento a busca pela elevação do nível de produtividade, visando o lucro, se tornou uma preocupação de proprietários e arrendatários. Essa produtividade era alcançada por meio do *improvement* (melhoramento)<sup>2</sup>, mudando o foco da produção: de alimentos para subsistência para produção de mercadorias comercializáveis. Tais melhoramentos significaram mudanças radicais nas formas e concepções da propriedade, eliminando os antigos costumes que poderiam vir a atrapalhar o uso produtivo da terra, implicando na constituição de propriedades majoradas e concentradas, ou seja, dificultando o uso sobre as terras privadas.

A constituição feudal do solo foi abolida, por meio de usurpação direta ou de relações comerciais fraudulentas, por iniciativa da classe dos proprietários fundiários pela Revolução Gloriosa<sup>3</sup>. Tal ato elevou esses proprietários ao poder junto aos burgueses. Estes últimos se beneficiaram do processo ao transformar a propriedade da terra em artigo comerciável passível de ser utilizado para exploração agrícola e pela elevação da oferta de mão de obra proletária, proveniente do expurgo forçado das antigas glebas servis. Essa nova aristocracia fundiária estabeleceu vínculos com as demais frações dominantes da sociedade, comerciais, bancárias e manufatureiras (MARX, 1996).

O direito à propriedade muda de fundamento: se desvincula do direito adquirido pelo trabalho direto e passa a se relacionar com a exploração produtiva da sua terra pelo trabalho alheio. Os cercamentos (*enclosures*), famosa definição dos direitos de propriedade (e conceituados por Marx (1996, p. 349) como “decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo”), para Wood (1998), não representaram apenas a privatização de terras comunais e sim, corroboraram com o processo de extinção, que já estava em andamento, dos direitos de uso da terra baseados em costumes que garantiram até então o sustento de muitas famílias.

O trabalhador agrícola é impactado duplamente: além de sofrer um processo de despossessão fundiária tem sua qualidade de vida reduzida ao ser obrigado a dispor de sua mão de obra nas novas relações trabalhistas por um salário que contemplava apenas as suas necessidades vitais absolutas (MARX, 1996).

O roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo

---

<sup>2</sup> Consistia na adoção de inovações tecnológicas e o desenvolvimento de técnicas agrícolas.

<sup>3</sup> Revolução Gloriosa é um movimento ocorrido na Inglaterra entre os anos de 1688/89 e que destituiu o rei Jaime II.

inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como pássaros (MARX, 1996, p. 355).

Por tais motivos, a autora inglesa Ellen Wood afirma que o surgimento de um capitalismo industrial é inexoravelmente dependente da existência anterior de um setor agrícola produtivo: “o capitalismo nasceu no âmago da vida humana, na interação com a natureza da qual depende a própria vida” (WOOD, 1998, p. 22).

Para que a incorporação da terra ao capital se realizasse era primordial que a propriedade fundiária se tornasse propriedade privada e se integrasse às exigências do novo sistema, desvinculando-se o papel de ligação pessoal e tornando a relação de posse da terra uma pura dominação de capital na qual prevaleça uma relação nacional-econômica de exploradores e explorados, “que no lugar do casamento de honra com a terra se instale o casamento por interesse” (MARX, 2004, p. 74).

Dobb, em sua obra *A evolução do capitalismo*, enfatiza o papel exercido pelas relações de produção nesse processo de privatização da propriedade. Quando os benefícios obtidos pelo senhorio com a relação servil começam a decair, introduzem-se outras formas de angariá-los, seja com a concessão de pequenas parcelas para cultivo em parceria, seja com a intensificação da cobrança de tributos ou a adesão ao trabalho assalariado. O autor ressalta duas pré-condições fundamentais para a realização dessa comutação de prestações de serviços e a transição para o cultivo por trabalho assalariado: a “existência de uma reserva de mão de obra” e “um nível de produtividade desse trabalho assalariado maior do que seus salários em quantidade significativa” (DOBB, 1988, p. 40).

Entretanto,

onde as concessões fundiárias eram feitas a colonos em lotes pequenos a um preço nominal, ou em fáceis condições de crédito, a sociedade ali desenvolvida era a de pequenos cultivadores, onde poucos se inclinavam a trabalhar por salários. (...). Tornou-se claro para os que desejavam reproduzir as relações capitalistas de produção no novo país que a pedra fundamental de seus esforços devia ser a restrição da propriedade da terra a uma minoria e a exclusão da maioria quanto a qualquer participação na propriedade (DOBB, 1988, p. 159-160).

A instauração do mecanismo de propriedade privada promove o aumento da diferenciação econômica entre os produtores, perceptível pelo aparecimento de grupos de camponeses-agricultores mais prósperos. Estes foram capazes de acumular capital e, incentivados pelo crescimento do comércio, conseguiram implantar técnicas para tornar seu

cultivo mais eficiente. A percepção da elevação dos lucros auferidos ensejou neles o “desejo de adquirir mais terras como especulação”, seja pelo arrendamento, com a troca por meios de consumo duráveis, seja pela prática da poupança (DOBB, 1988, p.44).

O acúmulo de propriedades nas mãos de parcelas da população tendia a formar a sociedade econômica cindida entre proprietários e não proprietários fundiários. Fato importante destacado pelo autor supracitado é a formação simultânea de uma consciência de classe patrimonialista: quando são propostos, na Inglaterra, decretos legislativos para “aumentar o auxílio aos arrendatários oprimidos por donos de terras perniciosos” diversos são os donos de terra que ameaçam promover uma revolta geral na sociedade, seja pessoalmente seja por meio de “panfletários” opositores ao que eles denominavam “tendências niveladoras” (DOBB, 1988, p. 123).

Dobb (1988) chega à conclusão semelhante à de Wood (1998) sobre a importância do monopólio da terra no setor rural e a constituição da classe capitalista:

Um tipo de propriedade nasceu das cinzas de um tipo mais antigo: a grande propriedade atingiu estatura adulta digerindo a pequena. E uma classe capitalista surgiu como produto, não da frugalidade e da abstinência, como os economistas tradicionalmente afirmaram, mas do desapossamento de outros por meio da superioridade econômica ou política (DOBB, 1988, p. 160).

## **1.2. A Determinação Material no Estabelecimento das Relações Sociais: A Constituição das Classes**

A partir do momento em que a sociedade incorpora o sistema de propriedade privada dos meios de produção, reorganizando a distinção entre os grupos sociais, distinção esta que já existia, porém em outras bases, constituem-se as denominadas classes sociais. Dentro da teoria marxista, representam a posição ocupada pelos grupos sociais no processo de divisão social do trabalho, dividindo a sociedade, inicialmente, em proprietários e não proprietários dos meios de produção.

Na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta toda a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência (MARX, 2008, p. 47).

Embora seja a base material o fator determinante para a constituição de uma classe, em sua obra *O 18 Brumário de Luis Bonaparte* (2003), Marx ressalta que apenas a existência de identidade entre os interesses não é capaz de formá-la, é necessária a existência de um elo político organizado. As classes sociais se manifestam nos processos de lutas de classe que compõem a história de toda a sociedade. As duas principais classes sociais, opostas entre si, a burguesia e o proletariado, são destinadas a se enfrentar no modo de produção capitalista por meio da livre concorrência.

O proletariado engloba não apenas aqueles totalmente expropriados dos meios de produção, mas todos aqueles que não possuem capital suficiente para competir com o grande capital, sucumbindo “à concorrência dos capitalistas maiores, em parte porque a sua habilidade é desvalorizada por novos modos de produção. Assim, o proletariado recruta-se de todas as classes de população” (MARX, 2005, s.p.). A classe burguesa exerce sua dominação pela acumulação da riqueza privada responsável por meio da formação e multiplicação do capital, gerada por exploração do trabalho assalariado.

Essa distinção entre as classes pode ser percebida também pelas relações estabelecidas com o Estado: este passa a ser utilizado como instrumento de controle e dominação, sobre as classes dominadas, pelas classes dominantes, conforme ver-se-á posteriormente. Quando a classe economicamente dominante se torna politicamente dominante, utiliza dessa instituição e de seus poderes para garantir a apropriação do excedente econômico produzido. Tais características apresentadas compreendem a definição estrutural das classes sociais. As classes sociais designam efeitos de estrutura que abrangem as “práticas de classe” (POULANTZAS, 1974, p. 14).

As classes sociais organizadas numa base material e nas relações sociais correspondentes – a infraestrutura – determinam a constituição de uma superestrutura (MARX, 2003). Esta compreenderia o arcabouço jurídico-político que sustenta o processo de dominação de uma classe sobre outra, incorporando além dos artifícios institucionais, categorias de “sensações, ilusões, modos de pensar e visões da vida diversos e formados de um modo peculiar” (MARX, 2003, p. 24).

Existindo apenas no processo de luta e enfrentamento, as classes sociais compreendem, portanto, “a luta econômica, política e ideológica de classe, expressando-se todas essas lutas pelas posições de classe na conjuntura” (POULANTZAS, 1974, p.16), e exercem suas forças sociais mesmo que não estejam completamente identificadas as consciências classistas e formada a organização política autônoma.

A esfera econômica inclui o processo de produção e as relações de produção. O processo de produção pressupõe o processo de trabalho, a relação efetiva entre o homem e a natureza determinada historicamente, e engloba as relações dos agentes produtivos com os objetos e meios de trabalho. O domínio sobre a propriedade, seja no aspecto puramente econômico (o controle real dos meios de produção) seja por posse (capacidade de dinamizar o processo produtivo), promove uma divisão social imediata:

São os proprietários que detêm o controle real dos meios de produção e, assim, exploram os trabalhadores diretos extorquindo-lhes, sob várias formas o *sobretrabalho*. (...). O Direito ratifica em geral a propriedade econômica: mas é possível que as formas de propriedades jurídicas não coincidam com a propriedade econômica real. Neste caso, é esta última que permanece determinante para a delimitação do lugar das classes sociais, ou seja, para aquela da *classe dominante-exploradora* (POULANTZAS, 1974, p. 19).

Embora a detenção da propriedade promova essa primeira distinção, por ser pressuposto do capital produtivo, a verdadeira relação de exploração se expressa entre o grupo social que efetiva o trabalho produtivo<sup>4</sup>, classe explorada, e aqueles que se apropriam do fruto desse trabalho, classe exploradora. As relações de produção exercem papel dominante sobre o processo de trabalho ao definir a articulação entre a produção e a reprodução.

“As relações de produção e aquelas que as compõem (propriedade econômica/posse) traduzem-se sob a forma de *poderes* daí *decorrentes*, em suma, pelos *poderes de classe*”, manifestados nas ações políticas e ideológicas que legitimam a exploração produtiva por meio das relações de dominação (POULANTZAS, 1974, p. 22). Seguindo uma visão estruturalista, Poulantzas (1974, p. 65) sintetiza o conceito de classes sociais como:

efeitos do conjunto das estruturas, da matriz de um modo de produção ou de uma formação social sobre os agentes que constituem seus suportes; esse conceito indica pois, os efeitos da estrutura global no domínio das relações sociais.

### 1.3. O Processo Histórico de Conformação das Classes Sociais

Faz-se necessário, embora seja uma tautologia, afirmar que toda a história social pressupõe a existência de vida humana (MARX; ENGELS, 2007). A história dos homens não é construída de acordo com sua própria vontade. A história construída é o resultado das circunstâncias com as quais esses homens se defrontam, como as diferentes formas de

---

<sup>4</sup> Segundo Poulantzas (1974, p. 21), trabalho produtivo é “aquele que dá lugar a forma específica e dominante de exploração”.

propriedade, as condições sociais e mesmo os aspectos relativos às concepções de vida que são formadas “sobre a base de suas condições materiais e das relações sociais correspondentes” (MARX, 2003, p. 54).

Compreender a história como resultado e condição dessa relação social é reconhecer no processo real de produção o processo de “produção material da vida imediata”, e todas as formas de relações humanas engendradas nos modos de produção são o fundamento histórico. Por isso, para conseguir representar a história em sua totalidade, deve-se analisar a história em suas relações, em “sua ação enquanto Estado, a explicar através dela o conjunto das diversas produções teóricas e das formas de consciência, religião, moral, filosofia, etc e a acompanhar o seu desenvolvimento a partir destas produções” (MARX; ENGELS, 2007, p. 42).

Considerando como modo de produção a forma de organização das forças produtivas e as relações de produção de uma sociedade por meio do qual é possível compreender a forma de produção, distribuição e consumo dos bens e serviços sociais, subdivide-se a História da sociedade em quatro períodos até o capitalismo: comunismo primitivo (propriedade comunal da terra), modo de produção asiático, escravidão clássica e feudalismo.

Cada um desses modos de produção possui características sociais próprias impressas pelo processo histórico das relações de produção e o estágio de desenvolvimento das forças produtivas que se sucedem a partir das contradições que surgem com a estagnação das possibilidades dentro daquele regime de propriedade vigente e promovem uma “transformação material das condições econômicas de produção” (MARX, 2008, p.48).

A substituição dos modos de produção, entretanto, não alterou, ao contrário, acirrou a divisão social em classes, intensificando a oposição entre detentores e não-detentores da propriedade dos meios de produção. A burguesia atual, que condensa toda a classe proprietária exploradora, é resultado de um “longo curso de desenvolvimento e de uma série de revoluções nos modos de produção e troca” que trouxe consigo toda uma reformulação da organização material e político-jurídica da sociedade (MARX, 2003, p. 27).

A queda do modo de produção que precede a instauração do modo de produção capitalista, o feudalismo, significou uma série de alterações socioeconômicas, principalmente aquelas concernentes ao regime de propriedade, apropriação do excedente e formas de expropriação interclasses. Sinteticamente existem duas vertentes nos estudos de História Econômica quanto ao processo de transição de um modo de produção a outro: um defendido por Maurice Dobb e outro defendido por Paul Swezey.

Dobb procura distinguir o feudalismo dos demais modos de produção não apenas pela relação jurídica entre vassalo e soberano,

mas na relação entre produtor direto (que pode ser um artesão em uma oficina ou um camponês cultivando alguma terra) e o seu superior imediato ou senhor, e no conteúdo socioeconômico da obrigação que os conecta. [...]. Deste modo, será virtualmente idêntica ao que usualmente qualificamos como servidão: uma obrigação imposta ao produtor pela força e independentemente de sua vontade, para preencher a demanda econômica de um senhor, quer esta demanda tome a forma de serviços a prestar ou taxas a serem pagas em dinheiro ou em espécie (p. 35-6 apud p. MARIUTTI, p. 15).

Dobb atribui a relação de copropriedade do regime feudal como sua principal particularidade: a servidão era mediada, pois o senhor detinha a propriedade que era fracionada e dividida em diversas posses, destacando a importância da propriedade fundiária para esse modo produtivo. O camponês era coagido por meios extraeconômicos fundados na violência e na tradição, comuns àquela sociedade, a transferir parcelas de sua produção ao proprietário do feudo. Na visão deste pensador, a principal característica desse modo de produção é a distinção entre a posse e a propriedade, a distribuição dos meios de produção e a forma de expropriação do excedente, muito além da distinção tradicional entre servos e senhores.

Sweezy, outro clássico autor de História Econômica, concorda com Dobb sobre as características básicas da organização feudal, embora dedique à forma de produção de bens de uso para manutenção do feudo o papel definidor desta, e não à relação de servidão. Conforme analisa Mariutti (2000), a discordância teórica entre eles se dá no processo de transição de um modo de produção a outro, do feudalismo ao capitalismo, ainda que concordem que foram os conflitos de classe que proporcionaram essa transformação.

Tais conflitos, sejam fortalecidos pelas contradições internas<sup>5</sup> como pressupõe Dobb, sejam instigados por fatores externos<sup>6</sup> como postula Sweezy, levaram à estagnação do modo de produção feudal e a posterior e simultânea instauração do modo de produção capitalista, cujo embrião já convivia em certos aspectos imbricado no modo de produção anterior. Quer seja o poder de atração populacional exercido pelo surgimento das cidades, quer seja a

<sup>5</sup> Essas contradições internas, segundo Maurice Dobb, são resultados da “ineficiência do feudalismo como sistema de produção, somada às crescentes necessidades de receitas por parte da classe dominante, a responsável principal pelo seu declínio; uma vez que a necessidade de receitas adicionais provocou um aumento na pressão sobre o produtor até um ponto em que ela se tornou literalmente intolerável. A consequência dessa pressão crescente foi que afinal provocou a exaustão, ou o real desaparecimento, da força de trabalho que se nutria o sistema” (DOBB, 1946, p.42-43 apud SWEZZY, 1977, p. 44).

<sup>6</sup> Paul Sweezy atribui à expansão do comércio de longa distância, que promove o surgimento de cidades (que ao oferecer liberdade de emprego e melhoria de posição social atuaram como potentes imãs sobre a população rural oprimida), a formação de um sistema de produção que, ao ser posto em paralelo ao sistema feudal, destacava a ineficiência de sua organização produtiva. O fortalecimento do comércio à longa distância traz à tona a possibilidade da classe dominante auferir riqueza pela relação de valores de troca, via mutação em dinheiro, e não apenas pelo acúmulo de bens perecíveis (SWEZZY, 1977).

incapacidade de manutenção do feudo para um contingente cada vez maior, a sociedade outrora organizada em duas classes principais, servos e senhores, entrara em declínio e a partir disso, as classes passam a se subdividir e a se reorganizar, seja no âmbito rural seja no urbano (MARIUTTI, 2000).

Com a consolidação do sistema capitalista, eleva-se a importância das cidades no âmbito econômico e altera-se a relação de poderio entre as frações da classe rural, ao desestabilizar a nobreza e elevar o poder de barganha do campesinato: para manter a parcela de trabalhadores em suas terras, ora a nobreza cedeu e realizou concessões (diminuindo tributos e reduzindo o trabalho forçado) ora elevou seus gastos ao intensificar os sistemas de vigilância e controle.

Aqueles que permaneceram nas terras, mesmo em menor número, continuavam responsáveis pela produção feudal, que logicamente diminuiu tornando difícil a sustentabilidade do sistema de trabalho compulsório e levando à substituição pelo trabalho livre. O crescimento populacional da classe nobre promoveu a fragmentação das propriedades existentes até o ponto em que a exploração delas tornou-se economicamente impossível, devido ao atual estágio de desenvolvimento das forças produtivas.

Tais situações culminaram com o processo de diferenciação social rural gerando semiproletários e camponeses prósperos. Estes últimos aliaram-se à emergente classe dominante (burguesia mercantil): os pequenos e médios produtores se imbricaram no mercado e passaram a lutar contra as restrições feudais, expandindo suas propriedades ao adquirir terras de vizinhos falidos enquanto os mercadores urbanos passaram a capitalizar a terra, adquirindo propriedades para imobilizar seus investimentos e utilizá-las para a criação de ovelhas.

Engels (1984, p. 127) ressalta que “todas as revoluções têm sido contra um tipo de propriedade e em favor de outro”, sendo que a deterioração do sistema feudal foi necessária para que a propriedade burguesa se estabelecesse. Esse autor atenta para o impacto que a mudança que ocorre no regime de propriedade exerce nas próprias relações sociais, diminuindo o valor outrora destinado aos vínculos familiares, aqueles relativos à detenção da propriedade.

O esfacelamento do modo de produção feudal, independente de qual vertente teórica se decida defender, culminou na capitalização da sociedade e na consolidação do modo de produção capitalista como predominante: o excedente alcançado nas relações comerciais era empregado na aquisição de propriedades rurais que passaram a exercer dupla função, reserva de valor e pastagem para a criação de ovelhas (rentável com o desenvolvimento da indústria

têxtil) enquanto os grandes proprietários rurais investiam seus recursos nos empreendimentos urbanos.

Marx sintetiza os resultados da emergência deste novo modo de produção ao afirmar que “uma grande parte da propriedade fundiária cai nas mãos dos capitalistas, e os capitalistas se tornam, simultaneamente, proprietários fundiários, assim como a partir disso em geral os proprietários fundiários menores já não são mais do que capitalistas” (2008, p. 74). A terra perde a exclusividade na geração de lucros e este passa a ser o objetivo secundário, sendo o principal a apropriação da mais valia na relação capital-trabalho. Ao alterar o caráter da propriedade da terra, encarada como relação pessoal e direito hierárquico no sistema feudal, e mercantilizá-la à sociedade, embora agora cindida em dois ambientes, rural e urbano, apresenta, resguardada as suas peculiaridades, duas classes básicas vinculadas à propriedade: os capitalistas e os trabalhadores.

A classe aristocrata é suprimida pelo soerguimento da nova classe dominante: os burgueses, oriundos das classes comerciais e médios camponeses da sociedade feudal. O novo modo de produção, capitalista, representa a inversão do padrão de dispersão social, ao aglomerar a população, centralizar os meios de produção e concentrar a propriedade (MARX; ENGELS, 2007).

Nas nações onde o feudalismo não ocorreu, prevalece a incorporação ao capitalismo via modo americano: “o processo inicia-se através da média e pequena propriedade independente da terra, mas conduz igualmente, em seguida, à grande propriedade fundiária” (POULANTZAS, 1986, p. 226). A classe agrária adotou um caráter de fração dominante autônoma nessas sociedades seja por razões “político-ideológicas que remontam à sua tradição de pertencer à nobreza feudal” seja por “razões econômicas, que decorrem da renda fundiária como modo particular de transferência do produto social e de repartição da mais valia” (p. 227).

### ***1.3.1. A organização social da classe agrária***

Poulantzas (1974) aponta que em nenhuma sociedade é possível afirmar o domínio puro de um único modo de produção: características e relações de diversos modos produtivos convivem concomitantemente, embora seja perceptível a predominância de um modo de produção específico, no caso dos últimos séculos, o capitalismo. Uma formação social comporta diversas formas de organização produtiva de acordo com as especificidades de sua

construção histórica. Subdividem-se frações, camadas e categorias de classe a partir de diferenciações em algum dos âmbitos, econômico ou político/ideológico e das relações estabelecidas com o Estado, apesar de que essas frações se constituam de forças sociais e se identifiquem como pertencentes a determinadas classes.

Marx considera que a sociedade capitalista está organizada em torno de classes principais que reproduzem o ciclo de exploração:

Os proprietários de simples força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários de terras, cujas respectivas fontes de receitas são o salário, o lucro e a renda do solo, ou seja, os operários assalariados, os capitalistas e os latifundiários, formam as três grandes classes da sociedade moderna, baseada no regime capitalista de produção (MARX, 1988, p. 99).

No setor agrário, várias são as relações de produção e regimes de propriedade que perduram permitindo a vivência de diversas frações/categorias/camadas de classe. Wood (1998) afirma que, mesmo nas sociedades pré-capitalistas, existiam formas de exploração no setor agrário: através de meios extra econômicos já se efetivava a exploração dos grandes senhores aos camponeses, seja por meio da imposição de impostos seja pelo recebimento de rendas. Esta classe dos grandes proprietários se consolidou como dominante por exercer um papel fundamental de sustentação do crescimento urbano. Devido ao próprio processo de formação das propriedades, com a predominância de elevada concentração, permitiu que onde não fosse possível a extração de sobretrabalho por privilégios extraeconômicos, ela ocorresse por meios puramente econômicos.

A relação entre as frações da burguesia, parcela industrial e parcela de proprietários fundiários é resultado das transformações progressivas dos modos de produção que convergiram na formação do capital moderno: a transformação da propriedade em reserva de valor é resultado da ação do capital sobre a antiga forma de propriedade fundiária. O estabelecimento da forma jurídica de propriedade, ao desvincular o trabalhador da terra, provoca a dissociação das classes sociais agrárias, ao tornar o trabalho na terra que antes aparece como “fonte imediata de subsistência, em trabalho como fonte de subsistência mediada, inteiramente dependente de relações sociais” (MARX, 2011a, p. 341).

A classe dos grandes proprietários fundiários não foi suprimida no processo de transição de um modo de produção a outro, ao contrário, ela foi incorporada à burguesia e

tornou-se participante do bloco no poder<sup>7</sup>, do bloco dominante na sociedade (POULANTZAS, 1986).

Retomando o fulcro marxista inicial de que toda sociedade cinde-se em duas grandes classes opostas, mesmo que fracionadas, burguesia e proletariado (MARX, 2005), a alta concentração da propriedade fundiária gera uma gama de novas relações ao permitir diferentes modos de acesso ao solo e dinamizar a produção: arrendatários, intermediários comerciais, camponeses produtores em pequenas propriedades, entre outras nomenclaturas, que compõem a classe dos explorados, e grandes proprietários ou latifundiários, que compõem a classe exploradora. Os camponeses integram a classe proletária por não terem capital suficiente para competir com os grandes proprietários, extraindo de suas terras apenas o necessário para sua subsistência, sucumbindo, por meio da concorrência, aos seus interesses.

Ao analisar a sociedade agrária francesa, Marx (2003) considera que, embora detivessem bases materiais que os tornassem integrantes de uma mesma classe, compartilhassem de modos de vida, interesse e cultura diferenciados do restante da sociedade, a falta de inter-relações e organização política dos camponeses inviabilizava essa formação de classe no setor rural.

Na obra *Revolução e Contra-Revolução na Alemanha*, Marx e Engels (2007) descrevem a composição da classe agrária alemã no século XIX cujas subdivisões são apropriadas, com as devidas considerações, em diversas outras sociedades capitalistas: havia os proprietários com maiores recursos e extensas propriedades (outrora herdadas do sistema feudal) que mantinham alianças com o Estado e eram isentos de impostos ao dirigir o trabalho de uma série de trabalhadores; o campesinato, composto de pequenos lavradores e trabalhadores rurais; os camponeses livres, porém mais pobres, geralmente com a propriedade hipotecada; os arrendatários, que não possuíam nenhuma garantia do período de permanência na terra e contraíam diversas obrigações com o proprietário; e os trabalhadores rurais prestadores de serviços que se submetiam às condições comparáveis as dos proletários urbanos.

O domínio da propriedade privada dos meios de produção é condição essencial para a materialização da dominação exercida pela classe burguesa (MARX, 2005). A expropriação torna vital a submissão da força de trabalho pela classe proletária, sendo percebida nas relações agrárias sob a égide de diversos títulos que nomeiam as frações da classe explorada.

---

<sup>7</sup> Conceito será apresentado de maneira mais detalhada no item 1.1.2.

Independente de qual setor da sociedade esteja sendo analisado, a relação de exploração promoverá a cisão entre exploradores e explorados, confrontando as duas classes e estabelecendo entre elas constantes conflitos.

#### **1.4. Relações Sociais e o Exercício do Poder: o Estado e a Sociedade**

As condições materiais de produção, que passam a permear a realidade social, manifestam-se na forma de produção dos próprios indivíduos tornando-os reflexos da cisão que ocorre na sociedade, sendo esta composta por “indivíduos determinados, com uma atividade produtiva que se desenrola de um determinado modo, que entram em relações sociais e políticas determinadas” (MARX; ENGELS, 2007, p. 68).

Após apresentar a trama existente entre o processo material e a formação das superestruturas, em sua obra *A Ideologia Alemã* (2007), Marx reforça seus conceitos ao afirmar que “a estrutura social e o Estado resultam constantemente do processo vital de indivíduos determinados; mas não resultam daquilo que estes indivíduos apresentam perante si mesmos ou perante outros e sim daquilo que são na realidade” (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

Tal afirmação permite compreender que toda ação realizada na superestrutura (como a produção de ideias, de representações e da consciência) está direta e intimamente relacionada ao processo material de produção, o mesmo que determina o pertencimento a uma classe, atuando esta como base, condições e limites.

As representações, o pensamento, o comércio intelectual dos homens surge aqui como emanação direta do seu comportamento material. O mesmo acontece com a produção intelectual quando esta se apresenta na linguagem das leis, política, moral, religião, metafísica, etc., de um povo (MARX; ENGELS, 2007, p. 94).

Em todos os períodos as classes dominantes exercem seu poder ao impor seus ideais às demais, para legitimar seu processo de dominação: a classe que detém a produção material detém igualmente a produção intelectual. O objetivo dessas ações intelectuais – ou no âmbito da superestrutura – é garantir a manutenção do processo de expropriação e intensificá-lo. Admite-se que, dentro das próprias classes ocorra um processo de cisão entre os que se dedicam à determinada forma de produção. Entretanto qualquer ameaça aos interesses da classe, como um conflito prático, torna perceptível a organização dessas parcelas para manter o aspecto dominante da classe em si (MARX; ENGELS, 2007).

Considerando como poder “a capacidade de uma classe social de realizar os seus interesses objetivos específicos”, que se constitui no campo das práticas, todas as lutas de classe são lutas pelo poder. Exercer o poder na sociedade, nas relações sociais, significa impor o “efeito do conjunto das estruturas sobre as relações entre as práticas de diversas classes em luta”. Por isso, ao compreender a relação entre o Estado capitalista e as classes dominantes, percebe-se que o seu domínio objeto das lutas por representar o “centro do exercício do poder político” (POULANTZAS, 1986, p. 100; 99; 111).

A origem do Estado é atribuída, pela matriz liberal naturalista – fundada nos estudos de Hobbes, Locke e Rousseau, aos princípios do direito e da impulsividade humana. Considerando a sociedade como um somatório de indivíduos que, se não liderados, não alcançariam progresso, fez-se necessário o estabelecimento de um contrato social que visasse a garantia dos direitos fundamentais da vida e da propriedade: o Estado surgiria para conter o estado natural e “civilizar” a sociedade sob o império da lei, mantendo-se neutro e externo a interesses particulares e detendo o monopólio da violência (MENDONÇA, 2012).

Na vertente marxista, o Estado é identificado, enquanto instrumento burocrático, como sistema de controle de classes nos modos de produção anteriores ao modo de produção capitalista. Neste último, a existência e o acirramento das desigualdades sociais, além de fomentar conflitos intra e interclasses, gerou a formação e a conformação do Estado atual que, reconhecido como instituição superior, foi apropriado pelas classes dominantes como instrumento para garantia e intensificação do processo de dominação econômica e política (MARX; ENGELS, 1983).

Engels (1984), em sua obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, relata como o crescimento populacional desde a fase primitiva da humanidade até o período por ele denominado de “civilização” promoveu alterações na camada diretiva dos núcleos populacionais. Estas alterações ocorreram até que as lideranças das *gens* familiares consanguíneas fossem substituídas por camadas reconhecidas como superiores, principalmente para que o direito à propriedade privada fosse salvaguardado, o Estado. Para ilustrar a relação direta entre a formação do Estado e a defesa da propriedade, Engels (1984) cita que, na organização social ateniense “os direitos e os deveres dos cidadãos do Estado eram determinados de acordo com o total de terras que possuíam” (p. 128).

O Estado não é um poder imposto à sociedade, “é antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento”, que emerge fundamentalmente dos antagonismos de classe (ENGELS, 1984, p. 191). Necessariamente, a divisão territorial é um pressuposto para a existência do Estado enquanto força pública. Sua

manutenção e sustentação oriunda da contribuição dos próprios cidadãos e, por tal afirmação, o postulado marxista diverge dos liberalistas ao compreender que o Estado não é externo e alheio aos conflitos classistas e por regra geral, apresenta-se como “Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida” (p. 193).

Marx reconhece, em sua obra *O 18 Brumário de Luis Bonaparte* (2003), que o poder centralizado e demais atributos de poder do Estado se originam no processo de organização burguesa para supressão do feudalismo, absorvendo para si os privilégios senhoriais ora atribuídos aos possuidores fundiários. O Estado atinge um patamar de “mediador entre o homem e a liberdade do homem” (2010, p. 39), embora atuando prioritariamente como um gestor dos interesses da classe dominante em detrimento das demais. Complementa esse conceito, em sua obra *Glosas Críticas Marginais ao artigo “O rei da Prússia e a Reforma Social”* (2011), apontando o Estado como “expressão ativa, autoconsciente e oficial” do ordenamento da sociedade.

A existência do Estado é fundamental no modo de produção capitalista ao permitir que a propriedade privada, a formação e as relações laborais se manifestem e efetivem a sua essência. O Estado não se propõe a dirimir as fricções sociais, ao contrário, ele existe “sob o pressuposto delas, ele só se percebe como Estado político e a sua universalidade só torna efetiva em oposição a esses elementos próprios dele”, aponta Marx em sua obra *Sobre a questão judaica* (2010, p. 40).

Embora Marx reconheça na instituição estatal a fonte de sustentação das desigualdades sociais, reconhece também que esta instituição é fundamental, pois todas as lutas de classe, dentro do modo de produção capitalista, perpassam o âmbito da luta política. Por isso, o domínio do Estado é almejado pelas classes dominantes que se utilizam da máquina estatal como instrumento para manter e intensificar sua predominância sobre as demais classes, chegando a utilizá-las como suborno.

O Estado baseia-se na contradição “entre a vida pública e a vida privada, na contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares” não podendo suprimi-la (MARX, 2010, p. 40).

Do ponto de vista político, o Estado e a organização da sociedade não são duas coisas distintas. O Estado é a organização da sociedade. Na medida em que o Estado admite a existência de anomalias sociais, ele procura situá-las no âmbito das leis da natureza, que não recebem ordens do governo humano, ou no âmbito da vida

privada, que é independente dele, ou ainda no âmbito da impropriedade da administração que é dependente dele (MARX, 2010, p. 38).

Conquanto não possam eleger o estágio de desenvolvimento das forças produtivas em que se encontrarão, sendo este resultado de uma construção histórica tanto das lutas sociais quanto das ações naturais precedentes, os indivíduos sociais compõem uma estrutura concreta e constantemente mutável, por ser sujeita a múltiplas determinações, a sociedade. No seio social, o homem, como ser genérico, é expropriado de sua individualidade real no processo produtivo e dotado de uma universalidade irreal politicamente,

onde o Estado político alcança o seu verdadeiro desabrochamento, o homem leva – não só no pensamento, na consciência, mas na realidade, na vida – uma vida dupla, uma celeste e uma terrena: a vida na comunidade política (...) e a vida na sociedade civil (MARX, 2010, p. 50-51).

O termo “sociedade civil” aparece no século XVIII, quando da dissolução da comunidade feudal, e se desenvolve com a estruturação da organização social burguesa. Marx e Engels o conceituam como “conjunto das relações materiais dos indivíduos no interior de um determinado estádio de desenvolvimento das forças produtivas. Encerra o conjunto da vida comercial e industrial existente numa dada fase e ultrapassa por isso mesmo o Estado e a nação”, ainda que necessite deste para afirmar-se externamente e organizar-se internamente (MARX; ENGELS, 2007, p. 74).

Possuindo essa vida dúplice, o homem, enquanto pertencente a uma classe, reconhece no Estado o instrumento necessário para a realização completa do processo de dominação. O processo de emancipação política é visto como uma etapa necessária para que o homem supere a opressão do modo de produção capitalista – proposta por Marx – embora seja pressuposto para o melhor funcionamento deste por não permitir a real desvinculação das bases reais, “toda emancipação política<sup>8</sup> é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade civil, a indivíduo egoísta independente; por outro, a cidadão, a pessoa moral” (MARX, 2010, p. 54).

Na *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, Marx (2010) conceitua o Estado como uma “necessidade externa” das esferas tanto da família quanto da sociedade civil, uma potência à qual se subordinam e dependem interesses e leis. Posta as funções e atividades

---

<sup>8</sup> Marx reconhece a emancipação política, por meio do deslocamento do domínio da religião para o Estado e a cisão do homem em público e privado, um grande progresso, constituindo “a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui”. Essa condição que só se fez possível dentro do modo de produção capitalista, diferentemente do feudalismo, tem maiores condições de elevar a posse e/ou o trabalho à condição de elementos sociais (MARX, 2010, p. 41).

estatais como vinculadas ao indivíduo em sua qualidade estatal (que garante a ação do Estado) e o reconhecimento e a defesa do interesse universal, embora não relegada à existência de interesses particulares, como o elemento fundamental para a existência do Estado, Marx reitera a relação intrínseca existente entre o princípio da propriedade privada e o Estado: “o patrimônio privado abstrato e a pessoa privada a ele correspondente são a construção suprema do Estado político” (p. 121).

#### ***1.4.1. A atuação das classes no Estado: a representação política e a ideologia***

Os interesses políticos são os interesses gerais de uma classe para garantir as condições essenciais para a sua emancipação: o domínio completo da classe burguesa apenas se daria ao adquirirem “sua pura expressão política” e delimitarem os antagonismos com as demais classes ao converter “toda luta contra o poder do Estado em uma luta contra o capital” (MARX, 2003, p. 83).

Marx apresenta o Estado como uma relação dialética entre o formalismo e a política.

A “burocracia” é o “formalismo de Estado” da sociedade civil. Ela é a consciência do Estado, a vontade do Estado, a potência do Estado como uma corporação. A burocracia deve, portanto, proteger a universalidade imaginária do interesse particular, o espírito corporativo, a fim de proteger a particularidade imaginária do interesse universal, seu próprio espírito (MARX, 2010, p. 65).

O Estado incorpora, por meio de seu poder legislador, o papel outrora exercido pelos chefes das famílias/*gens*. O direito privado e o sujeito da moralidade passam a ser reconhecidos no Estado, que sustentado e suscetível aos anseios da classe dominante, adquire um caráter instrumental mutável. O poder legislativo é essencial à organização estatal e pressupõe a existência da sociedade civil, do direito privado. Ao apreender a distinção da superestrutura política, a fim de atuar nesse âmbito, o cidadão da sociedade civil deve tornar-se um cidadão político, atuando por meio de processo representativo, sendo que o poder legislativo não representa o poder de todo o Estado, mas sim “o poder legislativo das diferentes (...) classes sobre o todo do Estado”, pois embora independentes de determinação política, são elas que determinam o Estado político (MARX, 2010, p. 107).

O Estado é o “ordenamento da sociedade”, tanto de forma realmente administrativa quanto em seu aspecto político. A função administrativa é a organizadora do Estado: por não reconhecer em si a origem dos problemas sociais, o Estado aponta-os ou em leis naturais ou

em questões oriundas da vida privada e procura saná-los com medidas administrativas. O Estado repousa na contradição entre o público e privado, em que as questões administrativas são resolvidas pela parcela burocrática, e o âmbito político, cujo princípio da ação é a vontade, é relegado aos intelectuais políticos, cuja função é garantir a manutenção do poder das classes (MARX, 2011, p. 148).

Nas sociedades ditas democráticas, a forma de se realizar um ato político no Estado é por intermédio de representantes organizados em partidos e que auferem tal possibilidade ao serem eleitos. Sendo a eleição um ato político pelo qual a sociedade civil é concentrada em uma delegação política, a constituição representativa é um pressuposto da política moderna, para garantir a prevalência racional do elemento democrático devido à dimensão populacional. A transformação da sociedade civil em sociedade política ocorre com a participação singular no processo de decisão, por meio do papel representativo: “a eleição é a relação imediata, direta, não meramente representativa, mas real da sociedade civil com o Estado político. É evidente, por isso, que a eleição constitui o interesse político fundamental da sociedade civil real” (MARX, 2010, p. 135).

Marx (2007) destaca acerca da representação que, as condições materiais fazem com que os indivíduos contraiam entre si “relações sociais e políticas determinadas” sendo a própria estrutura social e o Estado provenientes do processo de vida destes. “A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a linguagem da vida real” (p. 93-94). O representante político tem a experiência de vida cindida: “a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ente comunitário, e a vida na sociedade burguesa, na qual ele atua como pessoa particular” (MARX, 2010, p. 41).

O que torna determinada parcela da sociedade ou indivíduo representante de uma classe é o fato “de que sua mentalidade não ultrapassa os limites que esta não ultrapassa na vida, de que são consequentemente impelidos, teoricamente, para os mesmos problemas e soluções para os quais o interesse material e a posição social” da classe representada por eles se volta (MARX, 2003, p. 59). “O interesse particular não é o objeto da representação, mas antes o homem e sua qualidade de cidadão do Estado, o interesse universal. Por outro lado: o interesse particular é a matéria da representação, e o espírito desse interesse é o espírito do representante” (MARX, 2010, p. 140).

Em síntese, o Estado é, na teoria marxista, um aparelho repressivo em serviço de determinada classe para garantir o processo de expropriação e por isso o controle de seu poder, por meio da utilização dos aparelhos de Estado, é o objetivo da luta de classes (ALTHUSSER, 1985). No modo de produção capitalista, as classes objetivam auferir o

controle do Estado por ser este que, por meio de seus aparelhos “enfeixa, controla, regula, superintende e mantém sob tutela a sociedade civil, desde suas mais amplas manifestações de vida até suas vibrações mais insignificantes, desde suas formas mais gerais de comportamento até a vida privada dos indivíduos” (MARX, 2010, p. 59).

Qualquer classe que almeje o lugar de domínio na sociedade precisa, necessariamente, fazer com que seus interesses sejam universalizados e identificados como racionais, ou seja, o processo de dominação de uma classe perpassa pelo domínio político da sociedade, o controle do Estado (MARX, 2007). O novo processo de dominação instaurado não finaliza os embates sociais, ao contrário, estabelece novas condições para que a luta de classes se desenvolva e que as classes dominadas continuem a almejar tal posição.

A emancipação da propriedade privada em relação à sociedade torna o Estado uma esfera distinta da sociedade e que, por suas formas de organização, garante a manutenção recíproca dos interesses junto à classe dominante. Desta forma, “todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política”. Para alcançar esse status dominante, embora não sendo a consciência o fator determinante da matéria, as classes precisam não apenas deter os meios produtivos como garantir a reprodução do sistema ao legitimar o processo de exploração no consciente das classes dominadas (MARX, 2007, p. 93).

Além da importância direta da detenção do poder do Estado enquanto controlador das instituições públicas, legislador social e monopolizador da violência, o controle ideológico da sociedade é fundamental para as classes dominantes. Em todos os modos de produção vigoram as ideias da classe que estiver no domínio, garantindo poder de produção material e espiritual frente às classes dominadas.

As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação (MARX, 2007, p. 47).

Althusser (1985, p. 81) sintetiza o conceito de ideologia para os parâmetros marxistas como um “sistema de ideias, de representações que domina o espírito de um homem ou de um grupo social”. Os membros das classes se organizam para que a ideologia perpasse o processo produtivo e seja determinante nos demais âmbitos sociais: surgem os “ideólogos ativos, criadores de conceitos, que fazem da atividade de formação da ilusão dessa classe sobre si mesma o seu meio principal de subsistência” e mobilizam a parcela mais passiva e receptiva a

incorporar a produção ideológica e distribuí-la, mantendo-a como dominante em sua época. Todos os agentes sociais devem estar “imbuídos” de uma ideologia para realizar “conscienciosamente” suas funções, seja como dominantes ou como dominados (MARX, 2007, p. 48).

Poulantzas (1986, p. 201), em sua obra *Poder político e classes sociais*, expande esse conceito, apresentando a ideologia como um “nível objetivo específico, em um conjunto com coerência relativa de representações, valores, crenças” e que permeia não apenas o ambiente produtivo, mas todas as relações humanas, inclusas as atividades econômicas e políticas. A dominação ideológica afeta todo o modo de vida dos dominados e para isso, se realiza por meio de um arcabouço de elementos científicos de conhecimentos e noções, além do processo de simbolização.

Tem por função “ocultar as contradições reais, reconstituir, em um plano imaginário, um discurso relativamente coerente que serve de horizonte ao “vivido” dos agentes, moldando as suas representações nas relações reais e inserindo-se na unidade das relações de uma formação” social (POULANTZAS, 1986, p. 202). A ideologia manifesta-se como uma inversão do real para garantir a inserção prática dos agentes na estrutura social, sustentando o processo de exploração e a dominação de classe. No modo de produção capitalista, devido ao seu vínculo com o Estado e o direito, a ideologia burguesa exerce seu domínio na sociedade civil jurídico e politicamente.

Os aparelhos de Estado, pelos quais o Estado realiza suas funções institucionais e cujo controle é ambicionado pelas classes em conflito, cindem-se em aparelhos repressivos e aparelhos ideológicos, embora ambos concorram para a reprodução das relações de produção. Althusser (1985, p.70) teoriza essa distinção apresentando os aparelhos repressivos de Estado como pertencentes inteiramente ao domínio público, caracterizando seu funcionamento “predominante através da repressão (inclusive a física) e secundariamente através da ideologia” – e compreendendo instituições como o exército, a polícia, a administração, as prisões, os tribunais, etc.

Entretanto, não menos fundamentais que estes, encontram-se os aparelhos ideológicos de Estado cujo pertencimento remete ao domínio privado e que “funcionam principalmente através da ideologia, e secundariamente através da repressão seja ela bastante atenuada, dissimulada ou mesmo simbólica” (p. 70). Instituições religiosas, escolares, familiares, jurídicas, políticas, sindicais, de informação e cultural compõem os aparelhos ideológicos de Estado. Os aparelhos ideológicos podem se apresentar não apenas como instrumentos da luta de classes como também o próprio lugar onde esta luta se desencadeia.

Vale ressaltar que as ideologias denotam sempre posições de classe e representam a relação dos indivíduos com as suas condições reais de existência ocasionada pela alienação material que reina nessas condições. As ideologias adquirem uma existência material ao serem instrumentalizadas para constituir “indivíduos concretos” em sujeitos, alvo de suas práticas. O caráter racional adotado pelos ideólogos gera o efeito de evidencialidade às teses apresentadas, permitindo aos sujeitos da classe reconhecerem-se não apenas através das relações materiais, mas também ideologicamente.

Althusser (1985) denomina interpelação esse recrutamento realizado pelos aparelhos ideológicos de Estado, sendo tal interpelação manifestada por meio de experiências de comunicação, por exemplo. Dentre estes aparelhos ideológicos, avultemos o aparelho político do Estado, distinguindo-o do aparelho ideológico de Estado político: o primeiro comprehende a instância administrativa e o próprio líder de governo. O líder materializa a vontade universal (a vontade da classe dominante) pela representação legítima, e a administração, por meio das instituições e seus dispositivos, executa esta política em seus detalhes.

Transmutada de aparência neutra e pública, a função da administração é inseparável da aplicação da política de classe. O aparelho ideológico do Estado político, por sua vez, comprehende “o sistema político ou a constituição de uma formação social dada” e apresentado como “um modo de representação (eleitoral) da vontade popular”, perante a qual deve responsabilizar-se por sua política. Esse aparelho ideológico possui características peculiares: pressupõe um aparato material e administrativo de apoio, itens necessários para a realização das eleições dependendo do tipo de regime, e não necessita utilizar de violência para que seus atores se integrem à lógica desenvolvida, aceitando e praticando as regras estabelecidas pelo “dever eleitoral” (ALTHUSSER, 1985, p. 115).

O que permite, em última instância, falar do sistema político como de um aparelho ideológico de Estado é a ficção, que corresponde certa realidade, de que as pessoas desse sistema, assim como seu princípio de funcionamento apoiam-se na ideologia da liberdade e da igualdade do indivíduo eleitor, na livre escolha dos representantes do povo pelos indivíduos que compõem esse povo, em função da ideia que cada qual faz da política que deve seguir o Estado (ALTHUSSER, 1985, p. 116).

#### ***1.4.2. A hegemonia e os intelectuais: o bloco no poder***

Gramsci, filósofo italiano marxista do século XX, apresenta uma vertente alternativa ao estruturalismo para a análise do Estado. Embora admita a cisão da estrutura em sociedade civil (aspecto social privado) e sociedade política, Gramsci (2001) considera o plano que une

ambas as dimensões, o qual denomina de Estado Ampliado, o local de realização da dominação das classes. O Estado ampliado gramsciano supera a dicotomia entre base e superestrutura ao ser entendido como uma “condensação das relações presentes numa dada sociedade”, resultando das “múltiplas formas de organização e conflito inerentes à vida social” (MENDONÇA, 2012, p. 353).

Gramsci contribui com a análise sobre a relação de dominação intraclasses e o Estado ao se apropriar do termo hegemonia, outrora utilizado em questões militares, como o resultado almejado pela dominação ideológica na sociedade realizada no plano superestrutural. Uma classe exerce a função dominante, em um determinado período histórico, ao incorporar a atividade de comando e ao executar ações “organizativas e conectivas” por meio do Estado, no governo jurídico e nas demais instâncias sociais (GRAMSCI, 2001, p. 20).

Carlos Nelson Coutinho (2010), em seu texto *A hegemonia da pequena política*, se apropria do arsenal conceitual gramsciano e amplia a concepção de hegemonia e política. Para este autor, durante as lutas entre as frações de classe, a disputa pela implementação de uma hegemonia sobre a sociedade nem sempre se apresenta de forma orgânica, ou seja, nem sempre os valores das classes são expressos como concepções próprias. A conquista da hegemonia acontece quando esta classe consegue transformar “os valores que asseguram a reprodução do capitalismo” em senso comum, sem que em seus discursos esses sejam defendidos diretamente.

Completa sua análise ao afirmar que a “hegemonia é consenso, e não coerção. Existe hegemonia quando indivíduos e grupos sociais aderem consensualmente a certos valores” (p. 30), ou ainda, “hegemonia é um modo de obter consenso ativo dos governados para uma proposta abrangente formulada pelos governantes” (COUTINHO, 2006, p. 182). Para que tal processo de domínio hegemonic seja realizado, “pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida”, para que a sociedade se mantenha em determinado equilíbrio, resultante de compromissos realizados entre a classe dominada e a classe dominante, embora tais cessões não afetem a “função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica” (GRAMSCI, 2011, p. 48).

Poulantzas (1986, p.137) aprofunda essa concepção ao postular que, no modo de produção capitalista e sua constituição de Estado, onde os conflitos de classe são sempre pressupostos, torna-se possível o “funcionamento de um bloco no poder, composto de várias

classes ou frações politicamente dominantes". Ao admitir que uma formação social não é composta por um modo de produção puro, mas pela sobreposição de vários modos de produção, comprehende-se que, a relação entre a sociedade e o Estado não se estabelece num confronto simplesmente dual – dominantes/dominados –: o ambiente do poder estatal é disputado por várias classes e frações de classe, simultaneamente.

Esse "bloco no poder" se estabelece pela relação entre "um jogo particular inscrito na estrutura do Estado capitalista, jogo que funciona no sentido de uma unidade especificamente política do poder de estado" e, de outro lado, "uma configuração particular das relações, na sua relação com o Estado, funcionam no seio de uma unidade política específica recoberta pelo conceito do bloco no poder" (POULANTZAS, 1986, p. 224). O conceito de bloco no poder "indica assim a unidade contraditória particular das classes ou frações de classe politicamente dominantes, na sua relação com uma forma particular do Estado capitalista" (p. 229).

Esse bloco relaciona-se no nível político e das práticas políticas, sendo estes reflexos da articulação da luta de classes em suas bases materiais. As disputas que ocorrem nesse campo não são apenas de ordem bloco-Estado ou bloco-dominados, essa disputa ocorre também intrabloco, na medida em que esta relação se estabelece entre frações de classes dominantes, mas que podem conter interesses particulares divergentes. Essa rivalidade das forças sociais é constante no bloco fazendo com que este funcione "no sentido da sua unidade política sob a égide de uma classe ou fração-hegemônica" (POULANTZAS, 1986, p. 234).

O equilíbrio visualizado por Gramsci e necessário para a manutenção das estruturas e relações capitalistas, é sustentado por uma dessas classes no bloco que exerce um papel dominante particular, ou seja, o papel hegemônico.

O conceito de hegemonia, aplicado à dominação com direção hegemônica de classe das formações capitalistas, conota aqui as características específicas mencionadas da ideologia capitalista dominante, por meio da qual uma classe ou fração consegue apresentar-se como encarnando o interesse geral do povo-nação, e condicionar, por isso mesmo, uma aceitação política específica da sua dominação por parte das classes dominadas (POULANTZAS, 1986, p. 215).

Essa fração que detém o domínio hegemônico sintetiza esses interesses polarizados, transformando os interesses econômicos em interesses políticos, embora estes continuem a representar o interesse maior de manutenção e intensificação dos processos de exploração econômica. A constituição da hegemonia se difere em virtude do lugar de dominação: sobre as classes também dominantes, o interesse dessa fração está no "lugar de exploração que elas

detêm no processo de produção”, sobre o restante da sociedade, as classes dominadas, “depende da função ideológica da fração hegemônica” (POULANTZAS, 1986, p. 235). Por isso, sempre há possibilidade de deslocamento dessa função entre as frações dominantes no bloco no poder.

Incorporando o caráter histórico à análise das atuações do bloco no poder, alcança-se o conceito elaborado por Gramsci (1999, p. 250): “a estrutura e as superestruturas formam um “bloco histórico”, isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas e o reflexo do conjunto das relações sociais de produção”. Para apreender o processo social de domínio nas relações, no bloco histórico “as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma” (p. 238). Adotar essa conceituação significa também admitir que a adesão que ocorre entre os intelectuais<sup>9</sup> e o povo, entre dirigentes e dirigidos, é orgânica e se apresenta como força social resultante do processo de compressão alcançado nas relações de representação.

Tal função do grupo dominante é exercida na sociedade e na política por mediação de intelectuais, indivíduos munidos ideologicamente, e que alcançam o consenso “espontâneo” das massas às suas orientações por meio de uma relação de confiança, estabelecida historicamente, vinculada à sua posição no circuito da produção ou, que asseguram “legalmente” a disciplina dos grupos que não aderem passivamente à ideologia dominante e possam gerar uma crise de comando (GRAMSCI, 2001).

Gramsci (2001) identifica dois tipos de intelectuais na sociedade: os intelectuais tradicionais e os intelectuais orgânicos. Os intelectuais orgânicos são aqueles “nascidos no mesmo terreno industrial do grupo econômico”: são resultado da construção histórica da classe dominante, que agindo nas superestruturas, visam garantir a soldagem do bloco histórico e manter a hegemonia nos âmbitos econômico, social e político (p. 28). A categoria dos intelectuais tradicionais se compõe daqueles que representam uma “continuidade histórica que não fora interrompida nem mesmo pelas mais complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas”, são aqueles que, embora percam a supremacia econômica,

---

<sup>9</sup> “Por intelectuais, deve entender [...] todo o estrato social que exerce funções organizativas em sentido lato, seja no campo da produção, seja no da cultura e no político-administrativo [...]. Para analisar a função político-social dos intelectuais é preciso investigar e examinar sua atitude psicológica em relação às classes fundamentais que eles põem em contato nos diversos campos: tem uma atitude “paternalista” para com as classes instrumentais ou se consideram uma expressão orgânica destas classes? Tem uma atitude “servil” para com as classes dirigentes ou se consideram, eles próprios, dirigente, parte integrante das classes dirigentes? ” (GRAMSCI, 2002, p. 37, p. 2041, p. 93).

conservam uma supremacia político intelectual e são sempre considerados<sup>10</sup> pela nova parcela dirigente, devido sua expressão de poder já consolidada (p. 16).

Esse intelectual, no meio político transmutado no político em si, baseia-se na realidade efetiva para, defendendo os interesses da classe à qual representa, alcançar o seu domínio. Ao suscitar a coesão dos indivíduos num mesmo objetivo, realiza o que Gramsci conceitua como política: “o “dever ser” é algo concreto, ou melhor, somente ele é interpretação realista e historicista da realidade, somente ele é história em ato e filosofia em ato” (GRAMSCI, 2011, p. 35).

A teoria marxista reconhece que, dadas as formações socioeconômicas estabelecidas no capitalismo, uma classe só consegue atuar no ambiente de luta quando se constitui em partido político distinto, quando seus membros passam a se identificar não apenas nas relações produtivas (POULANTZAS, 1986). A organização social em partidos “assinala a passagem nítida da estrutura para a esfera das superestruturas complexas”: quando as ideologias outrora formadas buscam instrumentos para se irradiar e prevalecer em toda a área social, promovendo um processo de “unicidade dos fins econômicos e políticos, também a unidade intelectual e moral”, criando a hegemonia de um grupo/classe/fração sobre os demais (GRAMSCI, 2011, p. 41-42).

Os partidos surgem como organização de representação classista para exercer função de direção e garantir a manutenção da posição relativa desta em “momentos históricos vitais”. Objetivam desenvolver, multiplicar e articular as massas para que estas se transformem “de um confuso caos, em exército organicamente preparado” (GRAMSCI, 2011, p. 84-85): “intelectuais políticos qualificados, dirigentes, organizadores de todas as atividades e funções inerentes ao desenvolvimento orgânico de uma sociedade integral, civil e política” (*ibid.*, 2001, p. 24).

Ainda que cada partido seja a expressão de uma única fração de classe social, em situações específicas na luta política, para garantir a prevalência de seus interesses, pode-se aliar à outras frações ou mesmo à outras classes. Quando, no interior de um partido, forma-se uma situação de discrepância entre representantes e representados gerando uma crise de hegemonia interna (onde não há o reconhecimento espontâneo da representação) seja porque

---

<sup>10</sup> “Uma das características mais marcantes de todo grupo que se desenvolve no sentido do domínio é sua luta pela assimilação e pela conquista “ideológica” dos intelectuais tradicionais, assimilação e conquista que são tão mais rápidas e eficazes quanto mais o grupo em questão for capaz de elaborar simultaneamente seus próprios intelectuais orgânicos” (GRAMSCI, 2001, p. 19).

houve fracasso em algum empreendimento político, ou porque um enfraquecimento ideológico favoreceu a organização política de classes outrora passivas, ou porque o partido perdeu sua capacidade de “reagir contra o espírito consuetudinário, contra as tendências a se mumificar e tornar anacrônico”, a fração/classe representada pode se separar de seu partido tradicional e se organizar em um novo partido (GRAMSCI, 2011, p. 61).

Permanecendo a instabilidade natural oriunda dos conflitos de classes nas relações sociais do modo de produção capitalista, a própria organização dos partidos externa essa dialética. Os partidos oriundos das classes burguesas não necessitam de nenhuma doutrina científica ou doutrina, conseguem a aderência social ao defender princípios da ideologia dominante, já convencidos “por interesse ou medo”.

Dispõe dos recursos e do apoio da burguesia instalada, de seu domínio econômico, de sua exploração, de seu aparelho de Estado, de seus aparelhos ideológicos de Estado, etc. Não tem como necessidade prioritária para existir a de unir-se às massas populares as quais quer ganhar para suas ideias: é em primeiro lugar, o próprio ordenamento social da burguesia que se encarrega desse trabalho de persuasão, de propaganda, de recrutamento, e o que assegura aos partidos burgueses sua base de massas (ALTHUSSER, 1985, p. 121).

Todavia, os partidos que emergem das classes dominadas já surgem apresentando-se claramente como organizações da luta de classe, geralmente abarcados ideologicamente por uma doutrina científica que permeia os estatutos partidários e geram o elo entre as frações interessadas. “Define sua linha e suas práticas não somente sobre a base da rebelião dos trabalhadores explorados, mas também sobre a base das relações de força entre as classes” (ALTHUSSER, 1985, p. 122).

O local onde as forças sociais atuam, por meio de sua representação partidária, é denominado cena política. “É o lugar onde é possível referenciar uma série de defasagens entre os interesses políticos e as práticas políticas das classes, por um lado e sua representação partidária, os próprios partidos, por outro” (POULANTZAS, 1986, p. 242). Importa ressaltar que não se pode confundir fração de classe hegemônica e fração detentora dos aparelhos de Estado, embora, em algum momento histórico ambas funções possam ocorrer simultaneamente.

Em sua obra *Cadernos do Cárcere – vol.03*, Gramsci (2011) apresenta um roteiro para o estudo de um partido político com base nas premissas do método marxista, destacando a necessidade de identificar quem foram seus fundadores e tanto os primeiros seguidores quanto os primeiros críticos, caracterizar a classe social da qual o partido é representante (e a própria história dessa classe) e observar o quadro global de relações sociais e estatais (quiçá

internacionais) gerais, mantendo o destaque para um determinado aspecto característico. “Um partido terá maior ou menor significado e peso precisamente na medida em que sua atividade particular tiver maior ou menor peso na determinação da história de um país” (GRAMSCI, 2011, p. 87).

### **1.5. Além dos Partidos: Outras Formas de Representação Classista**

No modo de produção capitalista, para sustentar o processo de dominação e expropriação material, criam-se superestruturas que atuam no sentido de garantir a manutenção da estabilidade na sociedade civil. Essa sociedade é composta por agentes produtores expropriados, agentes detentores dos meios de produção e agentes que atuam no âmbito da representação, que exerce papel fundamental nesse processo. Condensando em si os interesses das classes, o papel de representação classista é realizado não apenas na ação política enquanto partido, mas se reveste de diversas outras formas para alcançar esses objetivos.

Não apenas os partidos políticos, mas todas as organizações representativas de classes atuam na sociedade num sentido amplo de polícia política, ou seja, como forças organizadas pelo/no Estado e particulares para “defender o domínio político e econômico das classes dirigentes” (GRAMSCI, 2011, p. 78).

Marx mostra essa cisão dos papéis sociais realizados em diversos momentos de suas obras, denominando-as, a título de exemplo, de “massas parlamentares” (parcela política em si), “massa extraparlamentar da burguesia”, “parte que falava e escrevia” entre outros termos que, em suma, significam a existência intrassocial de outras formas de organização dos indivíduos, relacionados às suas funções nas relações materiais de produção (MARX, 2003, p. 51).

Com a expansão do capitalismo e o consequente acirramento da exploração sobre os trabalhadores, Marx orienta em seu escrito político *Manifesto Comunista* (2005), a organização dos trabalhadores para conseguir resistir a tais imposições e até alcançar a superação desse modo de produção: com a revolução industrial surgem na Inglaterra as primeiras manifestações de organização operária, sendo em 1864 consolidada a Associação Internacional dos Trabalhadores – AIT – “embora não fosse precisamente uma organização sindical”, mas representou “a expressão do movimento da classe operária na luta pela superação do capitalismo” (SILVA, 2011, p. 2).

Entretanto, essa possibilidade de organização classista foi incorporada pela classe dominante na sociedade que, por meio de sindicatos e outras agremiações, vislumbrou uma outra maneira de influenciar e dominar a sociedade civil e política: no posfácio da segunda edição do Volume 01 da obra *O capital*, Marx (1988) cita a formação da *Anti-Corn-Law League* (Liga contra as Leis dos Cereais), fundada em 1838 pelos industriais Cobden e Bright. Essa Liga objetivava revogar a chamada lei dos cereais<sup>11</sup> e instaurar o comércio livre destes, reduzindo seus preços internos e, consequentemente, o salário dos operários.

Apropriando-se do conceito de sociedade civil gramsciano e das análises realizadas por Marx, principalmente na obra *O 18 Brumário de Louis Bonaparte* (2003), é possível perceber o papel fundamental das entidades de representação classista, não apenas os partidos políticos, mas todas as agremiações que se apresentam como representantes dos interesses de determinada fração de classe junto ao Estado. Duarte (2012, p. 04) considera os representantes, “não somente a expressão organizada da classe, mas também os sujeitos da constituição da classe (...), o elemento essencial para se entender o desenvolvimento da visão de mundo da classe e o seu ser no mundo”.

No decorrer histórico, quando ocorre o aparecimento de situações que comprometam as bases de exploração da classe dominante, por exemplo, estes mediam a passagem de uma consciência de classe de si para consciência de classe para si exigindo desses representantes a adoção de práticas políticas ou intelectuais. Essa ação pode ocorrer pela atuação de entidades compostas por “membros da classe burguesa *stricto sensu*, em combinação com “técnicos” a ela vinculados por laços societários, profissionais ou simplesmente ideológicos”. Para que essa representação seja legítima, pressupõe-se que o representante principal, o líder, incorpore os valores e ideais que expressa, “contribuindo para construir e difundir ideias e valores que concebe como universais, inexoráveis e mesmo naturais” (p. 9; p. 11).

E, mais importante ainda, os representantes, em níveis diferentes de formulação/abstração, constroem a visão de mundo, o projeto de sociedade, de poder, da classe; bem como as estratégias e táticas da luta pelo poder, e atuam no sentido de fazê-lo vitorioso, o que tem como pressuposto a sua assunção pela classe (DUARTE, 2012, p. 12).

Essa relação dialética estabelecida entre representantes e classe representada adquire diversas possibilidades de apresentação. Atuando de forma mais enfática nas situações que possam vir a comprometer os interesses almejados e defendidos pela classe, diversas

---

<sup>11</sup> Essa lei, aprovada em 1815, “proibia a importação de trigo enquanto o preço do trigo na própria Inglaterra se mantivesse abaixo dos 80 xelins o *quarter*” e foi revogada em 1846 (MARX, 1988, s.p.).

entidades surgiram, inclusive no Brasil. A União Democrática Ruralista – UDR, objeto deste estudo, enquadra-se nestas pressuposições, tendo surgido para defender, ao seu modo, os interesses patronais rurais que se viam ameaçados pela promulgação do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

## 2. A FORMAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS RURAIS NO BRASIL: BREVE ANÁLISE HISTÓRICA DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A GÊNESE DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO

### 2.1. O Processo de Apropriação Fundiária e Constituição das Classes Agrárias

#### 2.1.1. *A “descoberta” e a colonização*

A constituição da propriedade privada acontece em cada sociedade de uma forma distinta e percorre uma trajetória histórica diferente. A consolidação do capitalismo como modo de produção não se dá de forma imediata, há uma evolução lenta e progressiva das relações sociais que permitam o seu desenvolvimento.

As disparidades persistentes na estrutura da propriedade fundiária brasileira fundamentam-se nas conformações historicamente construídas a partir da implementação do processo oficial de colonização. A chegada dos portugueses ao litoral brasileiro representou não só a inclusão de um novo continente nos mapas mundiais, mas a perda de autonomia do país e o início do processo de grilagem (ASSELIN, 1991 apud ALCÂNTARA FILHO; OLIVEIRA FONTES, 2009).

Ribeiro (1995) mostra que a propriedade das terras até o desembarque das caravelas portuguesas possuía características relacionadas à forma de organização social baseadas nos princípios culturais indígenas. O aumento da área cultivável era promovido por desmatamentos e queimadas, objetivando assegurar fartura alimentar e acesso à variedade de matérias-primas. Nesse período de pré-colonização, a importância da terra estava diretamente relacionada à sobrevivência da tribo, sendo estas autárquicas e não estratificadas em classes.

Furtado (2005), em sua obra *Formação Econômica do Brasil*, contemporiza a ocupação econômica das terras americanas ao período de expansão comercial europeia: durante as grandes navegações empreendidas para alcançar novos entrepostos comerciais, expandir os domínios das nações e superar os obstáculos otomanos (dificuldades de acesso pelas antigas rotas orientais geradas após as invasões turcas). As localidades descobertas neste ímpeto são vistas pelos povos europeus, inicialmente, como passíveis de fornecer itens para o tráfico comercial.

Prado Junior (1961) ressalta que o povoamento não está entre os interesses destes “descobridores” e, portanto, embora se utilize o termo “colonização”, o que se realizou no período foi o estabelecimento de feitorias comerciais.

Simonsen (2005) acrescenta que, no momento de sua “descoberta”, o Brasil representava um pequeno valor econômico para Portugal. As peculiaridades encontradas no território brasileiro – “um território primitivo habitado por rala população indígena incapaz de fornecer qualquer coisa de realmente aproveitável” – exigiram um comportamento distinto daquele praticado em outras regiões: ao identificar a existência, com relativa densidade, de uma espécie vegetal já conhecida e utilizada na Europa para a tinturaria (o pau-brasil), os portugueses precisaram estabelecer contato com as inúmeras tribos que habitavam as regiões costeiras. A exploração foi declarada monopólio português por decreto de Dom Manuel (PRADO JUNIOR, 1961, p. 18).

A indústria extrativa “não justificaria uma ocupação mais efetiva do novo território, principalmente por um país de população escassa (...). A carência de mercados, que só então começavam a se desenvolver, as dificuldades de transportes e o meio físico brasileiro” obscureciam as possíveis formas de aproveitamento das terras (SIMONSEN, 2005, p. 67-68). Além do pau-brasil, exploraram comercialmente a canafístula<sup>12</sup> devido a sua exotичidade, mas por pouco tempo.

Durante esse processo, as terras brasileiras foram declaradas pertencentes ao domínio público português em documentos emitidos pela Igreja, obedecendo, de forma adaptativa, aos costumes dos núcleos coloniais outrora praticados. Paniago (2011, p. 100) ressalta que, o procedimento de descoberta “implicava na aceitação de que os povos nativos não se organizavam em sociedade e, por consequência, não possuíam regime jurídico de proteção à propriedade válido”. O fenômeno de formação do Estado brasileiro, em relação ao direito de propriedade, por essas concepções de civilização, foi considerado como originário.

Nesse período inicial estabeleceu-se o primeiro arrendamento de terras brasileiras: concedeu-se a D. Fernão de Noronha o direito exclusivo de exploração por três anos. A partir de 1530, visando estabelecer o domínio efetivo e defender a colônia dos invasores, o rei de Portugal deu início ao processo real de ocupação efetiva do território. Para alcançar tal façanha, o governo procurou apresentar vantagens suficientes para atrair a população

---

<sup>12</sup> Árvores e arbustos, comuns no Brasil, do gênero *Cassia*, *Senna* e *Peltophorum*, de boa madeira e que produz flores amarelas vistosas.

portuguesa resistente a migrar para as colônias tropicais. Prado Junior (1981) relata que a Coroa ofereceu diversos benefícios àqueles que se aventurassem, abdicando de diversos benefícios em detrimento de seus súditos.

Ainda assim, poucos foram os pretendentes e, entre eles, nenhum integrante da élite lusitana. Em geral, eram indivíduos de pequena expressão social e econômica, que angariaram recursos tanto em Portugal quanto na Holanda com banqueiros e negociantes judeus, que tomaram posse de doze capitâncias – “setores lineares com extensões que variavam entre 30 e 100 léguas” – e onde adquiriram o direito de exercer poderes soberanos administrativos (PRADO JUNIOR, 1981, p. 18).

Uma das principais funções desses donatários era a distribuição de propriedades entre aqueles que estivessem dispostos a ocupar e povoar o território. Essas subdivisões são denominadas sesmarias e vigoravam sob o regime de posse “alodial<sup>13</sup> e plena” (PRADO JUNIOR, 1981).

Até a instituição dos governos gerais em 1548, a determinação jurídica existente previa que as concessões representassem a capacidade de exploração de cada indivíduo. Preferia-se assim, aqueles que tivessem condições de edificar instalações para promover a defesa do território e a construção de engenhos de açúcar, atividade econômica já vislumbrada nesse período. A aplicação do sistema sesmarial seria o embrião da estrutura fundiária concentrada, a formação do espírito de latifúndio (NOZOE, 2006).

As doações foram, em regra, muito grandes, medindo-se os lotes por muitas léguas. O que é compreensível: sobravam terras, e as ambições daqueles pioneiros recrutados a tanto custo, não se contentariam evidentemente com propriedades pequenas; não era a posição de modestos camponeses que aspiravam no novo mundo, mas de grandes senhores e latifundiários (PRADO JUNIOR, 1981, p. 20).

Martins (1981), em sua obra *Os camponeses e a política no Brasil*, descreve a organização social no período colonial: não apenas o índio era espoliado de sua propriedade e reduzido à condição de escravo, os filhos de portugueses que não alcançassem a “pureza do sangue” eram excluídos do direito de propriedade. Os sesmeiros, os primeiros latifundiários do Brasil, e neste período apenas brancos puros, compunham a primeira fração de classe social. Uma segunda fração era composta pelos agregados da fazenda (índios e brancos não

---

<sup>13</sup> Conforme Freitas (1993, p. 439), propriedade alodial refere-se a “uma propriedade privada isenta de quaisquer vínculos ou dependências, podendo o dono dispor dela como bem entendesse, para a compra e venda, para a hipoteca, para o arrendamento, etc”.

puros), expropriados, “obrigados ao pagamento de tributos variados, desde serviços até gêneros, segundo a época, as circunstâncias e as condições do fazendeiro” (MARTINS, 1981, p. 32).

A intensificação do uso da terra saturou o sistema de concessão de sesmarias: os artifícios jurídicos que garantiam o acesso à propriedade não conseguiam regular o fluxo de apropriações, geralmente realizadas para angariar territórios para a monocultura da cana ou para a pecuária extensiva, atividade que se desenvolvia paralelamente. Embora, segundo Mota (2012), existissem outras relações não mercantis (cartas de doação, títulos de herança, partilhas amigáveis, antecipações de legítimas, dotes, capelas e os morgadios instituídos) e mercantis de acesso à terra (escrituras de compra e venda e hipotecas), ao privilegiar a concessão do título de sesmeiro apenas a “homens de qualidade”, parte da população constituída por homens livres, trabalhadores ou indígenas tornou-se segregada no processo de conformação fundiária.

A terceira fração que compunha o cenário rural compreendia os marginalizados no processo de transmissão de propriedade via herança: como vigorava o sistema de morgadio (regime em que apenas o primogênito era considerado herdeiro legal dos bens), os outros herdeiros tornavam-se agregados ao patrimônio. “O morgadio interditava a dispersão da riqueza pela herança”, embora nesse período não tenha impedido a abertura de novas fazendas e a constituição de novas propriedades, pois a ocupação e uso da terra legitimava a concessão de sesmarias para os que se enquadravam nos critérios da Coroa (1981, p. 33).

Martins (1981) ressalta que a existência desse regime é uma das principais características do período colonial para a manutenção dos latifúndios, impedindo a fragmentação da fazenda e da própria família. Além dele, os casamentos intrafamiliares e a manutenção de terras em comum (indivisas) eram estratégias adotadas para que as proporções fundiárias se mantivessem.

O prestígio social advindo da propriedade de terras (localizadas nas proximidades das zonas com maior adensamento populacional e organização administrativa, social e econômica já estabelecidas) e de escravos, permitia aos sesmeiros impor por meio de coerção e violência a ampliação exponencial de seus domínios territoriais: “as sesmarias funcionavam, portanto, como mecanismo de diferenciação social e manutenção do poder dos grandes proprietários rurais” (MOTA, 2012, p. 34).

### **2.1.2. A produção açucareira: o fortalecimento do vínculo da monocultura e o latifúndio**

Como a experiência comercial portuguesa ensejava instalar no território brasileiro a lucrativa empresa açucareira, a organização fundiária deveria favorecer tal produção: os elevados custos para a preparação da terra inculta para a plantação e colheita tornavam lucrativos apenas os empreendimentos realizados em maiores escalas. Assim, materializa-se uma das principais características da economia agrária do Brasil: a correlação entre a grande propriedade e monocultura voltada à exportação (PRADO JUNIOR, 1981).

A transição da simples empresa espoliativa e extractiva à empresa monocultural de açúcar significa o ingresso definitivo do país na economia reprodutiva europeia. Segundo Furtado (2005), uma série de fatores, além dos recursos naturais e da decadência da empresa espanhola, contribuíram para o êxito desta primeira grande empresa agrícola colonial. No entanto, o principal deles é a experiência no cultivo da cana, outrora conquistada pelos portugueses nas ilhas do Atlântico. Além de permitir a solução de problemas técnicos advindos da produção, fomentou o desenvolvimento da indústria portuguesa de equipamentos para engenhos açucareiros.

Para garantir o sucesso da produção açucareira, além de promover a incorporação territorial era necessária a garantia de uma quantidade mínima de mão de obra. Como ressalta Prado Junior (1981), a grande exploração monocultural inaugura as relações sociais escravas no Brasil. Inicialmente o indígena, além de ser expropriado de suas terras fora usurpado de sua liberdade: sua caça para torná-lo escravo servia a dois interesses concomitantemente, quais sejam, o fornecimento de braços e a liberação de terras. Guimarães (1963, p. 19) ressalta aí uma das características do surgimento do latifúndio brasileiro: “sob o signo da violência contra as populações nativas, cujo direito congênito à propriedade da terra nunca foi respeitado e muito menos exercido. O desenvolvimento da produção açucareira necessitou que Portugal recorresse a uma prática já realizada anteriormente: a escravização de africanos. É possível que os primeiros negros vindos para o Brasil tenham desembarcado junto com os colonizadores nas primeiras décadas do século XVI. Entretanto, o uso dessa prática se intensifica quando os engenhos já estão consolidados e o Brasil começa a ter capacidade de atender a demanda internacional (GERMANI, 2006).

É possível perceber, nesse período, a formação embrionária da organização das classes agrárias brasileiras que se perpetuam: os grandes proprietários rurais, produtores de bens

exportáveis e os pequenos produtores rurais (produtores de gêneros alimentícios), que iniciaram seu intercurso no território através do sistema de posse (NOZOE, 2006). Marx apresenta a formação das classes sociais com base na distribuição das forças produtivas dentro do sistema capitalista: “as diferentes formas de propriedade, sobre as condições sociais, maneiras de pensar e concepções de vida distintas e peculiarmente constituídas” criam condições materiais e relações sociais que distinguem os seres de acordo com sua posição frente aos fracionamentos na divisão do trabalho (MARX, 2004, p. 54).

Nessa sociedade açucareira, além dos escravos totalmente expropriados e dos senhores de engenho, cindem-se as frações de classes em relação à propriedade fundiária. Embora o grande proprietário realize a exploração de suas terras através do trabalho escravo, em alguns casos ele parcela essa propriedade para a exploração por parte de arrendatários ou lavradores que cultivam cana de forma autônoma, mas se comprometem a realizar a moagem no engenho do proprietário e lhe pagar certa porcentagem da produção – as fazendas obrigadas. Há também uma fração de lavradores livres que podem escolher onde realizar a moagem. Importa ressaltar que esses lavradores, embora socialmente em estado inferior ao dos senhores, não se enquadram na categoria de camponeses (PRADO JUNIOR, 1981).

As terras, nesse período, eram utilizadas, além de para a plantação de canaviais, para o cultivo de gêneros alimentícios, a manutenção dos trabalhadores, pastagens para animais de trabalho, matas para fornecimento de lenha e madeira de construção. A atividade principal era aquela destinada aos produtos de exportação (açúcar, tabaco) e as demais atividades eram consideradas acessórias. Prado Junior (1981) mostra que, esse momento foi responsável pela formação da denominada economia de subsistência. Às vezes dentro dos próprios domínios do senhor, os escravos eram autorizados a cultivar gêneros alimentícios para manutenção em terrenos entremeados à lavoura principal, tornando a economia dos engenhos praticamente autossuficiente.

Forma-se assim um tipo de exploração rural diferente, separado da grande lavoura, e cujo sistema de organização é muito diverso. Trata-se de pequenas unidades que se aproximam do tipo camponês europeu em que é o proprietário que trabalha ele próprio, ajudado quando muito por pequeno número de auxiliares, sua própria família em regra, e mais raramente algum escravo (PRADO JUNIOR, 1981, p. 27).

Esse papel secundário atribuído à produção de subsistência adquiriu mais vulto após a publicação de decretos que exigiam que parte das propriedades fosse utilizada para o cultivo

de gêneros alimentícios e para a pecuária, para sanar as dificuldades de abastecimento dos núcleos de povoamento mais denso. Mesmo com tal reconhecimento, as condições socioeconômicas que distinguem as classes agrárias não se diferenciaram. Prado Junior (1981) caracteriza a sociedade colonial em um esquema dual: “de um lado abastança, prosperidade e grande atividade econômica; doutro, a falta de satisfação da mais elementar necessidade da grande massa da população – a fome” (p. 28).

Como a atividade principal concentrava-se nas terras litorâneas, delegou-se às atividades acessórias os terrenos mais internos do território. Constituíram-se diversas fazendas que se instalavam com facilidade considerável: bastava o estabelecimento de uma casa e a introdução do gado para que se concedessem cerca de 03 léguas de terra ao novo proprietário, que, devido à grande demanda e à pouca necessidade de mão de obra (desde o início adota-se a pecuária extensiva e por vezes, itinerante) tornava-se lucrativa.

Guimarães (1963), em sua obra *Quatro séculos de latifúndio*, aponta a incorporação da produção pecuária como responsável pela geração de um novo tipo de domínio territorial sesmarial: a fazenda – nomenclatura inicialmente utilizada para denominar os locais onde havia a criação de gado e que, posteriormente passou a designar todas as propriedades onde houvesse produção agrícola.

Importa destacar que, desde as primeiras instalações, essas fazendas de gado ocupavam grandes extensões do território e, por isso, em seu interior logo se estabeleceram sistemas de subdivisão através do arrendamento ou de relações de trabalho cujo pagamento não se dava por salário, mas pela apropriação de parcelas da produção, conforme afirma Prado Junior (1981). “A fazenda se opunha ao engenho como força desagregadora dos privilégios absolutos da nobreza territorial” (GUIMARÃES, 1963, p. 64).

Furtado (2005) aponta que este setor de bens de produção permitiu a incorporação econômica daqueles que não tinham condições de ingressar no circuito de produção açucareira que exigia grandes inversões. Recordando que nesse período a ocupação do território brasileiro concentrava-se na região nordeste, essa nova modalidade de exploração da terra, permitiu o surgimento de uma economia dependente da monocultura canavieira, mas que mantinha e incentivava o caráter concentrador da propriedade. Essa atividade, embora impedida de ser praticada no litoral, era de interesse da Coroa ao promover a ocupação e defesa da colônia e desbravar novas regiões.

Durante a vigência do escravagismo, a propriedade da terra não se constituía enquanto fator determinante nas relações econômicas por si só, ela era uma consequência da organização social que sustentava essa relação de trabalho.

O monopólio da terra não se constituía na condição do trabalho escravo; ao contrário, a escravidão é que impunha a necessidade do monopólio rígido e de classe sobre a terra, para que os trabalhadores livres, os camponeses, mestiços, não viessem a organizar uma economia paralela, livre da escravidão e livre, portanto, do tributo representado pelo escravo, pago pelo fazendeiro aos traficantes, já que a concorrência do trabalho livre tornaria economicamente insuportável o trabalho escravo (MARTINS, 1981, p. 38).

Tais peculiaridades do período colonial significaram a exclusão do camponês da condição de proprietário da terra, mas não da terra, (aquele que não era nem senhor de engenho, nem aspirante a pecuarista, nem possuía condições para produzir para si de forma independente) e da condição de escravo, ou seja, era o indivíduo que se apresentava nem sob a forma transfigurada de renda capitalizada nem sob a condição de assalariado. Ele se submete às funções de agregado, cuja força de trabalho é utilizada como moeda de troca na relação de sobrevivência (MARTINS, 1981).

A mentalidade do latifundiário açucareiro não permitia que se originasse qualquer forma de organização que promovesse a superação da estrutura latifúndio-monocultura-exportadora:

o crescimento da empresa escravista tendia a ser puramente em extensão, isto é, sem quaisquer modificações estruturais. As paralisações ou retrocessos nesse crescimento não tendiam à criar tensões capazes de modificar-lhe a estrutura. Crescimento significava, nesse caso, ocupação de novas terras e aumento de importações (FURTADO, 2005, p. 60).

Nozoe (2006, p. 11) aponta que a parte da população composta por “lavradores com parcos recursos, analfabetos e desprovidos de meios para influenciar os governantes” iniciou no Brasil o procedimento de “ocupação simples de parcelas de terra mediante precário cultivo e moradia”, terras essas geralmente localizadas nas faixas limítrofes dos latifúndios ou em regiões mais distantes dos núcleos de povoamento que, por serem longínquas e sujeitas a invasões indígenas, não interessaram ao requerimento de sesmarias por parte do senhor.

Essa situação de apropriação informal do território foi suportada pelos governantes e pelas camadas dominantes por coincidir com os interesses da Coroa e com os móveis da forma de colonização aqui praticada.

Promovia a abertura de áreas pioneiras a custo reduzido, propiciava a drenagem da indesejável população mais turbulenta para a fronteira, onde poderiam dedicar-se à cultura de mantimentos ou à criação de algum gado, porcos ou aves, gêneros consumidos nas regiões mais densamente povoadas e com estrutura econômica organizada para o atendimento do mercado externo (NOZOE, 2006, p. 11).

Esse sistema consagrou a prática da apropriação pelo cultivo como criadora do direito de propriedade territorial, ou seja, a posse. Germani (2006) ressalta a função que essa pequena propriedade passou a desenvolver: como os proprietários dos engenhos se negavam a dedicar parcelas de terra para o cultivo de gêneros alimentícios além da própria necessidade de subsistência da fazenda gerando escassez desses produtos para a manutenção dos núcleos urbanos, cada vez mais numerosos, essas pequenas propriedades se dedicaram às plantações especializadas de alimentos, principalmente mandioca, milho, arroz e feijão – bases dos pratos brasileiros -, e à coleta de frutos. A organização do trabalho nessas unidades também era diferente da grande propriedade: o trabalho era realizado pelo próprio posseiro e seus familiares, alguns ajudantes e raramente, escravos.

Prado Junior (1981, p. 27) afirma que esses indivíduos representam o “embrião da classe intermediária entre o grande proprietário e o escravo”. A essa massa populacional se aglutinavam os indígenas sobreviventes das disputas com as entradas e os latifundiários que os expurgavam de suas regiões originais, já experientes com a vida itinerante e interessados na possibilidade de cambiar objetos advindos da Colônia, e os negros fugitivos ou libertos, que se aglutinavam nos quilombos.

Estes, por sua vez, eram formados por diversas maneiras de acesso à terra, que além da fuga e reunião em terras desconhecidas pelos ex-proprietários, poderiam ser conquistadas com doações de senhores e da Igreja, em pagamento por serviços prestados em batalhas ou em fazendas abandonadas com o declínio dos ciclos econômicos. Nos quilombos, a comunidade negra buscava resgatar suas tradições e manter seus costumes. Foram territórios utilizados para a fuga do aprisionamento e, posteriormente, territórios de luta pelo acesso legal à terra para os escravos alforriados (ÁGUAS, 2012).

No século XVII, a Coroa resgatou os direitos hereditários concedidos aos donatários, transferindo-os aos governadores gerais. Quando no início do século XVIII ocorre a entrada de novos fornecedores de açúcar no mercado internacional e descobrem-se as primeiras minas vultuosas no território brasileiro, os olhares portugueses se voltam para controlar rigorosamente o acesso ao solo. Esse grande momento da atividade mineradora teve um importante papel na história econômica do Brasil, sendo responsável por atrair um grande afluxo populacional para as regiões mineiras, permitindo à colonização portuguesa ocupar o centro do continente sul-americano e promovendo o deslocamento do eixo econômico da colônia (PRADO JUNIOR, 1981).

Além de estimular a transferência da capital colonial, interessa ressaltar o impacto desse ciclo nas atividades rurais brasileiras: “a necessidade de abastecer a população,

concentrada nas minas e na nova capital, estimulará as atividades econômicas (...), a agricultura e mais em particular a pecuária desenvolver-se-ão grandemente nestas regiões” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 44). Por ser um recurso esgotável, o apogeu da mineração durou cerca de 50 anos e o seu declínio concentrou os esforços nas atividades agrícolas, incentivadas pela posição favorável das exportações portuguesas no cenário internacional.

Em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, Prado Junior (1961) ressalta que, a velocidade da penetração populacional não promoveu a criação de estruturas que garantissem a continuidade do povoamento com o seu declínio. A herança desse processo é a formação de fazendas no território do Centro-Sul brasileiro, de grandes dimensões e pouco adensamento. O autor delega à atividade econômica da pecuária a grande responsabilidade pela ocupação do território interior do Brasil. “As fazendas de gado se alastram sempre por contiguidade, a partir de um ponto que representa o seu centro de irradiação (...). Aqueles centros de irradiação correspondem sempre a um núcleo agrícola” (PRADO JUNIOR, 1961, p. 55).

Guimarães (1963) ressalta a característica latifundiária desde o processo inicial de constituição das fazendas de gado:

Entre os fazendeiros de gado, desde os primeiros tempos, predominavam os proprietários de extensões intermináveis de terras, que eles mesmos não poderiam controlar. A propriedade pecuária, deste modo, seria forçada a subdividir sua exploração, dando lugar, antes de qualquer outro tipo de latifúndio, ao aparecimento do arrendatário. Apesar de manter muitos pontos de contato com o engenho, guardando dele grande parte das heranças feudais, a fazenda adotava um sistema de arrendamento mais próximo da renda agrária capitalista. Com isso, e inevitavelmente, o modo de produção da pecuária permitia o acesso à exploração e mais tarde o acesso à propriedade, de homens de menores posses. Nesse sentido, a fazenda se opunha ao engenho como força desagregadora dos privilégios absolutos da nobreza territorial (GUIMARÃES, 1963, p. 64).

Conforme observado, três elementos constituem a organização agrária brasileira no período colonial: a grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo. Todas essas condições influenciaram direta ou indiretamente a estrutura socioeconômica que se formara no país e delinearam as características fundamentais das classes desse setor e suas frações, desde o grande fazendeiro até o trabalhador rural expropriado, escravo ou não (PRADO JUNIOR, 1961).

### **2.1.3. A crise do sistema de posses e a regulação fundiária: a mercantilização da terra**

Embora fosse reconhecida a funcionalidade do sistema de posses, o aumento do contingente de ocupantes acelerou a decadência do ordenamento fundiário por concessão de sesmarias, que já não conseguia responder ao fluxo demandante existente e gerava problemas jurídicos à Coroa. Além disso, a necessidade de incorporar áreas já para o aumento da produção visando exportação, no caso terras já desmatadas e valorizadas pela ação dos posseiros, acirrou as disputas pela apropriação do território e fez com que, em 1822, fosse suspensa por decreto a possibilidade de emissão de novas cartas de sesmarias (GERMANI, 2006; NOZOE, 2006).

Historicamente, esse período corresponde ao momento de transição política entre o Império e a consolidação do Estado nacional independente. Economicamente, representa o início da expansão da cafeicultura na região sudeste e a predominância de uma tendência à elevação dos preços dos gêneros alimentícios, e à queda dos preços dos principais produtos de exportação (MOTA, 2009). Alcântara Filho e Oliveira Fontes (2009) apontam que, a inexistência de um marco legal que legislasse sobre a questão fundiária brasileira fortaleceu a aquisição via posse, aumentando consideravelmente o número de posseiros de todos os portes e a formação das oligarquias rurais no Brasil.

Esse novo modelo de organização desmistifica a hegemonia da *plantation* escravista no século XIX e se vincula à figura do trabalhador livre e pobre que tomou posse de quantias do território como o sustentador da economia de subsistência e responsável pelo abastecimento concreto. A ocupação espontânea, à revelia do ordenamento jurídico, e o estabelecimento das características que distinguiam as categorias de proprietários (latifundiários produtores de açúcar, latifundiários relacionados à pecuária extensiva e pequenos produtores) marcam esse espaço temporal conhecido como “tempo áureo do posseiro”.

É importante aqui ressaltar que o termo posseiro, nesse momento, representa a forma de apropriação de terras virgens: tanto pequenos lavradores livres que de maneira discreta já haviam iniciado essa forma de incorporação às margens da sociedade se aposseando de pequenas dimensões, quanto os grandes latifundiários, alguns até com cartas de sesmarias reconhecidas, aproveitaram do lapso governamental para estender suas fronteiras e formar seus latifúndios. Ademais, afloram diversos conflitos entre sesmeiros e posseiros representando a transformação do papel da terra, tornando-a “um objeto de comércio e

especulação, ainda não se tinha generalizado nem liberado os fatores que a converteriam em mercadoria” (GERMANI, 2006, p. 133).

Durante o período colonial, a propriedade da terra representava um privilégio de classe e não uma mercadoria. Assim, tal flexibilidade no regulamento jurídico no início do período imperial se converteu em liberdade para o acesso à terra. Aliado a esse interesse de atribuir à terra um caráter comercial figurava uma crise política no Brasil: o primeiro imperador, Dom Pedro I, abdicou de seu cargo em favor de seu filho, Dom Pedro II. Todavia, este ainda estava com 05 anos, por isso foi necessária a constituição de uma Regência, uma junta governativa, até que se completasse a maioridade:

formada por pessoas originárias do seio da classe dos proprietários e senhores rurais. Com isto, a classe dos proprietários rurais passou a ser poderosa também politicamente, o que garantia, com mais facilidade, a defesa de seus interesses (GERMANI, 2006, p. 133).

José de Souza Martins (1981) lembra que esses proprietários rurais que ascenderam ao poder eram os grandes proprietários, posto que, os camponeses (pequenos proprietários, posseiros, agregados) eram excluídos de toda participação na estrutura de poder pela Constituição de 1824 que previa, para o acesso ao direito de eleger ou ser eleito, uma restrição de âmbito econômico. O fortalecimento da classe latifundiária, pela valorização de suas posses e pelo acesso ao domínio político, afetou diretamente a conformação da organização fundiária no Brasil: conjecturaram para dificultar o acesso à terra através de artifícios jurídicos, culminando com a promulgação, em 1850, da Lei de Terras.

Essa lei, segundo Silva (1997, p. 1), consiste na primeira legislação agrária brasileira e “pretendeu deitar os princípios da política de intervenção governamental no processo de apropriação territorial”. Resultante de desdobramentos da extinção do tráfico negreiro e utilizada como atrativo à imigração, representava uma tentativa do governo imperial de retomar o controle sobre as terras denominadas devolutas, que estavam sendo ocupadas de maneira vertiginosa pela iniciativa privada.

Juridicamente, esta norma impedia a abertura de novas posses, permitindo apenas por meio do artifício de compra a possibilidade de aquisição de novas terras, com única exceção as terras localizadas a dez léguas do limite do território. Promovia a regulamentação das posses adquiridas nas três últimas décadas, desde que fosse verificada a efetiva ocupação e utilização para cultivo: a existência de algum tipo de cultura e a morada habitual do posseiro. Exigia-se a medição e demarcação das terras dentro de um prazo fixo. Se as posses se

localizassem internas ou limítrofes às sesmarias, seria reconhecido como proprietário o realizador das benfeitorias. Caso tais determinações não fossem cumpridas ou caso fossem forjadas situações (como simples roçados, queimadas de mato, construção de ranchos, etc) não se efetuava a legitimação da posse e as terras passavam a ser consideradas devolutas, ou seja, pertencentes ao domínio do poder público, e o fraudador era expulso, condenado ao pagamento de multas e até à prisão (CAVALCANTE, 2005).

Trecanni (2012) salienta que esta lei, além de institucionalizar a questão da propriedade privada fundiária no país, criou o primeiro cadastro formal de terras denominado “registro paroquial”, fazendo com que, após medidas e demarcadas, a partir do prazo de 04 anos, os proprietários se dirigessem aos vigários, onde eram registradas em livros as declarações apresentadas pelos detentores. É importante vincular a publicação desta Lei de Terras, que ficou em discussão durante 07 anos para acomodar os interesses dos regentes, à lei Eusébio de Queiroz, que proibia o tráfico de escravos, e que significa o início do processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Contudo, essa lei não atingiu seu principal objetivo, “a discriminação das terras públicas e privadas”, condição necessária para a implantação de uma política agrária (OSÓRIO SILVA, 1997, p. 6). Tal insucesso se deve a dois fatores. Primeiramente, o texto da lei outorgava aos próprios ocupantes das terras delimitarem-nas, demarcá-las e declará-las. Após tais declarações, o Estado deduzia do montante de terras disponíveis para promover a colonização. Um segundo motivo é a incapacidade da lei de efetivar a proibição da posse, garantindo-a a qualquer posseiro com requisitos mínimos (cultura efetiva e morada habitual). Logo, a principal consequência percebida com a implementação dessa lei foi a regularização das posses, principalmente dos grandes proprietários rurais.

Oliveira e Faria (2009) discorrem sobre outro importante impacto da Lei de Terras no processo de apropriação/expropriação fundiária no Brasil: a distinção entre o domínio exercido pelo título e pela posse. Como desdobramento do processo de registro paroquial surgem os cartórios, para legitimar a transferência de propriedade intervivos através de compra ou cessão de direitos.

O título da terra tornou-se pela lei superior à posse efetiva. Assim, aquele que tinha efetivamente a posse da terra estava destituído do direito sobre ela. E garantiu, portanto, a aquele que sendo portador do título da terra, mesmo, sem nunca tê-la ocupado de fato, ter o domínio sobre a mesma, ou seja, o direito de propriedade privada da terra (OLIVEIRA; FARIA, 2009, p. 5).

A decadência das *plantations* nordestinas liberava mão de obra escrava que poderia ser utilizada nas, então recentes, novas fazendas de café, doravante sustentadoras do crescimento econômico brasileiro. Essa crise do trabalho servil, aliada às mudanças apresentadas pela Lei de 1850, mostra uma transformação na sociedade brasileira: a capitalização da renda no escravo se transfere para a capitalização da renda na terra. Esta pode ser mensurada mais ou menos valiosa pela localização ou fertilidade do solo. No caso, por ser imprescindível à produção, sofreu um surto de valorização imediato com o crescimento da produção (MARX, 2004).

A trajetória que culmina com a promulgação da Lei Áurea em 1888, que libertou os escravos após pressão internacional, representa a mudança dos interesses dos senhores da terra: o novo ciclo econômico que se iniciara necessitava imobilizar uma grande quantidade de força de trabalho embora interessasse que esta produzisse para o seu próprio consumo, principalmente em períodos desfavoráveis (VELHO, 2009). Finda-se o cativeiro do escravo e inicia-se o cativeiro da terra (MARTINS, 1986).

A Lei de Terras de 1850 e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais de continuidade da exploração da força de trabalho, mesmo que o cativeiro entrasse em colapso. Na iminência de transformações nas condições do regime escravista, que poderiam comprometer a sujeição do trabalhador, criavam as condições que garantissem, ao menos, a sujeição do trabalho. Importava menos a garantia de um monopólio de classe sobre a terra, do que a garantia de uma oferta compulsória de força de trabalho à grande lavoura (MARTINS, 1986, p. 59).

O final da escravidão coincide com o decair do Império e a proclamação da República no Brasil, em 1889. Com a promulgação da Constituição de 1891 dá-se início ao incentivo à entrada de imigrantes para compor a massa de trabalhadores livres. Estimulada governamentalmente, a vinda de estrangeiros era destinada a atender à política de criação de núcleos de colonização, promovendo a formação de pequenas propriedades produtoras de gêneros alimentícios para abastecer o mercado interno (com êxito nos estados sulistas e em parte do Espírito Santo e São Paulo) e ao fornecimento de mão de obra colona às grandes lavouras de café (GERMANI, 2006).

O acesso à terra, outrora realizado por meio de concessões ou de posse, poderá ser conquistado, em pequenas glebas, pelo trabalho do imigrante nas lavouras de café. Martins (1986) mostra que tal condição histórica mudou a figura do cativeiro: antes efetivada através da propriedade do trabalhador tornando-se agora realizada através da propriedade territorial, é ela que passa a garantir a sujeição do trabalho ao capital.

Social e politicamente, esta atividade econômica representa uma importância *sui generis*: “o café deu origem, cronologicamente, à última das três grandes aristocracias do país, depois dos senhores de engenho e dos grandes mineradores, os fazendeiros de café se tornam a elite social brasileira” (PRADO JUNIOR, 1981, p. 123). Furtado (2005) considera que essa classe agrária dirigente que emerge na produção cafeeira se distingue das anteriores desde sua etapa de gestação e por tais peculiaridades, passou a assumir papel fundamental no desenvolvimento do Brasil.

Essa classe se formou inicialmente com homens da região. A cidade do Rio representava o principal mercado de consumo do país e os hábitos de consumo de seus habitantes se haviam transformado substancialmente a partir da chegada da corte portuguesa. O abastecimento desse mercado passou a constituir a principal atividade econômica dos núcleos de população rural que se haviam localizado no sul da província de Minas como reflexo da expansão da mineração. O comércio de gêneros e de animais para o transporte desses constituía nessa parte do país a base de uma atividade econômica de certa importância, e deu origem à formação de um grupo de empresários comerciais locais. Muitos desses homens, que haviam acumulado alguns capitais no comércio e transporte de gêneros e de café, passaram a interessar-se pela produção deste, vindo a constituir a vanguarda da expansão cafeeira (FURTADO, 2005, p. 118).

A exigência legal de regulação fundiária imposta pela Lei de Terras e a transferência do poder de regulação territorial para os estados delimita a intensificação do poder dos grandes proprietários, engendrando um fenômeno político conhecido como “coronelismo”, e a expansão dos latifúndios por meio do processo de “grilagem”. Martins (1986) observa que, a partir de 1854, o papel outrora exercido pelos traficantes de escravos se transferiu para as companhias imobiliárias e os grileiros, que se apossavam de extensas áreas devolutas ou já ocupadas por posseiros e as revendiam a fazendeiros, para aumentar suas propriedades.

A cultura do café confluí para a formação de uma verdadeira indústria da grilagem de terras, que se valorizou ao ser compreendida como um bem limitado e essencial ao processo produtivo e por incorporar os custos do processo de grilagem ao seu valor final – “o conjunto de atividades lícitas e ilícitas tinha um preço (...). As despesas realizadas com subornos, demarcações, tocaias a posseiros intransigentes, pagamentos a topógrafos e jagunços” (MARTINS, 1986, p. 66). Esse preâmbulo garantia o acesso do fazendeiro à terra livre e desembaraçada, judicialmente registrada (os grileiros corrompiam até os oficiais cartorários) onde poderia continuar com sua exploração.

A Constituição de 1891 transferiu a propriedade das terras devolutas aos Estados, permitindo que estes desenvolvessem suas próprias políticas de concessão de terras, “começando aí as transferências maciças de propriedades fundiárias para grandes fazendeiros

e grandes empresas de colonização interessadas na especulação imobiliária” (MARTINS, 1981, p. 43). Welch (2012), em artigo publicado no *Dicionário para educação no campo*, relata que, a ação de transferir a competência administrativa de realizar a regularização das terras devolutas de ordem federal para a ordem estadual, fortaleceu politicamente os poderes regionais, antes sustentados apenas em aspectos econômicos, caracterizando o fim do século XIX e a primeira metade do século XX.

## **2.2. Dos Conflitos na Representação da Classe Patronal no Brasil aos Conflitos acerca da Reforma Agrária**

### **2.2.1. A consolidação das classes agrárias: o coronelismo e os primeiros conflitos rurais**

A proclamação da República reitera a transformação das bases da ordem social brasileira que começou a ocorrer com o fim da escravidão: ainda que a democracia tenha permitido a incorporação de grande parcela da população ao direito de eleger seus representantes, criou um novo espaço para dominação. Essa legislação permitiu também a formação de guardas municipais, compostas de integrantes que eram graduados segundo uma hierarquia militar com títulos como “coronéis”, “majores”, “capitães”, etc. Tais indivíduos passaram a concentrar em si mesmos os poderes políticos – ao exercer rígido controle sobre os votos do eleitorado –, os poderes militares – através dessa guarda que controlava os embates regionais, compondo-se também de jagunços – e os poderes econômicos –que além de grandes proprietários de terra, eram “comerciantes que negociavam os produtos agrícolas da região, comprando a produção dos sitiados e dos moradores e agregados de sua área” (MARTINS, 1981, p. 46).

A classe dos proprietários rurais, que já detinha poder político e financeiro advindo da posse fundiária, amparada legalmente, estendeu seu poder nos territórios estaduais, passando a concentrar o poder em si mesma, como coronéis, por exemplo. O coronelismo é conceituado por Leal (2012, s.p.) como

uma forma peculiar de manifestação do poder privado (...), é, sobretudo, um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras.

O coronelismo se apresentou como um sistema de patronagem composto por uma “elite política profissional que representava os diferentes interesses da classe dominante” exibindo características parciais do autoritarismo, pois os poderes locais e regionais dividiam com o Estado a prática da política num sentido amplo (VELHO, 2009, p. 122). Martins (1981, p. 48) sintetiza o coronelismo como “uma trama complicada, questões de terra, questões de honra, questões de família e questões políticas”.

Osório Silva (2007, p. 4) ressalta que “o feitio da apropriação territorial era altamente concentrado, mas as consequências políticas desse fato não eram uniformes, pois dependiam da riqueza econômica da região” e “da importância dos grandes estabelecimentos relativamente à área ocupada, ao valor da produção, à situação da mão de obra, etc” (p. 6).

A estreita relação estabelecida entre os coronéis e seus currais eleitorais no interior do país e a burguesia comercial e urbana concentrada no sudeste brasileiro sustentou o controle do aparelho do Estado para a garantia da manutenção dos interesses dessas classes dominantes. Em troca de favores eleitorais, o processo de industrialização capitalista ocorreu simultâneo a manutenção dos moldes da grande propriedade fundiária: era subentendida a garantia do monopólio da terra e o exercício de domínio dos latifundiários sobre o restante da população rural (COLETTI, 2011).

Fernandes (1999) lembra que os coronéis aproveitaram desse domínio social que exerciam sobre os seus subordinados (pequenos proprietários, funcionários, agregados, vínculos de compadrio, etc) e do acesso aos instrumentos necessários para regularização de posses para alargar os limites de suas propriedades, falsificavam documentos e subordinavam os responsáveis, e expropriavam os pequenos camponeses que já haviam iniciado a domesticação da terra. Durante essa fase, vários foram os latifúndios formados vinculados ao poder das oligarquias rurais.

A opressão sofrida pelos camponeses, que são transmutados em massa de manobra político-eleitoral, aliada à penetração de ideias acerca de novas modalidades de relacionamentos econômicos modernos (advindas do contexto internacional que vivenciava surtos econômicos industriais) e às reformas eclesiásticas ocorridas na Igreja Católica (romanização) resultou no florescimento de alguns movimentos sociais de cunho religioso e revolucionário no Nordeste, em Juazeiro, liderada por Padre Cícero, e em Canudos, liderada por Antônio Conselheiro; no Sul, o movimento de Contestado nos territórios entre Paraná e Santa Catarina; e em Goiás, em Santa Dica (MONTEIRO, 1991).

“A característica de violência pessoal e direta, que confrontava os camponeses entre si e entre eles e os fazendeiros, começa a se transformar numa resistência de classe”. Eclodem

no território brasileiro, em regiões distintas, formas semelhantes de lutas contra o sistema imposto à organização social rural, os expropriados e explorados se unem em movimentos como o messianismo e o cangaço, que foram “as formas primeiras de libertação, no sentido de manifestação de uma vontade própria” e os primeiros indícios da crise do coronelismo no sertão brasileiro (MARTINS, 1981, p. 63).

O pesquisador Monteiro (1991) evidencia que, cada um desses movimentos sociais tem suas particularidades e todos, sem exceção, foram sufocados pelas forças militares governamentais para que não afetassem a ordem nacional, difundindo suas propostas, que visavam a possibilidade de uma sociedade menos dependente das relações sociais então estabelecidas, inconformados com a organização fundiária que se realizava, e o fortalecimento de outras, materializada em líderes, com cunho místico-religioso, que pudessem promover melhorias na qualidade de vida material e espiritual daquelas comunidades. Vasconcellos (1991) considera esses movimentos sociais religiosos como originários de crises estruturais ou conjunturais, representando a disparidade econômica-social praticada principalmente nas regiões rurais, onde as contradições eram mais profundas.

Um marco jurídico importante para a questão agrária brasileira é a aprovação do Código Civil de 1916, que “estabeleceu a via judicial para a discriminação das terras”: a partir de então não era mais possível a revalidação das sesmarias ou a legitimação das posses. É estabelecido o usucapião como forma de regulação da propriedade: nesta primeira legislação, com um direito de 10 anos de uso contínuo num domínio de até 10 hectares e sem interposição de nenhum reconhecimento de domínio alheio (GERMANI, 2006, p. 137).

Nos marcos dessa legislação, o paulatino progresso da cultura cafeicultora, incorporou o trabalho colono, principalmente estrangeiro, à produção. Este era regulado por relações de “parceria agrícola”, onde “a produção direta pelo colono, dos seus meios de vida, combinava com a exploração do trabalho pelo fazendeiro”. Diferentemente do escravo, o colono se engajava em família para realizar as atividades: sua função consistia em zelar pelo cafezal (que lhe era entregue formado) pela qual recebia um pagamento anual (MARTINS, 1986, p. 138).

Destarte, a organização da produção na propriedade continua a priorizar a monocultura exportável: “a tendência foi proibir e expulsar a agricultura de alimentos para fora do cafezal”, obedecendo a pressuposição marxista da renda, pelo preço ou qualidade. A elevação dos preços da terra em novas regiões tornava prioritário o uso da terra de melhor qualidade para a agricultura de exportação, relegando às margens menos produtivas o cultivo de subsistência, frisa Martins (1986, p. 139).

O desenvolvimento da cultura cafeicultora por meio da adoção da mão de obra livre estrangeira e do estabelecimento de vínculos com a propriedade – o colonato – não promoveu a fragmentação do latifúndio, ao contrário intensificou o processo de expropriação dos camponeses.

Os grandes fazendeiros conseguiram evitar que a terra se divorciasse do capital, de modo a tornarem-se, ao mesmo tempo, capitalistas e proprietários. Ou seja, criaram as bases de um capitalismo singular, em face do modelo teórico, que se nutre ao mesmo tempo do lucro e da renda da terra, impossibilitando o antagonismo entre o capital e a propriedade fundiária e, portanto, neutralizando as bases sociais do grande conflito que está no nascimento do capitalismo em outros países, como o do capital opondo-se ao rentismo da propriedade da terra. (...) Em vez de separar-se do capital, como condição de exploração do trabalho alheio, do trabalhador, no processo de reprodução do capital, a terra tornou-se condição da exploração que se realizava na acumulação de capital. Como se houvesse uma acumulação primitiva contida na própria acumulação capitalista (MARTINS, 1986, p. 174-175).

Neste período começam a surgir os primeiros ensejos organizados por alguma política que promovesse a repartição dos grandes latifúndios, que passam a ser vistos como símbolos do atraso, por exemplo, dentro do movimento tenentista (MEDEIROS, 1989). O final da década de 1920 é marcado pela crise internacional que atinge o comércio de café de forma brusca, trazendo prejuízos aos grandes fazendeiros que haviam investido nessa cultura. Tal situação intensificou o processo de deslocamento da agricultura de subsistência para terrenos externos aos cafezais, ou seja, o desenvolvimento da agricultura familiar. Martins (1986, p. 180) destaca que “é a partir dessa possibilidade que a terra começa a concretizar sua própria libertação, para converter-se em mercadoria, livre da condição de acessório e instrumento de coerção do trabalho”.

### ***2.2.2. A década de 30 e as políticas acerca da “questão agrária”***

A chamada “Revolução de 1930” empreendida pelo movimento tenentista e elites urbanas em desfavor do sistema regionalista instaurado desde a Proclamação da República (em específico contra o poder das elites agrárias na pessoa dos coronéis) não atingiu os meandros da questão agrária brasileira, embora uma de suas primeiras ações previsse a instalação das Colônias Agrárias Nacionais – CAN’s, que não obtiveram o êxito almejado e nem promoveram uma efetiva ocupação social do solo.

Martins (1994), na obra *O poder do atraso*, sintetiza as consequências da instauração deste novo governo para o setor rural.

A revolução de 30, nos seus primeiros meses, apenas iniciou uma guerra contra os potentados locais, especialmente no Nordeste, abandonando-a em seguida. Colocou militares no lugar dos velhos chefes políticos regionais, alguns deles investidos de grande poder pessoal, ministidores, (...). Por esse meio, as oligarquias mantinham suas relações de clientelismo e, sobretudo, sua dominação tradicional em relação à clientela, isto é, o povo (MARTINS, 1994, p. 31).

Os direitos trabalhistas definidos durante esse período não alcançaram os trabalhadores rurais, território considerado sob o domínio dos usos e costumes, e todas as propostas de reformulação agrária eram definitivamente rechaçadas pelos líderes que influenciavam o governo. Fausto (2006), em sua obra *Getúlio Vargas: o poder e o sorriso*, relata a relação entre Getúlio Vargas e as elites agrárias dominantes do período.

No que diz respeito aos laços entre Getúlio e os setores agrários dominantes, vale lembrar que eles foram facilitados pelo fato de que o governo Vargas nunca promoveu a reforma agrária nem a extensão dos benefícios trabalhistas aos trabalhadores rurais – temas que, no discurso de Getúlio, aparecem em segundo plano, quase sempre contidos em expressões vagas como “promoção do homem do campo”. Esse comportamento tinha a ver com a pouca capacidade de mobilização dos trabalhadores ou pequenos proprietários rurais, combinada com a conveniência do apoio das oligarquias regionais, com as asas devidamente cortadas. Tinha a ver também com o impulso à industrialização, que contou com mão-de-obra barata, atraída pelas oportunidades oferecidas pelos grandes centros urbanos (FAUSTO, 2006, p. 56).

Após relatório dos estudos do Departamento de Terras disponibilizado em 1933, que identificou a apropriação ilegal de 1/3 das terras devolutas, foram editados alguns decretos acerca da questão fundiária brasileira, embora de caráter paliativo, postergando a obrigação do Estado de promover programas de reforma agrária e colonização (PAULINO, 2012). Os ruralistas se opunham a qualquer atividade que promovesse alteração na estrutura fundiária e nas relações de trabalho para garantir a manutenção dos latifúndios e a sujeição do trabalhador rural, consolidando o poder das oligarquias agrárias (BORGES, 2008).

A diretriz de integração territorial do país, conhecida como *Marcha para o Oeste*, expressava a seguinte visão do então presidente Getúlio Vargas sobre o espaço agrícola: identificava os malefícios do latifúndio (a baixa produtividade, por exemplo) e as vantagens da pequena propriedade embora não se propusesse a uma confrontação direta, preferindo utilizar a fronteira desocupada (as áreas interioranas do país) para atrair o êxodo populacional

e sustentá-lo com infraestrutura estatal (VELHO, 2009). Furtado (2005) destaca que esse período, influenciado pela recessão internacional, representa a alteração do centro dinâmico da economia brasileira que se desloca da produção rural voltada à exportação para o abastecimento industrial do mercado interno urbano.

Oliveira (1972), no ensaio *A economia brasileira: crítica a razão dualista*, analisa a questão agrária no período:

A solução do chamado “problema agrário” nos anos da “passagem” da economia de base agrário-exportadora para urbano-industrial é um ponto fundamental para a reprodução das condições da expansão capitalista. Ela é um complexo de soluções, cujas vertentes se apoiam no enorme contingente de mão-de-obra, na oferta elástica de terras e na viabilização do encontro desses dois fatores pela ação do Estado construindo a infraestrutura, principalmente a rede rodoviária. Ela é um complexo de soluções cujo denominador comum reside na permanente expansão horizontal da ocupação com baixíssimos coeficientes de capitalização e até sem nenhuma capitalização prévia; numa palavra, opera como uma sorte de “acumulação primitiva” (OLIVEIRA, 1972, p. 16).

Embora, conforme já fora visto, desde o período colonial ocorressem confrontos entre os grandes fazendeiros e os trabalhadores rurais (alguns vultuosos como os quilombos e os movimentos messiânicos), as organizações sociais rurais de trabalhadores passam a ser reconhecidas a partir da permissão da sindicalização, em 1930. Conforme estudo de Medeiros (1989), na obra *História dos movimentos sociais no campo*, o primeiro sindicato dos trabalhadores rurais surgiu em Campos (RJ) em 1932, constituído por pequenos lavradores e cortadores de cana.

A relação entre os latifundiários e a massa de dependentes, que vinha sendo construída historicamente desde o processo de colonização, se manteve durante a recuperação da crise e intensificou os movimentos de circulação dos trabalhadores (GARCIA JUNIOR; PALMEIRA, 2001). Predominava a concentração de propriedade, sendo que em 1940, “as propriedades com menos de 10 hectares correspondiam 34,4% do número total dos estabelecimentos, ocupando somente 1,5% da área total” (ALCÂNTARA FILHO; OLIVEIRA FONTES, 2009, p. 69). Borges (2008, p. 32) cita que, uma avaliação conservadora da década de 1940 aponta a existência de 20 milhões de “trabalhadores rurais excluídos do direito a terra e sem nenhuma proteção da legislação social”.

Após a redemocratização do país, em 1945, a “reforma agrária”, conceito que “pressupõe uma reconstrução fundiária e uma mudança política significativa”, passa a figurar como síntese motivadora das diversas reivindicações e tensões sociais (RAMALHO, 2002, p. 42). O texto da Constituição, promulgada em 18 de setembro de 1946, contemplou de maneira

clara o processo de legitimação das posses, vinculando a propriedade ao bem-estar social e prevendo que a promoção da justa distribuição aconteceria com a expropriação por interesse social, prévia e justamente indenizada em dinheiro (TRECANNI, 2012; GERMANI, 2006).

Entretanto, Borges (2008, p. 36) alerta que “a inviolabilidade do direito à propriedade da terra, contemplada na Constituição de 1946, foi a principal arma jurídica dos grandes proprietários de terra para barrar a reforma agrária”.

O advento da Guerra-Fria<sup>14</sup> trouxe diversas discussões acerca do nível do desenvolvimento em que se encontrava o Brasil frente ao restante do mundo e a conformação da estrutura fundiária aparecia como um dos principais entraves. Diversos são os movimentos sociais espontâneos que emergem nesse momento, principalmente vinculados a partidos políticos com vertentes marxistas (ASSIS, 2007), como o PCB, que realizou diversos congressos em defesa dos trabalhadores desde sua criação em 1922, intensificando suas ações a partir de 1946, com a reestruturação do partido, e que pela vultuosidade adquirida foi declarado ilegal em 1947 (MEDEIROS, 1989).

#### ***2.2.4. Ação e reação: a intensificação dos movimentos sociais e a organização do patronato rural***

Martins (1981, p. 67) relembra que, “se até 1940 o messianismo e o cangaço foram as formas dominantes de organização e de manifestação da rebeldia camponesa”, a partir da década de 1950, as associações civis e os sindicatos se tornam as formas mais importantes de organização e luta política, como forma de resistência. Na década de 40 os conflitos rurais eclodiram em todo o território brasileiro, incendiando as disputas entre os diversos tipos de propriedade e relações estabelecidas (posseiros, meeiros, arrendatários, foreiros, moradores, etc).

Com os incentivos à industrialização e à urbanização, a partir de 1950, o contingente de proletários rurais expropriados e que não são absorvidos pelos patrões do campo se desloca para as periferias das novas cidades ou passam a constituir as levas de “boias-frias<sup>15</sup>”, ambos

<sup>14</sup> Guerra Fria refere-se ao período de intransigência mútua entre Estados Unidos e URSS – União Soviética, que “dominou o cenário internacional na segunda metade do breve século XX” após o fim oficial da Segunda Guerra Mundial e polarizou o mundo. Representa um período de confronto ideológico que opunha “americanismo” e “comunismo”, com diversas ações simultâneas como a corrida armamentista, com um tom “apocalíptico” (HOBSBAWN, 1994, p. 223).

<sup>15</sup> Segundo Xavier (2013, p. 16): “Denominação que se utiliza para identificar o trabalhador temporário, volante, sobremaneira àqueles empregados na atividade canavieira. Decorre do fato de que muitos desses trabalhadores

representantes das famílias que eram expurgadas dos condomínios rurais mesmo que não demonstrassem interesse em abandonar as atividades agrícolas (GARCIA JUNIOR; PALMEIRA, 2001).

Destacam-se duas organizações principais de trabalhadores rurais na década de 1950: a ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil e as Ligas Camponesas.

Medeiros (1989, p. 32) relata que a ULTAB surge a partir de encontros promovidos pelo PCB, principalmente durante a II Conferência Nacional dos Lavradores. Se apresentava como uma entidade de âmbito nacional cujo objetivo era aglutinar os interesses de todos os trabalhadores envolvidos em embates por todo o território. Ao identificar a relação entre as péssimas condições de vida no campo e a predominância do latifúndio, todas as reivindicações culminavam para uma demanda principal: a reforma agrária, entendida no movimento como “medida de justiça social”.

A década de 1950 é caracterizada pela existência de constantes conflitos e tensões, principalmente nas regiões de fronteira agrícola, entre posseiros e grileiros, ocasionados pela valorização das áreas e mercantilização da terra. As ferramentas de organização articularam as reivindicações que ultrapassavam a localidade e especificidade desses conflitos auferindo “significado social e sentido político a categoria camponês” (MEDEIROS, 1989, p. 33).

Segundo Garcia Junior e Palmeira (2001), a criação das Ligas Camponesas, assumida pelo deputado e advogado Francisco Julião, em meados da década de 1950, marca uma alteração da organização da massa proletária rural: originada dos conflitos entre foreiros (moradores de engenhos abandonados pelos descendentes dos senhores), quando os antigos proprietários decidem retomar os domínios abandonados sem que tenham cumprido os pressupostos que haviam sido estabelecidos (como a proteção aos moradores). A maioria desses moradores se via submetida à situações de pauperização após ser expropriada de suas condições tradicionais de existência.

As ações da Liga se difundiram e tornaram-se referência para todo o território nacional como movimento de mobilização dos explorados na zona rural frente seus exploradores. Tal ação é marcada pela mobilização dos camponeses através das marchas, comícios e congressos, agregando um caráter jurídico-político aos embates (MEDEIROS, 1989). Além das ligas, os ideais de justiça e do engajamento democrático de todas as classes no âmbito político são difundidos nos inúmeros encontros de trabalhadores de base estadual ou nacional.

---

transportam suas marmitas para os canaviais, sendo que se alimentam de comidas frias, por vezes azedas. Esta denominação é evitada de um valor depreciativo quanto aos trabalhadores”.

Medeiros (1989) cita 21 encontros, que ocorrem nesse momento de efervescência da luta pela reforma agrária.

No início da década de 1960, uma das principais frentes de luta adotadas pela classe rural explorada foram as greves nas fazendas, realizadas em diversos estados. Surgem e fortalecem-se duas novas organizações: os grupos de sindicalistas católicos, com a criação de federações estaduais e da Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, em 1963.

Em 1960, a Igreja se volta a um trabalho organizativo e mobilizador, iniciando no nordeste, para formar os trabalhadores e pressionar o Estado pela regulamentação dos direitos. Em 1961, por decreto federal cria-se o MEB – Movimento de Educação de Base, para impulsionar a sindicalização. Houve então uma articulação entre “as ações de organismos de Igreja distintos”, surgindo outras ações católicas por meio da JUC – Juventude Universitária Católica e JEC – Juventude Estudantil Católica, que posteriormente foram aglutinadas nas Comissões Pastorais da Terra (MEDEIROS, 1989).

Em contrapartida, interessa aqui analisar a reação dos proprietários de terra para defender suas propriedades. Esta fração agrária dominante é denominada nos períodos contemporâneos como patronato rural, que possui como características identificadoras:

a multiorganização, a representação direta, o empenho da construção da união de todos acima dos interesses de cada fração, a exigência de um Estado provedor e protetor convivendo com a defesa do mercado, a visão da propriedade da terra como direito absoluto, o discurso da solidariedade entre as classes sociais no campo e a violência como prática de classe (BRUNO; LACERDA; CARNEIRO, 2012, p. 521).

Contudo, mesmo quando ainda não detinha todas essas características, a elite fundiária sempre se articulou para garantir seus interesses. outrora, como já se discorreu, a propriedade da terra torna-se característica de domínio classista a partir da definição da possibilidade de sua comercialização privada. As primeiras entidades constituídas por grandes proprietários de terra no Brasil surgem no início do século XIX, em experiências como “Clubes de Lavoura” e “Sociedades Auxiliadoras” que estavam relacionadas a questões pontuais e tiveram curta duração (BRUNO; LACERDA; CARNEIRO, 2012).

Toda essa movimentação social em torno da questão agrária que ocorre nas décadas de 1940 e 1950, além de gerar discussões acerca do termo “camponês”, que condensava todos os que não se enquadravam no conceito de latifundiário, estimulou um processo reacionário destes. A construção de uma imagem, pelas organizações de trabalhadores e entidades que defendiam a reforma agrária, que atrelava a grande propriedade às ideias de atraso e opressão

foi combatida de diversas formas. No interior das propriedades, através da “ação de jagunços, a queima de casas, o gado solto nas lavouras, despejos, perseguições de todo tipo e até mesmo assassinatos” aconteciam com frequência (MEDEIROS, 1989, p. 25).

No âmbito jurídico-político, os ruralistas se entrincheiraram nos partidos PSD – Partido Social Democrático e UDN – União Democrática Nacional para impedir a aprovação da legislação trabalhista rural e manipular as situações sempre em desfavor do trabalhador. Procuravam construir uma contra representação para combater os malefícios apresentados.

Procurava-se criar uma imagem do proprietário que produzia sem receber estímulos do governo, que sustentava a industrialização com as divisas que seus produtos geravam, que enriquecera a custo do trabalho duro, que dava toda proteção e apoio aos bons trabalhadores e que se via agora ameaçado pela agitação introduzida em suas terras de fora para dentro. Rebatendo a imagem do atraso, reivindicavam do governo apoio à entidade agrícola, com políticas especiais de crédito, construção de silos, armazéns, estradas, educação, introdução de medidas de apoio à produção, etc., de forma a elevar o nível de renda do setor. Com isso, argumentavam, seria possível também a melhoria do padrão de vida dos trabalhadores e consequente redução do êxodo rural (MEDEIROS, 1989, p.63-64).

Os partidários da UDN se aliaram aos militares para, no processo eleitoral, “conter” a ameaça que emergia com a aliança formada por PSD-PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), que era taxada de “comunista” pelos primeiros: conseguiram eleger Jânio Quadros para presidente do Brasil. Conquanto, em 1961, este renuncia relegando o poder ao seu vice, o petebista João Goulart, desencadeando uma séria crise política. Importa ressaltar que o ano de 1960 é marcado pelo início de um descenso de ciclo econômico que levou a um decréscimo da taxa de lucro do país entre 1962 e 1964, resultado do padrão de acumulação adotado na década de 1950, baseada em investimentos estrangeiros para formação do parque industrial (MENDONÇA, 2010).

Para tentar conter as ações sociais do governo, os opositores tentaram implementar o sistema de parlamentarismo que não logrou sucesso e foi novamente substituído pelo presidencialismo em 1963. João Goulart participou de diversas reuniões onde eram expostas as reivindicações dos movimentos populares emergentes, principalmente relacionadas às situações rurais. Uma de suas ações destinadas a essa população, segundo Martins (1981), foi a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural, visando mobilizar politicamente o campesinato para “aumentar as bases eleitorais de uma proposta nacionalista de esquerda, que seu governo representava, mas colocado em posição frágil em face das resistências” e a

permissão da organização do trabalhismo camponês, como o MASTER – Movimento dos Agricultores sem Terra (p. 91).

Prado Junior (1979), em sua publicação *A questão agrária*, defende que deve-se entender por “reforma agrária”, nas atuais circunstâncias do país, a elevação dos padrões de vida da população rural, sua integração em condições humanas de vida”. Para tanto, a “extensão da proteção legal ao trabalhador rural” se constituía de uma das frentes de ataque da reforma agrária, englobada entre as principais propostas do então presidente apresentadas sob o nome de Reformas de Base. O anúncio dessas reformas colocava em risco o pacto entre os grupos dominantes e foi um dos pilares que sustentou o golpe militar. “Entre as frações da classe dominante mais envolvidas com a urdidura do golpe, destacou-se a burguesia agrária”, principalmente através de duas entidades antagonistas representativas da classe, como a SNA – Sociedade Nacional Agrícola e a SRB – Sociedade Rural Brasileira (MENDONÇA, 2010, p. 39).

Em 1897 cria-se a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), conforme Mendonça (2000, p. 04), “a primeira modalidade de institucionalização autônoma dos interesses agrários”, espelhada em uma instituição francesa que pregava, o movimento de *retour a la terre* num ambiente turbulento de consolidação do novo regime e de crise dos preços agrícolas. Seu objetivo inicial era sindicalizar e organizar os diversos setores produtivos para pressionar o governo para a criação do Ministério da Agricultura.

Posteriormente transformou-se em uma “instância de mediação de interesses e neutralização de conflitos rurais”, embora em sua autodefinição figure como “entidade de utilidade pública, (...), com finalidades educacionais, voltada para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro”, mas sem se desvincular de sua característica classista: “uma instituição voltada para a defesa dos interesses da agricultura brasileira (...). Não só praticou a boa política em favor do agro nacional, como debateu, elaborou e difundiu conceitos e informações que ajudaram no desenvolvimento desta força econômica” (BRUNO; LACERDA; CARNEIRO, 2012, p. 524; SNA, 2012, s.p.).

Suas principais características são: “o caráter nacional de sua representatividade, o pioneirismo da iniciativa, sua expressão política enquanto instituição organizativa de classe, bem como de construção da sociedade política” (MENDONÇA, 2010b, p. 4). No período anterior ao golpe, por meio de sua publicação *A Lavoura*, a SNA emitiu uma opinião mais moderada em relação às propostas de reforma, embora recusassem a possibilidade da adoção de qualquer política pública que atingisse as propriedades de seus associados. Demagogicamente, admitiram a necessidade de “alguma reforma” apresentando uma

contraproposta ao governo, na qual previam o parcelamento, mas apenas sobre as propriedades da União, e que o processo de cooperativização permitisse que continuassem a exercer controle sobre o pequeno produtor (MENDONÇA, 2010).

A Sociedade Rural Brasileira (SRB) foi fundada em 1919, em São Paulo. A definição encontrada em suas próprias publicações expõe claramente quais os objetivos e ações da entidade representativa do patronato rural:

A entidade trabalha como agente negociador político do agronegócio frente aos públicos estratégicos do setor, atua como polo disseminador de conhecimento e funciona como centro de serviços e gerador de oportunidades e negócios para a cadeia produtiva rural. (...) Em sua trajetória, a Rural vem perseguindo seu objetivo de bem representar o produtor rural brasileiro. Encaminhar reivindicações e propostas às autoridades, defender os interesses do setor na mídia, costurar alianças e atuar como mediadora entre os elos das cadeias produtivas são algumas das iniciativas do seu dia a dia (SRB, 2016).

Mendonça (2010, p. 38), em sua obra *O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)*, ressalta o quanto radical foi o posicionamento dessa entidade: mobilizaram inúmeras frentes para divulgação de suas ideias como a realização de congressos, reuniões acadêmicas e palestras. Por meio de sua revista *A rural* difundiram a relação entre reforma agrária e ameaça ao grande proprietário “desprotegido e abandonado pelo Estado”.

O golpe militar, ocorrido em 31 de março de 1964, por certo não ocorre como uma “reação exclusiva aos projetos de reforma agrária do presidente deposto”, embora tenha sido fundamental o apoio da classe latifundiária aos militares nesse período, como ressalta Martins (1994, p. 77): “o golpe não teria sido possível sem a intervenção e a ação, mais ideológica do que política, de uma classe social tão amplamente disseminada sobre o território como a classe dos proprietários de terra”.

Imediatamente após a instauração do novo governo, a SRB iniciou suas ações de *lobby*, realizando a Concentração Nacional de Ruralistas pela Democracia e enviando um documento exigindo formalmente atitudes governamentais que protegessem os proprietários de uma eventual reforma. Essa atitude logrou efeito, pois ainda naquele ano um de seus diretores foi eleito para administrar o Ministério da Agricultura (MENDONÇA, 2010).

Martins (1981, p. 93) ressalta que o golpe desnudou um projeto burguês que já estava em andamento há algum tempo: entrincheirados no Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais – IPES, um grupo de empresários e técnicos havia elaborado um diagnóstico da situação fundiária brasileira e conjecturavam a constituição de um projeto de lei de “reforma agrária do ponto de vista da burguesia e dos grupos econômicos estrangeiros”.

Para os movimentos sociais, o estabelecimento do novo governo significou o desmantelamento violento de todas as manifestações populares contrárias à hegemonia do capital político.

O vulto da reação deve ser entendido, sobretudo, como resultado da mobilização dos trabalhadores rurais, que poderiam, eventualmente, sinalizar para uma reforma agrária na “marra”, indicativa de potencial ruptura das alianças tradicionais que sustentavam as formas de dominação no campo (MENDONÇA, 2010, p. 40).

Medeiros (1989) relata que as ações foram de cunho violento, característica militar.

Sedes de Ligas e sindicatos foram fechadas e vasculhadas; as lideranças perseguidas; muitos foram presos, muitos outros assassinados; outros ainda conseguiram escapar ao cerco e se exilar ou no exterior ou no próprio país (...). Nas áreas de conflitos mais intensos foram realizadas verdadeiras ocupações militares. Muitos trabalhadores foram presos. Os despejos voltaram a se suceder, agora sem enfrentar nenhum tipo de resistência. Desapropriações já feitas foram revistas e muitas áreas foram devolvidas aos antigos donos (MEDEIROS, 1989, p. 85).

O então presidente, o general Humberto de Alencar Castelo Branco, na contramão das expectativas empreendidas pelos ruralistas, aprova juntamente com seus congressistas, em novembro de 1964 a Lei 4.504, o Estatuto da Terra. Essa legislação contemplava uma concepção de reforma fundiária que consistia na modificação do regime de posse e uso da terra, e em desapropriações remuneradas com títulos da dívida pública (BRUNO, 1995). O Estatuto inova ao incorporar critérios bastante específicos para a realização das desapropriações: classificava por uso e extensões as propriedades, estabelecendo um conceito operacional de latifúndio e distinguindo terras desapropriáveis e não desapropriáveis, atingindo também os minifúndios com possíveis penalizações (MARTINS, 1994). Em outro momento, Martins (1991, p. 96) afirma que o Estatuto objetivava impedir que a questão agrária se transformasse numa “questão nacional, política e de classe”.

O Estatuto figurava entre os interesses governamentais como fundamental para promover o aumento da produção e da produtividade, ampliando o mercado interno e promovendo a constituição de uma classe média rural que consumisse bens industriais. Constitui-se de um instrumento de ação pública alicerçada em dois planos: o distributivista (reforma agrária) e o produtivista (promovedor do desenvolvimento agrícola). O monopólio da terra não era identificado como inviabilizador do desenvolvimento capitalista (MENDONÇA, 2010b).

Bruno (1995) lembra que esse projeto gerou a reação dos grandes proprietários e suas entidades de representação classistas, que se sentiram traídos pelas lideranças governamentais. Os agremiados tanto da SNA quanto da SRB consideraram o Estatuto um ataque: “o ataque à propriedade e ao direito de ser proprietário, uma vez que, para eles, a terra, longe de representar apenas um meio de produção, era a fonte direta de seu poder” (MENDONÇA, 2010, p. 47).

Os ruralistas se organizaram para propor um anteprojeto ao projeto nacional militar, além de buscar institucionalizar uma nova concepção de reforma agrária e latifúndio, vinculada à produtividade e não à extensão das propriedades, à noção de uso social da terra definido e o valor das alíquotas das possíveis desapropriações (BRUNO, 1995). As publicações das entidades se posicionavam ferrenhamente contrárias e buscavam alterar o foco das discussões, com propostas como: “reforma agrária sem mudança na estrutura fundiária; atrelamento da noção de democracia à intocabilidade da propriedade rural; retirada das noções de “latifúndio por dimensão” e de “desapropriação por interesse social” do texto legal” e um possível acordo acerca do ITR – Imposto Territorial Rural, previsto para coibir o latifúndio improdutivo (MENDONÇA, 2010, p. 47).

A classe se organiza na propagação de discursos para pressionar o governo a abandonar a linha reformista/distributiva e garantir o foco na linha produtivista, e manter o apoio dos grandes proprietários. Adota-se então o modelo de modernização das atividades agrícolas, conhecido como “modernização conservadora”, no qual se buscava a introdução do desenvolvimento capitalista no campo para suprir a demanda exportadora aliada a manutenção da estrutura fundiária (MENDONÇA, 2010b).

Essa modernização se fez por meio da concessão de crédito por parte do governo, cujos recursos foram utilizados para a aquisição de maquinário e implementação de tecnologia no processo produtivo. Os estados adotaram políticas de financiamento fiscal para permitir a tecnificação da produção, fortalecendo os latifúndios e intensificando as disparidades sociais rurais. Dentre as consequências para a estrutura agrária, do modelo de modernização adotado na economia brasileira, conforme os estudos de Graziano da Silva (1981), pode-se citar:

- A deterioração da distribuição da renda no setor agrícola, já que apenas os grandes proprietários conseguiam acesso aos financiamentos ao usar seus recursos como garantia.

- Nesse momento, existiam mais de 2,5 milhões de famílias trabalhadoras rurais e não proprietárias. A incorporação de tecnologia altera a configuração dos vínculos, tornando determinado montante de mão de obra em trabalhadores volantes, intensificando o processo de expropriação e pauperização destes.
- A elevação do grau de concentração de propriedades, através do “engolimento” das pequenas propriedades pelas grandes empresas agroindustriais que se instalavam que necessitavam de grandes territórios para conseguir reverter seus investimentos e por utilizar a propriedade do solo como reserva de valor: as altas taxas inflacionárias do período geravam uma intensa especulação imobiliária.

Todas essas situações agravaram as tensões entre as classes rurais. Além disso, o apoio governamental faz com que a grilagem torne a se intensificar, principalmente nas regiões de fronteiras, historicamente ocupadas por posseiros. Uma das características desse momento é o uso desse método por empresas de capital estrangeiro. Aproveitando-se da falta de regularização das posses e da inexistência de títulos legais, os grileiros passam a agir não somente sobre as terras devolutas ainda existentes, mas também sobre as áreas ocupadas, por isso o uso da violência privada e estatal torna-se uma constante (IANNI, 1981).

A expulsão em massa dos trabalhadores das grandes fazendas; o processo migratório; a criação de uma rede sindical no país e, mais recentemente, a emergência de movimentos sociais como o dos sem-terra; o comprometimento da Igreja com a luta pela terra ou mesmo a presença direta do Estado em áreas rurais multiplicaram os focos de poder no campo, fazendo com que a legitimidade da dominação exercida sobre os trabalhadores fosse questionada (MENDONÇA, 2010, p. 89).

Esse contexto precede o processo de redemocratização que ocorre em 1985. O período militar não dirimiu os conflitos, as políticas e ações adotadas intensificaram as situações de embate e as fricções entre as classes tornaram-se cada vez mais evidentes: o campo tornou-se uma área minada. A estrutura fundiária foi um setor que recebeu atenção do novo presidente através do lançamento da proposta do PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária, que fez eclodir, em paralelo às entidades tradicionais, uma nova entidade de representação patronal rural, a paradigmática União Democrática Ruralista – UDR.

### 3. O ENGENDRAMENTO DA UDR: CENÁRIO E CONTEXTO

#### 3.1. O Berço: Breve Levantamento da História do Patronato e da Propriedade em Goiás

A manutenção e intensificação das disparidades socioeconômicas entre a população rural, após a implantação do regime militar, através da capitalização do setor agrário, gerou um ambiente de animosidade no campo entre as frações sociais envolvidas com a questão fundiária.

Segundo Gunn e Correia (2005), por grande parte dos séculos XIX e XX, a região Centro-Oeste foi uma área de fronteira agrícola permeada de conflitos pela posse da terra com as nações indígenas locais. No período colonial, a economia goiana era identificada pelas atividades de mineração, atividade responsável pelos primeiros ciclos migratórios para a região. Esta região, onde localiza-se o estado de Goiás, segundo as pesquisadoras Mendes e Ferreira (2009, p. 1) é “a única em que o peso da agricultura patronal é preponderante sobre o número de estabelecimentos do tipo familiar”. Essa característica está enraizada em seu processo histórico de povoamento e incorporação territorial: postula-se que os primeiros exploradores alcançaram a região entre 1726 e 1770 com fins à atividades agrícolas, aos criatórios e à arregimentação de mão de obra indígena, que seria remetida às suas regiões originais.

O desinteresse imperial pelas áreas interioranas, aliado às dificuldades infraestruturais (precariedade dos meios de transporte e comunicação) e à rápida expansão da atividade pecuária nas regiões goianas, permitiu sua apropriação concentrada por migrantes oriundos principalmente das regiões de Minas Gerais; do Nordeste (que sofriam um processo de decadência econômica); e dos bandeirantes paulistas, que promoviam a expulsão dos indígenas e, posteriormente, solicitavam o reconhecimento legal de suas posses.

Quanto à vinculação da concentração fundiária e a atividade econômica realizada, Pessoa (1997) destaca o grande fluxo e, posterior refluxo, migratório no período de exploração aurífera: o rápido declínio da atividade não promoveu uma fixação populacional considerável. Aqueles que se mantiveram encontraram na pecuária extensiva, atividade que exigia grandes extensões de terra, a atividade econômica mais viável: “por exigir, apenas, pastagens naturais, reduzida utilização de braços, instalações rústicas e pouco capital” (CAMPOS, 1998, p. 6), além de desenvolverem uma agricultura básica para subsistência.

Até meados do século XIX, grande parcela dos fazendeiros possuía apenas concessões de posse fornecidas pelos antigos governadores. As dificuldades de fiscalização e controle sobre a demarcação/apropriação das propriedades permitiram o estabelecimento de unidades com tamanhos excessivos e a concentração de inúmeras posses nas mãos de uma única família, tornando a propriedade um negócio lucrativo e incorporando o território goiano no sistema capitalista em desenvolvimento (MENDES; FERREIRA, 2009).

Estevam (2004, p. 62), na obra *O tempo da transformação*, destaca que a forma característica de ocupação e povoamento do território goiano, através da posse, não fez da promulgação da Lei de Terras um estímulo suficiente para promover a regularização fundiária. A inexistência de informações acerca das terras devolutas existentes e do uso particular destas “impediu a demarcação das propriedades em Goiás, não havendo, também, a venda de terras devolutas em hasta pública” (MENDES FERREIRA, 2009, p. 13).

Pessoa (1997) nota a pouca ocorrência de transações comerciais fundiárias e ressalta que o fracionamento das propriedades ocorreu apenas nos casos de cessão de herança. Os custos e os procedimentos burocráticos exigidos para regularização eliminavam os camponeses do processo e permitiam apenas àqueles mais afeitos aos mecanismos políticos conseguirem tal façanha, embora a manutenção da situação irregular favorecia os latifundiários ao facilitar a incorporação das terras devolutas.

“A estrutura agrária em Goiás foi se solidificando de maneira concentrada, com poucas famílias assegurando o controle das terras, mesmo levando-se em conta a existência de vastas extensões desocupadas” (ESTEVAM, 2004, p. 63). A organização produtiva básica que se instaurou no interior das fazendas dedicadas à pecuária extensiva é resultado do estabelecimento de relações trabalhistas baseadas em intercâmbios e convivência: como as propriedades eram extensas e não possuíam limites rígidos, os despossuídos legalmente (que não haviam recebido a concessão de sesmarias) tornavam-se “agregados”, fornecedores de alimentos para a subsistência da própria fazenda e reserva de mão de obra, que nessa atividade apresenta uma demanda sazonal.

Até meados do século XIX, não havia grandes distinções aparentes entre proprietários e agregados, que estabeleciam na fazenda um circuito econômico de excedentes. Entretanto, com a intensificação das relações comerciais entre os produtores goianos e o sudeste, a terra que outrora não representava nenhum valor mercantil ingressou num movimento especulativo e de sucessivas transmissões fundiárias, principalmente nas áreas ao sul do estado, que eram influenciadas pelas melhorias infraestruturais advindas da instalação das ferrovias (ESTEVAM, 2004).

### ***3.1.1. A consolidação do patronato goiano: os impactos da legislação fundiária e o coronelismo***

As mudanças sociais advindas da Proclamação da República não ocorreram de forma imediata. A chegada da notícia ao estado, treze dias após sua promulgação, não desestruturou o aparato dominante, que se adaptou ao novo regime.

As elites dominantes continuaram as mesmas; não ocorreu a imigração européia; os latifúndios improdutivos, áreas imensas, continuaram por povoar e explorar; a decadência econômica permaneceu sem que se pensasse em modificar a estrutura de produção; a pecuária e a agricultura continuaram deficitárias; a educação, em estado embrionário; o povo continuou esquecido em suas necessidades, mas usado pelos hábeis políticos, que baixavam decretos em seu nome (PALACÍN e MORAES, 2008, p. 126 apud CASTILHO, 2012, s.p.).

A legislação continuou a ser burlada e a ocupação das terras a ocorrer de acordo com as necessidades de expansão das atividades. O estabelecimento da República significou a transferência de responsabilidade em relação às terras da União para os Estados. Em 1893 publica-se em Goiás a Lei nº 28, que em 1897 foi substituída pela Lei de nº 134, que se baseava na Lei de 1850 e determinava que as terras devolutas deveriam ser comercializadas em hasta pública, à vista ou a prazo, com as despesas de medição, divisão e demarcação por conta do comprador (MENDES FERREIRA, 2009).

A determinação de comercialização em hasta pública beneficiava os indivíduos com melhores recursos, que poderiam adquirir áreas de até 150 quilômetros quadrados, em detrimento daqueles que já ocupavam o território efetivamente. A legislação vigorante anteriormente permitia a legalização das posses “mansas e pacíficas adquiridas por ocupação primária”, até o tamanho máximo de seis quilômetros quadrados, somente quando não existisse nenhuma proposta de compra da terra. A Lei de 1893, entretanto, determinava a “inviolabilidade e a indivisibilidade para os estabelecimentos rurais de tamanho inferior a 12km<sup>2</sup>, sob o título de patrimônio alimentício familiar” (MENDES FERREIRA, 2009, p. 14).

Esse arcabouço jurídico favoreceu a classe dominante agrária goiana no processo de aquisição e ampliação de suas propriedades com a possibilidade de expulsão dos primeiros ocupantes da terra e, ao contemplar a partir de 1897, o privilégio da concessão de terras para a pecuária devido à grande importância dessa atividade para a economia do Estado.

A política de terras em Goiás beneficiou a classe latifundiária que, em sua maioria, havia obtido suas terras ilegalmente. A venda de terras, efetivada a partir do maior lance, prejudicou àqueles que já cultivavam a terra - os chamados ocupantes. Nesse sentido, as práticas advindas da Lei de Terras, também, impediram o acesso legal de terras para os pequenos produtores, em geral o morador e o agregado. Em consequência, acentuou o desenvolvimento de um modelo concentracionista da propriedade fundiária, assentado na pecuária extensiva (MENDES FERREIRA, 2009, p. 15).

Contemporâneo e influenciado por estes fatores, é o fenômeno político denominado “coronelismo”. As peculiaridades da organização social goiana permitiram que os grandes proprietários compusessem a classe dominante da sociedade mesmo antes da concessão de títulos militares (ação realizada pelas lideranças militares da República Velha para conciliar os interesses das oligarquias e fortalecer o controle regional durante a “política dos governadores”). Leal (2012, p. 20) exalta a relação direta que existe entre patrimonialismo e representatividade nesse momento: “não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado”.

O período coronelista em Goiás é caracterizado pela articulação de mando e violência, transformando os coronéis em líderes absolutos naquele período (LEAL, 2012). A atividade pecuária, eleita como atividade principal do Estado, teve papel singular no período de incorporação de áreas limítrofes à economia paulista. Influenciados pela proximidade com o Triângulo Mineiro, região economicamente pulsante no período, os proprietários de terra da área meridional de Goiás tornaram-se simultaneamente “proprietários de terras e “capitalistas””, ao explorar as fazendas e controlar os setores comercial e financeiro (ESTEVAM, 2004, p. 79).

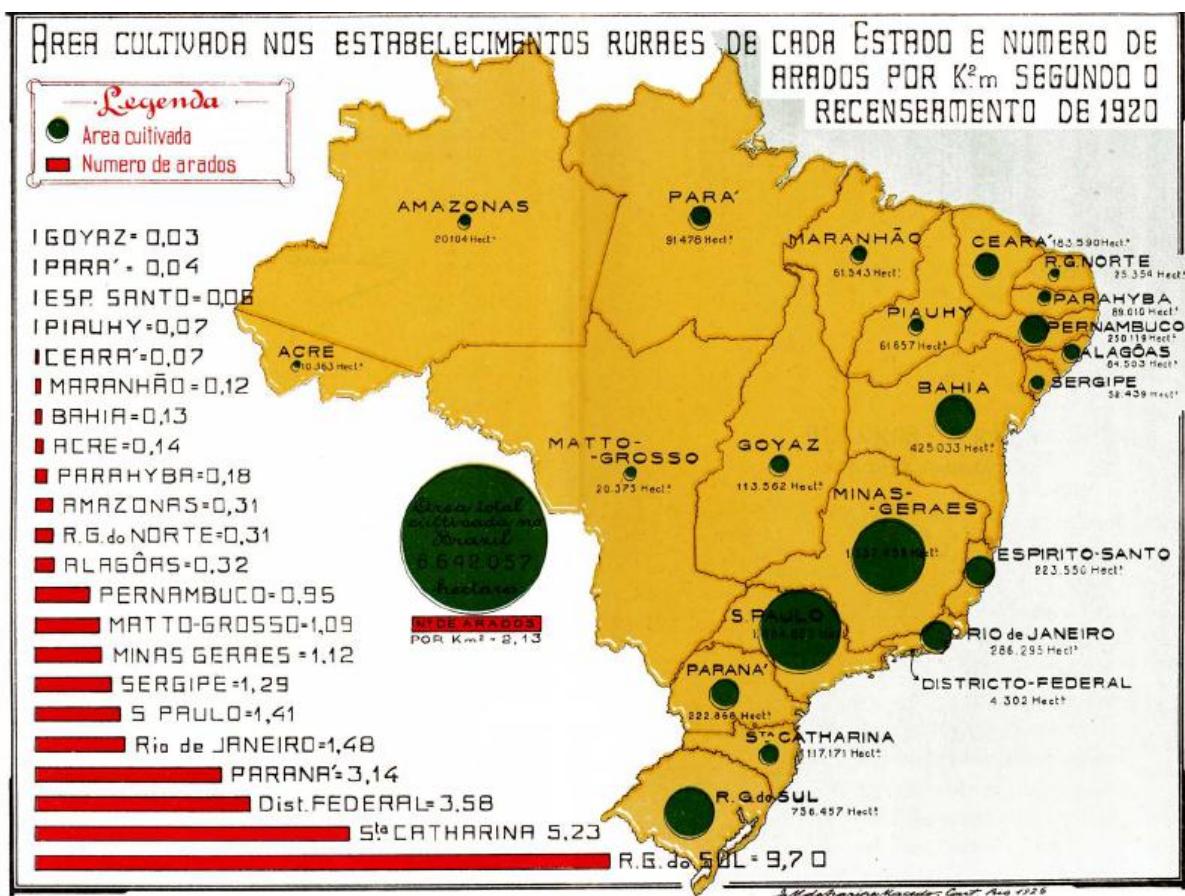
Embora o contexto nacional apontasse para a integração comercial via infraestrutura rodoviária, as oligarquias agrárias goianas não estimulavam o ingresso dessas vias no território estadual, posto que se beneficiavam da cultura do atraso, “pois esta representaria uma nova força de transformação que poderia ameaçar o poder constituído” (*ibid.* p. 81). No entanto, as regiões que foram beneficiadas pela ferrovia, quando esta atravessa os limites de Minas Gerais para Goiás, evidenciaram uma significativa concentração agrícola.

O Recenseamento Geral do Brasil, realizado em 1920 e publicado pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio em 1927, apresenta algumas informações relevantes sobre o cenário agrário goiano: na época, a superfície do estado de Goiás possuía 66.019.300 hectares e foram recenseados 16.634 estabelecimentos rurais com área total de 24.828.210 hectares.

Desta área, apenas 113.562 hectares eram cultivados, numa razão de 1,7% em relação a área total, já demonstrando a subutilização das propriedades.

Tal disparidade pode ser melhor observada na Figura 01, o mapa apresentado pela própria publicação, que também contempla o baixo nível de tecnologia no processo produtivo: na década de 20 existia apenas 01 trator no estado e somente 26 estabelecimentos rurais de 13 municípios possuíam arados. As unidades rurais possuíam, em sua maioria, motores de tração animal (1452 unidades)<sup>16</sup>, onde 110.483 indivíduos exerciam atividades agrícolas e 7001 atividades de criação. Quanto à estrutura fundiária, esse estudo relata a existência de 5.187 estabelecimentos com área menor a 101 hectares (31,2% dos estabelecimentos totais) e 11.447 com área superior a esse parâmetro, ou seja, uma estrutura altamente concentrada com uma área média de 1.493 hectares (IBGE, 1927).

**Figura 01. Área cultivada nos estabelecimentos rurais de cada Estado e número de arados por Km<sup>2</sup> segundo o Recenseamento de 1920**



<sup>16</sup> Classificação utilizada pelo IBGE.

Fonte: IBGE, 1927.

A produção de origem agrícola (com maior área dedicada ao cultivo de arroz) representava 62,7% do total da renda média per capita da Produção agrícola, florestal e animal de Goiás (na época, 859\$), enquanto a produção animal representava 36,4%. Os pesquisadores apontaram a adoção de novos métodos de cultura, com aparelhagem agrícola e métodos técnicos de lavragem, como os principais fatores para tornar o estado capaz de satisfazer as necessidades do país, desconsiderando os elevados índices de concentração fundiária.

Cerca de 72% da superfície territorial estava ocupada com campos e outras formações. 20,6% da natalidade pecuária brasileira ocorria dentro dos limites do território goiano: a sua característica de autotransporte e de requerimento de pouca mão de obra aliada à disponibilidade de pastagem natural fez com que, nas primeiras décadas do século XX, a pecuária bovina se destacasse entre as principais atividades desenvolvidas. Possuindo o terceiro maior rebanho bovino brasileiro, cerca de 8,9% do plantel nacional, pode-se concluir que o estado de Goiás “era um estado criador de gado, e não de finalização, com baixo percentual de bois na fase de acabamento e maior percentual de vacas e novilhas, que garantiam os bezerros para a fase de cria” (AURELIO NETO, 2014, p. 505).

A disparidade econômica percebida entre aqueles que detinham grandes latifúndios dedicados à pecuária extensiva no estado, aliado ao poder hegemônico alcançado por estes proprietários durante o coronelismo, em relação a parcela populacional submetida à condições precárias de subsistência geradas pela elevada concentração fundiária (sendo que a maioria da população vivia e sobrevivia das relações rurais) gerou um clima de animosidade no estado, propiciando a ocorrência de alguns conflitos sociais como o movimento de Santa Dica, já discutido neste trabalho e a chacina de São José do Duro<sup>17</sup>, resultante do conflito entre oligarquias rurais governantes.

---

<sup>17</sup> Esta chacina ocorreu no norte de Goiás, em 1919, e envolveu as duas oligarquias: Caiado e os Wolneys (coronéis do norte de Goiás). Abílio Wolney atuava como advogado e após a morte de um fazendeiro da região, realizou o procedimento de inventário. No entanto, o juiz não aceitou o documento, “alegando não estar em sintonia com as normas da lei vigente. Ele argumentava que um montante de bens não havia sido arrolado, que Abílio Wolney e sua família tinham se apoderado deles, e os acusava de serem os mandantes do assassinato de Vicente Belém. Ao mesmo tempo, os Wolney acusavam o juiz, o coletor estadual Sebastião Brito e o delegado de polícia Joaquim Monteiro de Rezende de serem os mandantes do assassinato e quererem usurpar as suas posses (...). Em tom de ameaça Abílio Wolney entrou na cidade com alguns jagunços e obrigou o juiz a aceitar o inventário. Abílio Wolney conseguiu escapar da invasão e se refugiou em uma outra fazenda da família, em que estavam acampados os jagunços e capangas da família (...). Os policiais prenderam o restante da família, tomados como reféns. As mulheres ficaram em prisão domiciliar e os homens foram presos ao tronco, antigo instrumento de prisão e tortura dos escravos. Qualquer ameaça de ataque do coronel do norte ao vilarejo do Duro

A inflexibilidade da oligarquia Caiado, dominante politicamente no período, em relação à promoção de melhorias infraestruturais do sistema de transporte no estado (justificada pela vinculação do governo aos grandes produtores de bovinos) fortaleceu a oposição, composta por elites econômicas do sul do estado, que por ocasião do Movimento de Trinta conseguiu o afastamento de Totó Caiado e a implantação de um governo provisório em Goiás, transmitindo a gestão estadual para Pedro Ludovico Teixeira, interventor varguista (PINTO, 2006; ESTEVAM, 2004).

Entre as propostas de Getúlio Vargas, figurava em destaque a necessidade de elevar a competitividade do Brasil no comércio exterior. Nesse sentido, Goiás aparecia na divisão regional do trabalho nacional na função de produtor agropecuário, atendendo principalmente as demandas exógenas das classes agrárias e industriais paulistas. Para incitar a capitalização da produção no estado e alcançar tais objetivos, o governo estadual adotou algumas ações direcionadas à alteração da estrutura fundiária, como o estímulo às migrações e a formação de colônias agrícolas, fundamental nesse sistema produtivo. Essas ações procuravam promover a ocupação efetiva das fronteiras e tornar produtivas as áreas ainda não exploradas (LISITA, 1996).

Além dessas ações, o interventor goiano promoveu a alteração da legislação fiscal para impulsionar a produção agropecuária: a supressão gradativa dos impostos de exportação de bens primários e a substituição progressiva pelo imposto territorial rural (BORGES, 1996).

### ***3.1.2. A ocupação efetiva do território: o fechamento da fronteira e o fortalecimento da atividade agropecuária***

Alguns fatores contribuíram para o estímulo à migração para as áreas rurais goianas, considerada nesse período, segundo Borges (1996), uma fronteira agrícola aberta. A década de 1930 é contemporânea à penetração da Estrada de Ferro Goiás até o município de Anápolis, favorecendo a intensificação de relações comerciais com o sudeste brasileiro, principalmente de bens agropecuários, e a construção de Goiânia, símbolo de modernidade e

---

os presos seriam executados. Abílio Wolney atravessou a divisa do estado entrando na Bahia. Em contato com lideranças e aliados retornou para São José do Duro com aproximadamente 200 jagunços e cangaceiros, com vistas a recuperar o controle da vila das mãos dos policiais. Diante do ataque dos jagunços, todos os reféns presos no tronco foram mortos. O combate durou 3 dias, até que os policiais abandonaram a vila" (SILVA; MOURA; CAMPOS, 2015, p. 247-248)

da integração nacional (ESTEVAM, 2004). Foram utilizados artifícios legais para canalizar o fluxo migratório:

Em 1935, foi promulgada a Lei nº 52, que concedia para as famílias numerosas que migrassem para Goiás benefícios assistenciais e lotes de terras de 25 hectares, que deveriam ser demarcadas na região das Matas de São Patrício, na região do Mato Grosso de Goiás, no município de Jaraguá, estrategicamente localizadas próximo aos trilhos da ferrovia em Anápolis (SILVA; MOURA; CAMPOS, 2015, p. 251).

Essa legislação teve importante papel na divulgação da disponibilidade de terras goianas, favorecendo a ocupação do território através de uma “agricultura migratória”, realizada, em geral, pela população pobre que desmatava e utilizava a terra de maneira rústica e, após seu desgaste, dedicava-se a desbravar outras regiões. A dinâmica da ocupação territorial de Goiás ocorreu de forma heterogênea, atendendo aos interesses governamentais e às tendências da própria fronteira econômica e demográfica. Outros fatores também nortearam esse movimento: “as condições agronômicas da terra, a penetração das vias de transportes e, principalmente, o movimento do capital” (BORGES, 1996, p. 42).

A quantidade de propriedades apossadas alcançou um volume considerável, atingindo 20,8% das propriedades goianas em 1940 (CAMPOS, 1998). Além desse apossamento, as terras devolutas do estado foram vendidas a “preços módicos” e o processo de legalização foi facilitado durante o governo de Pedro Ludovico Teixeira (AURÉLIO NETO, 2014, p. 513).

A instauração do regime militar do Estado Novo, em 1937, manteve Pedro Ludovico no poder do estado de Goiás. Vargas adotou algumas ações para incentivar a produção de alimentos no Brasil, mas evitou confrontar o setor agrário que o apoiava. Portanto, não promoveu políticas reformistas, mas sim ações de subsídio ao setor, como a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) e, dentro das diretrizes de integração nacional *Marcha para o Oeste*<sup>18</sup> contemplava a instalação da primeira Colônia Nacional Agrícola – CAN, no estado de Goiás.

A Colônia Nacional Agrícola de Goiás (CANG) foi o primeiro projeto de colonização governamental empreendido em Goiás, instalada de acordo com os pressupostos do Decreto-Lei nº 3.059, de 14 de Fevereiro de 1941. Esse Decreto-Lei previa as condições necessárias para instalação da Colônia: a existência de quedas d’água para a produção de energia hidrelétrica e a disponibilidade de grandes glebas agricultáveis e em condições climáticas favoráveis. A região do Vale do São Patrício foi escolhida pelos dirigentes nacionais Carioca

<sup>18</sup> Já discutida no capítulo anterior.

e Bernardo Sayão (CASTILHO, 2012) e o núcleo urbano criado originou a cidade de Ceres. As Colônias deveriam atuar no processo de distribuição das propriedades, ao oferecer aos colonos (cidadãos brasileiros maiores, pobres e desapropriados, aptos e comprometidos ao trabalho agrícola) gratuitamente propriedades entre 20 e 50 hectares, beneficiando preferencialmente as famílias com maior quantidade de filhos (BRASIL, 1941).

Esses colonos foram atraídos à região pelas propostas de apoio governamental, como fornecimento de sementes, estrutura logística, financiamentos, assistência médica e farmacêutica, etc. Em 1943 existiam 900 ocupantes na Colônia e, 10 anos após, a população da CANG alcançou uma quantidade significativa de migrantes: 36.672 habitantes, sendo 33.222 na zona rural. Apesar dos índices satisfatórios de produção alcançados e da quantidade significativa de assentados, com o passar do tempo e o descumprimento das promessas governamentais (principalmente a dificuldade de acesso ao crédito), as pequenas propriedades foram incorporadas à lógica de expansão dos latifúndios dedicados à pecuária (CASTILHO, 2012).

O território goiano foi também alvo de iniciativas particulares de assentamento, principalmente entre os anos de 1945 e 1950, com programas como a Agro-Colonizadora Industrial Ltda., a Cooperativa Italiana de Técnicos Agricultores (CITAG) e a Colônia dos Deslocados (de guerra) de Itaberaí, que procuravam formar outro tipo de agricultor, que condensasse as funções de uma empresa agrícola (capital, trabalho e administração) (BORGES, 1996).

A situação da estrutura fundiária das regiões Centro-Oeste e Norte e, consequentemente, de Goiás chegou a motivar ações federais de intervenção territorial: a instalação da Fundação Brasil Central, por exemplo, “a primeira instituição constituída, no Brasil, para servir de instrumento de intervenção do Estado sobre o território”, desbravando-o e colonizando, (MACIEL, 2006, p. 1). Esse instrumento político atuou no planejamento de infraestruturas de transporte e comunicação terrestres e fluviais, no combate às situações endêmicas e em pesquisas de apoio à modernização agropecuária. Borges (1996) ressalta que em Goiás, principalmente nas regiões sudoeste e oeste do estado, “a Fundação construiu estradas, hospitais e escolas, montou estações radiotelegráficas e armazéns” (p. 51).

Há um crescimento significativo da quantidade de imóveis dedicados à pecuária na primeira metade do século XX, que exige poucos insumos em detrimento da agricultura que, até então, não conseguiu se modernizar com a adoção de maquinaria e insumos químicos. Estevam (2004, p. 134) ressalta que “a atividade agrícola, mesmo com acelerado processo de incorporação de novas terras, não implicou no abandono e tampouco o enfraquecimento da

tradicional criação de gado em Goiás". Essa atividade apresentava-se como mais segura "em virtude da baixa capitalização, do parco emprego de mão de obra e principalmente da possibilidade de venda do produto em qualquer momento do ciclo produtivo".

Conforme Aurélio Neto (2014), a atividade pecuária goiana era desenvolvida em grandes extensões fundiárias, com dimensões a partir de 100 hectares, reafirmando a estreita relação entre a atividade econômica e a concentração de terras em Goiás, terras essas que possuíam características que favoreciam essa atividade: pastagens naturais de pouco valor alimentar que não comportavam grandes rebanhos. O valor adicionado pela agropecuária (em preços básicos) ao PIB – Produto Interno Bruto do estado cresceu de R\$ 315.480,96<sup>19</sup> em 1947 para R\$ 1.098.112,15 em 1960 (IPEA, 2012).

A análise dos censos agropecuários divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referentes às décadas de 1940, 1950 e 1960 apresentam dados significativos sobre as alterações ocorridas nesse período sobre a organização fundiária e o crescente papel da produção agropecuária. Em relação ao primeiro recenseamento agropecuário, realizado em 1920, em 1940 houve uma elevação de 336% na quantidade de imóveis recenseados em Goiás e a adoção de duas novas categorias de classificação do responsável pela exploração.

Embora ocorra uma elevação na quantidade de estabelecimentos, principalmente na região centro-sul, a elevada concentração de propriedades se mantém: a quantidade de estabelecimentos rurais com área superior a 1.000 hectares é crescente, avançando de 4.176 unidades em 1920 para 5.284 em 1960 (IBGE, 1967). Esse aumento ocorreu mais em função da apropriação de volume das terras devolutas do que em virtude de parcelamentos dos imóveis já existentes, expondo as diferenças latentes entre a organização fundiária do sul e do norte do estado: haviam mais estabelecimentos no sul e estabelecimentos de áreas concentradas no norte, evidenciando dois processos distintos, um de ocupação de área devoluta (norte) e outro de parcelamento de terras (sul) (ESTEVAM, 2004).

Adotando a conceituação sugerida por Martins (1972; 1996), a região sul do estado encontrava-se num processo de frente pioneira enquanto o norte do estado, com a incorporação privada de grandes frações de terra devolutas, caracterizava-se como frente de expansão.

Em seus artigos *Frente Pioneira: contribuição para uma caracterização sociológica* (1972) e *O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de*

---

<sup>19</sup> Valores atualizados pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada com referência aos preços do ano 2000.

*expansão e da frente pioneira* (1996), Martins caracteriza a frente de expansão como o processo histórico de incorporação de novos territórios ao sistema privado de uso, embora ainda não assumam o papel de mercadoria. É por isso que seu principal agente é o posseiro ou ocupante. A concepção de frente pioneira compreende não apenas o deslocamento demográfico sobre o território, mas “a situação espacial e social que convida ou induz à modernização, à formulação de novas concepções de vida, à mudança social”. No caso de Goiás, a frente pioneira possui como agentes o pecuarista, as agroindústrias, os latifundiários que alcançam os benefícios governamentais, etc (MARTINS, 1996, p. 29).

As regiões sul e sudeste do estado foram incorporadas desde o início do século à ocupação capitalista da terra devido à existência de uma infraestrutura de transportes que interligavam-nas com o sudeste (BORGES, 1996). A região norte e do Mato Grosso de Goiás, áreas mais afastadas do centro dinâmico, foram ocupadas por “posseiros e colonos de assentamentos, provenientes de diversas áreas do território goiano ou de outras regiões do país, pressionados pela expansão das frentes capitalistas” (p. 43). Tais posseiros chegavam voluntariamente ou via projetos de colonização pública ou privada, já citados, se instalavam nas terras devolutas e aguardavam uma futura legalização.

Sampaio (2003) e Maia (2008), pesquisadores da situação agrária do período, observam que, em sua maioria, a região norte goiana foi ocupada por migrantes que, inicialmente, se deslocaram para as terras da CANG e após serem frustrados em sua tentativa de ocupação daquele território eram informados, até mesmo por integrantes da gestão da Colônia, da facilidade de aposseamento das propriedades na região seguinte. Eram geralmente famílias numerosas, que já haviam passado por algum outro processo de migração e se submetido a alguma relação trabalhista que limitava sua autonomia quanto produtos e, portanto, almejavam utilizar seu único conhecimento de trabalho – o cultivo da terra (o analfabetismo era predominante) em algum pedaço de território e se autossustentar.

Esse conceito de posseiro, transmutado nos censos para ocupante, engloba, segundo Martins (1980, p. 103 -104) “o lavrador que trabalha na terra sem possuir nenhum título legal, nenhum documento reconhecido legalmente e registrado em cartório que o defina como proprietário”, que não se enquadra no circuito produtivo capitalista e cujo excedente da produção é vendido para garantir o acesso a produtos que não são artesanalmente produzidos, “não possui acesso ao crédito bancário, à assistência agronômica ou qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade de seu trabalho”.

Em 1940, havia 11.675 estabelecimentos em Goiás cuja condição legal de propriedade era de ocupação, numa área de 2.733.660 hectares. O censo de 1950, publicado após a

promulgação da Constituição de 1946, apresenta um crescimento na quantidade de estabelecimentos de ocupantes de 54,8% e de área, em 32,2%, alcançando 3.614.490 hectares. Uma característica recorrente nesses estudos é o uso do território: ¾ das áreas em domínio de ocupantes são destinadas à agricultura e pecuária, principalmente lavouras de arroz e milho, além de atividades extrativas, reforçando a função da propriedade para essa classe de proprietários (IBGE, 1952; 1967).

Todavia, o censo de 1960 apresenta um cenário diferente: uma redução tanto na quantidade de estabelecimentos quanto na área pertencente aos ocupantes (18.025 e 2.389.427 ha, respectivamente) (IBGE, 1967). Essa reversão é resultado de alterações na configuração econômica provocadas pelas ações governamentais, intensificadas a partir do governo de Juscelino Kubistchek: além dos significativos impactos originados com a construção de Brasília, nova capital federal, foram destinados investimentos para o setor energético (incentivando a criação da CELG – Centrais Elétricas de Goiás) e a expansão da malha rodoviária (ESTEVAM, 2004).

Essa última ação, a abertura de uma malha viária centralizada em Brasília e direcionada a todas as regiões do Brasil, impactou de maneira significativa o valor das terras da região norte de Goiás, ao facilitar a logística de comercialização da produção. Essa mudança no valor das propriedades corresponde aos pressupostos da teoria marxista de renda da terra. O valor da terra para os posseiros estava relacionado ao seu uso, à sua função. Não havia a busca de uma renda específica.

O preço de uma mercadoria é estabelecido pela relação entre seus valores de uso e troca. Marx (2008, p.52) postula que os valores de uso são “meios de existência (...), produtos da vida social, resultado da força vital gasta pelo homem, de trabalho objetivado” e que o valor de troca representa uma relação quantitativa pela qual os valores de uso se permутam. Conclui, após análises mais detalhadas, que é o trabalho geral-abstrato que cria o valor de troca das mercadorias. Mas a terra não é fruto de trabalho geral-abstrato. É um dom natural.

A renda da terra é estabelecida no processo de disputa entre arrendatário e proprietário fundiário, e, pelo papel principal do solo na produção de alimentos, se eleva com o crescimento populacional e se intensifica com a instalação de melhorias na proximidade dos domínios, como aparelhos infraestruturais, como as vias de rodagem, e instrumentos tecnológicos de produção: “cada nova invenção, cada nova aplicação que a manufatura faz de uma matéria-prima até agora nunca ou pouco utilizada, aumenta a renda da terra” (MARX, 2004, p. 69).

### ***3.1.3. O engendramento dos movimentos sociais rurais goianos: a (in) conformação e a organização***

Tal possibilidade de auferir renda com as propriedades fundiárias do norte goiano atraiu para a região um novo agente ativo na organização fundiária do estado: o grileiro. Martins (1986, p. 104) diferencia o grileiro dessa década daquele inicial que surge com o fim da escravidão: agora ele é “o homem que se assenhoreia de uma terra que não é sua, sabendo que não tem direito a ela, e através de meios escusos, suborno e falsificação de documentos, obtém finalmente os papéis oficiais que o habilitam a vender a terra a fazendeiros e empresários”.

Esses grileiros se dirigiram a essa região para “adquirir” propriedades e revendê-las aos latifundiários pecuaristas e empresários, porém, como já apresentado, as glebas já estavam ocupadas por famílias de posseiros. Instaura-se assim um momento intenso de conflitos de resistência à expropriação. Os trabalhadores rurais goianos, influenciados pelo ambiente de organização nacional iniciado pelas Ligas Camponesas nordestinas, começaram a se organizar em associações<sup>20</sup>, sindicatos rurais e agentes políticos, como o PCB – Partido Comunista Brasileiro e a ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (GUIMARÃES, 2004).

A Igreja Católica adotava uma postura ambígua em relação aos trabalhadores rurais nesse momento<sup>21</sup>, pois a vertente progressista não havia alcançado todas as regiões do estado. Por isso atuava procurando promover uma reforma agrária que abrangesse “todos os homens cristãos e de todas as classes sociais e salvaguardar o camponês do comunismo” (p. 231).

Procurando dirimir a emergência de tais conflitos, o governo Mauro Borges (1961-1964) elaborou uma nova política agrária para o estado, reunindo princípios de modernização técnica da agricultura, com o fornecimento de assistência técnica para implantação de novas técnicas de cultivo com o uso de insumos, e princípios de colonização, onde o camponês assumia um papel colaborativo junto às agências estatais, buscando desvincular os problemas

---

<sup>20</sup> Por exemplo: a Associação Camponesa da Juventude de Ceres, União Camponesa de Itapaci, União Camponesa de Itapeva, União Camponesa de Itumbiara, União Camponesa de Firminópolis, Associação dos Lavradores de Formoso e Trombas, etc (GUIMARÃES, 2004, p. 230).

<sup>21</sup> Silva (2003, p. 39) relata que a “posição da Igreja frente à questão sociopolítica no campo baseou-se, por um lado, no autoritarismo paternalista, que se limitava a exortar os proprietários de terra à prática da caridade com os pobres do campo e, a estes, o conformismo diante da desventurosa sorte; por outro, na defesa da propriedade privada, um “direito natural”, portanto, inviolável, e da ordem social estabelecida, em ultima instância, segundo a vontade divina.

agrários da estrutura latifundiária e reportando-a à carência de instrumentos que elevassem a produtividade dos estabelecimentos (ESTEVE, 2016).

Em contrapartida, os conflitos tornaram-se cada vez mais vultuosos e se disseminaram pelo território, expondo o acirramento das “iniciativas de questionamento e ação de grupos de pequenos lavradores que atuavam sob a orientação de que tinham pleno direito de ocupar propriedades reconhecidamente possuidoras de extensas áreas incultas”, num constante embate entre posseiros e latifundiários, através de seus jagunços e grileiros (p. 116). Como exemplo, pode-se citar os conflitos da região de Trombas-Formoso, de Porangatu e de Goianésia.

A região de Trombas-Formoso, no norte de Goiás, foi ocupada por posseiros no final da década de 1940. A chegada de migrantes “despertava o desejo dos criadores de gado de aumentar o número de agregados das fazendas, submetendo os novos moradores da região ao arrendo de 30% ou ao sistema de meeiro”. Porém esses novos habitantes da região haviam sido informados que aquelas glebas eram devolutas e, portanto, não se submetiam a exploração dos fazendeiros, ao contrário, queriam consolidar sua própria propriedade sobre a terra. Iniciaram uma resistência e uma verdadeira disputa entre os diferentes tipos de “proprietários”, que se inflama na década de 1950 (MAIA, 2008, p. 133).

Diversas ações de grilagem ocorreram para impedir a regularização das propriedades apossadas, estabelecendo-se embates armados entre os envolvidos. Num segundo momento, os posseiros se organizaram com o apoio do Partido Comunista Brasileiro e sob a liderança de José Porfirio para reivindicar essa legalização. O movimento incitou ações governamentais, que no início foram de apoio aos latifundiários, mas após a grande exposição midiática e para diminuir a impressão violenta da região (que ficava próxima ao território definido para Brasília), resultou no reconhecimento de território devoluto e na concessão de títulos oficiais de propriedade aos posseiros.

A Fazenda São Carlos, outro exemplo de conflito agrário goiano, era uma grande gleba localizada no município de Goianésia, pertencente a uma família de banqueiros paulistas, e que havia se constituído em um grande cafezal. Em 1959, com o declínio dessa plantação inicial, programaram um desmatamento em área contínua ao cafezal para implantação de um canavial. Entretanto, nessa nova área já existiam lavradores que habitavam há uma década a região, sustentados por uma publicação do Diário Oficial que a enquadrava como devolutas.

Além disso, com a decadência do cafezal, o proprietário decidiu lotear a fazenda em parcelas e revendê-la. Diversos lavradores destinaram-se à localidade, crentes no boato de que

as terras estariam livres para ocupação. O proprietário reagiu à ocupação e procurou apoio governamental para lidar com os “invasores”: o governo acatou o pedido, emitiu um mandato de expulsão e enviou tropas militares, em julho de 1961, para proceder com a retomada de propriedade, que ocorreu sem um efetivo confronto, pois não houve resistência (MAIA, 2008; ESTEVE, 2016).

Outro ponto de conflito agrário em Goiás foi a Fazenda Salôba, em Jussara. Uma área de 5.680 alqueires que foi ocupada por posseiros apoiados por líderes estudantis e pelo líder político José Porfírio. Embora os lavradores tenham adotado formas de organização empregadas no confronto armado de Trombas, a situação não chegou às vias de fato, tendo os eles abandonado a região quando do avanço da polícia, acionada pelo proprietário. Esteve (2016) destaca que tanto o caso de Jussara quanto o de Goianésia ocorreram em grandes propriedades decadentes e que seriam submetidas a um processo de loteamento e que, ocupadas por trabalhadores expropriados, não auferiram sucesso.

Sampaio (2003) relata o último conflito rural goiano registrado antes do Golpe Militar ser implantado no Brasil, que ocorreu no município de Porangatu, na região da Fazenda Santo Antônio, cujas terras haviam sido ocupadas por posseiros desde a década de 1940. Todavia, tais glebas já haviam sido griladas e revendidas a fazendeiros de diversas regiões do país que, ao chegar à localidade para requerer seu direito de propriedade, deparavam-se com os ocupantes. Ocorreram diversos confrontamentos armados que culminaram com a morte de dezenas de posseiros, cuja resistência não superava a ação dos jagunços contratados.

Em uma tentativa de regularizar a situação, os posseiros organizaram-se na Associação dos Lavradores de Porangatu para empreender diversas excursões à capital estadual. Por sua vez, o governo do estado enviou representantes do IDAGO (Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás), que após realizar seus trâmites, legalizou as falsas escrituras dos fazendeiros e expulsou todos os posseiros da região.

Esse ambiente conflituoso foi utilizado pelos grandes fazendeiros para a criação de uma imagem negativa acerca do posseiro/ocupante. Se articularam para que sua influência social e política garantisse que seus interesses fossem preservados e, alcançaram do governo estadual o apoio necessário para a manutenção da estrutura fundiária concentrada.

### ***3.1.4. A modernização conservadora: a intensificação da concentração e o acirramento das desigualdades***

Com a instauração do Golpe Militar em 1964, as políticas agrárias passam a comportar os programas de planejamento governamental como o Programa de Ação Econômica do Governo – PAEG e os Planos Trienais, inicialmente voltados a interpretar a questão agrária nacional e gerar um estímulo para ocupação da região Amazônica (DELGADO, 2001). Após a “derrota” das propostas iniciais do Estatuto da Terra e a opção governamental pelas políticas de modernização conservadora, o setor agropecuário goiano é estimulado e os grandes proprietários beneficiados com as ações adotadas.

Segundo Delgado (2001, p. 164), os anos iniciais do regime são coevos ao desenvolvimento de uma agricultura capitalista no Brasil e o “aprofundamento das relações técnicas da agricultura com a indústria e de ambos com o setor externo”, através da adoção de um modelo de desenvolvimento conhecido como “modernização conservadora<sup>22</sup>”. Esse novo modelo adotado surge em resposta aos anseios pela Reforma Agrária, suprimidos pelo regime, e “em resposta à política agrícola dos anos 50, dominada excessivamente pela prioridade do IBC à valorização cafeeira e ao regime cambial então vigentes”. Seu principal objetivo é corresponder aos desafios impostos pelo intenso processo de urbanização e industrialização, ao elevar e diversificar o volume das exportações primárias e agroindustriais do Brasil.

O Estado utilizou da oferta de crédito subsidiado, por meio de financiamentos e incentivos fiscais, principalmente ações de desoneração dos impostos que acarretam o processo produtivo (Imposto Territorial Rural – ITR e Imposto de Renda – IR), para fortalecer as estruturas fomentadoras da produtividade, e realizando “aporte direto e expressivo do gasto público na execução das políticas de fomento produtivo e comercial dirigidas às clientelas das entidades criadas ou recicladas no período” como SNCR, Política de Garantia de Preço, PROAGRO, etc. Foram incorporados à produção agrícola brasileira os pacotes tecnológicos da “Revolução Verde”, que incluíam insumos industriais como fertilizantes, defensivos, sementes melhoradas, etc, e a tecnificação, com a intensificação do uso de maquinário industrial como tratores, colheitadeiras (DELGADO, 2001, p. 164).

Diversos foram os programas destinados ao estado de Goiás para promover essa modernização: a nível estadual, o Goiás Rural foi o primeiro deles, e a nível federal, programas como o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – POLOCENTRO e o

---

<sup>22</sup> Este termo foi utilizado inicialmente por Moore Junior (1975) em uma análise das revoluções burguesas empreendidas no Japão e na Alemanha. “O eixo central do processo desencadeado pela modernização conservadora é entender como o pacto político tecido entre as elites dominantes condicionou o desenvolvimento capitalista nesses países” estreitando os laços políticos entre os grandes proprietários de terra e a burguesia e excluindo proletários e camponeses do pleno direito à democracia e à cidadania (PIRES, 2009, p. 412).

Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, objetivavam expandir a fronteira agrícola no Estado.

Foram viabilizadas condições para pesquisa acerca da viabilidade técnica da exploração dos solos goianos, a aquisição de maquinários, utilização de insumos para correção da acidez dos solos, etc. As ações também incentivaram a migração de produtores sulistas para Goiás, que já possuíam experiência no cultivo da soja, que passa a ocupar grandes parcelas territoriais para atender as demandas externas (MENDES; FERREIRA, 2009). Bezerra e Cleps Jr (2004), entretanto, destacam que esses programas beneficiavam apenas grandes e médios produtores em detrimento dos pequenos, e a partir da promulgação do II Plano Nacional de Desenvolvimento – PND priorizavam a constituição de conglomerados agroindustriais.

Os Censos Agropecuários de 1970, 1975 e 1980 demonstram o crescimento da concentração fundiária em Goiás: houve um aumento de 73% no número de estabelecimentos com área superior a 5.000 hectares entre 1960 e 1980 (IBGE, 1982-1983). Conforme estudos de Hoffman e Ney (2010), o índice de Gini da distribuição da posse da terra no estado era de 0,755 em 1980, demonstrando a elevada concentração das propriedades. A análise dos dados fornecidos pelos censos também permite observar o avanço da pecuária no estado: há uma progressiva substituição das pastagens naturais por pastagens plantadas, que oferecem um melhor desempenho produtivo (de 26,91% do total da área em 1975 para 37,92% em 1985) e um considerável crescimento no rebanho bovino, partindo de 7.792.839 cabeças em 1970 e atingindo 16.089.510 cabeças em 1980 (IBGE, 2007).

Palmeira (1989, p. 89) ressalta que, esse processo de modernização ocorre sem alterar a estrutura fundiária vigente e, por isso, se articula a diversos processos sociais que se estabelecem entre as frações de classe rurais. Um dos efeitos da opção governamental por esse tipo de incentivo ao setor agrário foi a intensificação do “exodo rural”, que embora ocorra desde períodos anteriores à modernização da agricultura acompanhando as crises do setor e sendo atraídos pelo crescimento das atividades urbanas, passa a se relacionar com o processo de “expulsão sistemática de trabalhadores rurais de diferentes categorias do interior dos grandes domínios”, representando o fechamento da “fronteira” para apropriação dos trabalhadores que se torna fronteira agrícola em expansão.

Trata-se menos de despojamento dos trabalhadores rurais de seus *meios de produção*, pois destes, de alguma maneira, já haviam sido ou sempre estiveram expropriados, mas de sua expropriação de relações sociais, por eles vividas como *naturais*, que tornam viável sua participação na produção e sobre as quais, por isso

mesmo, exercem algum controle que se traduz num certo *saber fazer* (PALMEIRA, 1989, p. 89).

O processo “modernizador” e as demais políticas adotadas nesse período contribuíram para o aparecimento de diversas outras questões sociais: além do acirramento dos conflitos em torno da questão agrária, intensifica-se a organização dos camponeses através da Comissão Pastoral da Terra – CPT e, a propagação de uma crise e renovação de representação patronal rural permite o surgimento de um movimento, a UDR.

### ***3.1.5. A intensificação dos conflitos e da violência patronal durante o Regime Militar e o fortalecimento da organização camponesa vinculada à Igreja***

O período militar é caracterizado pela enérgica repressão aos movimentos sociais. Ainda assim, os censos apontam para um crescimento de 52% na quantidade de imóveis sob domínio de ocupantes entre 1960 e 1975 (IBGE, 1982). Mesmo diante de todo o aparato repressivo militar, os movimentos de luta pela reforma agrária se difundiram. Diversos são os relatos de repressão, tortura, perseguição e morte, fora muitos outros que não são contabilizados. O movimento de Formoso e Trombas, por exemplo, que já havia alcançado êxito com a regularização de suas posses, foi duramente combatido: os títulos de propriedade foram suspensos e seus principais líderes integram a lista de mortos (no mínimo, 07), torturados (09 declarados) e desaparecidos (02) publicada pela Comissão Camponesa da Verdade (2014).

Após a deflagração do movimento conhecido como “Guerrilha do Araguaia”, que se sustentava em ideais comunistas, alcançou o apoio de camponeses (da região de Xambioá, em Goiás; São Geraldo do Araguaia e Marabá, no Pará) e culminou com dezenas de mortos, todos os conflitos rurais passaram a ser severamente combatidos, com a acusação de disseminarem tais ideais (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014).

Sem perspectiva de apoio governamental e submetidos constantemente a embates com a classe dominante rural, com a extinção das Ligas Camponesas e o desmantelamento das organizações sindicais, os posseiros buscaram auxílio junto à Igreja Católica para a situação agrária. Inicialmente, a Igreja se manifestou através da publicação de cartas pastorais individuais onde manifestava o apoio aos posseiros e aos indígenas, também submetidos ao processo de expropriação, principalmente na região Norte - como a de Dom Pedro Casaldáliga quando assumiu a direção da Prelazia de São Félix do Araguaia (SILVA, 2003).

Silva (2003), em estudo sobre a Comissão Pastoral da Terra, relata que, nessa região, desde 1967 existiam conflitos entre os camponeses-posseiros e as empresas agropecuárias, como a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia – CODEARA, aprovadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e instaladas em áreas já ocupadas por diversas famílias desde 1910. O apoio da Igreja, através da ação e organização, lideradas pelo padre francês Francisco Jentel, foi fundamental para que os camponeses alcançassem sucesso em assegurar suas posses.

Esse episódio motivou diversas ações violentas por parte dos grandes fazendeiros e do Estado autoritário em desfavor dos agentes católicos. Entremes, atraiu a adesão de outras Igrejas particulares comprometidas com as causas populares, principalmente aquela dos trabalhadores rurais. Em 1972, a causa ganhou apoio da regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB a partir da publicação de uma declaração pública e de diversos documentos. Esse compromisso da Igreja deu início, primeiramente, ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI) para defender e auxiliar as demandas dos nativos.

Para formalizar esse envolvimento da Igreja com as causas sociais foi organizado um encontro em Goiânia, em junho de 1975, que reuniu diversos bispos da região Norte e Centro-Oeste, que após tomar conhecimento da real situação da estrutura fundiária deliberaram pela criação da Comissão Pastoral da Terra, ligada à Linha Missionária da CNBB.

O primeiro envolvimento reconhecido da Igreja com a questão agrária goiana data de 1959 através da implantação de um projeto piloto de reforma agrária empreendido por Dom Fernando Gomes. Essa experiência foi realizada com 52 famílias na Fazenda Conceição, no município de Crixás em 1957. Os religiosos também auxiliaram efetivamente na criação e desenvolvimento do Movimento Eclesial de Educação de Base (MEB) e da Frente Agrária Goiana (FAGO) (O POPULAR, 2010; GUIMARÃES, 2004).

Em específico da CPT, a primeira ação reconhecida da CPT Goiás ocorreu no município de Itapuranga, na fazenda Córrego da Onça ou Maria Alves: apoiados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do bispo de Goiás, dom Tomás Balduíno, os lavradores se organizaram para enfrentar a expropriação e defender suas propriedades frente uma ação judicial impetrada pelo fazendeiro Aureliano Caiado e, posteriormente para reivindicar o acesso ao serviço de saúde (MOREIRA DA SILVA, 2001).

A CPT Goiás concentrou suas ações, no período entre 1975 e 1985, nos inúmeros conflitos envolvendo a expropriação de pequenos posseiros/camponeses/lavradores sem terra/ocupantes.

O seu apoio às vítimas de grilagem, em geral, deu-se através de denúncias públicas, prestação de assessoria jurídica e mediação nas negociações junto às instituições do Estado. Em alguns momentos, tentou-se agir preventivamente, reivindicando do poder público a regularização das ocupações antigas por meio da concessão dos títulos de propriedade aos posseiros. Entretanto, nos primeiros anos da década de 1980, a ênfase maior foi dada aos conflitos provocados pelas ações dos grileiros. Dentre os inúmeros casos de luta de posseiros contra a expulsão em que a CPT Goiás atuou como “apoio solidário” aos trabalhadores, destacam-se os da fazenda São João, município de Montes Claros, fazenda Mamoneiras, município de Fazenda Nova, fazenda Maria Alves, município de Itapuranga, e fazenda São João do Bugre/Estiva, município de Goiás (SILVA, 2005, p. 160).

Em 1983 promoveu uma vultuosa ação denominada Campanha Nacional pela Reforma Agrária, com o apoio da CNBB, Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), Contag e Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA). Proposta por camponeses não proprietários que foram impedidos de cultivar as regiões de vazante do Lago dos Tigres, em Britânia, a Campanha teve início com uma grande passeata em Goiânia para conscientizar a sociedade dos benefícios gerais que uma possível reforma agrária promoveria (SILVA, 2005).

### ***3.1.6. PNRA: apresentação e reações***

A intensificação e radicalização dos conflitos envolvendo proprietários e não proprietários de terras e o fortalecimento de entidades e movimentos de defesa destes últimos, como a CPT, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)<sup>23</sup>, Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) tornou o último período de governo militar um ambiente fértil para discussões acerca da Reforma Agrária.

Embora Mendonça (2010) ressalte que a questão fundiária se fez presente em todos os planos de ação do governo militarizado, com a criação de inúmeros programas, a adoção de medidas localizadas não conseguiu impedir o crescimento dos conflitos avivados pela opção modernizadora que concentrou capitais e expropriou ainda mais diversos segmentos de trabalhadores.

Silva (2003) e Ramos (2010) destacam o papel fundamental da promoção de Congressos e reuniões para discussões entre estes movimentos organizados, que almejavam

<sup>23</sup> O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra foi gestado no período de 1979 a 1984, na efervescência das lutas pela terra e oficialmente criado no Primeiro Encontro Nacional de Trabalhadores Sem Terra, realizado em janeiro de 1984 em Cascavel – PR, com os objetivos de “lutar pela terra, pela Reforma Agrária e pela construção de uma sociedade mais justa, sem explorados nem exploradores” (CALDART, 2001, p. 207).

articular diferentes parcelas da sociedade e obter uma postura mais efetiva por parte do Estado. Quando se efetiva o processo de “transição democrática” e inicia-se o período da chamada “Nova República”, com a instauração do primeiro governo civil em 1985, a política agrária foi destinada à responsabilidade do MIRAD – Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Destinado a conter a violência que grassava nos campos contra os “invasores” e para evitar qualquer ação incontrolada proveniente do crescimento da capacidade de organização dos trabalhadores foi proposto o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA (MENDONÇA, 2010a). Sua divulgação oficial foi realizada durante o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado pela Contag em maio de 1985, como “fruto de intensas negociações políticas”.

Na ocasião, foi proferido um discurso pelo então ministro Nelson Ribeiro, demonstrando a opção governamental pela solução dos conflitos via reforma agrária deslocando os conflitos agrários “das áreas de ação para os documentos, discursos e símbolos”, inaugurando um novo momento dos conflitos agrários no Brasil, conforme destaca Bruno e Carvalho (2009).

Utilizando dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nos cadastramentos de 1967, 1972 e 1978 e baseados na existência de “170 milhões de hectares com “área aproveitável não explorada”, segundo o texto oficial (BRASIL, 1985, p. 05), a proposta apresentava uma meta de assentar, “dentro de 15 anos, cerca de sete dos estimados dez e meio milhões de trabalhadores rurais sem-terra – ou com pouca terra – existentes no país”. Tal ação, além de retirar estes trabalhadores da condição de expropriados, reduziria a oferta de mão de obra agrícola, provocando uma elevação salarial e consequente melhoria nas condições de vida e trabalho do setor (MENDONÇA, 2010, p. 94).

Propunha-se a formação organizada de comissões dos variados setores da sociedade para a discussão dos pontos principais do Plano e o recolhimento de contribuições. Se reconhecendo como os principais beneficiários da Reforma, “os trabalhadores sem-terra, posseiros, meeiros, pequenos arrendatários, boias-frias e os com pouca terra” sintetizavam suas propostas não apenas em ações de desapropriação e assentamentos, mas também na “insistência por uma ação imediata e enérgica do Governo nas áreas de conflito” (BRUNO; CARVALHO, 2009, p. 44).

A rigor, o PNRA nada tinha de excepcional ou de “revolucionário”, buscando apenas resgatar um aspecto fundamental do “finado” Estatuto da Terra: a preocupação em neutralizar setores de grandes proprietários mediante a penalização

da propriedade especulativa desapropriando o que seria definido como “terras improdutivas” (MENDONÇA, 2010a, p. 54).

A proposta retomava o atrelamento jurídico entre o direito à propriedade e sua função social, além de prever a realização de desapropriações por interesse social<sup>24</sup>, indenizadas sob o valor declarado para tributação do ITR – Imposto Territorial Rural, para promover assentamentos. A função social da propriedade já havia sido definida no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964).

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem (BRASIL, 1964).

A reação das frações de classes afetadas pela proposta do PNRA, os latifundiários, pecuaristas, enfim aqueles a quem Bruno (1997) identifica como integrantes do “patronato rural”<sup>25</sup> se fez através das entidades tradicionais, verdadeiros “redutos do latifúndio arcaico e conservador”, além das instituições sindicais patronais, associações de produtores, cooperativas, entre outras agremiações ligadas ao setor. Neste imbróglio, houve uma divergência entre o posicionamento das entidades frente à possível reforma agrária, promovendo uma polarização das entidades e uma consequente crise de representatividade (MENDONÇA, 2010a).

Uma primeira frente reacionária reunia a Sociedade Rural Brasileira – SRB e a CNA – Confederação Nacional da Agricultura. Essas entidades portavam-se na defesa incondicional da propriedade privada, buscando desqualificar tecnicamente a proposta do PNRA, afirmando que este superestimava o problema fundiário. Sendo contrários a qualquer ação

<sup>24</sup> Essas desapropriações teriam por finalidade, segundo o texto oficial da proposta, “promover a justa e adequada distribuição da propriedade; induzir exploração racional da terra; permitir a recuperação social e econômica das regiões; estimular pesquisas pioneiras; entre outros fins (art. 18 do Estatuto da Terra). É, por isso, um meio e não um fim em si mesmo” (BRASIL, 1985, p. 7).

<sup>25</sup> Bruno, Lacerda e Carneiro (2012, p. 521) definem o patronato rural como a fração de classe dominante do meio agrário que possui como características de sua organização política: “a multiorganização, a representação direta, o empenho na construção da união de todos acima dos interesses de cada fração, a exigência de um Estado provedor e protetor convivendo com a defesa do mercado, a visão da propriedade da terra como direito absoluto, o discurso da solidariedade entre as classes sociais no campo e a violência como prática de classe”.

redistributivista, justificavam a formação de latifúndios pela existência de grande quantidade de terra devoluta no Brasil.

Tais entidades promoveram alguns eventos e utilizaram de sua publicação, *A Rural*, para disseminar críticas ao projeto e difundir sua opção pela utilização dos instrumentos básicos do Estatuto da Terra (colonização e tributação progressiva) para realizar uma reforma agrícola modernizante: “toda e qualquer reforma agrária sem ser precedida de reforma agrícola, seria de todo inócuia e ineficaz” (MENDONÇA, 2010, p. 98).

Em outro polo, por sua vez, reuniam-se as entidades Sociedade Nacional de Agricultura – SNA e Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Por agremiar cooperativas e produtores de médio porte ou de grande porte que não estivessem totalmente industrializados, embora apresentassem restrições ao PNRA, eram favoráveis à realização de alguma reforma agrária. A reforma agrária tolerável para esse grupo deveria compreender ações em prol da difusão do cooperativismo e gerar a implantação de uma “Justiça Agrária”: a constituição de um sistema jurídico composto por especialistas em direito agrário que seriam responsáveis por dirimir os problemas desse âmbito, que outrora eram remetidos à Justiça do Trabalho.

### ***3.1.7. Crise de representatividade: um ambiente fértil para a formação de novas entidades***

Além disso, os conflitos intensificavam-se com a estruturação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o apoio oferecido pela CPT a nível regional, já que o MST não havia se organizado no Estado. Em Goiás, a primeira invasão de terras, durante a Nova República, ocorreu na Fazenda São Sebastião do Mosquito, no município de Itapuranga pertencente a Diocese de Goiás, principal sede da Igreja Progressista no Estado. A invasão ocorreu em maio de 1985, mas foi reprimida pela polícia militar<sup>26</sup> (PESSOA, 1997; INCRA GOIÁS, 2015).

O estado de Goiás sintetizava nas entidades Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG e Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – SGPA as principais entidades de representação patronal agrária. A FAEG, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) no estado (e portanto, partícipe de seus princípios), surgiu em 1967 como uma “entidade sindical de natureza privada sem fins lucrativos” com “o objetivo de representar e defender a categoria de empregadores rurais do estado” (FAEG, 2017, s.p.).

---

<sup>26</sup> Esta invasão resultou no primeiro assentamento oficial do estado de Goiás, numa região desapropriada com área de 1890 hectares e abrigando 43 famílias sem terra (PESSOA, 1997).

A criação da SGPA, entidade privada de representação, foi formalizada em 1941 e “tornou-se símbolo das mudanças e permanências no setor agrário”, defendendo a modernização da atividade pecuária sem a promoção de alterações na estrutura fundiária e nas relações de trabalho. Agremiava, principalmente, os grandes produtores goianos de gado de corte. Seus princípios e organização aproximam-se daqueles propagados pela Sociedade Nacional de Agricultura – SNA, que possuía estreita relação com os órgãos governamentais e “constituiu-se na primeira agência de negociação com os governos federal e estadual sobre as questões políticas concernentes ao desenvolvimento da produção pecuária do estado” (BORGES, 2008, p. 73; p. 84).

Quando da apresentação da proposta do PNRA, o clima de animosidade e a desarticulação entre as entidades não propiciaram a emergência de uma postura uníssona de classe que conseguisse atuar junto ao governo. Ao contrário, trouxe à tona as fissuras existentes na representação patronal, promovendo disputas internas entre as entidades tradicionais e gerando uma crise de representatividade (MENDONÇA, 2010). Bruno (2002) frisa que

Se a defesa da propriedade latifundista da terra os aproximou, a luta pelo controle da representação, ao contrário, os separou, interferindo, principalmente, nas redes de sociabilidade existentes e nos canais internos de representação em que proprietários e empresários rurais fazem circular seu discurso, suas demandas e suas propostas (BRUNO, 2002, p. 99-100).

Com uma representação legal desarticulada e infértil diante da apresentação do PNRA e com as primeiras manifestações políticas consideráveis de trabalhadores rurais (as ocupações de terra em Santa Catarina e no Paraná), entendidas por Bruno (2002) como “divisoras de águas no debate sobre a reforma agrária e as lutas de terra nos anos 80”, a ofensiva patronal surgiu entre os grandes pecuaristas, que se sentiam marginalizados no processo de modernização adotado nas décadas anteriores (MENDONÇA, 2010), embora, conforme destaca Fernandes (1999), essa classe tenha se beneficiado quase exclusivamente das políticas estatais do período militar.

Surgem diversas organizações patronais regionais, principalmente nas regiões de conflito (os estados sulistas e a Amazônia Legal), que congregaram grandes proprietários e se constituíram em verdadeiras milícias paramilitares para atuar nos confrontos. Esse levante mostra que a consciência de classe construída historicamente entre os terratenentes, embora tenha ficado dormente quando não havia ameaças evidentes, subsiste neste patronato

da década de 1980, modernizado nas relações produtivas e arcaico em relação às ações e ideologias.

Ficam evidentes os principais traços característicos das classes dominantes rurais: a defesa irrestrita do direito à propriedade e a “violência como prática de classe”. Embora não o seja, como já visto outrora, os proprietários defendem a terra como algo resultante de seu trabalho e construíram socialmente, exacerbados no coronelismo, valores associados à esta qualidade, como a “respeitabilidade, a “audácia”, a “bravura” e o “destemor para enfrentar a adversidade”. Compreendo a propriedade como domínio, o uso da violência permeia essa caracterização ideológica do proprietário, que atrela honra à violência (BRUNO, 2003, p. 285).

A publicação da Revista *Veja* de 19 de junho de 1985, cerca de um mês após a participação de Sarney no Congresso da CONTAG, retrata essa situação. Traz como reportagem de capa “Os fazendeiros se armam” e relata como a apresentação do PNRA fez o governo descobrir que “cutucou a onça perigosa sem vara alguma”. Relata diversos conflitos em torno da terra ocorrendo de forma simultânea em várias regiões do país e expõe uma situação interessante: o envolvimento de pequenos produtores (que sequer seriam atingidos pela Reforma) e sua disposição extrema para a defesa de seus territórios.

#### **4. DA FORMAÇÃO À DESARTICULAÇÃO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA – UDR: UMA ANÁLISE QUE PRIORIZA SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (1985 – 1994)**

##### **4.1. UDR: do Embrião à Formalização**

Embora exista muita dificuldade em levantar documentos oficiais ou localizar ex-integrantes que se responsabilizem pela entidade, a bibliografia existente (BRUNO, 2002; MENDONÇA, 2010; FERNANDES, 1999) sugere que o embrião desta nova entidade se formou em uma palestra realizada por pecuaristas goianos no auditório da Federação da Agricultura de Goiás – FAEG em maio de 1985. No entanto, não há nenhum registro desse evento tão significativo para a classe patronal na FAEG, apenas são citadas em algumas atas, como por exemplo, na ata da reunião da Diretoria realizada em 12/08/1985 onde foi autorizada a aquisição de uma linha telefônica de uso exclusivo da União Democrática Ruralista (ANEXO I).

Influenciados pela liderança exercida por Plínio Junqueira Jr., pecuarista e empresário rural da região paulista do Pontal de Paranapanema que havia sido desapropriado numa ação de reforma agrária estatal, e por Ronaldo Caiado, médico e pecuarista descendente de uma tradicional família goiana, os pecuaristas goianos iniciaram uma série de reuniões para “organizar a classe” e iniciar a coleta de recursos para o funcionamento da UDR, que inicialmente objetivaria apenas o assessoramento dos produtores rurais passíveis de serem enquadrados na reforma agrária (MENDONÇA, 2010).

Antes dessa palestra, portanto, havia ocorrido uma reunião entre um grupo liderado por Ronaldo Caiado, na FAEG, para analisar o PNRA e os partícipes concluíram que este era um plano “tendencioso” e a partir dessa constatação convocaram representantes de diversos órgãos representativos do estado para a reunião inicial (FERNANDES, 1999). Os primeiros integrantes da entidade, em sua maioria, já pertenciam a alguma outra organização patronal: eram oriundos dos quadros da Federação da Agricultura de Goiás; da Associação dos Criadores de Gir, Nelore e Zebu de Goiás; da Associação de Fazendeiros de Araguaina; Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura; e da Associação de Fazendeiros do Xingu (FERNANDES, 1999). Brandão (2011) destaca que foram realizadas diversas reuniões em Goiânia, num processo de coligação de grandes proprietários regionais além de ex-políticos e coronéis, para estruturação da UDR.

Bruno (1997) aponta a realização do Congresso Nacional sobre a Reforma Agrária, promovido pela CNA em junho de 1985, como fator decisivo para a constituição da entidade ao expor a situação de crise de representatividade outrora discutida. Nesse processo de estabelecimento da entidade, os líderes chegaram a visitar 60 municípios, ainda no ano de 1985, para disseminar seus ideais (FERNANDES, 1999).

Politicamente, o primeiro semestre de 1985 trouxe à tona diversas discussões acerca da elaboração da nova constituição. O jornal Folha de São Paulo de 02/06/85 reporta sobre o uso do Imposto Territorial Rural – ITR para estimular a produtividade das propriedades, apontando para a retomada do fulcro sobre a função social da terra. A publicação do dia 07 do mesmo mês, do Jornal de Brasília mostra a reação dos partidos conservadores que cogitaram até uma reforma da antiga Constituição, para evitar que uma nova atentasse contra seus “princípios”. Além dessas citadas, são diversas as publicações que contemplam o ambiente político instável, retratando mais uma vez a crise de representatividade que se instaurou.

A estreia da UDR no cenário nacional acontece em agosto de 1985, com a promoção de um leilão de gado com cerca de 1.600 cabeças, cuja renda “seria destinada a financiar, em 1986, a eleição de candidatos identificados com propostas liberais” (RUA, 1990, p. 287 *apud* RODRIGUES, 2000, p. 11). Entretanto, Salvador Farina, um dos líderes goianos da entidade e que posteriormente tornou-se presidente da UDR Goiás, declara que foram adquiridos armamentos com os recursos angariados: no primeiro leilão em Goiânia, 1.686 armas e no segundo leilão, realizado em Presidente Prudente – SP, 2.480 armas (PANINI, 1988).

Sua base social inicial é composta por pecuaristas do eixo Goiás-Minas-São Paulo, que realizaram sua atividade “em bases extensivas e ainda não plenamente integrada ao setor mais modernizado da agroindústria brasileira (CAIs)” e por isso, temerosos de se enquadrarem nos critérios mínimos de desapropriações. Em sua maioria, grandes proprietários e empresários, “defensores de uma ação mais aguerrida contra a reforma agrária” (MENDONÇA, 2010, p. 126).

A opção pela realização de leilões é tributada a Salvador Farina, como método de arrecadação de recursos para a entidade, sob o argumento de que os produtores rurais não lidariam bem com a proposta de rifas, mas que já estavam familiarizados com a situação de doação de animais (bezerros, porcos, entre outros) muito comum nas festas religiosas interioranas. Esses recursos custeariam as despesas do translado pelos municípios para alardear aos fazendeiros os riscos eminentes advindos das propostas governamentais e da importância de organização classista para atuação no Congresso. As diversas reuniões realizadas em Goiânia nesse ano influenciaram diversos outros setores que possuíam relação

com o rural, como os revendedores de adubos, máquinas e implementos agrícolas que “cederam seus comerciais nas emissoras de rádio e televisão como chamamento aos leilões e às reuniões da UDR na Capital e Interior” (DIÁRIO DA MANHÃ, 2015).

Brandão (2011) relata que, em setembro, após as incursões aos municípios do interior e a realização do leilão oficial, foi realizada uma reunião para tratar da formalização da entidade que já havia perpassado um período de maturação. Justificando esta formalização pela urgência de se estabelecer uma representação significativa frente ao PNRA e pela percepção das dificuldades de compreensão das demais entidades representativas do interior quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo MIRAD para o envio de propostas.

Tal formalização foi registrada na Ata da Assembleia Geral de Constituição da União Democrática Ruralista (Anexo II), realizada na sede da FAEG, em três de dezembro de 1985. Nessa ocasião estabeleceu-se como princípios fundamentais da entidade, constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, o direito “à vida, à liberdade, à livre iniciativa, à segurança física e patrimonial, à livre locomoção, à permanência e ao direito integral à propriedade privada”.

São muitas as especificidades contidas nos cento e três artigos do estatuto aprovado nessa Assembleia. Destacam-se aqueles que tratam do ingresso na entidade, permitindo ser pleiteado por qualquer proprietário de imóvel, desde que seus imóveis tenham sido adquiridos de forma legítima, excluindo a parcela de posseiros, meeiros, arrendatários ou de ações de reforma agrária, que seria submetido à análise e posterior admissão. Existem reiteradas referências à defesa intransigente da inviolabilidade do direito à propriedade. Além disso, estabelece uma hierarquia institucional e prevê a expansão para as demais unidades federativas.

Quanto aos objetivos da entidade, o Estatuto detalha dezenove itens, mas que podem ser sintetizados:

- Atuar juridicamente principalmente na formulação do novo “sistema jurídico legal brasileiro” através da elaboração de estudos para a manutenção dos princípios constitucionais da propriedade, na defesa representativa desses princípios junto aos Poderes competentes e no assessoramento a seus associados sempre que necessário.
- Atuar politicamente para promoção da eleição dos seus representantes associados às instâncias municipais, estaduais e federais para garantir a prevalência dos interesses classistas. Além disso, previa a atuação junto ao

Estado destinada a aumentar as políticas de fomento creditício destinados ao setor.

- Atuar na propagação da ideologia uderrista, estimulando a implantação de cursos voltados à formação de técnicos em economia rural e a criação de organismos de pesquisas voltados para a elevação da produtividade agropastoril. Previam a promoção de movimentos sociais e o uso de “todos os meios legais” para a conscientização da sociedade quanto a sua proposta de política fundiária.

A última ação civil da UDR no ano de 1985 foi a realização de um segundo grande leilão, em Presidente Prudente (SP), com cerca de três mil cabeças de boi (O POPULAR, 1985).

A expansão da UDR para além Goiás intensifica-se em 1986, sob a liderança de Ronaldo Caiado. Uma das primeiras reportagens encontradas sobre a entidade em um jornal de grande circulação no estado, jornal O Popular na edição de 24/11/1985, intitula-se *Produtores rurais fortalecem a entidade*. Nessa ocasião, Caiado relata as visitas de seus associados a outros estados e não reluta em afirmar a intenção de proliferar unidades da UDR para níveis nacionais. Afirma que a entidade não visa adquirir um cunho partidário, mas sim priorizar seu caráter de representação classista junto ao Congresso. Fala claramente sobre as divergências com a Comissão Pastoral da Terra (as quais logo serão descritas) e os segmentos esquerdistas. Justifica a realização dos leilões para a arrecadação de recursos para promover ações de expansão e recadastrar as propriedades rurais goianas e nega qualquer envolvimento desta com ações violentas.

A análise dessa reportagem revela os principais aspectos da primeira fase da UDR, identificados por Bruno (1997).

Neste primeiro momento são definidas como linhas centrais de ação da UDR o posicionamento contra a proposta do PNRA da Nova República, o enfrentamento direto com os trabalhadores rurais das regiões de conflito de terra e das áreas de invasão, a denúncia das posições e da atuação da Igreja e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a preparação dos grandes proprietários para “a eclosão de uma guerra no campo”, que incluiria inclusive a formação de milícias armadas, nas áreas de conflito, a serviço da grande propriedade fundiária (BRUNO, 1997, p. 53).

## 4.2. A Violência Patronal Organizada: Marco da Atuação Uderista

O relatório *Conflitos no Campo*, elaborado pela CPT no ano de 1985, coloca o estado de Goiás em destaque no cenário dos embates entre proprietários e trabalhadores rurais: ocorreram 61 conflitos que ocasionaram 13 mortes, 9 feridos ou torturados, 43 detenções e 45 casas queimadas. Essa violência atingiu 2.850 famílias, cerca de 14.183 pessoas, numa área de 401.283 ha (CPT, 1986). Esse mesmo relatório já identifica “novos organismos” que realizaram campanhas de finanças através da realização de leilões “para promover a sustentação de forças paramilitares e milícias abrigadas” (p. 20).

A emergência da UDR, no período posterior às duas décadas de vigência do militarismo onde a censura impedia a divulgação de qualquer informação relativa à ações violentas, trouxe à sociedade uma realidade que, embora exista desde a incorporação colonial do território brasileiro, é renegada.

### 4.2.1 A consolidação da violência como “prática de classe”

Em relação à violência no campo, o próprio sistema de repressão do regime militar não monopolizou para as instituições estaduais, ao contrário, estimulou as reações de violência privada por parte dos grandes proprietários de terra, com a proliferação de capatazes e pistoleiros que atuaram quase que sem repressão (MARTINS, 1994).

O período militar “reforçou politicamente a irracionalidade da propriedade fundiária no desenvolvimento capitalista, reforçando, consequentemente, o sistema oligárquico nela apoiado”, favorecendo, com seu fim, o aparecimento de uma “nova elite oligárquica, com traços exteriores muito modernos”, sendo a UDR sua expressão máxima (p. 80). Mas como bem ressalta Martins (1994), são apenas exteriores os traços que distinguem essa nova oligarquia, em seu âmago esta carrega os mesmos valores conservadores e retrógrados, sustentados na violência como instrumento de poder.

A violência patronal rural permeia a constituição histórica social brasileira. No processo de incorporação das terras ao sistema colonial aconteceram diversos confrontamentos entre os indígenas e portugueses, que ocasionou um verdadeiro genocídio físico e cultural de indígenas, fato já consolidado na literatura histórica. Entretanto, Prado Junior (1961), em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, destaca que foi o período de escravidão o grande influenciador das relações rurais posteriores.

No século XIX, a escravidão não se limitou a ser apenas um regime trabalhista e seus tentáculos atingiram todos os setores da vida social. “Organização econômica, padrões materiais e morais, nada há que a presença do trabalho servil, quando alcança as proporções de que fomos testemunhas, deixe de atingir; e de um modo profundo, seja diretamente, seja por suas repercussões remotas” (p. 269). Em *Raízes do Brasil* (1995, p. 80), Holanda cita que “nos domínios rurais, a autoridade do proprietário de terras não sofria réplica. Tudo se fazia consoante sua vontade, muitas vezes caprichosa e despótica”.

Freyre, numa análise particularmente sociológica registrada em *Casa Grande & Senzala* (2003) ressalta que esse apreço pelas práticas violentas eram transmitidos no ambiente familiar dos senhores e enraizado nas relações estabelecidas:

transforma-se o sadismo do menino e do adolescente no gosto de mandar dar surra, de mandar arrancar dente de negro ladrão de cana, (...) – tantas vezes manifestado pelo senhor de engenho quando homem feito; no gosto violento ou perverso que explodia nele ou no filho bacharel quando no exercício de posição elevada, política ou de administração pública; ou no simples e puro gosto de mando, característico de todo brasileiro nascido ou criado em casa-grande de engenho (FREYRE, 2003, p. 57).

Holanda (1995) também procura identificar as características que permaneceram na sociedade pós-escravidão:

Sinuosa até na violência, negadora de virtudes sociais, contemporizadora e narcotizante de qualquer energia realmente produtiva, a “moral das senzalas” veio a imperar na administração, na economia e nas crenças religiosas dos homens do tempo (HOLANDA, 1995, p. 62).

Permanente nos desdobramentos da sociedade escravocrata, a violência patronal continuou a ser praticada e, de certo modo, naturalizada no ambiente rural. Franco, em sua obra *Homens livres na sociedade escravocrata* (1997), após estudo e análise sobre as relações estabelecidas nesse ambiente, principalmente nas fazendas formadas no período de produção cafeeira, comprehende que a violência não envolvia apenas os indivíduos submersos na relação trabalhista, mas também podia ser observada em outras formas de relação paralelas, como entre vizinhos de propriedade.

Nesse momento, na comunidade rural a violência era praticada entre aqueles que disputavam situações primárias geralmente, mas não apenas, relacionadas a problemas práticos de sobrevivência. Ademais, a autora nota que o conflito armado se interpõe em situações inteiramente prescindíveis e se incorpora de maneira tal às relações que se torna

instrumento de ajustamento destas. Essas situações imprimiram traços no comportamento do homem do campo, atrelando a violência às características virtuosas de “coragem” e “bravura”. A violência torna-se socialmente válida entre os ruralistas em situações que ameaçassem seus direitos e é socialmente como um comportamento regular, no que a autora denomina de “código do sertão”. No campo, “virtude, destemor e violência não se excluem, mas se confundem numa variada gama de matizes” (p. 55).

Conforme citado quando da análise das características do fenômeno político coronelista, essas características são fortalecidas com o entrelaçamento entre poderio proprietário e política. Os processos históricos que se desenrolam não alteram essa relação de domínio violento existente entre proprietários e empregados ou detentores de outra fração na classe dos trabalhadores rurais, como posseiros, meeiros, agregados, etc.

Medeiros (1996)<sup>27</sup> mostra que a violência rural se manifesta de diversas formas, por meio de ameaças antecipadas e mecanismos de sujeição. Nas áreas ocupadas precariamente através de posse ou onde se estabelecem relações de parceria e arrendamento, são comuns manifestações através de

expulsões da terra sem respeitar os prazos contratuais estabelecidos; soltar o gado sobre as roças ainda não colhidas, para apressar saídas; matança de animais domésticos como sinalização de que o próximo pode ser o seu dono; desvios de córregos e riachos, para impedir o abastecimento de água ; construção de cercas, de forma a dificultar o acesso a estradas, etc (MEDEIROS, 1996, p. 129).

Os agentes envolvidos como opressores, na maioria desses casos, são os proprietários da terra ou sua representação por meio da figura do capataz/jagunço, que não medem esforços para demonstrar forças e alcançar seus objetivos. As noções de justiça e injustiça são submetidas a outras instâncias de julgamento “indicando que, do universo do trabalhador comum, muitas vezes, não faz parte a possibilidade de recurso à lei como instância mediadora das relações, nem muito menos a busca de espaços de discussão e negociação” (p. 129).

Embora o exercício da dominação apareça, na história brasileira, como uma relação imbricada entre consentimento e coerção, é a violência exercida pela classe dominante que o torna possível. Quando os trabalhadores rurais, organizados ou não, contestam esse sistema de domínio, a reação imediata é o desencadeamento de agressões físicas diretas, que se intensificam quando a resistência atinge situações coletivas. “A violência como forma de

---

<sup>27</sup> Em seu artigo *Dimensões políticas da violência no campo*.

tratamento dos trabalhadores do campo é parte integrante do chamado padrão tradicional de dominação na história brasileira" (MEDEIROS, 1996, p. 130).

Martins (1994, p. 11-12) ao analisar as peculiaridades da sociedade brasileira conclui que a trajetória histórica imprime caráter determinante que se mantém ao longo do tempo. O que se apresenta como moderno é, na realidade, uma atualização de situações que já haviam se manifestado sobre outras formas, é um "passado que se esconde, e às vezes se esconde mal". A dimensão alcançada pelos conflitos que envolvem a luta pela terra atinge, em sua visão, a sociedade civil como um todo e tal questão se constitui "no núcleo das dificuldades para que o país se modernize e se democratize".

Para o autor (1994, p. 13-20), não apenas a face violenta reflete a manutenção do atraso nas relações sociais brasileiras: relações políticas baseadas no clientelismo e na "dominação patrimonial de base tradicional" oligárquica demonstram que esse atraso ainda se mantém como um dos principais instrumentos de poder das elites. A dominação patrimonial, fortalecida a partir da Proclamação da República, "não se constitui, na tradição brasileira, em forma antagônica de poder político em relação à dominação racional-legal. Ao contrário, nutre-se dela e a contamina".

Corroborando essa análise, Bruno (2003, p. 285) destaca o encadeamento que ocorre entre presente e passado na realidade brasileira, perpetuando dois traços no perfil das classes dominantes rurais: "a defesa da propriedade como direito absoluto e a violência como prática de classe". O direito à propriedade é visto como algo oriundo do trabalho e determinado por valores sociais como a "respeitabilidade, a "audácia", a "bravura" e o "destemor para enfrentar a adversidade", enquanto a violência relegada à classe é vista como inerente a esta.

Ser moderno significa produzir e reproduzir-se numa sociedade onde a agricultura se encontra cada vez mais subordinada às regras do capital e, neste caso, consiste no desafio de seguir os padrões produtivos da agroindústria, penetrando neste universo de custos e lucros estabelecidos em códigos amplamente valorizados e de produtividade, que tudo justifica, inclusive a improdutividade, a especulação e o monopólio da terra (BRUNO, 1997, p. 6).

#### **4.2.2. A UDR: o discurso que justifica o recurso à violência**

Por isso, não é algo inesperado que, diante da apresentação do PNRA e do fortalecimento da organização dos trabalhadores rurais, a classe dominante rural reagisse para proteger seus privilégios, "numa tentativa de inversão das noções de atraso e de moderno com o intuito preciso de desacreditar aqueles que as denunciam ou enfrentam" (BRUNO, 1997, p.

6). A UDR personifica, neste momento, essa face retrógrada do ruralismo. Essa reação pode ser identificada em seu Estatuto, quando declara que um de seus objetivos é a defesa irrestrita dos direitos e interesses de seus associados, “com o *mesmo porte de ameaça* a esses direitos e interesses, com assistência integral, *de qualquer natureza*” (grifo nosso).

Este processo violento tornou-se ainda mais explícito quando da publicação do Plano Cruzado, em fevereiro de 1986. As ações adotadas com esse Plano geraram um “efeito estoque” no mercado de terras, no qual os proprietários diminuíram seus riscos econômicos devido ao congelamento dos preços num patamar elevado de forma que, a terra, mesmo sem estar envolvida num ciclo produtivo detinha altos valores (REZENDE, 2002). Mendonça (2010, p. 120) afirma que “a terra passava por intenso processo especulativo, comportando-se como ativo financeiro”.

O caráter violento da entidade pode ser percebido nos discursos de seus líderes, que geralmente desqualificam as demandas dos trabalhadores e a proposta governamental, e nos confrontamentos físicos diretos. Em um Boletim Informativo emitido pela CPT – Regional Centro Sul de Goiás em setembro de 1985, meses antes da formalização da UDR, os agentes religiosos já identificavam a elevação dos índices violentos e a relação entre a entidade e a formação de milícias.

Tal relação também é identificada em reportagem publicada pela revista Veja em 21 de maio de 1986. Nesta um associado da UDR, Geraldo Ribeiro de Souza, chega a afirmar “Se houver desapropriação ou invasão, vai correr sangue!”. Essa reportagem além de citar o tráfego de armamentos para a região interiorana do Brasil, aponta que a Polícia Federal havia identificado a relação entre a UDR e o aumento da violência campesina: “a UDR pretendia criar um braço paramilitar, encarregado de eliminar lideranças rurais – conforme o modelo patenteado, quinze anos atrás, pelos esquadrões da morte”. Os pistoleiros que executariam as ordens seriam recrutados junto à empresa “A Solução”, firma originalmente de segurança privada de propriedade do ex-secretário de Segurança Pública do Estado, Cel. Irineu da Silva Mattos (VEJA, 21/05/1986, p. 31).

Bruno (1997) destaca que, nos discursos dos membros da UDR, a violência é legitimada pela “sensação” de ameaça.

O patronato rural brasileiro é portador de determinados valores e vai construindo uma determinada maneira de pensar e agir sobre o mundo que referenda e reafirma, continuamente, a violência. Para Alfredo Wagner B. de Almeida, o princípio de agir violentamente nas relações de antagonismo e disputa pela terra tem sido fortalecido e estimulado por padrões inerentes à formação dos latifundiários. E a UDR inova porque estamos diante de uma violência rural e de um certo tipo de banditismo que

despiu as formas tradicionais para se adaptar às novas formas de ocupação da terra ditadas pelos interesses concentração-istas de grandes grupos econômicos (BRUNO, 1997, p. 73).

O que difere a prática violenta da UDR daquela praticada por outras entidades em outros momentos históricos é o seu “alarde e justificativa” diante de uma sociedade que, em tese, condena tais ações. Apoiam-se no direito constitucional de propriedade e apontam a ação de apoio exercida pela Igreja e pelos partidos de esquerda aos trabalhadores como motivadores de suas reações. Os meios são modernizados (incorporam-se equipamentos tecnológicos às disputas, como o helicóptero e armas de longo alcance) e os próprios executores são profissionalizados (substitui-se o capanga, capataz, jagunço isolado por verdadeiras milícias paramilitares formadas por indivíduos capacitados, em sua maioria, oriundos dos quadros policiais) (BRUNO, 1996; BRUNO, 1997).

Não é possível identificar o total de vítimas que emergiram dos conflitos capitaneados por integrantes da UDR, seja porque as próprias famílias amedrontadas não relacionavam os algozes ou, quando isso pudesse acontecer, estes negavam as práticas e, portanto, poucos chegaram a ser investigados e punidos. A CPT, em seu papel de interlocutora das denúncias, caracteriza essa violência no ambiente rural em um dos seus folhetins *Como entender a violência*.

A violência no campo brasileiro é uma violência generalizada. Os conflitos explodem em todo o país envolvendo milhares de pessoas. De outro, seus inimigos mais conhecidos: os grandes proprietários de terras e seus jagunços, as milícias particulares organizadas por grileiros, os pistoleiros de aluguel e por fim as polícias militares. Sendo uma violência generalizada é, ao mesmo tempo, uma violência seletiva. Se olharmos com atenção a vida dos trabalhadores assassinados, veremos que são precisamente aqueles que mais se destacaram nas lutas sindicais ou na luta pela terra. Em outras palavras, os grandes proprietários e seus jagunços estão matando os dirigentes dos trabalhadores rurais, as suas lideranças. Porque sabem que uma classe sem dirigentes é uma classe sem direção. Se é uma violência seletiva é, necessariamente, uma violência de classe. Os números demonstram a agudização dos conflitos. Essa agudização vem acompanhada de fatos do domínio público: os grandes proprietários rurais se armaram e avisaram à sociedade e ao governo que estavam se armando (...). Por fim, os fatos demonstram que esta é uma violência impune. E a impunidade tem sido a garantia e o estimulador desta violência (CPT, 1986, s.p.).

No Caderno de Conflitos de Terra no Brasil – 1986, os agentes da CPT identificam claramente a participação da UDR no aumento da violência que atingiu grandes proporções: 10 assassinatos e 67 ameaças de morte denunciados em Goiás em um ano. Conforme ressalta Oliveira (2001), a UDR militarizou os proprietários. Embora a ocorrência de assassinatos em conflitos agrários em Goiás seja um fato histórico, alguns casos ocorridos nessa ocasião,

devido sua notoriedade, tornaram-se emblemáticos dessa face de atuação da União Democrática Ruralista. Entre estes, destacam-se:

- O caso Vilmar de Castro

Vilmar José de Castro era filho de pequenos proprietários e atuava como professor rural no município de Caçu. Atuava como agente da CPT Centro-Sul de Goiás e era responsável por realizar ações pastorais e de conscientização dos trabalhadores rurais (JORNAL ALVORADA, nov/dez/1986). Foi encontrado morto na manhã de 23 de outubro de 1986, às margens da GO 306. Alguns jornais (como O POPULAR de 24/10/1986 e o DIÁRIO DA MANHÃ, 29/10/1986) publicaram a morte como “acidente”, pois a *causa mortis* era um traumatismo craniano. Entretanto, a coordenação da CPT, que já havia sido informada pela vítima das constantes ameaças recebidas de grandes proprietários da região, exigiu que fossem realizados outros exames cadavéricos que comprovaram o assassinato pela existência de perfurações cranianas, costelas quebradas e um ombro deslocado (FOLHA DE SÃO PAULO, 24/10/1986). Embora, segundo o Jornal Gazeta (20/09/1997), o inquérito policial desse caso não tenha sido concluído após 11 anos, os agentes da CPT e diversos testemunhas atribuem esse crime a integrantes da UDR, que se mostrara bem atuante na região, através de sua Regional Sudoeste Goiano, chegando a realizar grandes manifestações públicas, conforme pode ser observado na Figura 1.

**Figura 1. Manifestação da UDR em Caçu – GO.**



Fonte: Jornal FOLHA DO SUDOESTE, 20 a 27/03/1987, p. 07.

• Padre Josimo Tavares

Josimo Tavares nasceu em Marabá-PA, mas mudou-se, desde criança, para terras goianas. Após período de estudos tornou-se padre e assumiu a paróquia de Wanderlândia – GO e, posteriormente em São Sebastião do Tocantins. Atuou como coordenador de pastorais e, por sua capacidade, assumiu a coordenação diocesana da CPT na região do Bico do Papagaio, região palco de diversos conflitos fundiários (JORNAL ABRINDO O BICO, 06/1997). Após diversas ameaças, que originaram um pedido pessoal de proteção por parte dos bispos da região ao Ministro da Justiça, e um atentado, foi assassinado com um tiro pelas costas, nas escadas da sede da CPT daquela região, na Diocese de Imperatriz – MA. A execução foi realizada por um pistoleiro a mando de fazendeiros da região. A morte de Josimo teve grande repercussão, seu velório reuniu milhares de pessoas, entre elas, o presidente Sarney. Seu assassino, após capturado, identificou os mandantes da ação, integrantes da família Teodoro, da região de Augustinópolis – GO, que tinham influência

política através de um vereador do PMDB e, segundo aponta o Jornal Adital (17/09/2003), integrantes da UDR. Em um Comunicado à Imprensa emitido pela Comarca de Mozarlândia em 1994 consta um histórico cronológico do caso, que aponta a data do assassinato de Josimo como data de fundação da UDR em Imperatriz – MA. Embora a coordenação dessa entidade negue participação nesse crime, um levante popular atinge a mídia e responsabiliza-a, devido ao histórico de confrontos anteriores na região: Salvador Farina (então presidente da UDR Goiás) em entrevista ao Globo (13/05/1986, p. 05), nega qualquer envolvimento, mas declara, numa expressão clara do discurso ideológico da entidade “Mas não podemos esquecer o ensinamento de que quem planta vento colhe tempestade. Esse religioso foi vítima do ódio e da violência que pregou durante toda a sua vida”. Em diversos artigos de jornais, como a reportagem publicada pelo Jornal O Popular (13/05/1986) atribuísse a ligação entre o executor e a empresa *A solução*, por mando de uderristas. Como revide, a UDR na figura de seu presidente nacional, Ronaldo Caiado, providenciou um dossiê para tentar desconstruir a imagem de “mártir” do padre e o entregou ao presidente da República. Quando questionado sobre tal ação em entrevista televisa cedida ao programa Roda Viva, em 06 de outubro de 1986, declara que o objetivo de tal ação seria para evitar que o padre se tornasse um “mártir” da questão agrária brasileira, o que, segundo ele, não o era.

- O caso Nativo da Natividade

Nativo da Natividade Oliveira foi assassinado aos 32 anos em 23 de outubro de 1985, por pistoleiros, na porta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Rio Verde, que presidia. Segundo reportagem do Jornal O Popular (24/10/1985), Nativo era identificado em conflitos de terra, em prol dos trabalhadores, principalmente em embates com um grupo de cooperativas de usinas de álcool da região (Agroálcool). Após diversas denúncias populares e a instauração de inquérito, os responsáveis identificados pelo crime são: Roberto Pascoal Liégio, o prefeito da cidade que havia se desentendido com Nativo devido a sua ação junto a trabalhadores municipais; o advogado Geraldo Reis, “presidente do sindicato rural patronal e dirigente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás (FAEG)” e associado da UDR; e o fazendeiro Genésio Pereira da Silva, prefeito de Uruana e que agenciou o serviço de pistoleiros (JORNAL DOS TRABALHADORES SEM TERRA, 03/1986). O clima violento perdurou na região com ameaças constantes ao sucessor de Nativo, Adão Rosa, e motivou um novo assassinato, de Wellington Zaliqui, 26 anos, advogado do Sindicato dos Trabalhadores

Rurais que, embora seja atribuído a uma desavença por envenenamento de praça pública, diversas testemunhas atribuem a sua aguerrida atuação junto aos trabalhadores rurais (JORNAL O PLANTADOR, 15/09/1987).

- O caso Francisco Cavazutti

O padre italiano Francisco Cavazutti realizava trabalho pastoral no Brasil, desde 1969. Sofreu um atentado, na cidade de Sanclerlândia, em julho de 1987, que o deixou completamente cego. A ação do pistoleiro foi deflagrada em público, após celebração de uma missão em uma pequena propriedade rural (JORNAL O SÃO PAULO, 22/03/1990). Embora mesmo perante o júri, o executor do crime sustente que a motivação para o atentado seja a não inclusão de seu nome no batistério de seu filho (argumento refutado documentalmente pela apresentação do batistério pela Paróquia e a determinação eclesial de que constará em batistério apenas o nome do pai que reconhecer legalmente a criança), a população, os acusadores e o inquérito paralelo realizado pela polícia italiana indicam o fazendeiro Sebastião Miranda, o prefeito de Sanclerlândia Onílton Lagares Faria, e o vereador Eurípedes Ferreira Gomes (ambos do PMDB) como mandantes do crime. Segundo a CPT, a motivação do crime seria pelo envolvimento do padre em defesa dos posseiros da região e que os mandantes, se articulavam através da UDR (Boletim nº 134 da CPT).

- O caso de Sebastião Rosa da Paz

Sebastião foi assassinado na frente de sua esposa e filha, em Uruaçu, após retornar de um congresso da CUT, da qual é um dos fundadores. O crime ocorreu em 28 de agosto de 1984, no exato momento de uma queda geral de energia elétrica. O principal motivador do crime seria a sua atuação junto aos trabalhadores rurais do município em detrimento dos grandes proprietários, especialmente numa ação judicial em desfavor de um dos mandantes do assassinato (COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE, 2014). Embora tenha ocorrido alguns meses antes da formalização da UDR, os líderes da CPT já atribuem o crime a organização pastoral que congregava os fazendeiros grileiros daquela região (CORREIO BRAZILIENSE, 07/10/1984).

O espalhamento da ideologia uderrista contribuiu para estimular ações violentas patronais. Além desses casos, os estudos realizados pela Comissão Pastoral da Terra apontam que a violência nos conflitos de terra, em Goiás, adquiriu proporções elevadas: entre 1985 e 1991 ocorreram 38 assassinatos e 151 ameaças (além de tentativas de assassinatos e lesões corporais) em 285 conflitos, envolvendo 69.212 pessoas (CPT 1986; 1987; 1988; 1989; 1990; 1991; 1992).

#### **4.3. O Crescimento da UDR: o Uso do Marketing Ideológico**

Na entrevista televisa outrora citada, o presidente Ronaldo Caiado afirma que, com um ano de existência, a UDR já havia atingido 15 estados e implantado 50 regionais. Importante considerar a colocação de Fernandes (1999, p. 110): “o que é considerado uma regional da entidade tanto pode se referir a um município, um Estado ou uma região, desde que aglutine os interesses comuns ali existentes”. Geralmente, as regionais são instaladas em regiões cujos conflitos territoriais já existem, no intuito de fortalecer e organizar os produtores.

A instalação segue um Roteiro para Fundação (ANEXO III), que exalta a necessidade de que os propositores da fundação promovam uma “ampla divulgação” da reunião e que, durante esta, se utilizem todos os “meios disponíveis e legais para motivá-los”. Este roteiro também cita a existência de um “kit completo com todo o material de divulgação”, embora não tenha sido localizado no processo de pesquisa. O hino da entidade (ANEXO IV), intitulado “Toco de Aroeira” também foi utilizado para difundir as propostas, contendo em sua letra termos que remetem à defesa da propriedade e ao recrudescimento das ações dos fundiários.

Conforme Bruno (1997), os princípios ideológicos da entidade remetem sempre à defesa da propriedade, referendando a improdutividade do monopólio latifundista e a especulação, e se caracterizando como entidade capitalista, defensora da livre iniciativa e da competitividade, na busca por atuação junto ao Estado. Através de seus porta-vozes buscava-se apresentar como “moderna” e, por isso, condenava os princípios coletivos de trabalho, de produção e de propriedade (ajuda mútua, o mutirão, a roça coletiva e o dia trocado), considerados arcaicos.

Apresentando a classe rural proprietária como frágil, dispersa e desgastada e seus representantes anteriores como imobilizados e comprometidos com outros interesses, utilizava seus discursos para desqualificar aqueles que identificavam como opositores, principalmente

o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Igreja Católica em seus movimentos envolvidos com a causa agrária, os órgãos governamentais relacionados à elaboração da política fundiária (INCRA e MIRAD) e, politicamente, o Partido dos Trabalhadores – PT. Ressaltavam sua desvinculação governamental e não sindical, sendo uma entidade de base (MENDONÇA, 2010).

Consideravam os trabalhadores rurais como massa de manobra das entidades e não dignos de agirem em pleno direito; contra a Igreja, argumentavam que esta não conhecia a realidade do homem do campo, trabalhadores ou produtores; os órgãos públicos acusavam de corruptos e os partidos de esquerda chegaram a afirmar que eram uma “impostura” (BRUNO, 1996, p. 84). A UDR construiu a imagem do “produtor autêntico” para identificar e atrair agremiados. Esse produtor seria “aquele que não se perdia em negociações infrutíferas com o Estado e que tinha claro quais os seus objetivos, não poupando esforços para alcançá-los” (*ibid*, p. 79).

Mendonça (2010) também ressalta o papel dessa identificação.

Segundo essas lideranças, a UDR se definia como uma entidade de representação dos “produtores rurais” – e não de proprietários – e de defesa dos seus interesses e direitos. Essa teria sido, aliás, uma das principais estratégias discursivas da entidade, de modo a promover o crescimento de suas bases políticas tanto intraclasse quanto interclasses, haja vista seu movimento em direção aos pequenos e médios produtores (em terras alheias, por certo), para o que se tornava altamente estratégica a construção da identidade como organização de produtores e não de proprietários, ainda que somente no plano de representações (MENDONÇA, 2010, p. 143).

Para aumentar os agremiados, uma das estratégias utilizadas pela UDR foi a criação de seções destinadas especificamente à mulheres e à jovens, de forma a englobar toda a “família rural” em suas fileiras, “congregando filhos e esposas de proprietários, com vistas a consolidar os laços da entidade com a classe que lhe dava respaldo, bem como difundindo o discurso da agremiação junto às escolas e universidades, através da atuação de “agroboys” e “agrogirls”” (MENDONÇA, 2010, p. 138).

“Com o intuito de confundir e dividir os trabalhadores rurais” e para desconstruir a figura demonizada da entidade após o envolvimento em ataques violentos, utilizava dessas vertentes para promover ações sociais (BRUNO, 1997, p. 74). O pesquisador Aires Filho também cita algumas destas ações da UDR: “Citons l'exemple de la mobilisation immédiate

de l'UDR et as donation de 1.500 tonnes d'aliments destinés aux sans abri quando une inondation a atteint les états de l'Acre et de Rio de Janeiro”<sup>28</sup> (AIRES FILHO, 2003, p. 222).

Panini (1988, p. 239) aponta que no caso das mulheres, estas “se propõem combater a doutrina e a prática social da Igreja, impedir a influência de lideranças que visam alterar a estrutura agrária do país e, finalmente agir de forma resoluta em favor dos objetivos da entidade”.

Com uma equipe de assessoria e marketing, a UDR soube utilizar bem os artifícios midiáticos para transmitir sua ideologia aos produtores, para que cada um de seus militantes atuasse obstinadamente por seus objetivos (MENDONÇA, 2010). Os autores estudados ressaltam as características do líder, Ronaldo Caiado, e suas estratégias de uso de imagem e discursos.

#### ***4.3.1. Do líder às manifestações de mobilização: a face popular da UDR***

Uma análise sintática da história e trajetória do líder máximo dessa entidade expõe algumas das características que o inter-relacionam com as da entidade.

Ronaldo Ramos Caiado, que geralmente se apresenta suprimindo seu prenome, exerce atualmente (2017) o cargo de Senador Federal. Natural de Anápolis, Ronaldo nasceu em 25 de setembro de 1949. Aos 19 anos ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde se formou em 1974. Participou de diversos Congressos nacionais e internacionais, transferindo-se para a França como assistente estrangeiro da Universidade de Paris (1977), com bolsa da CAPES (Veja, 1986), onde iniciou seus estudos de especialização em cirurgia ortopédica e traumatologia, que concluiu na UFRJ, cumprindo sua residência e ministrando disciplinas no Hospital Miguel Couto.

A história política de sua família remete à doação de terras no período colonial, entretanto, o maior expoente dessa oligarquia exerceu seu poder no início do século XX: o avô de Ronaldo, Antônio. Totó Caiado, como era conhecido, é definido por Xavier (2015, p. 134) como “uma das principais personificações do coronelismo durante a Velha República em Goiás”. Graduado em Direito, e de porte de títulos militares concedidos naquele período, avulta na cena política a partir da Revolução de 1909 (que derrubou o governo xavierista). Funda e preside o Partido Democrata de 1912 a 1930 e se reelege sucessivamente neste período para os cargos de deputado e senador por Goiás.’

---

<sup>28</sup> “Citamos o exemplo da mobilização imediata da UDR e sua doação de 1500 toneladas de alimentos destinados aos desabrigados quando uma inundaçāo atingiu os estados do Acre e do Rio de Janeiro”.

A atuação governamental de Totó e Ronaldo segue a mesma orientação tradicional oligárquica: conforme Pinto (2006), suas ações estavam em consonância com os interesses dos latifundiários da região e principalmente, com aqueles envolvidos com a atividade pecuária.

Durante esse domínio caiadista, o estado de Goiás manteve a condição precária em relação à incorporação ao sistema produtivo. O aparato jurídico governamental e a força policial eram utilizados para validar e proteger os direitos da classe que os sustentava no poder – os grandes latifundiários pecuaristas – por meio até da grilagem de terras e com ações repressoras violentas a qualquer manifestação contrária. Essa opção pela violência como demonstração de poder nas ações de Totó pode ser observada, por exemplo, na formação da Coluna Caiado em 1925 (um “batalhão patriótico” composto por voluntários e que, concentrados na Serra Dourada, se organizou para afugentar a Coluna Prestes, forçando-a realmente a mudar de rota) (SETEMY, 2010, p. 3).

Pinto (2006) conclui que, durante o governo de Totó, percebe-se uma “ausência de Estado em seu sentido moderno”, devido à ausência de instituições administrativas e na busca pela construção de “uma hegemonia cultural”. A vitória da Revolução de 1930, que gerou a supressão de todos os órgãos legislativos do país, culminou com a perda do mandato de senador de Totó Caiado, que foi preso e encaminhado ao Rio de Janeiro, onde ficou preso por um longo período, respondendo por acusações embora não tenha sido condenado (SETEMY, 2010).

Após seu retorno a Goiás, Curado (s.d.) relata que Totó dedicou-se às atividades agropecuárias em suas fazendas Limoeiro e Lajes. Embora continuasse a exercer influência política na região, não pleiteou nenhuma eleição, mesmo após a redemocratização do país em 1945. Em 1916, havia criado o jornal *O Democrata*, e conforme Fernandes (2013) era utilizado para defender as linhas políticas, não tendo função formativa ou informativa, mas disseminando os ideais de seus líderes. Apresentavam frequentemente acusações em relação aos opositores, embora utilizassem apelidos para tal façanha. A rivalidade podia ser percebida nas publicações do *A voz do povo*, jornal situacionista, que defendia na imprensa o líder político recém empossado, Pedro Ludovico Teixeira.

Conforme observar-se-á, esses ideais perpetuaram na atuação política de Ronaldo. A projeção nacional da figura de Caiado acontece, inicialmente, via articulação para criação e liderança da União Democrática Ruralista (UDR) e não por uma questão especificamente política, como destaca Xavier (2015).

Para Bruno (1996), Ronaldo Caiado,

Pode ser visto como a encarnação de determinados atributos e símbolos que distinguem o patronato rural (...). Temos em Caiado o exemplo mais acabado do autoritarismo e a postura sempre ofensiva de quem despreza a negociação. Na mobilização, o gosto pelo espetáculo e a arte da eloquência e da agregação. Nas negociações, a intimidação e a prática desagregadora (BRUNO, 1996, p. 88).

Mendonça (2010, p. 63) destaca que Ronaldo se preocupava, nesse período, em preparar todas as suas aparições e pronunciamentos refletindo sua autoimagem enquanto “homem do campo”, de forma que seus discursos atingissem todas as classes sociais. O marketing da UDR o apresentou como um “*doublé* de médico e de grande proprietário, como um líder jovem, dinâmico, preparado e moderno, admirador de Chirac e Margareth Thatcher”. Bruno (1997) também aponta que Ronaldo utiliza de palavras de ordem, apresenta-se como líder único e gosta de manifestações públicas de poder, como desfiles de rua e mobilizações em massa.

Sendo Ronaldo Caiado o representante da UDR em seu período áureo (1989-1991), além do investimento em estratégias de marketing para promover a construção de uma identidade que angariasse muitos adeptos, por si mesmo, Ronaldo condensava de “forma exemplar os mecanismos de dominação de classe da grande propriedade fundiária, o conservadorismo das elites agrárias e o autoritarismo retrógrado da política brasileira” (BRUNO, 1996, p. 79).

Em reportagem cedida à revista *Veja*, de 18 de junho de 1986, Ronaldo é identificado como “um jovem senhor goiano, médico e fazendeiro, descendente de uma oligarquia de políticos e latifundiários”, “um homem de ternos bem cortados e sorriso permanente que dissimula a insistência com que pode debruçar-se sobre uma questão qualquer”. Nesta ocasião, Caiado reitera o descontentamento com a proposta de reforma agrária e afirma que “os proprietários rurais se cansaram de funcionar como cabos eleitorais sem receber nada em troca”, explicitando os rumos que seriam adotados pela entidade em seu próximo momento.

Além de investir em “infindáveis reuniões oficiais e privadas” para orquestrar suas ações junto aos agremiados, ações de vulto público foram utilizadas pela UDR como estratégia de marketing político como passeatas e tratoraços, realizados na maioria dos municípios que sediavam as regionais. Como o exemplo na Figura 2, protesto realizado em Cachoeira Alta, em 1987. Os próprios leilões, principal meio de arrecadação de recursos além das taxas de inscrição e anuidades, eram utilizados para atrair novos associados. Em alguns casos transformados em rodeios, reunindo música, negócios e prestígio, destaca Mendonça (2010).

**Figura 2. Protesto com tratoraço em Cachoeira Alta**



Fonte: Jornal Folha do Sudoeste, 1987.

O maior desses leilões foi realizado de 13 a 15 de novembro de 1987, na Granja do Torto em Brasília. Anunciado pelos líderes da entidade como “o maior leilão de gado do mundo”, negociaram mais de 6.000 animais adquiridos via doação de seus integrantes, numa “demonstração de união da classe rural”, arrecadando cerca de oitenta milhões de cruzados, já que vários animais eram arrematados e novamente doados (FOLHA DE SÃO PAULO, 15/11/1987, p. 05).

Prevista em estatuto, mas efusivamente realizada a partir de 1986, a atuação jurídica da UDR junto aos produtores consistia em assessorá-los para evitar desapropriações, orientando-os para o recadastramento das propriedades e atuação nas ações judiciais para obtenção de liminares e em todas as demandas dos seus associados relacionadas à defesa da propriedade (BRUNO, 1997).

#### 4.4. O Ápice da Atuação: UDR e Lobby Político

O período de transição democrática, compreendido entre 1985 e 1988, foi politicamente efervescente. A crise econômica herdada do regime militar gerou uma instabilidade governamental que era, ainda, insuflada pelas pressões constantes dos setores sociais. Neste ínterim, procede-se uma análise da atuação política da União Democrática Ruralista.

Desde seus primórdios, a atuação política era objetivada pela UDR. Inicialmente, essa atuação destinava-se à contenção das medidas governamentais, principalmente no tocante à implementação do Plano Nacional de Reforma Agrária e na desestabilização do então ministro da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro. Nelson, que possuía vínculos com a Igreja, havia sido nomeado após a visita de Tancredo Neves ao Papa que, ciente da situação fundiária brasileira, havia recomendado a reforma agrária, tornou-se alvo das críticas uderristas. Após o desgaste e a crise governamental interna ocasionada pelo chamado “Decreto de Londrina”<sup>29</sup>, e por identificar no latifúndio o entrave principal para o desenvolvimento agrário do país, impetrou seu pedido de demissão diversas vezes.

Logo após comparecer ao velório de padre Josimo, Nelson Ribeiro, após sofrer pressão e ameaças de grupos de fazendeiros, se demitiu em 29 de maio de 1986. Foi substituído por Dante de Oliveira que não conseguiu levar a cabo as desapropriações previstas pelo PNRA: em 1985 apenas 1,3% da meta foi alcançada e em 1986, apenas 30% (LISBOA, 1987). Entre 1985 e 1988 houve seis substituições de Ministros no MIRAD, e nenhum deles conseguiu (ou se interessou) em cumprir as metas do PNRA, protelando a discussão dessa questão para a Assembleia Nacional Constituinte – ANC (MST, 1989). Neste período, a UDR também se articulou para se aproximar da presidência através de seu líder, Ronaldo Caiado (MENDONÇA, 2010).

Ainda em 1986, a UDR amplia sua expressão política devido a sua ação no episódio conhecido como “boi gordo”, desencadeado após a promulgação do Plano Cruzado, em fevereiro. Esse plano econômico visava “promover ampla reforma da economia, congelando preços e salários, extinguindo a correção monetária, criando escala móvel de salários e uma

---

<sup>29</sup> Na região de Londrina – PR, uma tribo indígena teve suas terras ocupadas por 137 famílias invasoras. Estes sequestraram funcionários da FUNAI para pressionar o governo na remoção destes. Diante deste fato, o ministro Nelson Ribeiro editou um decreto que lhe permitia desapropriar pacificamente áreas de uma fazenda vizinha às terras em litígio. No entanto, o decreto assinado não delimitava o território que poderia ser utilizado e englobou todo o município de Londrina, o que ocasionou diversas reações por parte dos proprietários da região (VEJA, 10/07/1985, p. 20).

“nova moeda” (MENDONÇA, 2010, p. 154). Embora tenha, momentaneamente, agradado a população urbana, Dreifuss (1989) relata que o Plano gerou um conflito entre pecuaristas e governo federal. Segundo os pecuaristas, o preço que foi congelado para negociações do gado de corte não poderia ser mantido, já que se encontrava em situação de fim de safra onde o boi atinge sua menor cotação.

Nos meses que se seguiram, diversas tentativas de negociação foram pleiteadas por ambas as partes. No entanto, os pecuaristas recrudesceram sua postura e passaram a reter a mercadoria, gerando uma crise de desabastecimento. Para diminuir esses efeitos na sociedade, o governo permitiu a importação da mercadoria e, em contrapartida, “anunciou cortes nos créditos dos pecuaristas, o que não surtiria efeito, graças à rede de apoio e solidariedade entre eles” (DREIFUSS, 1989, p. 80). A UDR encabeçava essa campanha de desabastecimento e, aproveitou o momento para incentivar seus agremiados a adquirirem animais magros que, colocados nas propriedades as desqualificavam como improdutivas e as tirariam do rol de passíveis de desapropriações (MENDONÇA, 2010).

Para sanar tal crise e evitar o confisco de gado pela polícia federal, ação extrema considerada pelo governo, realiza-se uma reunião entre os Ministros da Fazenda e da Agricultura, pecuaristas e a UDR, onde se negocia um acordo: o governo concede aumento no preço do boi gordo e os pecuaristas voltavam a atender a demanda. Desta situação, sai fortalecida a UDR e a figura de Ronaldo Caiado é propagada e soerguida como a de um líder classista legitimo.

Toda essa movimentação ocorre em um momento oportuno: às vésperas das eleições para o Congresso Constituinte. Sustentada pela sua ampla base de regionais e associados e financiada pelos recursos oriundos dos leilões, a UDR dedicou-se a apoiar candidatos que se tornariam “parlamentares militantes”: “aquele que é fiel aos princípios da propriedade e defende o voto classista contra o voto partidário” (BRUNO, 1997, p. 87). Esse apoio financeiro oferecido aos candidatos, onde a UDR reitera a tradição clientelística da política brasileira, em poucos casos foi declaradamente público, “o que emprestava à sua ação eleitoral um certo cunho “clandestino” e, simultaneamente, bastante comprometedor de qualquer avaliação eficaz do sucesso obtido pela agremiação em sua campanha” (MENDONÇA, 2010, p. 161).

Esse silêncio ocorre, pois a desconstrução da imagem negativa da entidade ainda estava em andamento e poderia ocorrer certa rejeição entre os eleitores. Em Goiás, 17 candidatos receberam apoio da UDR nessa eleição, segundo Mendonça (2010), e após as

eleições, segundo o jornal Folha de São Paulo (27/06/1988), dos 20 deputados goianos eleitos, 18 simpatizavam com a entidade.

Em suma, como pivô político-propagandístico, a UDR firmou posições, em sua ação de contenção, esvaziamento e antecipação dos esforços políticos de diferentes agrupamentos, tanto dentro como fora do sistema partidário, em favor da reforma agrária. E foi bem-sucedida, ao eleger um número apreciável de representantes leais às suas teses, para compor a Assembleia Nacional Constituinte, e ao administrar a barragem erguida pelos proprietários rurais contra os fracos esforços do governo federal para legislar ou implementar algum tipo de mudança na estrutura agrária (DREIFUSS, 1989, p. 85).

O crescimento e fortalecimento da UDR em 1986 motivou a constituição da sede nacional da entidade em Brasília, em acanhadas dependências inicialmente, estabelecida em uma reunião de julho desse ano. Nesta, os representantes das regionais corroboraram a ideia de que, na situação política do momento, a mobilização dos fazendeiros era sua arma mais importante. Para Dreifuss (1989), o mais relevante desses acontecimentos é a capacidade de crescimento da UDR, independente de apoio governamental, e o poder que aufera permitindo-lhe grande capacidade de mobilização e a geração de impactos ideológicos entre os proprietários, agora de todos os portes.

O alcance e englobamento dos produtores de pequeno e médio porte efetiva-se a partir da revogação do Plano Cruzado, que provocou um endividamento maciço dos produtores agrícolas<sup>30</sup>. Simon (1998) ressalta que a incidência da correção monetária e das elevadas taxas de juros sobre os empréstimos contraídos anteriormente pelos produtores gerou altos níveis de inadimplência e, em alguns casos, propriedades foram leiloadas para saldar tais débitos e um certo êxodo ocorreu. “A UDR, por sua vez, não tardou na ofensiva de impetrar milhares de ações cautelares na justiça contra cobranças bancárias. A entidade contratou 18 juristas (...) e prometeu assumir a defesa dos pequenos proprietários, arrendatários e meeiros” (SIMON, 1998, p. 78).

Além disso, a UDR se apresenta para esse público como órgão técnico e não apenas político: defendia a anistia fiscal, forneceu insumos e assistência técnica aos produtores naquele momento crítico. Através de seus discursos, os uderristas convenciam tais produtores de seus ideais, mesmo que, pelas dimensões de suas propriedades, não se enquadrassem nas

<sup>30</sup> Sérgio Pereira Leite (2001, p. 136), em seu artigo *Análise do financiamento da política de crédito rural no Brasil (1980-1996)*, aponta que esse agravamento da situação econômica agrícola ocorre por dois motivos: “a) a política de subsídios tornou-se mais seletiva, priorizando determinadas cadeias agroindustriais, como a tritícola e a sucroalcooleira; b) essa seletividade ocorreu em detrimento das políticas convencionais de crédito e preços mínimos que, apesar de conservadoras, ainda eram mais abrangentes”. Além disso, o crescimento inflacionário provocou a adoção de taxas de juros elevadas, o que elevou os encargos sobre os empréstimos já contraídos.

propostas de reforma agrária. Aliás, para eles, esse argumento não teria validade já que as políticas econômicas adotadas geravam uma desapropriação econômica.

A identificação discursiva que busca agrupar todas as frações de proprietários rurais esconde, segundo Bruno (1997, p. 5), “toda uma ofensiva política e ideológica (...) porque expressa novas formas de dominação e de exploração burguesa” além de expressar a busca de uma “política mais abrangente e de uma significação que recondicione e reoriente a prática e as formas de representação do conjunto”.

O ano de 1987 é marcado pela efusiva mobilização do patronato organizado. A Frente Ampla da Agropecuária Brasileira (FAAP) gestada em 1986 reunindo as demais entidades de representação (excetuando a SNA e a UDR) atuava para sensibilizar o governo e combater a UDR, que ameaça dominar a liderança. A entidade procura estabelecer relações mais amistosas com as demais entidades de representação patronal para que “o trabalho na Constituinte não fosse pulverizado por propostas setoriais ou, pior ainda, conflitivas” (DREIFUSS, 1989, p. 137).

Mendonça (2010) relata que, Ronaldo, em seu senso de oportunidade, permeou uma manifestação organizada pela FAAP de seus agremiados que participaram ativamente do movimento e que, ao final da manifestação, conseguiu a adesão de grande parte da plateia.

Além de aproveitar das manifestações promovidas por outras entidades, Panini (1988) chega a afirmar que, neste momento, a UDR utiliza o apoio da mídia para promover uma verdadeira “doutrinação”. Sua estratégia de marketing atinge os canais populares de persuasão, como “rádio, televisão, “vídeo-tape”, publicação de artigos, palestras, entrevistas, debates em jornais, revistas, panfletos e folhetos”. Praticamente tornam-se porta-vozes da UDR: o Jornal do Brasil, o Estado de São Paulo, a revista Globo Rural, o Programa Globo Rural e o programa Terra Viva, do canal Bandeirantes (p. 246). No acervo do Jornal O Estado de São Paulo, por exemplo, cita-se 245 ocorrências com o termo UDR apenas no ano de 1987 que, em sua maioria, enaltecem a ação da entidade.

As publicações dessa mídia de apoio “se silenciam diante das lutas camponesas, escondendo-as, levam o público a acreditar que grandes e pequenos produtores rurais lutam pelas mesmas causas e em favor dos mesmos direitos” (PANINI, 1988, p. 249). Uma das maiores manifestações públicas da UDR ocorreu em dez e onze de julho de 1987: a UDR convocou seus associados de todo o país para uma “festa cívica” que reuniu cerca de 40 mil produtores rurais, segundo o jornal Correio Brasiliense (10/07/1987). O Jornal do Brasil (10/07/1987) destaca que estes se alojaram em 20 barracas de circo e dezenas de barracas de camping no Parque da Cidade, que podem ser visualizados na Figura 03, gerando uma grande

movimentação na região central de Brasília, e explicitando a postura da entidade quanto à Constituinte: pressão para alcançar seus interesses.

Além desta, o movimento “Alerto do campo” realizado em janeiro e pleiteado pela OCB, que atraiu cerca de cinco mil goianos, mas cuja liderança também foi apropriada por Ronaldo, demonstrava a dedicação do patronato em derrotar a cláusula que atrelaria a propriedade à sua função social, e não à econômica (JORNAL DAS COOPERATIVAS, 02/1987; MENDONÇA, 2010).

Panini (1988) também aponta a criação de um projeto intitulado “Palavra de ordem”, uma espécie de “jornal mensal em vídeo com uma duração de 120 minutos divididos em 4 partes, de 30 minutos cada”, que seria distribuído entre as regionais para conscientizar os produtores sobre a importância do Congresso Constituinte e da Assembleia Nacional Constituinte, que influiriam sobre a legislação patrimonial.

**Figura 03: Acampamento da UDR em Brasília**



Fonte: Correio Brasiliense, 10/07/1987, p. 7.

Todas as ações políticas adotadas extramuros pela UDR, no período de 1987-1988, destinavam-se a influir nas decisões que constituiriam a nova carta magna brasileira. É importante relembrar que não apenas a UDR agia nesse cenário, mas diversas organizações da elite conservadora se organizavam para defender seus interesses. Dreifuss (1989) postula que a UDR se fortaleceu através da formação de eixos de poder com as demais frações da classe dominante. Para ele,

Os eixos de poder tem um caráter estratégico no âmbito de uma campanha, configurando-se como possíveis embriões de blocos de poder, que podem, por sua vez, desembocar na formação de comandos unificados para a ação conjunta, ou de futuros estados-maiores combinados para lutas decisivas, como a sucessão presidencial e o acompanhamento do executivo eleito (DREIFUSS, 1989, p. 116).

A revista *Veja*, de 11 de novembro de 1987, expõe a articulação entre a UDR e a União Brasileira de Empresários – UBE, além de enaltecer o crescimento vertiginoso da primeira: no fim de 1987, a UDR contava com 200 sedes regionais e cerca de 230.000 associados. A UDR é caracterizada pela revista como a “entidade mais competente na pressão sobre os parlamentares” e que cujas ações são focadas nas bases dos deputados: com a contratação de três agências de notícias, notícia sobre os trabalhos do constituinte em regiões interioranas, promove recepções a esses deputados em suas regiões e com isso garantem seu apoio.

No início de 1988, a UDR transferiu sua sede para o Centro Comercial Gilberto Salomão, em uma área de dois mil metros quadrados (DREIFUSS, 1989). Esse escritório abrigava uma equipe de advogados e jornalistas que assessoravam a entidade para a realização de suas atividades de *lobby*<sup>31</sup>, compreendidas nesse estudo, conforme a definição de Mancuso e Gozetto (2011, p. 121), como “atividade de defesa de interesses afetados por decisões públicas”. O alvo principal seriam os 63 integrantes da Comissão da Ordem Econômica, que votariam pareceres de interesse agrário.

Rodrigues (2000) considera a atuação junto à Constituinte, o “batismo de fogo da UDR”. Para atingir seu objetivo, a UDR mantinha em Brasília cerca de 500 representantes da

<sup>31</sup> “Trata-se de uma palavra que veio da língua inglesa e, etimologicamente, designa o salão de entrada de edifícios. Mas o substantivo tornou-se um verbo, e a palavra saltou do léxico da arquitetura para o jargão da política, para referir-se à atuação de representantes de interesses (os “lobistas”) que, para apresentar seus pleitos, esperavam a passagem de tomadores de decisões políticas pelo salão de entrada dos edifícios onde eles se hospedavam ou trabalhavam” (MANCUSO; GOZZETO, 2011, p. 120).

classe rural, que buscavam o contato individual com os parlamentares simpatizantes de seus ideais, custando aos cofres da entidade cerca de 2,5 milhões de cruzados/dia. Fora o contato direto, “a UDR montou um completo esquema de informação e publicidade. Inúmeros folhetos e publicações foram distribuídos para os parlamentares” (RODRIGUES, 2000, p. 11).

O Jornal Correio Braziliense (18/03/1988, p. 7) chega a afirmar que a UDR tem um lobista para cada um dos 559 deputados, com o objetivo máximo de alterar o “texto aprovado na Comissão de Sistematização que vinculou o direito da terra à sua função social”, condicionando essa função exclusivamente ao uso da propriedade.

A UDR procurou atuar através de uma política classista e não partidária. Deputados dos mais diversos partidos eram interceptados. O arcabouço informativo elaborado pelos juristas contratados aliado ao levantamento da situação agrária nacional trabalhado pelos jornalistas era utilizado para convencer os indivíduos. Conforme observa Bruno (1997, p. 86), “a UDR procurou trazer para o campo da política partidária a sua visão corporativista e, ao fazê-lo, tentou impor uma mesma identidade para todos”. O poder extraparlamentar exercido pela entidade, em muitos casos, se sobreponha às próprias regras da prática parlamentar.

Dentro dos plenários e durante as discussões das propostas, principalmente quando a pauta em debate englobasse a política fundiária e a reforma agrária. Simon (1998, p. 110) ressalta que a entidade procurava implementar uma reforma com finalidade econômica com a “pretensão de aumentar a produção e elevar a produtividade e que, por isso mesmo, deve beneficiar àqueles que tenham vocação, competência e tradição”. Se houvesse uma re-divisão do território, que esta se iniciasse pelas terras do Estado, da Igreja e das empresas multinacionais e somente depois, atingisse as improdutivas de brasileiros e que estas fossem indenizadas em dinheiro e no valor de cotação de mercado.

O caminho escolhido, além dos trabalhos de bastidores, foi a presença ostensiva e o acompanhamento minucioso das sessões de votação. Para isso, criava um mercado de senhas e adquiria por cerca de Cz\$ 300 as cerca de 400 senhas destinadas a camponeses, somando um total médio de 600 pessoas nas galerias (DREIFUSS, 1989). Brandão (2011) destaca que os jornais chegaram a noticiar a falsificação das senhas: cada deputado possuía um número de senhas para distribuir e em alguns casos, no final da sessão, esse número às vezes ultrapassava 100% do permitido e acabou descoberto pelos seguranças.

Para aumentar a rede de influência, a UDR se fortalecia junto ao bloco suprapartidário denominado “Centrão”, que congregava deputados de diversos partidos conservadores que, votando isoladamente e sem articulação, não iriam auferir quórum para interferir no texto

constitucional em favor do capital (FERNANDES, 1999). Foram diversos os embates travados na ANC e encabeçados por uderristas que utilizavam até de gritos e aclamações para influenciar as votações (MENDONÇA, 2010).

Em maio, mês de votação do texto sobre a propriedade rural, a presença maciça da UDR foi noticiada pelo Jornal de Brasília (04/05/1988, p. 3): Caiado chegou a reunir 3.000 produtores rurais, que circulavam nos corredores do Congresso Nacional com uma fita verde e amarela no peito. As alas esquerdistas e de defesa dos trabalhadores rurais não conseguiram se mobilizar com tamanho volume e expressão, e eram constantemente responsabilizadas pela ideologização da questão agrária.

A UDR, em suas diversas coligações e alianças, conseguiu atingir seus objetivos e garantir que seus interesses fossem resguardados: o texto aprovado em 1988 não prevê a realização de uma reforma agrária abrangente, que vá ao cerne da estrutura latifundiária e que promova justiça social. A reforma agrária, conforme Bruno (1997, p. 86-87), citando reportagem do Jornal do Brasil, “foi um dos pontos que a Constituinte votou sem acordo e em que pessoas sem mandato redigiram emendas, vetaram acordos e levaram o plenário a um “buraco negro”.

Durante a ANC, as demandas patronais rurais foram se desdobrando e a UDR as utilizava para manter-se como liderança representativa. Além das grandes passeatas e manifestações, manifestações menores, porém de impacto, continuavam a ser realizadas, orientadas pelos profissionais de marketing. Em junho de 1988, realizou uma manifestação no gramado em frente à rampa do Congresso Nacional para solicitar aprovação da emenda que concede anistia de correção monetária sobre os empréstimos contraídos durante o Plano Cruzado e que endividou grande parte dos produtores. Com faixas e cartazes, além de dois carros de som, apresentaram até um burro, apelidado de “Cruzadinho”<sup>32</sup>, como símbolo da UDR para a situação de inadimplência. Ele é o retrato da situação de penúria em que vive hoje o homem do campo”, disse Caiado, que fez questão de aparecer ao lado do animal (Figura 05) (JORNAL DE BRASILIA, 21/06/1988, p. 7).

Entre as ações, incitadas pela UDR, que geraram impactos que atingiram diretamente o estado de Goiás, está a aprovação da criação do estado do Tocantins. Desejado já há muito

---

<sup>32</sup> Cruzadinho pertencia a um agricultor paulista que o adquiriu por Cz\$ 37 mil, para aração de lavoura, através de um empréstimo, em 1986. A dívida de tal empréstimo atingiu em 1988 cerca de Cz\$ 1 milhão, enquanto o burro valia cerca de Cz\$ 80 mil.

tempo devido às diferenças de investimentos e desenvolvimento percebidos na região norte de Goiás e pleiteado por diversas entidades populares que reuniam assinaturas em emendas populares, a criação do novo estado fortaleceu o poder político dos uderristas que já agiam naquele território há certo tempo.

O jornal Folha de São Paulo, de 27 de junho de 1988, traz uma reportagem que retrata a dimensão dessa atuação: entre 1985 e 1987, foram instaladas 48 sindicatos e 9 regionais da UDR nesse território. Na região do “Bico do Papagaio”, a ação violenta da UDR já era conhecida pela população, principalmente dos agentes “adversários”. A partir da divisão do território, os uderristas pretendiam fortalecer seu poder político entre os tocantinenses: segundo o então presidente da FAEG, Aroldo Rastoldo, “O Estado do Tocantins é a UDR no poder” e, portanto, almejavam conseguir eleger além do governador, a maioria dos prefeitos.

#### **4.5. Das Eleições à Desarticulação Formal: O Legado da UDR**

O Jornal do Brasil (17/05/1988, p. 03) ressalta que, com o fim da ANC, a União Democrática Ruralista “sem uma bandeira de grande força aglutinadora entra numa fase em que os temas amplos e variados que pretende defender” poderiam gerar fissuras na entidade que sempre se vangloriou de sua capacidade de promover a união dos proprietários.

Para evitar tal situação, a entidade se concentrou nas eleições municipais que foram estabelecidas para ocorrer em novembro daquele ano, 1988. Dreifuss (1989) narra o processo de organização da entidade para tal fim, que teve início no mês de março com a reunião das 245 regionais para a seleção de seus candidatos. Mantendo a mesma posição adotada na Constituinte, o apoio da UDR foi não partidário: apoiariam aqueles candidatos que se apresentassem como representantes dos anseios rurais e se comprometessem em defender seus princípios e ideais.

Explicitando o caráter clientelista da política praticada no Brasil, Ronaldo Caiado chega a afirmar que a UDR funcionaria como cabo eleitoral para aqueles que se posicionaram nas diversas situações em favor dos proprietários, garantindo-lhes apoio e votos. No entanto, Bruno (1997) caracteriza como amadora e inábil a atuação da entidade nesse momento: “a obsessão com o estudo sobre a personalidade dos candidatos, na intimidação e no desprezo pelas regras do jogo da política” demonstram a face autoritária do patronato organizado.

Renegando o poder partidário, a UDR desprezou o poder das alianças políticas locais e por estabelecer a identificação com as questões rurais o principal requisito para obtenção de

apoio, em determinadas cidades, chegou a apoiar todos os candidatos, gerando crises internas e até rachas. Dreifuss (1989) aponta 1.246 prefeitos eleitos com o apoio da organização uderrista. Para o estado de Goiás, não foram encontrados dados que identifiquem os candidatos apoiados. Esse processo eleitoral municipal demonstra o início do esfacelamento da entidade e não apenas dela, o poder das classes dominantes é questionado pelas inúmeras derrotas para a esquerda, principalmente nos centros urbanos: os resultados obtidos não alcançaram as expectativas dos partidos organizados pela direita e o Partido dos Trabalhadores – PT, um dos inimigos partidários da UDR, conseguiu aglutinar a insatisfação da população e conquistou diversas prefeituras (DREIFUSS, 1989; BRUNO, 1997).

Seguindo uma lógica planejada para a construção de “sucessos entrelaçados e sequenciais”, as manobras políticas da UDR destinavam-se não apenas às eleições municipais, mas seriam um ensaio para a eleição sucessória presidencial e, posteriormente, para a composição do Congresso. Embora tivesse negado tal pretensão quando do seu aparecimento como líder ruralista, Caiado não resistiu à possibilidade de candidatar-se ao maior cargo do poder executivo do país e através do PSD (Partido Social Democrático) lançou-se ao pleito.

A vitória alcançada na Constituinte, em 1988, representou a imposição de uma “supremacia momentânea” entre as entidades de representação patronal e não o alcance da direção efetiva da classe dominante, o que para Mendonça (2008, p. 156), pode ser explicado “pela posição subalterna ocupada por suas bases – pecuaristas – junto à agricultura modernizada e pela truculência de seus quadros”. A candidatura do líder uderrista não condensou o apoio das demais entidades, pelo contrário, após a promulgação da Nova Constituição, a entidade voltou a ser duramente combatida pelas demais organizações, principalmente pela OCB.

Com uma candidatura que fez do ataque aos candidatos, e não da apresentação de propostas, sua principal arma, Caiado participou de diversos debates e levantou diversas acusações aos seus opositores, concentrando-se principalmente naquele que representava o PT, Luiz Inácio da Silva. Ademais, recebeu uma votação irrisória (448.000 votos), cerca de 0,68% do total dos votos, mas não desistiu de seus anseios políticos (GUILHERME, 2016).

Para Mendonça (2010),

o maior saldo da consolidação da UDR como entidade-líder dos interesses da burguesia agrária no Brasil, para além da aprovação de matéria constitucional referente a assuntos fundiários a seu favor (...) pode ser aquilatado, justamente, no momento posterior à ANC, quando elementos egressos de seus quadros assenhorearam-se de espaços tão crescentes quanto estratégicos, junto à sociedade política nacional (MENDONÇA, 2010, p. 188).

A UDR, enquanto entidade representativa de classe, começa a se desestruturar com as divergências internas que aparecessem nos desdobramentos políticos que surgem após a aprovação do texto constitucional. Para tentar impedir o descrédito da entidade junto aos seus associados e à própria sociedade (principalmente com o retorno do atrelamento à face violenta dos conflitos com o assassinato do líder seringalista Chico Mendes e da participação em movimentos pró-construção de hidrelétricas em solo indígena no Pará), os marqueteiros da entidade propuseram mudanças nos discursos e nos tons e ações de promoção, como a distribuição de alimentos e a promessa de expulsão de qualquer uderrista envolvido em conflito que envolvesse a posse da terra, credenciando a entidade como nacionalista, defensora dos povos da floresta Amazônica e até dos camponeses (DREIFUSS, 1989).

Para conseguir representatividade política, Caiado retorna às suas bases goianas, onde a tradição familiar lhe dava respaldo, e alcança a eleição para o cargo de deputado federal em 1991. Oliveira (2001) relata que, durante o governo Collor, “a UDR praticamente assumiu o controle da Reforma Agrária no Brasil”. A nomeação de um ministro da Agricultura uderrista, Antônio Cabrera, permitiu que a entidade continuasse estendendo seus “tentáculos sobre os rumos do processo político nacional no tocante à obstaculização de qualquer projeto de cunho democratizante no campo” e impedindo a implantação de uma política de acesso à terra aos camponeses (MENDONÇA, 2010, p. 188; OLIVEIRA, 2001).

Desde seu licenciamento para a candidatura de 1989, Ronaldo Caiado transferiu a presidência da UDR para Roosevelt Roque dos Santos, fazendeiro paulista. Quando Caiado adentra efetivamente para as funções legislativas, o processo de desmobilização das bases se intensifica. O site oficial da entidade, hoje desativado, afirmava que esse processo de desmobilização ocorreu porque a classe sentia-se segura após a garantia constitucional e o afastamento de qualquer ameaça sobre o direito de propriedade (UDR, 2013 apud PETRY, 2013).

No entanto, o cientista político Vigna sintetiza claramente os fatores que culminaram com a desativação oficial da entidade em 1994.

Em 1992, a partir do processo de impeachment do ex-presidente Fernando Collor, e com a desarticulação nacional das forças conservadoras, o grupo começou a perder sua referência de representação. As outras organizações que disputavam o mesmo espaço político, como a CNA (Confederação Nacional da Agricultura - organização tradicional, conservadora, que agrupa médios e grandes produtores rurais) e a SRB (Sociedade Ruralista Brasileira - organização pecuarista tradicional, de perfil conservador), ocuparam o lugar da UDR. A desarticulação do grupo ruralista no Parlamento, e das forças agroconservadoras no cenário nacional, facilitaram a

aprovação e regulamentação da reforma agrária, pelo Congresso Nacional. Em 1993, a UDR encerra suas atividades devido a uma série de problemas judiciais e às acusações de incentivar atividades paramilitares contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST (VIGNA, 2001, p. 10).

Em entrevista, o pesquisador Benaias Aires Filho, discorre sobre a reunião de encerramento das atividades da UDR, ocorrida em Brasília, em 1994. Segundo ele, que estava presente para fins acadêmicos, havia um clima de animosidade entre o quórum e Caiado portava-se totalmente contra a desativação da entidade, que foi formalizada nesta ocasião.

Rodrigues (2000) comprehende a importância da UDR através do seu legado político: uma formação concreta no Congresso em defesa do patronato rural – a Bancada Ruralista. Ao analisar a atuação da UDR em seu aspecto político, chega-se a mesma conclusão assertiva de Bruno (1996, p. 85): “ao revisitá-la, deparamo-nos com o surgimento de novas elites rurais e agroindustriais. E ao procurar entendê-las, reencontramos necessariamente a origem da UDR”.

## CONCLUSÃO

Esta dissertação se propôs a apreender a UDR em seus meandros, desde sua gestação até sua desarticulação. Para isso, retorna ao fulcro teórico marxista que postula que todo o processo de exploração capitalista repousa na existência inicial da propriedade privada. A partir dela, os homens dividem-se em proprietários e não proprietários e desenvolvem suas relações. A terra, embora seja um meio natural dado e não resultante de trabalho humano, foi incorporada aos meios de produção e tornou-se instrumento para extração de renda.

Ainda que no Brasil a incorporação ao modo de produção capitalista não se dê pela via clássica, pela ausência anterior do modo de produção feudal, a formação das classes sociais está vinculada à concentração patrimonialista. O processo de colonização e as primeiras divisões do território já indicam que a apropriação do solo se dará de modo excludente e concentrador e que a violência será um recurso presente nas situações em que houver disputa pela propriedade. Conquanto o arcabouço teórico e o levantamento histórico levem à compreensão que a propriedade não é um direito, que sua apropriação e consequente desapropriação é resultado do exercício de poder por determinada classe, o patronato rural sempre se comportou (através de expressões isoladas ou de entidades organizativas) de maneira a defendê-la.

Não por acaso, o estado de Goiás tornou-se berço dessa emblemática entidade. Sua ocupação, datada do século XVIII, foi realizada prioritariamente através do regime de posses e em extensas áreas mal delimitadas, o que permitiu o estabelecimento de relações sociais de produção não capitalistas, (paralelas às relações capitalistas) e transformou em poder extraeconômico, o poder emanado da propriedade. Entre a classe agrária dominante goiana a fração pecuarista se apresenta com maior dependência do latifúndio. Realizada de forma expansionista, aufere elevação da produtividade apenas com a incorporação de novos territórios.

Para maximizar a lucratividade de suas atividades e garantir a manutenção da propriedade concentrada, os artifícios legais de regularização fundiária foram renegados pelos proprietários goianos por décadas. Desde antes do fenômeno político coronelista, e estimulado por este, o poder exercido pelos grandes fazendeiros extrapola seus limites de propriedade e se impõe sobre as populações locais dependentes. Tais fazendeiros reúnem características de líderes e transformam o processo político eleitoral em apenas mais uma de suas demonstrações de poderio: por meio dos mais escusos métodos de coerção formavam verdadeiros “currais eleitorais”.

O poder do proprietário goiano torna-se hegemônico e o acirramento das desigualdades e da precariedade a que são submetidas às populações trabalhadoras rurais geram os primeiros movimentos sociais de reação, duramente combatidos. A existência de uma política oligárquica no estado e a atração de programas governamentais voltados à consolidação do território como abastecedor nacional de bens agropecuários não dirimiram as questões relativas à conformação fundiária. Pelo contrário, enquanto ainda se caracterizava como fronteira aberta, as políticas públicas destinadas a Goiás (como aquelas de colonização dirigida) objetivavam atrair mão de obra migrante e capitalizar a produção.

Quando todo o seu território se encontra apropriado e as terras devolutas tornam-se escassas, Goiás ingressa em um novo ciclo de movimentos sociais. Capitaneados por trabalhadores rurais expropriados e submetidos à condições de exploração, esses movimentos grassavam conseguir melhorar suas condições de vida através da conquista de suas posses. Ainda desarticulados, esses movimentos não foram páreos para a repressão violenta dos grandes proprietários, em muitas ocasiões apoiada pelos agentes públicos como a polícia.

No entanto, a partir da década de 1960, a Igreja, influenciada pela Teologia da Libertação, se interessa pelas questões agrárias e passa a atuar junto aos trabalhadores, que ao se reconhecer como classe, fortalecem os movimentos e, em alguns casos, conseguem auferir resultados. Percebendo a força que emergia dos campos, o patronato rural utiliza de seu poderio junto ao Estado para que seus interesses não sejam afetados.

Na sociedade civil democrática, o Estado, por meio de seu aparelho legislador, interfere na distribuição fundiária. A impetração do regime militar aniquila qualquer intenção pública de promover uma reforma agrária, desarticula os movimentos rurais – não apenas por interesse do patronato, mas por diversas questões ideológicas -, e seus líderes optam por instaurar um modelo de política agrícola que não contempla as desigualdades, mas se pauta em princípios de modernização da produção.

A qualidade das relações sociais campesinas não se altera nesse processo. Em Goiás, atingido por programas de incentivo fiscal, o setor da agricultura conseguiu capitalizar esses estímulos e o circuito produtivo incorporou equipamentos e tecnologia para promover a elevação de seus índices de produtividade. A terra, fator indispensável, é incorporada definitivamente ao sistema como mercadoria, valoriza-se e se concentra ainda mais. Aliás, as questões políticas nacionais estimulam a detenção da propriedade fundiária não apenas para ser destinada à produção, mas como reserva de valor frente à instabilidade econômico-financeira.

Após a instauração da Nova República, em 1985, e a apresentação do Plano Nacional de Reforma Agrária – que sinalizava uma possível alteração no foco das políticas governamentais – a classe patronal agrária entende que precisa intervir para proteger seus interesses. Diante de uma crise de representatividade entre as entidades tradicionais de representação, gesta-se, em Goiás, a UDR.

Forjada por latifundiários e pecuaristas, o estudo demonstra que essa nova entidade se propunha a extrapolar os limites da representação formal. A sua atuação pautada em ações tão distintas, e em alguns casos inéditas, a distingue das demais entidades já existentes. Outro diferencial é a sua busca constante por legitimidade ideológica junto às diversas frações de classe, que outrora não se identificavam. A capacidade de compreender o cenário e o momento oportuno e de utilizar artifícios discursivos capazes de englobar até aqueles cujas propriedades não eram passíveis de desapropriação, consolidou uma base social coesa que financiou simultaneamente, via leilões de animais doados, ações violentas, ações publicitárias, ações solidárias e ações políticas.

Um dos motivos que justificam o rápido crescimento auferido pela UDR são as características sintetizadas em um de seus fundadores e líder, Ronaldo Caiado.

Ronaldo não emerge do nada. Ronaldo é fruto de uma oligarquia de coronéis goianos, acostumados a utilizar de todos os artifícios para se manter no cenário político-econômico. Entretanto, Ronaldo moderniza a figura do fazendeiro arcaico e o transforma em um *agroman*. Mantém um discurso que versa sobre a produção e coloca a ameaça ao latifúndio como uma ameaça ao direito constitucional de propriedade. Assim captura ideologicamente grande parte da classe proprietária rural brasileira.

Esse moderno, identificado nos discursos e nas estratégias de *marketing*, contrasta com o atraso que permanece: a UDR estimula, justifica e financia a violência patronal. As lutas de classe são disputas pela manutenção de interesses. Sobressai quem está organizadamente mais forte. Força essa, que na visão uderrista, quando não se manifesta ideológica ou discursivamente, é expressa pelas milícias paramilitares. Alguns casos/crimes goianos emblemáticos que envolvem a UDR e seus “inimigos” ilustram essa dissertação. Esses “inimigos” iam desde organizações de posseiros a partidos políticos com orientação esquerdistas ou à Igreja, principalmente através da Comissão Pastoral da Terra.

O percurso da pesquisa também expõe uma UDR que não se preocupa em mascarar sua função de entidade capitalista de representação classista. Define-se como “de direita”, defendendo o direito à livre concorrência e ignorando as situações precárias a que são submetidos os trabalhadores. A desqualificação de seus adversários, a espetacularização da

Constituinte e a ridicularização da proposta governamental de reforma agrária constituem pilares estratégicos de sua atuação. Em muitos discursos, a UDR chega a inverter os papéis e apresentar o patronato pecuarista como “vítima” das políticas adotadas.

Durante o período de realização da Assembleia Nacional Constituinte, uma UDR já consolidada em diversas regiões brasileiras sintetiza, por meio de sua capacidade de representação, o poder econômico e extraeconômico da classe dominante tendo suas ações legitimadas pelo apoio de seus agremiados e simpatizantes. A UDR que emerge num contexto de conflito real (de embates concretos que se realizam nas zonas disputadas pelo capital e pelos trabalhadores) agora alça novos voos: projeta seu poder na superestrutura das relações, o estado político.

O que difere a atuação da UDR da ação das entidades anteriores ao seu surgimento não é apenas sua capacidade de mobilizar (demonstrada nas mais diversas situações) e organizar o patronato rural, mas a capacidade de se tornar legítima ao ponto de atuar junto ao Estado no processo de tomada de decisões. Embora faça uso de estratégias pouco convencionais, que de trágicas tornam-se cômicas (como a exploração da imagem de um animal ou a falsificação de ingressos para garantir a maioria no plenário), a UDR inova em utilizar o planejamento técnico na construção de suas ações: desde o aproveitamento de situações organizadas por outras entidades, ao *lobby* técnico sustentado por argumentos elaborados por especialistas contratados realizado junto aos deputados constituintes.

Os artifícios midiáticos são incorporados aos planos da UDR e utilizados tanto para o convencimento da classe dos proprietários e construção de uma imagem que os identificassem quanto para a desconstrução de seu estigma violento junto à sociedade. Quando o ato principal de sua existência finda, a UDR concentra-se em atuar junto ao Estado por meio de seus representantes, como foi o caso do Ministro da Agricultura do governo Collor de Melo.

A UDR perdeu o pleito, mas não a oportunidade. Mesmo após o fracasso em sua campanha eleitoral, Ronaldo Caiado conseguiu articular-se para manter-se no poder. Embora sua atuação pós-Constituinte seja pouco considerada, ela possui importância ímpar no processo de construção do espaço de defesa da classe patronal, que hoje atua no Congresso por meio da Bancada Ruralista.

Estudar uma entidade tão multifacetada como a UDR e cuja existência remete há pouco mais de três décadas, recorda que, embora disfarçada sob a máscara democrática, as relações sociais de produção do capitalismo continuam sustentadas nos mesmos princípios de exploração. Analisar a UDR é perceber que, para continuar exercendo poder, as classes dominantes são capazes de se adequar aos modernos dispositivos, de se adaptar às mais vastas

realidades jurídicas e culturais, mas, caso se sinta ameaçada, estas mesmas classes recorrerão aos meios mais arcaicos e esdrúxulos de defesa.

Num entendimento de que o retorno às bases materiais e históricas das relações humanas é necessário para compreender os processos que ocorrem atualmente, este estudo se apresenta como uma contribuição analítica da representação não partidária das classes patronais rurais. Muito além do feito histórico de manipular o texto constitucional em seu privilégio, de utilizar a divisão territorial de um estado imediatamente em seu favor, de reunir e mobilizar ideologicamente, por um período considerável, diversas frações de classe, entender a UDR é compreender o efeito social que a má distribuição fundiária gera, é vislumbrar o saldo de vítimas nos conflitos agrários e mais, é desnudar cenas de uma história recente que nos é negada.

Essa dissertação não esgota o objeto. Ao contrário, os limites em que este estudo esbarra demonstram que ainda são necessários diversos retornos ao tema. Existem muitas dobras da UDR que precisam ser expostas à sociedade. O período de ditadura acabou, mas a sonegação de informações e documentação continua presente. Que os próximos a se aventurar nessa empreita que é o estudo da representação não partidária das classes patronais rurais consigam transpor esses obstáculos.

## REFERÊNCIAS

ÁGUAS, C. P. Terra e estrutura social no Brasil: exclusão e resistência das comunidades negras quilombolas. **Revista Angolana de Sociologia**, n. 10. 2012. Disponível em: <<http://ras.revues.org/274>>. Acesso em: Set. 2016.

AIRES FILHO, Benaias. Um exemple de modernisation conservatrice - l'UDR et les propriétaires ruraux dans l'état de Goiás. 2003. P. **Tese de doutorado**. Socio-économie du développement. Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales. Paris, 2003. Disponível em: <<https://ruralia.revues.org/973>>. Acesso em: jan. 2017.

ALCÂNTARA FILHO, J. L.; OLIVEIRA FONTES, R. M. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada (UFMG)**, v. 04, n. 07, p. 63-85, 2009. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/heera/files/2009/11/ESTRUTURA-FUNDI%C3%81RIA-ze-luispara-pdf.pdf>>>. Acesso em: Mar. 2016.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado:** Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. 3 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ASSIS, Gleyson. Os movimentos sociais do campo e seus grandes líderes de 1945 a 1964. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24, 2007, São Leopoldo, RS. Anais do XXIV Simpósio Nacional de História – **História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos**. São Leopoldo: Unisinos, 2007. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/?p=17537>>. Acesso em: Jul. 2016.

AURÉLIO NETO, Onofre. A pecuária extensiva em Goiás: a técnica no espaço rural e o crescimento horizontal da bovinocultura entre 1920 e 1960. **Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia, v. 34, n. 03, p. 501-523, set/dez. 2014. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/33859>>. Acesso em: Jan. 2017.

BEZERRA, Luiza Maria Capanema; CLEPS JR., João. O desenvolvimento agrícola da região Centro-Oeste e as transformações no espaço agrário do estado de Goiás. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia, v. 02, n. 12, p. 29-49, Jun. 2004. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/download/15339/8638>>. Acesso em: Jan. 2017.

BORGES, Barsanulfo Gomides. A expansão da fronteira agrícola em Goiás. **História Revista**. Goiânia, v. 1, n. 02, p. 37-55, jul/dez. 1996. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/10932>>. Acesso em: Fev. 2017.

BORGES, Barsanulfo Gomides. **Estado e economia no Brasil central: o poder dos grandes produtores rurais**. Goiânia: Editora da UCG, 2008.

BRANDÃO, Lucas Coelho. Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: entre a política institucional e a participação popular. 2011. 328 p. **Dissertação de Mestrado**. Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-16082012-125217/pt-br.php>>. Acesso em: Fev. 2017.

BRASIL. Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e dá outras providências. Diário Oficial da União – Seção 1. p. 14.903. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: Fev. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.059, de 14 de fevereiro de 1941. Dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais. Diário Oficial da União – Seção 1. p. 3029. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3059-14-fevereiro-1941-413001-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: Fev. 2017.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm). Acesso em: Jan. 2017.

BRUNO, R. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 05. 1995: p. 5-31. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/cinco/regina5.htm>>. Acesso em: Out. 2016.

BRUNO, R.; LACERDA, E; CARNEIRO, O. B., Organizações da classe dominante no campo. In: **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

BRUNO, R. **Senhores da terra, senhores da guerra: a nova face política das elites agroindustriais no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BRUNO, Regina Angela Landim. Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. **Sociologias**. Porto Alegre, v. 05, n. 10, p. 284-310, jul/dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n10/18722.pdf>>. Acesso em: fev. 2017.

BRUNO, Regina Angela Landim. O ovo da serpente: *Monopólio da terra e violência na Nova República*. 2002. 310 p. **Tese de doutorado**. Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2002. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000242108>>. Acesso em: Nov. 2016.

BRUNO, Regina Angela Landim. Revisitando a UDR: ação política, ideologia e representação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**. São Paulo, n. 40, p. 69-89, 1996. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/72151>>. Acesso em: Fev. 2017.

BRUNO, Regina Angela Landim; CARVALHO, Abdias Vilar de. Processos Históricos: atores sociais no debate do I PNRA. In: BRUNO, R. et al. Um Brasil ambivalente: agronegócio, ruralismo e relações de poder. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica, RJ: Edur, 2009.

CALDART, Roseli Salete. O MST e a formação dos sem terra: o movimento social como princípio educativo. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 15, n. 43, p. 207-224, 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300016)>. Acesso em: Jan. 2017.

CAMPOS, Francisco Itami. Goiás, formas de ocupação: "...uma população sem terra, numa terra despovoada...". **Sociedade e Cultura**. Goiânia: v.1, n. 1, p. 71-80, jan/jun. 1998. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/viewFile/1772/2142>>. Acesso em: Fev. 2017.

CARDOSO, C. F. **América Pré-Colombiana**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

\_\_\_\_\_. **História Econômica da América Latina**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

CAVALCANTE, J. L. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica**, n. 02, p. 1-7, 2005. São Paulo. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>>. Acesso em: Jun. 2016.

CASTILHO, Denis. A Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG) e a formação de Ceres – GO. **Revista de Geografia Élisée**. Goiânia, v. 1, n. 1, p. 117-139, jan/jul. 2012. Disponível em: <[https://laboter.iesa.ufg.br/up/214/o/A\\_CANG.pdf](https://laboter.iesa.ufg.br/up/214/o/A_CANG.pdf)>. Acesso em: Fev. 2017.

COLETTI, C. Propriedade da terra e coronelismo no Brasil. **Unianchieta: Revista de Direito**, Ano 11, n. 16, ed. Especial. 2011. P. 37-50. Disponível em: <<http://mstemdados.org/sites/default/files/2005%20ColettiClaudinei.pdf>>. Acesso em: Out. 2016.

**COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE**. Relatório final: violações de direitos no campo (1946-1988). Brasília, 2014. Disponível em: <<http://r1.ufrrj.br/cpda/wp-content/uploads/2015/01/aqui3.pdf>>. Acesso em: Fev. 2017.

**COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**. **Relatório final**. 2014. Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_3\\_digital.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf)>. Acesso em: Jan. 2017.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1985. Goiânia: SEGRAC, 1986.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1986. Goiânia: Oficina de Comunicação, 1987.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1987.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1988.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1989.

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT**. Conflitos de Terra no Brasil – 1990.

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Sibele. *Hegemonia às avessas*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 30-49.

\_\_\_\_\_. O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. In: Lima, Júlio César França; Neves, Lúcia Maria Wanderley. Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2006. p.173-200.

CURADO, B. A. A. J. F. **Colégio Estadual Senador Antônio Ramos Caiado**. Disponível em: <<http://portal.seduc.go.gov.br/SitePages/HistoriaEducacao/Default.aspx?idEscola=17>>. Acesso em: Fev. 2016

DELGADO, Guilherme C. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. **Estudos avançados.**, São Paulo , v. 15, n. 43, p. 157-172, Dez. 2001 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Fev. 2017.

DOBB, M. H. **A evolução do capitalismo**. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

DREIFUSS, René Armand. **O jogo da direita na nova República**. São Paulo: Editora Vozes, 1989.

DUARTE, L. C. Reflexões sobre o conceito marxiano de representação de classes. **Trabalho necessário**, ano 10, n. 14. 2012. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN14LUIZCLAUDIO.pdf>>. Acesso em: nov. 2016.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

ESTEVAM, Luis Antônio. **O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás**. Goiânia:Editora da UCG, 2004.

ESTEVE, Carlos Leandro da Silva. Posseiros e invasores: propriedade e luta pela terra em Goiás durante o governo Mauro Borges Teixeira (1961-1964). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 36, n. 71, p. 107-130, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882016000100107&script=sci\\_abstract&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882016000100107&script=sci_abstract&tlang=pt)>. Acesso em: Dez. 2016.

FAUSTO, B. **Getúlio Vargas: o poder e o sorriso.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS – FAEG. **História da FAEG.** 2017. Disponível em:< <http://sistemafaeg.com.br/institucional/o-sistema-faeg>>. Acesso em: Jan. 2017.

FERNANDES, M. **Donos de terras: Trajetórias da União Democrática Ruralista – UDR.** Belém: NAEA/UFPA, 1999. 187 páginas.

FERNANDES, B. M. **Brasil: 500 anos de luta pela terra.** Mimeo, 1999. Disponível em: <<http://www.culturavozes.com.br/revistas/0293.html>>. Acesso em: Set. 2016.

FERNANDES, M. J. A. Pedro Ludovico Teixeira X Antônio (Totó) Ramos Caiado: Memórias, Ressentimentos, Esquecimentos e Silêncios (1930-1970). 150 folhas. **Tese** (Doutorado em História) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/3292/5/Tese%20-20Marilena%20Julimar%20Ap.%20Fernandes%20-%20202013.pdf>>. Acesso em: Fev. 2016.

FERREIRA, Idelvone Mendes; MENDES, Estevane de Paula Pontes. A organização do espaço agrário em Goiás: povoamento e colonização (do século XVIII ao XX). In: XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária, São Paulo, 2009, p. 1-27. Disponível em : <[http://www.geografia.fflch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/Anais%20XIXENGA/artigos/Ferreira\\_IM.pdf](http://www.geografia.fflch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/Anais%20XIXENGA/artigos/Ferreira_IM.pdf)>. Acesso em: Jan. 2017.

FREITAS, D. O capitalismo pastoril. **Ensaio FEE**, v. 14, n. 2, p. 438-465, 1993. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/1621/1989>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

FREITAS, L. M.; MAIA, F. J. F.; FILHO, E. F. S. **A ocupação territorial brasileira como imperativo da expansão do capital comercial português e como consequência das contradições intermercantilistas: O caso do regime sesmarial brasileiro e a função do direito na sociedade do Brasil-colônia.** Disponível em: <<[http://www.ifch.unicamp.br/formulario\\_cemarx/selecao/2009/trabalhos/a-ocupacao-territorial-brasileira--o-caso-do-regime-sesma.pdf](http://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2009/trabalhos/a-ocupacao-territorial-brasileira--o-caso-do-regime-sesma.pdf)>>. Acesso em: Fev. 2016.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48º ed. São Paulo: Global, 2003.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil.** 32 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GARCIA JR, Afrânio Raul; PALMEIRA, Moacir. Transformação agrária. In: SACHS, Ignacy, PINHEIRO, Paulo Sérgio; WILHEIM, Jorge (Org). **Brasil: um século de transformações.** São Paulo: Cia das Letras, 2001.

GERMANI, G. I. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, vol. 2, n. 2, p. 115-147, 2006. Disponível em: <<http://xa.yimg.com/kq/groups/22315076/1565865455/name/guiomar+agrario.pdf>>. Acesso em: Out. 2016.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere.** Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere.** Vol. 2. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere.** Vol. 3. 4<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GRAZIANO DA SILVA, J. **A modernização dolorosa: Estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

GUILHERME, Cássio Augusto. A eleição de 1989: direita x esquerda. **Revista Urutáguia.** Maringá, n. 34, p. 87-109. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/view/34133>>. Acesso em: Mar. 2017.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio.** São Paulo: Editora Fulgor, 1963.

HOBSBAWN, E. **Era dos Extremos: breve século XX: 1914-1991.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin. Organização camponesa em Goiás nas décadas de 1950-1960 e os sinais de novas práticas educativas nos atuais movimentos sociais. **Iner-Ação: Revista da Faculdade de Educação.** Goiânia: v. 29, n. 02, p. 227-237, jul/dez. 2004. Disponível em:

<<https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/viewFile/1419/1433?journal=interacao>>. Acesso em: Dez. 2016.

GUNN, P., CORREIA, T. A industrialização brasileira e a dimensão geográfica dos estabelecimentos industriais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. Porto Alegre, v. 7, n. 01, p. 17-53. Disponível em: <<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/rbeur/article/view/134/118>>. Acesso em: <Jan. 2017>.

HOFFMANN, Rodolfo; NEY, Marlon Gomes. Estrutura fundiária e propriedade agrícola no Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010. 108 p. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_64/pageflip-4001789-487363-lt\\_Estrutura\\_Fundiria\\_e\\_-594202.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4001789-487363-lt_Estrutura_Fundiria_e_-594202.pdf)>. Acesso em: Jan. 2017.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IANNI, O. **A luta pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1981.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo agropecuário. 2007. Disponível em: <<http://censos2007.ibge.gov.br/>>. Acesso em: Dez. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo agropecuário 1980. 1982. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=7115&view=detalhes>>. Acesso em: Mar. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo agropecuário 1980. 1983. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7115>>. Acesso em: Fev. 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Valores adicionais pela pecuária. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2012/default\\_ods\\_2002\\_2012.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2012/default_ods_2002_2012.shtml)>. Acesso em: Jan. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA GOIÁS. **Os assentamentos em Goiás**. 2015. Disponível em:

<<https://incrangoias.wordpress.com/distribuicao-dos-assentamentos-no-estado-de-goiias/>>. Acesso em: Fev. 2017.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Recenseamento Geral do Brasil – 1º de setembro de 1920. Rio de Janeiro, 1927. Disponível em: <>. Acesso em: Jan. 2017.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Recenseamento Geral do Brasil – 1º de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 1950. Disponível em: <>. Acesso em: Jan. 2017.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Recenseamento Geral do Brasil – 1º de julho de 1950. Rio de Janeiro, 1952. Disponível em: <>. Acesso em: Jan. 2017.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Recenseamento Geral do Brasil – 1960. Rio de Janeiro, 1967. Disponível em: <>. Acesso em: Jan. 2017.

LEAL, Giuliana Franco. O poder dos donos da terra: Um balanço das organizações de proprietários e empresários rurais na década de 90. **Raízes**. Campina Grande, v. 22, n.2, p. 50-59, jul/dez. 2003. Disponível em: < [http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo\\_16.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~raizes/artigos/Artigo_16.pdf) >. Acesso em: Jan. 2017.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEITE, Sérgio Pereira. Análise do financiamento da política de crédito rural no Brasil (1980-1996). **Estudos Sociedade e Agricultura**. Rio de Janeiro, n. 16, p. 129-163, 2001. Disponível em: < <http://r1.ufrrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/190> >. Acesso em: Dez. 2016.

LISBOA, Teresa Kleba. O Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra do Oeste Catarinense – um novo movimento social. 1987. 302 p. **Dissertação de Mestrado**. Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1987. Disponível em:< <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/75429> > . Acesso em: Fev. 2017.

LISITA, Cyro. Fronteira e conflito: O processo de ocupação das terras de Goiás. **Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia, v. 16, n. 1, p. 26-40, jan/dez. 1996. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/4317>>. Acesso em: Mar. 2017.

MACIEL, Dulce Portilho. Aragarças (1943-1968): a moderna urbe na rota para o Oeste. **Revista Plurais**. Anápolis, v. 01, n. 04, p. 01-23, 2006. Disponível em: <<http://www.nee.ueg.br/seer/index.php/revistaplurais/article/viewFile/66/91>>. Acesso em: Jan. 2017.

MAIA, Cláudio Lopes. Os donos da terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira – A luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950-1960. 2008. 275 p. **Tese de doutorado** – Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2008. Disponível em: <[https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/MAIA\\_Cludio\\_Lopes.pdf](https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/MAIA_Claudio_Lopes.pdf)>. Acesso em: Fev. 2017.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. *Lobby: instrumento democrático de representação de interesses?* **Revista Organicon**. São Paulo, v. 08, n. 14, p. 118-128, 2011. Disponível em: <<http://www.revistaorganicom.org.br/sistema/index.php/organicom/article/view/344>>. Acesso em: Fev. 2017.

MARIUTTI, E. B. Transição do feudalismo ao capitalismo: um balanço do debate. 2000. 196 f. **Dissertação** (Mestrado em História Econômica) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas. 2000.

MARTINS, José de Souza. Frente Pioneira: contribuição para uma caracterização sociológica. **Caderno do Ceru.**, São Paulo, v. 05, p. 102-128, 1972. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cerusp/article/view/83237/86269>>. Acesso em: Jan. 2017.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo social.**, São Paulo , v. 8, n. 1, p. 25-70, Jun. 1996. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20701996000100025&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701996000100025&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Jan. 2017.

MARTINS, José de Souza. Lutando pela terra: índios e posseiros na Amazônia legal Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v.11, n.1/2, 1980, p.07-27. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/9751>>. Acesso em: Mar. 2017.

MARTINS, J. S. **O cativeiro da terra.** São Paulo: Editora Hucitec, 1986.

\_\_\_\_\_. **O poder do atraso:** Ensaios de Sociologia da História Lenta. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

\_\_\_\_\_. **Os camponeses e a política no Brasil:** As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARX, K. **Cadernos de Paris.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

\_\_\_\_\_. Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Londrina, v. 3. n. 1. p. 142-155-; fev. 2011. Disponível em:

<<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/download/9501/6925>>. Acesso em: Set. 2016.

\_\_\_\_\_. **O 18 Brumário de Louis Bonaparte.** Edição virtual: Ridente Castigare Mores, 2003.

\_\_\_\_\_. **Sobre a questão judaica.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

\_\_\_\_\_. **O Capital. Crítica da Economia Política.** Livro 1. Vol. 1. 2 ed. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1988.

\_\_\_\_\_. **O Capital – Crítica da Economia Política.** Livro 1. Vol. 2. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da Economia Política.** 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

\_\_\_\_\_. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política.** São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro : Ed. UFRJ, 2011a.

MEDEIROS, L. S. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro: FASE,

1989.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Manifesto Comunista**. Edição Virtual: Ridente Castigare Mores, 2005.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo: do Neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: Editora da Unesp; Brasília: Nead, 2010.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**. Rio de Janeiro, v. 1, p. 126-141, 1996. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_livres/artg1-7.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-7.pdf)>. Acesso em: Jan. 2017.

MENDONÇA, S. R. **A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

\_\_\_\_\_. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010b.

MENDONÇA, S. R. **Estado**. In: Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

MENDONÇA, Sônia Regina de. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010<sup>a</sup>.

MONTEIRO, D. T. Um confronto entre Juazeiro, Canudos e Contestado. Em: FAUSTO, B. **História Geral da civilização brasileira**. Tomo III – O Brasil republicano, Vol. 2 – Sociedade e instituições (1889-1930). São Paulo/ Rio de Janeiro: DIFEL, 1977, p. 39-92.

MOREIRA DA SILVA, Valtuir. Trabalhadores rurais de Itapuranga: experiências da resistência e organização – 1970 – 80. 2001, p. 179. **Dissertação de mestrado**. Pós graduação em Sociedades Agrárias da Faculdade de História. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2001. Disponível em: <

[https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/SILVA\\_\\_Valtuir\\_Moreira\\_da.pdf](https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/SILVA__Valtuir_Moreira_da.pdf). Acesso em: Fev. 2017.

MOTA, M. S. Sesmarias e propriedade titulada da terra: o individualismo agrário na América portuguesa. **Sæculum - Revista de História**. Vol. 26, p. 29-45. João Pessoa, 2012. Disponível em: <>. Acesso em: Mar. 2016.

NOZOE, N. **Sesmarias e Apossamento de Terras no Brasil Colônia**. 2006

OLIVEIRA, A. U.; FARIAS, C. S. O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil. In: **Anais do 12º Encuentro de Geógrafos de América Latina**, 2009, Monteviðeo. Monteviðeo: Universidad de La República, 2009, p. 01-15.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estud. av.**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206, DeZ. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142001000300015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Nov. 2016.

OLIVEIRA, F. A economia brasileira: crítica à razão dualista. **Estudos Cebrap**, n. 2. São Paulo, 1972.

OSÓRIO SILVA, L. M. O coronelismo como fenômeno de fronteira. **XI Jornadas Interescuelas**. Departamento de Historia. Faculdade de Filosofia e Letras. Universidade de Tucumán, San Miguel de Tucumán. 2007. Disponível: <<http://cdsa.aacademica.org/000-108/950.pdf>>. Acesso em: Set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Terra, direito e poder -O latifúndio improdutivo na legislação agrária brasileira**. Boletim da ABA, n. 27. 1997. Disponível em: <[http://www.abant.org.br/conteudo/ANALIS/CD\\_Virtual\\_22\\_RBA/html/ABA/boletins/b27/04.htm](http://www.abant.org.br/conteudo/ANALIS/CD_Virtual_22_RBA/html/ABA/boletins/b27/04.htm)>. Acesso em: Jul. 2016.

PANIAGO, E. A. F. Sesmarias, registros paroquiais e políticas expropriantes das terras devolutas em Goiás. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás**, v. 35, n. 01, p. 99-130, 2011. Disponível em: <<http://revistas.ufg.br/revfd/article/view/15154/9537>>. Acesso em: Mar. 2016.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. **Estudos avançados**, São Paulo , v. 3, n. 7, p. 87-108, Dez. 1989. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141989000300006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141989000300006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Jan. 2017.

PANINI, Carmela. Contexto Jurídico-social da Reforma Agrária. 1988. 373 p. **Dissertação de Mestrado**. Pós Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1988. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/75504>>. Acesso em: Jan. 2017.

PAULINO, E. T. **Por uma geografia dos camponeses**. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

PESSOA, Jadir de Moraes. A revanche camponesa: cotidiano e história em assentamentos de Goiás. 1997. 380 p. **Tese de Doutorado**. Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1997. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000115457>>. Acesso em: Fev. 2017.

PETRY, Cássio André. Atuação da Bancada Ruralista nas votações de projetos relacionados ao novo Código Florestal Brasileiro durante o governo Dilma. 2013. 48 p. **Monografia**. Departamento de Ciências Políticas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67249/000872798.pdf?sequence=1>>. Acesso em: Fev. 2017.

PINTO, R. M. N. Contornos da relação Estado, sociedade e intelectuais em Goiás na década de 1930. **Trabalho necessário**, Rio de Janeiro, volume 4, Set. 2006. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN04%20PINTO,%20R-M.%20N.pdf>>>. Acesso em: Fev. 2016.

PIRES, Murilo José de Souza. As implicações do processo de modernização conservadora na estrutura fundiária nas regiões do estado de Goiás. **Revista de Economia da UEG**. Anápolis, v. 05, n. 02, Jul/Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.nee.ueg.br/seer/index.php/economia/article/viewFile/233/243>>. Acesso em: Jan. 2017.

POULANTZAS, N. **As classes sociais no capitalismo de hoje**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

\_\_\_\_\_. **Poder político e classes sociais.** 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

PRADO JUNIOR, C. **História Econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1981.

\_\_\_\_\_. **Formação do Brasil Contemporâneo:** Colônia. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

RAMALHO, C. B. Impactos socioterritoriais dos assentamentos rurais no município de Mirante do Paranapanema – Região do Pontal do Paranapanema/SP. **Dissertação de Mestrado:** Universidade Estadual Paulista – Departamento de Geografia. 2002. Presidente Prudente.

RAMOS, Carolina. Capital e Trabalho no Sindicalismo Rural Brasileiro: Um estudo acerca da CNA (Confederação Nacional de Agricultura) e da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) – 1964 – 1985. **Laboratório de História Econômico-Social.** Rio de Janeiro, n. 22, p. 1-21, 2010. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/polis/wp-content/uploads/2013/11/texto\\_22.pdf](http://www.historia.uff.br/polis/wp-content/uploads/2013/11/texto_22.pdf)>. Acesso em: Jan. 2017.

REZENDE, Gervásio Castro de. Ocupação agrícola e estrutura agrária no cerrado: o papel do preço da terra, dos recursos naturais e da tecnologia. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <>. Acesso em: Fev. 2017.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil.** 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Ricardo José Pereira. Desenvolvimento nas ações políticas da sociedade civil dentro e fora do Congresso Nacional. **Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.** p. 1-15, 2000. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1374/desenvolvimento\\_acoes\\_rodrigues.pdf?sequence=3](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1374/desenvolvimento_acoes_rodrigues.pdf?sequence=3)>. Acesso em: Fev. 2017.

SAMPAIO, Jacinta de Fátima Rolim. A história da resistência dos posseiros de Porangatu – GO (1940-1964). 2003. 128 p. **Dissertação de mestrado.** Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2003. Disponível em: <[https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/SAMPAIO\\_Jacinta\\_de\\_F\\_tima\\_Rolim.pdf](https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/SAMPAIO_Jacinta_de_F_tima_Rolim.pdf)>. Acesso em: Fev. 2017.

SETEMMY, A. Antônio Ramos Caiado. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CAIADO,%20Antonio%20Ramos.pdf>>. Acesso em: Fev. 2016.

SILVA, J. G. **A questão agrária**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

SILVA, José Santana da. A CPT Regional Goiás e a questão sociopolítica no campo. 2003. 209 p. **Dissertação de mestrado**. Programa de Pós Graduação em História das Sociedades Agrárias da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2003. Disponível em: <>. Acesso em: Dez. 2016.

SILVA, J. S. A Organização Sindical na Perspectiva Marxista. In: Colóquio nacional Marx e marxismo 2011: teoria e prática. **Anais**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.niepmarx.com.br/MManteriores/MM2011/TrabalhosPDF/AMC322F.pdf>>. Acesso em: Set. 2016.

SILVA, Sandro Dutra; MOURA, Talliton Túlio Rocha Leonel de; CAMPOS, Francisco Itami. A terra dos coronéis no Oeste do Brasil: A cattle frontier, violência e dominação fundiária no Cerrado goiano. **Topoi (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, p. 234-259, Jun 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-101X2015000100234&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2015000100234&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Fev. 2017.

SIMON, Cristiano Gustavo Biazzo. **Os campos dos senhores: UDR e elite rural (1985-1988)**. Londrina: Editora UEL, 1998.

SIMONSEN, R. C. **História Econômica do Brasil 1500-1820**. 4 ed. Brasília : Senado Federal, 2005.

SNA – Sociedade Nacional de Agricultura. **Institucional**. Disponível em: <<http://sna.agr.br/capa-institucional/>>. Acesso em: Out. 2016.

SRB – Sociedade Rural Brasileira. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.srb.org.br/quem-somos>>. Acesso em: Out. 2016.

TRECCANI, G. D. O Título de Posse e a Legitimação de Posse como formas de aquisição da propriedade. **Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará**, v. 20, p. 121-158, 2012.

Disponível em: <[http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica\\_Agraria/7TRECCANITitulodePosse.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7TRECCANITitulodePosse.pdf)>. Acesso em: Set. 2016.

WELCH, C. A. Conflitos no Campo. In: **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

VASCONCELLOS, L. **Santa Dica: o encanamento do mundo ou coisa do povo**. Goiânia: CEGRAF/UEG, 1991.

VELHO, O. G. **Capitalismo autoritário e campesinato**: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

VIGNA, Edélcio. Bancada ruralista: um grupo de interesse. **Argumento**. Brasília, n. 08, p. 01-52, dez. 2001. Disponível em: <[http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/bancada-ruralista-um-grupo-de-interesse/at\\_download/file](http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/bancada-ruralista-um-grupo-de-interesse/at_download/file)>. Acesso em: Mar. 2017.

WOOD, E. M. **As origens agrárias do capitalismo**. Trad. Lígia Osório Silva. Revista. “Crítica Marxista”, São Paulo, n. 10, ano 2000, p. 12. 5 Ibid., p. 13. Disponível em: <[http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo66Artigo%202.pdf](http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo66Artigo%202.pdf)>. Acesso em: Jul. 2016.

XAVIER, G. L. Os assalariados rurais urbanizados: sobre o fenômeno urbano e os trabalhadores rurais na alta modernidade. **Tese de doutorado**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Goiás. 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/3155/5/Xavier,%20Glauber%20Lopes.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2016.

XAVIER, G. L. “Senhores da Lei, Donos da Terra”: o arauto da bancada ruralista na Câmara dos Deputados (2009-2014). **Estudos Sociedade e Agricultura (UFRRJ)**, v. 23, p. 131-165, 2015. Disponível em: <<<http://r1.ufrrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/download/501/402>>>. Acesso em: Mar. 2016.

Entrevista com Ronaldo Caiado. **Roda Viva**. São Paulo: Tv Cultura, 06 de outubro de 1986.

## **Jornais e periódicos**

SEMEADURA de armas. **Veja**. São Paulo, ed. 876, 19 de junho de 1985, p. 20-26.

A MÁQUINA avariada. **Veja**. São Paulo, ed. 879, 10 de julho de 1985 p. 20-27.

A VEZ de padre Josimo. **Veja**. São Paulo, ed. 924, 21 de maio de 1986, p. 28-33.

REAÇÃO conservadora. **Veja**. São Paulo, ed.1001, 11 de novembro de 1987, p. 28-33.

Veja, de 11 de novembro de 1987

UDR perde bandeira e corre o risco de se dividir no varejo. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 03, 17 mai. 1988.

UDR tem um lobista para cada debutado. **Correio Braziliense**, Brasília, p. 7, 18 mar. 1988.

Líder sindical é assassinado com cinco tiros. **O Popular**. Goiânia, p. 8, 24 out. 1985.

UDR faz hoje a sua festa. Amanhã é passeata. **Correio Braziliense**. Brasília, p. 7, 10 jul. 1987.

UDR toma conta do Congresso para pressionar votação. **Jornal de Brasília**. Brasília, p. 03, 04 mai. 1988.

UDR traz até um burro para dar força ao lobby. **Jornal de Brasília**. Brasília, p. 07, 21 jun. 1988.

Criação do Estado de Tocantins leva UDR ao poder. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. A5, 27 jun. 1988.

UDR reúne milhares para passeata em Brasília. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, p. 02, 10 jul. 1987.

Chicão fica cego depois de atentado de pistoleiro. **O São Paulo**. São Paulo, p. 10, 22 mar. 1990.

Agente da CPT é encontrado morto no interior goiano. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 4, 24 out. 1986.

UDR comercializa 6 mil animais em leilão. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 05, 15 nov. 1987.

UDR foi criada para evitar desapropriações de terra. **Diário da Manhã**. Goiânia, s.p., 07 dez. 2015.

VILMAR: Mais uma vítima do Latifúndio. **Jornal Alvorada**. São Félix, s.p., Nov/Dez 1989.

Vilmar: testemunhas ouvidas. **Diário da Manhã**. Goiânia, s.p. 29 out. 1986.

Agente de pastoral morto com pancada na cabeça. **O popular**. Goiânia, p. 09, 24 out. 1986.

Alerta do campo à nação foi positivo. **Jornal das Cooperativas**. Goiânia, p. 3, fev. 1987.

Produtores rurais fortalecem entidade. **O Popular**. Goiânia, p. 15 , 24 nov. 1985.

União e força em Cachoeira Alta. **Folha do Sudoeste**. Jataí, p. 7, 20 a 27 mar. 1987.

Welinton foi assassinado. **O plantador.** Goiânia, p. 7, 15 set. 1987.

Justiça julga criminosos de Nativo. **Jornal dos Trabalhadores Sem Terra.** São Paulo, p. 10, mar. 1986.

UDR nega estar ligada ao crime. **O Globo.** Rio de Janeiro, p. 05, 13 mai. 1986.

Comandante refuta acusações. **O Popular.** Goiânia, p. 07, 13 mai. 1986.

Minha vida. **Jornal Abrindo o Bico.** Palmas, p. 02, 30 jun. 1997.

Ato em Goiás para líder morto. **Correio Braziliense.** Brasília, p. 10, 07 out. 1984.

Medo e tensão acabam prejudicando inquérito. **Jornal Gazeta.** Goiânia, p. 11, 20 set. 1997.

Ele consolidou a arquidiocese. **Jornal O Popular.** Goiânia, p. 10, 22 out. 2010.

Identificados assassinos de Josimo. Jornal Adital. 17 set. 2003. In: **Acervo CPT.** Disponível em: <<http://209.239.124.61/index.php/padre-josimo>>. Acesso em: Jan. 2017.

O pistoleiro que atirou em padre Cavazutti. **Boletim da CPT nº 134.** 22 dez. 1988.

Chicão fica cego depois de atentado de pistoleiro. **Jornal O São Paulo.** São Paulo, p. 10, 22 mar. 1990.

FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. **Homens livres na sociedade escravocrata.** São Paulo: editora UNESP, 1997.

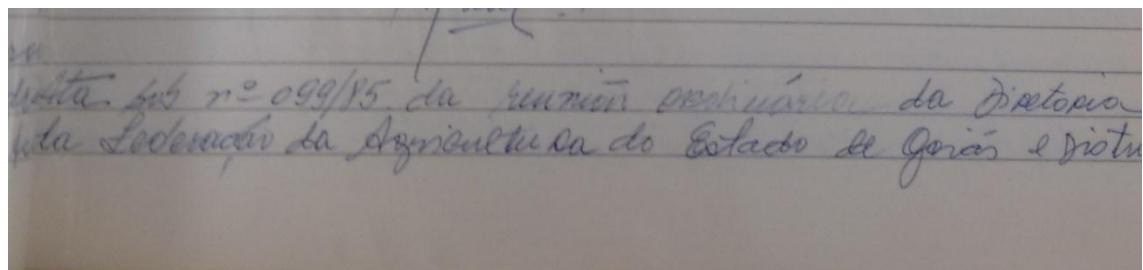
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Boletim Informativo.** Set. 1985.

Conservadores se mobilizam para evitar Constituinte. **Jornal de Brasília.** Brasília, p. 07 jun. 1985.

Imposto sobre a propriedade: um tema para a Constituinte. **Folha de São Paulo.** São Paulo, p. 12, 02 jun. 1985.

**ANEXOS**

ANEXO 1. Ata de reunião da Diretoria da FAEG, realizada em 12/08/1985.



to Federal. Sessão of. realizada às 16:00 hora  
 dia 12 de agosto de 1985, em sua sede à rua  
 87 lotes 86/90 - Setor Sul - Goiânia Capital  
 Estado de Goiás. Com a presença dos Diputados  
 Joaquim Ferreira - Presidente; Antônio Glávio Lima - P-  
 residente; José Umbelino dos Santos - 1º Tesou-  
 ro; Marcus de Santana Rio - 2º Tesoureiro  
 e Geraldo dos Reis Oliveira - 3º Secretário  
 Quando foi apresentada a seguinte pauta:  
 Itens 01 - Peitura e aprovação das Atas N°s  
 097 e 098/85. - Asas lidas e aprovadas co-  
 mo redigidas. Itens 02 - Avaliação do muvi-  
 mento classista Goiano sobre 'Reforma Fis-  
 cal'. - A Juridicir juntamente com os demais  
 Diputados avaliou o movimento que conta com  
 o apoio de today as associações da classe  
 setor rural. A Juridicir leitura ao presidente  
 do sobre a realização do II Encontro Estadual de  
 Proletários Finais, à realizar-se neste Capital  
 no Clube de Engenharia, no próximo dia 16 que  
 do será discutido o 1º GRRA, culminando  
 com elaboração de um documento final da  
 do referido Encontro a ser remetido as  
 autoridades Federais ligadas ao assunto.  
 Itens 03 - Assuntos Diversos: a) - Aluguel do  
 9º Governo esta Entidade foi fechado, que  
 anuncia o PRODIAT. - O contrato vencerá an-  
 outubro vindouro, e a Diputada não tem  
 interesse em prorrogar o referido aluguel.  
 Neste assunto ficar o referido órgão an-  
 nunciando o contrato. b) - Ficou pela Diputada  
 autorizado a aquisição de um biúva  
 mui com instalação direta para uso do  
 Equipe coordenadora da União Democrática

108

tica ruralista, cuja despesa de uso carreiro  
pelo exata do Fundo de Política Agrária.  
Após essa aquisição a liuta do PABX que  
está liberada para o seu acima,  
deverá retornar ao controle do referido  
PABX. e) - Carro da Representação da Direto-  
ria: - O referido veículo tem sido usado  
para viagens e encontros sobre reforma  
agraria a título de colaboração des-  
ta Federação com o movimento to-  
davia a Diretoria recomendou que o  
mesmo sonante seja liberado, para  
viagens com participação do Técnico  
Valdez Alves Vasconcelos ou um dos Di-  
tores da FAET. Desse contrário o referido  
veículo deverá ser conduzido por moto-  
rista desta Federação. Nada mais ha-  
vendo a registrar, foi encerrada esta  
reunião da qual foi determinada a  
lavatexa desta ata que após feita e  
reconhecida sua exatidão sua aprova-  
ção e regularmente assinada.

Pecuaria  
Agricola  
Goiás  
Domingos

Fonte: Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, 2017.

ANEXO 2. Ata da Assembléia Geral de Constituição da União Democrática Ruralista

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR.

- Aos três (03), dias do mês de Dezembro, do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985), em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, às nove (09:00) horas, no auditório da Federação da Agricultura do Estado de Goiás - FAEG, situada à Rua 87, Lts. 86/90, Setor Sul, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral os proprietários rurais que esta assinam, com o objetivo de constituir uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos sob a denominação de UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, que funcionará à Rua 87, Lts. 86/90, Setor Sul, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e que tem como objetivo fundamental a defesa e o aprimoramento da propriedade e da produção agro pecuária brasileira, em todos os seus aspectos jurídicos, sociais e econômicos, em consonância com os princípios fundamentais da Constituição do País, e suas leis ordinárias. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor JAIRO ANDRADE, que após, convida o Senhor Doutor VALDEZ AIRES VASCONCELOS, para secretariá-los, procedeu à esplanada detalhada dos motivos que levaram os presentes à fundação da nova associação, passando, logo a seguir, à leitura da Ordem do Dia que regerá os trabalhos da Assembléia e assim composta: 1º) Fundação da Sociedade; 2º) Leitura, discussão e aprovação dos seus Estatutos; 3º) Constituição da Diretoria provisória que dirigirá a Sociedade até a eleição da Primeira Diretoria que regerá os destinos da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; 4º) Fixação da data para a realização da Assembléia Geral que elegerá e empossará sua Primeira Diretoria. Dando início ao cumprimento da Ordem do Dia dos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu aos presentes a proposta para a fundação da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, nos termos já esplanados que, sem discussão, foi aprovada por unanimidade, considerando-se, assim, fundada a nova Sociedade. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura do texto integral dos Estatutos da Sociedade, o que fiz e passo a transcrever: "ESTATUTOS DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR - CAPÍTULO I - Da Constituição, Sede e Prazo de Duração: ARTIGO I - A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, fundada em 03/12/85, é constituída como Sociedade Civil, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, com sede à Rua 87, Lts. 86/90, Setor Sul, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás. Par. 1º - A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, destina-se a reunir em seu Quadro Social, todos os proprietários de imóveis rurais no País,

e tem sua ação inspirada, fundamentalmente, nos rígidos princípios do direito à VIDA, à LIBERDADE, à LIVRE INICIATIVA, à SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, à LIVRE LOCOMOÇÃO, à PERMANÊNCIA e ao DIREITO INTEGRAL DA PROPRIEDADE PRIVADA. Par. 2º - A UDR tem seu Quadro Social aberto ao ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, desde que proprietárias de imóveis rurais legitimamente adquiridos, na plenitude de seus direitos civis. Par. 3º - A UDR repudia e proíbe qualquer forma de discriminação racial ou religiosa, mas aceita o livre pensamento político, oriundo de qualquer programa partidário, desde que o mesmo defenda sua inspiração, seus princípios e seus objetivos. Par. 4º - A filosofia política da UDR fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos fundamentos do regime democrático, e repele qualquer ideologia que tente subverter à ordem jurídica implantada no País em relação aos direitos e garantias individuais proclamados no Art 153, da Constituição a República, vi gente. ARTIGO 2º - o tempo de duração da Sociedade é indeterminado; CAPÍTULO II - Da Área de Atuação e dos Objetivos: ARTIGO 3º - A área de atuação da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR é todo o território do Estado de Goiás, podendo, e devendo, no entanto, estender-se aos demais Estados Brasileiros, através da instalação de Seções que obedecerão a estes Estatutos, com a adoção da Sigla da Sociedade - UDR, seguida da Sigla de cada Estado. PARÁGRAFO ÚNICO - A Sede Nacional da UDR será sempre a Se de da Secção Estadual fundadora da Sociedade. ARTIGO 4º - Defender in condicionalmente os princípios constitucionais da propriedade privada imóvel rural brasileira e promover estudos jurídicos para sua manutenção e aperfeiçoamento, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União; 2) Participar, com representação própria, dos debates sobre proposições dos Governos da União, dos Estados ou dos Municípios, que visem a alterar ou substituir os institutos jurídicos que regem a propriedade imóvel rural consagrados na constituição e legislação ordinária brasileiras, propondo diretamente ao poder público sugestões aos seus projetos ou substitutivos para os mesmos; 3) Defender sempre que necessário for, junto ao Poder competente a manutenção do Instituto de propriedade imóvel rural, como direito privado, e de acordo como sempre foi consagrado em todas as constituições do País; 4) Participar dos debates e da formulação do sistema jurídico legal brasileiro, defendendo os princípios tradicionais de livre acesso à propriedade, em todos os encontros e congres

sos realizados por Entidades Pùblicas e Privadas; 5) Promover por todos os meios ao seu alcance a eleição de representantes dos seus associados ao Congresso Nacional e demais Casas Legislativas Estaduais ou Municipais, objetivando a defesa dos interesses da So ciedade e seus membros integrantes, na formulação dos diplomas legais ordinários que venham a regular o direito da propriedade e da produção agropastoril; 6) Promover forums, simpósios e con gressos para debate, estudos, definições, e sua publicação, so bre o direito de propriedade no Brasil e sua importância para a vida democrática do País, bem como sobre a produção agropastoril, e participar dos mesmos eventos que forem patrocinados por outras Entidades similares, privadas ou Órgãos Pùblicos; 7) Planejar e conduzir movimentos Municipais, Estaduais e Nacionais em defesa dos postulados definidos pela UDR; 8) Criar organismos técnicoscientíficos para promover pesquisas com o objetivo de aumentar a produtividade agropastorial, e aprimorar a sua qualidade orgâni ca; 9) Manter forum permanente de estudos jurídicos voltados pa ra formulação da política fundiária, inclusive da produção e co mércio agropastoril, buscando influir na manutenção dos princípios consagrados pelas constituições brasileiras, de liberdade de acesso aos mesmos, e da livre iniciativa; 10) Aderir aos pro gramas de fomento à produção desenvolvidas pelos Órgãos Pùblicos competentes, sugerindo a estes, ítems de prioridade face aos prin cípios científicos de nutrição e comercialização; 11) Conveniar se com Instituição Pùblicas ou Privadas para pesquisas no campo de aprimoramento genético dos rebanhos animais; 12) Gestionar per manentemente junto ao Governo Federal para o estabelecimento de padrões brasileiros para o controle orgânico dos produtos de ori gem animal, fugindo a critérios internacionais que se não aten tam para as condições climatéricas nacionais; 13) Defender o prin cípio da livre iniciativa no comércio dos produtos agropastoril; 14) Defender junto aos poderes públicos, a instituição de políti ca agropastoril que permita ao produtor acesso permanente a créditos custeados a juros mínimos e que garanta escoamento para os seus produtos; 15) Defender todos os direitos e interesses dos seus associados perante qualquer pessoa física ou jurídica de di reito público ou privado, com o mesmo porte de ameaça a esses di reitos e interesses, com assistência integral, de qualquer natu reza; 16) Promover, por todos os meios legais, a conscientização de que o instituto de propriedade privada rural e a liberdade de produzir, são inalienáveis; 17) Estimular a implantação de cursos para a formação de técnicos em economia rural; 18) Estimular a

formação de Empresas e Micro-Empresas Rurais; 19) Dar Assistência Jurídica, Técnica e Econômica aos seus associados, sempre que se fizer necessário; CAPÍTULO III - Da estrutura e da Administração - ARTIGO 59 - Para realizar os seus objetivos, a UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, estrutura-se com os seguintes Órgãos: I ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS; II CONSELHO DE PLANEJAMENTO; III CONSELHO FISCAL; IV DIRETORIA EXECUTIVA; V GABINETE DA PRESIDÊNCIA; VI SECÇÕES ESTADUAIS; VII COMISSÕES MUNICIPAIS; PARÁGRAFO ÚNICO - A estrutura definida neste Artigo, é a mesma para a Secção Sede Nacional e as Secções Estaduais; SECÇÃO I - Da Assembléia Geral dos Associados: ARTIGO 69 - A Assembléia Geral dos Associados é o Órgão Supremo da UDR, compete para deliberar sobre os destinos da Sociedade, programar seus fins, seus objetivos, eleger os membros do CONSELHO DE PLANEJAMENTO, DA DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL; ARTIGO 70 - Instalada a primeira Secção Estadual, de que trata a SECÇÃO V, deste Estatuto, o CONSELHO DE PLANEJAMENTO e a DIRETORIA EXECUTIVA da sede, passarão a denominarem-se, CONSELHO NACIONAL DE PLANEJAMENTO e DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL; ARTIGO 80 - Compete privativamente a Assembléia Geral dos Associados: 1) Aprovar, ou não, a dissolução da Sociedade; 2) Eleger os Membros integrantes do Conselho de Planejamento e do Conselho Fiscal; 3) Destituir, nos casos previstos neste Estatuto, quaisquer dos Membros eleitos, ou de todos, promovendo a nova eleição; 4) Votar e aprovar o orçamento financeiro da Sociedade para os respectivos exercícios; 5) Decidir sobre as prioridades de Ação da Sociedade, anualmente, em reunião ordinária, ou extraordinariamente quando fatos novos exigirem alteração de planos, ou formulação de outros; 6) Decidir sobre mudanças ou acréscimos nos objetivos da Sociedade; 7) Decidir sobre a reforma destes Estatutos; 8) Decidir sobre a alienação de bens imóveis de propriedade da Sociedade, ou sobre a constituição de ônus reais sobre os mesmos; 9) Discutir, aprovar, ou rejeitar, as contas da Diretoria Executiva, aprovando o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Geral do Exercício findo, da Sociedade, bem como sobre o Relatório da Diretoria; 10) Decidir sobre a fusão da Sociedade com outras Organizações ou sua transformação em associações de finalidade lícita, inclusive relacionada com a Política Partidária, respeitando os princípios legais; ARTIGO 90 - A Assembléia Geral dos Associados reunir-se-á, em caráter ordinário, até o último dia do mês de março de cada ano, e terá como objetivos fundamentais: 1) Decidir sobre as prioridades da Ação da Sociedade; 2) Votar e aprovar o orçamento financeiro da Sociedade; 3) Eleger os Membros integrantes do Conselho de Planejamento e do Conselho Fiscal; 4) Discutir, aprovar ou rejeitar, as contas da Diretoria Executiva, aprovando-as, ou rejeitando o Parecer do Conselho Fiscal so

cal sobre o Balanço Geral do Exercício findo, da Sociedade, bem como sobre o Relatório da Diretoria; 5) Discutir e votar qualquer matéria de superior interesse da Sociedade, cujo mérito não permita o escoamento de prazo para a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária; PARÁGRAFO ÚNICO - Nas Assembléias Gerais Ordinárias em que deva ocorrer a eleição dos Membros dos Órgãos diretivos da Sociedade, a Sessão somente poderá ser encerrada após a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos, pela mesa diretora dos trabalhos, devendo a eleição iniciar-se logo após a liberação das outras matérias constantes da Ordem do Dia; ARTIGO 10º - A Assembléia Geral dos Associados, reunir-se-á em caráter extraordinário para tratar de todos os demais ítems estabelecidos no ARTIGO 4º, destes Estatutos; ARTIGO 11º - As Assembléias Gerais dos Associados serão convocadas, sempre, pelo Presidente da Sociedade; PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais dos Associados, em caráter extraordinário, serão convocados pelo Presidente da UDR, por sua própria iniciativa ou atendendo a requerimento do Conselho de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de, pelo menos, 50 (cinquenta) associados em condições de comparecer, discutir, votar e ser votado nas Assembléias Gerais da Sociedade; ARTIGO 12º - O Presidente das Assembléias Gerais dos Associados é função privativa do Presidente da Sociedade; ARTIGO 13º - Em suas faltas e impedimentos, eventuais ou não, o Presidente e demais Diretores serão substituídos na ordem estabelecida no ARTIGO 44º deste Estatuto; ARTIGO 14º - Em todas as Assembléias, quando a matéria discutida relacionar-se com os ítems que tratam da destituição de membros do Conselho ou da Diretoria, bem como sobre a aprovação das contas da mesma, o Presidente efetivo transmitirá a Presidência dos trabalhos a um dos Associados presentes, assim o fazendo também em relação ao Secretário da Mesa, retirando-se do recinto todos os Membros integrantes do Conselho e da Diretoria que, ao mesmo somente voltarão uma vez discutida e votada a matéria quando, dependendo do resultado, reasumirão, ou não, as funções de Presidente da Mesa; ARTIGO 15º - O correndo a destituição dos Membros de todos os Órgãos diretivos, automaticamente a Assembléia fica investida de poderes para eleger, em caráter provisório, novos Conselheiros e Diretores, que assumirão os cargos perante a mesma Assembléia, devendo esta convocar novas eleições que se realizarão dentro de 30 (trinta) dias; ARTIGO 16º - Quando a destituição não for coletiva, a própria Assembléia, nos termos do ARTIGO anterior, deverá eleger e dar pos

Mandato dos destituídos; ARTIGO 17º - Nas hipóteses previstas nos artigos 13º e 14º, o Presidente da Mesa suspenderá a Sessão por uma hora, e convidará o plenário a oferecer candidatos à eleição, e, retomando os trabalhos, submeterá os nomes apresentados à escolha do plenário, que elegerá por maioria simples os novos dirigentes; ARTIGO 18º - As Assembleias Gerais dos Associados serão convocadas sempre com 20 (vinte) dias de antecedência da sua realização, através de Editais que registre, o local, o dia e a hora, as expressões "ordinária" ou "extraordinária", a ordem numérica-crônica lógica das Assembleias, a Ordem do Dia dos Trabalhos, e o número dos Associados existentes em condições de comparecerem, votarem, e serem votados. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os editais serão sempre assinados pelo Presidente da Sociedade; PARÁGRAFO SEGUNDO: O local para realização das Assembleias Gerais será a sua sede Central e as sedes das Seções Estaduais existentes; PARÁGRAFO TERCEIRO: As convocações das Assembleias Gerais serão sempre feitas prevenindo-se que a primeira se faça com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados quites com a Sociedade; a segunda, uma (1) hora após a primeira, com metade mais um dos Associados quites, e a terceira, uma (1) hora após a segunda, com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) Associados; ARTIGO 19º - Os Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão ser publicados em qualquer dos meios de comunicação existentes nas cidades em que as mesmas serão realizadas, e a fixação dos mesmos em local visível, nas respectivas sedes; PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo nenhum meio de comunicação nas cidades, a publicidade dar-se-á pela afiação do Edital em local visível, nas respectivas sedes; ARTIGO 20º - O ingresso ao recinto das Assembleias somente será permitido aos Associados em condições de comparecerem, votarem e serem votados, que, após fazerem a comprovação dessa condição ao encarregado de receber e verificar a situação de cada sócio, assinarão o Livro de Presença; PARÁGRAFO ÚNICO: O Associado que estiver com suas contribuições financeiras atrasadas, poderão regularizar-se, quitando os seus débitos junto à mesa de recepção, onde funcionará também um funcionário de Tesouraria da Sociedade para esse fim; ARTIGO 21º - O comparecimento, o voto e o direito de ser votado, não serão permitidos via de mandato de qualquer natureza, somente podendo ocorrer através da presença física de cada associado, ou, em se tratando de eleição, por correspondência; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas Assembleias Gerais Ordinárias será admitido o voto por correspondência dos residentes em locais fora da cidade sede das Seções Estaduais; PARÁGRAFO SEGUNDO: O Voto por correspondência deverá ser encaminha

do ao Diretor de Ação Administrativa e Controle Social, até cinco (5) dias antes da realização das Assembléias; PARÁGRAFO TERCEIRO: As correspondências-voto deverão ser depositadas junto à mesa de recepção de presenças, no dia da realização das Assembléias e, através delas o funcionário fará constar o nome do Associado Missivista no Livro de Presença para os efeitos estatutários, e, em seguida serão encaminhadas à Presidência da mesa dos trabalhos para efeito de contagem de voto nas deliberações; ARTIGO 22º - Todos os Associados que não estiverem em débito com a Entidade, e que não estejam sob vigência de impedimentos determinados por ato da Assembléia Geral, poderão comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar as matérias da Ordem do Dia, bem assim exercerem o direito de voto para a eleição dos dirigentes da Sociedade, e se candidarem às mesmas eleições; ARTIGO 23º - Não poderão ser candidatos os Associados que tiverem entre si laço de parentesco até o 2º grau em linha direta ou colateral, com sangüíneos ou afins, bem assim todos os que estiveram impedidas por lei e os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, bem como por crimes contra a economia popular, a fé pública ou o direito de propriedade; ARTIGO 24º - Os candidatos somente poderão ser registrados como tais, em chapa completa para todos os cargos integrantes dos Órgão diretivos, não sendo admitidas candidaturas isoladas; ARTIGO 25º - Não haverá limitação de chapas concorrentes, devendo, no entanto, cada chapa ter um Associado responsável que será, necessariamente, o cabeça da cédula; ARTIGO 26º: As chapas deverão ser apresentadas ao Diretor de Ação Administrativa e Controle Social para registro, até 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária em que deverá ser a mesma realizada; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Admite-se a substituição de nomes dos Candidatos nas Chapas apresentada para registro, até 5 (cinco) dias antes da realização do pleito, independentemente de comprovação de motivos da substituição; PARÁGRAFO SEGUNDO: Juntamente com as Chapas apresentadas, os responsáveis pelas mesmas deverão apresentar declaração expressa de aquiescência de cada candidato; PARÁGRAFO TERCEIRO: A confecção das Chapas, depois de convenientemente registradas e alteradas, se for o caso, serão registradas em livro próprio, e as cédulas respectivas serão confeccionadas por conta da própria Entidade; PARÁGRAFO QUARTO: Apresentadas as Chapas, os Associados interessados terão o prazo de cinco (5) dias para impugná-las, e a Diretoria de Ação Administrativa, também no prazo

de cinco (5) dias, decidirá sobre a impugnação e comunicará o resultado do julgamento às partes interessadas para, se for o caso, promoverem as alterações que julgarem necessárias, até 48 (quarenta) e oito) horas antes das eleições; ARTIGO 27º - A eleição obedecerá ao critério do voto secreto, não se admitindo escolhas por aclamação; ARTIGO 28º - É permitida a reeleição de um, vários, ou de todos os dirigentes integrantes dos Órgãos diretivos da Sociedade, até um (1) mandato subsequente; ARTIGO 29º - Ocorrendo a hipótese de apresentação de chapa para reeleição, o Presidente da Sociedade constituirá uma Comissão integrada por três (3) Membros de cada Chapa, que elegerá entre si um Presidente, Comissão essa que assumirá as responsabilidades pela condução do processo eleitoral; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Juntamente com as Chapas apresentadas, os responsáveis pelas mesmas deverão apresentar Declaração expressa de aquiéncia de cada candidato; PARÁGRAFO SEGUNDO: A confecção das Chapas depois de convenientemente registradas, e alteradas, se for o caso, serão registradas em Livro próprio, e as cédulas respectivas serão confeccionadas por conta da própria Entidade; ARTIGO 30º - A eleição obedecerá ao critério de voto secreto, não se admitindo escolha por aclamação; ARTIGO 31º - Na ocorrência de nulidade de qualquer natureza no Processo Eleitoral, ou de dúvidas expressamente arquidas sobre a lisura do pleito, formalizada perante a mesa da Assembléia respectiva, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo exclusivo de apurar as nulidades apuradas, rejeitá-las ou aceitá-las e, neste último caso, convocar novas eleições que serão realizadas em outra Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, em prazo nunca superior a 20 (vinte) dias, e que deverá obedecer aos mesmos critérios do Processo Eleitoral estatutário; ARTIGO 32º - Na eventual ocorrência dos casos previstos no artigo anterior, os Órgãos diretivos cujos integrantes tenham tido os seus mandatos vencidos, terão os mesmos prorrogados até a realização das novas eleições e posse dos eleitos; ARTIGO 33º - A posse de todos os Membros eleitos dar-se-á imediatamente após à proclamação do resultado da eleição; SECÇÃO II - Do Conselho de Planejamento: ARTIGO 34º - O Conselho de Planejamento da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR é Órgão de direção superior, responsável pela formulação dos planos anuais destinados a cumprir as diretrizes de ação traçada pela Assembléia Geral dos Associados; ARTIGO 35º - Integra-se o Conselho de Planejamento de 30 (trinta) Membros Efetivos e 30 (trinta) Membros Suplentes, eleitos em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para cumprirem Mandato de 2 (dois) anos; ARTIGO 36º -

369 - A Ação do Conselho de Planejamento estará vinculada à execução dos Planos estabelecidos e que se efetuará por uma Diretoria Executiva, egressa do próprio Conselho, e constituída na forma do Artigo 440, deste Estatuto; ARTIGO 370 - Compete ao Conselho de Planejamento, atendidas as decisões das Assembléias Gerais, definir os Planos de Ação da **UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR**, fixando suas normas e diretrizes, bem como: 1) Criar comissões ou grupos de trabalho incumbidos de realizar missões especiais destinadas a dar suporte ao trabalho da Diretoria Executiva; 2) Acompanhar a execução do orçamento e receita da Sociedade pela Diretoria Executiva, planejando fontes de novos recursos para suplementação dos que tenham sido orçados, sempre que necessário; 3) Promover cortes nas despesas de qualquer setor das atividades da UDR, sempre que concluir pela ineficácia da ação desenvolvida; 4) Autorizar despesas extraordinárias com a contratação de profissionais, pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, de quaisquer seguimentos, que se façam necessários ao desenvolvimento dos planos em execução pela Diretoria Executiva; 5) Estudar a política dos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, relativa à propriedade privada dos imóveis rurais, notadamente quanto a projetos que visem alterar o princípio da livre iniciativa de adquiri-la e mantê-la, formulando recomendações e projetos substitutivos e ou alternativos e encaminhá-los aos Governos respectivos; 6) Instalar Seções Estaduais; 7) Determinar à Diretoria Executiva, se necessário, à arregimentação das forças populacionais interessadas, visando sensibilizar o Governo para a adoção das medidas propostas pela Sociedade; 8) Estudar outras formas de luta contra à adoção de atos governamentais que visem alterar os princípios básicos do direito de propriedade; 9) Estudar a Política dos Órgãos Públicos voltada para a economia agro-pastoril, formulando recomendações e projetos capazes de fortalecer o setor, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos produtos agropastorais; 10) Estudar e formular projetos sobre a política de financiamento agropastorais por parte das instituições públicas, encaminhando-os aos poderes Legislativo e Executivo, visando obter suporte capaz de permitir uma atividade produtora sem solução de continuidade; 11) Formular projetos de política de preços mínimos que incentive o incremento da atividade agropastoril; 12) Convocar à Assembléia Gerais Extraordinárias sempre que necessário; 13) Eleger os Membros da Diretoria Executiva; ARTIGO 380 - A eleição dos Membros integrantes da Diretoria Executiva será feita em escrutínio secreto pelos Membros do Conselho. Esta constituição compreenderá o Mandato: PARÉGRAFO ÚNICO

selho de Planejamento, em sua 1a. Reunião e que se realizara imediatamente após a posse dos referidos Conselheiros; ARTIGO 390 - A Diretoria Executiva tomará posse dos seus respectivos Cargos na mesma sessão em que forem eleitos; PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião de que trata este artigo, bem como os trabalhos de todas as reuniões do Conselho serão registrados em Livro de Ata próprio, que terão suas folhas rubricadas pelo Presidente do Conselho; ARTIGO 400 - O Presidente da Diretoria Executiva assume, com esta função, o Cargo de Presidente da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; ARTIGO 410 - O Diretor de Ação Administrativa e Controle Social é o Secretário nato do Conselho e da própria UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, sendo o responsável pela lavratura de todas as atas das Assembléias Gerais, do Conselho e da Diretoria Executiva, por ele obrigatoriamente, subscritas, bem como pela supervisão dos trabalhos da Secretaria Geral da UDR; PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Diretor de Ação Administrativa e Controle Social poderá delegar a funcionários de sua confiança os encargos de transcrição das Atas nos livros respectivos; PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de pela execução dos trabalhos da Secretaria Geral competirão a funcionários contratados para esse fim; ARTIGO 420 - Os trabalhos do Conselho de Planejamento reger-se-ão pelas seguintes normas: 1) Reune-se ordinariamente de 2 (dois) em 2 (dois) meses e, extraordinariamente, toda vez que se fizer necessário, convocadas pelo seu Presidente, por 5 (cinco) dos demais Conselheiros, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal; 2) As suas deliberações serão tomadas com a presença de pelo menos, metade mais um de seus Membros, proibida a presença por representação; 3) As decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate; 4) Os seus trabalhos obedecerão à ordem do dia previamente preparada pela Secretaria Geral da UDR e as suas decisões serão registradas em livro próprio, através de ata lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos de cada sessão, pelos Conselheiros presentes e subscritas pelo Diretor de Ação Administrativa e Controle Social, que é o Secretário nato; 5) Os Membros da Diretoria Executiva, na quantidade de Conselheiros, participarão normalmente de todas as reuniões do Conselho, com direito a palavra e voto; ARTIGO 430 - O Conselheiro que, sem razão justificável, deixar de comparecer a duas (2) reuniões ordinárias consecutivas, perderá, automaticamente, o seu cargo, sendo substituído por suplente devidamente convocado pela Presidência da Sociedade, convocação essa que deverá recair no primeiro nome relacionado na Chapa eleita, e que, com essa convocação, completará o Mandato; PARÁGRAFO ÚNICO: Exce

contratar e prestação de serviços especiais com pessoas físicas;

o fidelidade direcionada; 11) Apresentar ao Conselho de Administração a execução das ações e resultados da Diretoria Executiva; 12) Executar a prestação de serviços especiais com pessoas físicas;

tuam-se da regra deste Artigo, as ausências expressas e previamente justificadas junto ao Presidente em exercício; SECÇÃO III - Da Diretoria Executiva: ARTIGO 449 - A Diretoria Executiva, emergente e delegada do Conselho de Planejamento, a quem se atribui a execução dos planos e orçamentos aprovados pelo Conselho de Planejamento, compõe-se do GABINETE DA PRESIDÊNCIA e das DIRETORIAS DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, AÇÃO FINANCEIRA, AÇÃO OPERACIONAL e AÇÃO TERRITORIAL E PRODUÇÃO, a cada uma correspondendo um Departamento, e integra os seguintes Cargos: A) PRESIDENTE; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente e 3º Vice-Presidente; B) DIRETOR DE AÇÃO ADMINISTRATIVA; 1º Vice-Diretor de Ação Administrativa; 2º Vice-Diretor de Ação Administrativa e 3º Vice-Diretor de Ação Administrativa; C) DIRETOR DE AÇÃO FINANCEIRA; 1º Vice-Diretor de Ação Financeira; 2º Vice-Diretor de Ação Financeira e 3º Vice-Diretor de Ação Financeira; D) DIRETOR DE AÇÃO OPERACIONAL; 1º Vice-Diretor de Ação Operacional; 2º Vice-Diretor de Ação Operacional e 3º Vice-Diretor de Ação Operacional; E) DIRETOR DE AÇÃO TERRITORIAL E PRODUÇÃO; 1º Vice-Diretor de Ação Territorial e Produção; 2º Vice-Diretor de Ação Territorial e Produção e 3º Vice-Diretor de Ação Territorial e Produção; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprir os seus objetivos, além de suas diretorias específicas, contará a Diretoria Executiva com uma estrutura de execução representada pelas diversas dependências dos departamentos, na forma que lhe der o Regimento Interno; PARÁGRAFO SEGUNDO: O apoio à Ação Administrativa da Diretoria Executiva, será dada por uma Secretaria Geral, provida por titular contratado a nível profissional de Secretaria Executiva, na forma tratada pelo CAPÍTULO IV deste Estatuto; PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem embargo do disposto no Parágrafo anterior, e objetivando o fluxo regular de suas atividades, cada diretoria terá sua própria Secretaria Júnior a quem competirá o controle de expediente da área, e servirá de contato com as demais dependências; ARTIGO 450 - Compete a Diretoria Executiva, através dos Diretores de cada área de ação: 1) Executar os planos de ação formulados pelo Conselho de Planejamento; 2) Executar o orçamento de receita e despesa anual aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; 3) Conduzir os negócios técnicos, administrativos e financeiros da Sociedade, através da competência de cada uma de suas Diretorias; 4) Convocar a Assembleia Geral; 5) Elaborar o Regimento Interno da UDR; 6) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, as deliberações do Conselho de Planejamento e as normas do Regimento Interno; 7) Estruturar os serviços internos e dar-lhes fluxo operacional; 8) Estruturar o quadro de pessoal; 9) Contratar e rescindir contratos de pessoal para execução dos serviços afetos a UDR; 10)

Contratar a prestação de serviços especiais com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; 11) Apresentar ao Conselho de Planejamento a proposta orçamentária anual para ser submetida à Assembléia Geral; 12) Propor à Assembléia Geral, através do Conselho de Planejamento, sempre que necessário, a alienação de bens imóveis ou a gravação com ônus de qualquer natureza sobre os mesmos; 13) Executar a política administrativa da Sociedade; 14) Executar a política econômico financeira da Sociedade; 15) Executar a política de material da Sociedade; 16) Propor ao Conselho de Planejamento medidas de expansão das atividades da UDR para planejamento e submissão à Assembléia Geral; 17) Executar a política patrimonial da Sociedade; 18) Criar grupos especiais para a execução da Ação Operacional da UDR em quaisquer setores, integrados por servidores próprios ou pela contratação de serviço de terceiros; 19) Dar assistência doutrinária e material aos associados, para a defesa de direitos seus ameaçados ou feridos, em quaisquer circunstâncias; 20) Dar assistência jurídica aos seus associados, através de Consultoria ou pela vias judiciais, quando se fizer necessário; 21) Dar assistência técnica aos seus associados nos campos de agricultura e da pecuária; 22) Instalar, executar e fazer funcionar serviços de pesquisas técnico-científicos nos setores agrícola e pastoril; 23) Receber proposta de admissão de associados, estudá-las, investigá-las e aprová-las ou não; 24) Fixar as contribuições mensais, ou anuais dos associados, bem como as taxas de suas inscrições; 25) Realizar chamadas de contribuição financeira suplementares aos associados; 26) Orçar, quando necessário, despesas eventuais e extraordinárias para suporte de campanhas e ações especiais e fixar o valor correspondente a cada associado realizando as chamadas respectivas; 27) Realizar o controle do Quadro Social, fazendo cumprir os direitos e os deveres de cada sócio; 28) Manter órgão de imprensa próprio para a divulgação do pensamento ideológico da Sociedade e a comunicação de todos os atos e fatos de interesse dos associados; 29) Prestar contas, anualmente da gestão financeira do exercício correspondente, formalizando os balanços de receita e despesas a ser apresentado juntamente com o seu relatório anual à Assembléia Geral dos Associados; 30) Sujeitar-se à fiscalização do Conselho Fiscal; 31) Apreciar e decidir sobre qualquer pedido formulado por associado e decidir sobre os mesmos; 32) Aplicar aos associados as penalidades impostas pelas Assembléias Gerais; 33) Receber recursos dos associados contra quaisquer punições, prepará-los e submetê-los, a parecer da Assembléia Jurídica, e às Assembléias Gerais; 34) Executar todos os movimentos planejados pelo Conselho de Planejamento, simpósios, fóruns, e con-

gressos; 34) Fazer instalar, quando determinado pelas Assembleias Gerais, Secções em qualquer dos Estados da Federação, dando a esas as estruturas convenientes, de acordo com o que a respeito estabelecer o Regimento Interno; 35) Exercer quaisquer outras atribuições de sua competência implícita, não específicas neste Estatuto; ARTIGO 46º - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por semana, ordinariamente, para avaliação dos trabalhos em execução, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário; ARTIGO 47º - A cada Diretoria estarão subordinados quantos departamentos se fizerem necessários para execução dos trabalhos pertinentes à sua área de ação e que terão estrutura e atribuições estabelecidas no Regimento Interno da UDR; ARTIGO 48º - A Diretoria Executiva fará transcrever em livro próprio, todas as atas que deverão ser lavradas, registrando as decisões tomadas em suas reuniões; ARTIGO 49º - Todos os Grupos de Trabalho criados para a execução dos planos de ação, ou missões especiais farão relatórios discriminados, de suas atividades, dirigidos ao Presidente da Sociedade, sempre em caráter sigiloso, que deverão ser levados à apreciação e avaliação do Conselho de Planejamento; ARTIGO 50º - Os custos operacionais de cada Grupo de Trabalho serão suportados de acordo com o caso, por dotações orçamentárias ou por verbas especiais, sendo as prestações de contas, no primeiro caso, subordinadas às normas regimentais comuns, e, no segundo caso, à sistema próprio editado em norma especial do Conselho de Planejamento; ARTIGO 51º - Compete, ainda, a Diretoria Executiva elaborar, através da Diretoria de Ação Financeira, as propostas orçamentárias, do ano de cada exercício, que serão submetidas ao Conselho de Planejamento; SUB-SEÇÃO I - Do Presidente: ARTIGO 52º - O Presidente da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, é a Autoridade maior da Sociedade; ARTIGO 53º - Compete ao Presidente da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR: 1) Dirigir os destinos da Sociedade; 2) Representar a UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; 3) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dos Órgãos colegiados; 4) Receber e despachar todo o expediente dirigido à UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; 5) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; 6) Receber e despachar todo o expediente destinado ao Conselho de Planejamento e da própria UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; 7) Convocar as Assembleias Gerais; 8) Convocar as reuniões do Conselho de Planejamento e da Diretoria Executiva; 9) Firmar as fichas de inscrição de associados, juntamente com os admitidos; 10) Outorgar poderes para ingresso em Juízo, ativa ou passivamente, bem como para procedimentos di-

versos, sempre que se fizerem necessários; 11) Assinar, juntamente com os Diretores Executivos o Relatório Anual das Atividades da UDR, bem como o seu balanço anual; 12) Assinar, juntamente com o Diretor de Ação Financeira, cheques e outros documentos pertinentes à movimentação bancária e financeira; 13) Assinar, juntamente com o Diretor de Ação Administrativa e Controle Social, contratos de Prestação de Serviços com pessoas físicas ou jurídicas e outros de qualquer natureza; 14) Firmar com instituições públicas ou privadas, convênios ou contratos, juntamente com o Diretor Executivo da área competente; 15) Autorizar acordos judiciais e extra-judiciais que interessam a UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; 16) Realizar, por si, ou por qualquer dos Diretores Executivos, os contratos que se fizerem oficialmente necessários com Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Instituições privadas; 17) Presidir as reuniões anuais dos Conselhos Seccionais; 18) Promover a divulgação dos objetivos básicos da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, por todos os meios disponíveis; 19) Propor a reforma do Estatuto; 20) Determinar a elaboração do Regimento Interno da Sociedade; 21) Praticar todos os demais atos vinculados ao cargo de Presidente; ARTIGO 549 - O Presidente e os Diretores serão substituídos em suas faltas e impedimentos, na Ordem traçada pelo Artigo 449; SUB-SEÇÃO II - Da Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social: ARTIGO 550 - A Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, integra a Linha de administração meio, da UDR, objetivando recolher suporte financeiro, recursos humanos e material de consumo e permanente para atender às necessidades do fluxo operacional da Entidade; ARTIGO 560 - Compete ao Diretor de Ação Administrativa e Controle Social: 1) Dirigir todos os trabalhos afetos ao fluxo operacional da sua Diretoria, por si, ou pelos funcionários lotados em quaisquer das divisões do seu Departamento; 2) Prestar contas junto à Diretoria Financeira da aplicação dos recursos orçamentários em caráter suplementar, através dos métodos contábeis competentes; 3) Contratar o pessoal necessário para os seus departamentos, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para execução de ações especiais; 4) Exercer a administração de pessoal da UDR, desde a sua eleição, mediante prévia autorização do Diretor Presidente, e promover as rescisões contratuais; 5) Exercer a função de punir disciplinarmente quaisquer servidores da UDR, desde que solicitado pelos diversos Diretores, realizando as sindicâncias necessárias quando a punição determinar rescisão contratual por justa causa, ou quando houver a prática de falta grave; 6) Comparcer a todas as reuniões das Assembléias Gerais do Conselho de

Planejamento e da Diretoria Executiva; 7) Superintender a elaboração da proposta orçamentária que julgar necessária para atender as despesas anuais da sua Diretoria, e solicitar ao Conselho de Planejamento, sempre que necessário, dotações especiais; 8) Exercer a administração patrimonial móvel e imóvel da UDR; 9) Exercer a administração do material permanente e de expediente, bem como de veículos e outros de propriedade da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALIS TA - UDR, fazendo funcionar dependências próprias de material e alemoxarifado e se responsabilizem pela compra, guarda e distribuição dos bens adquiridos, bem como a alienação dos inservíveis; 10) Elaborar ou fazer elaborar os planos de quadros de pessoal, e programar e dirigir a política social, submetendo-os à aprovação da Diretoria Executiva reunida; 11) Projetar e executar, desde que aprovado pela Diretoria Executiva, assistência médico - odontológico; 12) Presidir a elaboração do Regimento Interno da UDR; 13) Reunizar, perante a Diretoria Executiva, ou Conselho de Planejamento, auto-crítica sobre sua condução à frente da Ação Administrativa, sujeitando-se à apreciação dos seus pares e as decisões que, sobre o fato, forem tomadas; 14) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou que, omissas neste Estatuto ou no Regimento, forem, entretanto, pertinente aos objetivos específicos da sua Diretoria, SUB-SEÇÃO III - Da Diretoria de Ação Operacional: ARTIGO 57º - A Diretoria de Ação Operacional desenvolverá a execução de todas as linhas dirigidas anualmente, pela Assembléia Geral dos Associados, como prioritárias para o exercício, e reduzidas a planos pelo Conselho de Planejamento, instituindo-se como a dependência de Administração-fim da UDR; ARTIGO 58º - Compete ao Diretor de Ação Operacional: 1) Executar e fazer executar todos os planos de ação, regulares ou especiais, oriundos do Conselho de Planejamento; 2) Dirigir todos os trabalhos afetos ao fluxo operacional da sua Diretoria, por si, ou pelos funcionários lotados em quaisquer dos seus Departamentos; 3) Comparecer a todas as reuniões das Assembléias Gerais, do Conselho de Planejamento e da Diretoria Executiva; 4) Superintender a elaboração da proposta orçamentária que julgar necessária para atender às despesas anuais da sua Diretoria, e solicitar, ao Conselho de Planejamento, sempre que necessário, dotações especiais; 5) Prestar contas junto à Diretoria de Ação Financeira, da aplicação dos recursos orçamentários, ou suplementares, através dos métodos contábeis competentes, ou previstos pelo Conselho de Planejamento; 6) Solicitar a contratação do pessoal necessário ao seu Departamento, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

do para a execução de ações especiais; 7) solicitar à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, punições disciplinares para quaisquer servidores do seu Departamento; 8) Realizar qualquer operação especial determinada pelo Conselho de Planejamento; 9) Solicitar a colaboração da Diretoria da Ação Territorial, sempre que essa colaboração se fizer necessária; 10) Solicitar a colaboração de quaisquer Departamento, ou de suas dependências, para execução do seu trabalho, sempre que essa interligação se fizer necessária; 11) Promover a apuração de quaisquer denúncias formuladas contra empregados da UDR, reduzindo a termo de Sindicância Sigilosa que, relatada, será encaminhada à Presidência; 12) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou que, omissas neste Estatuto ou no Regimento, forem, entretanto, pertinente aos objetivos específicos da sua Diretoria; SUB-SEÇÃO IV - Da Diretoria de Ação Financeira; ARTIGO 59º - A Diretoria de Ação Financeira corresponde à soma de todas as atribuições e necessidades contábeis e financeiras da UDR, desde a elaboração da proposta orçamentária até a elaboração do balanço geral que será submetido à aprovação da Assembléia Geral dos Associados; PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades da Diretoria de Ação Financeira, englobam a administração financeira de pessoal, material e recursos para realização dos objetivos da UDR; ARTIGO 60º - Compete ao Diretor de Ação Financeira: 1) Dirigir todos os trabalhos afetos ao fluxo operacional da sua Diretoria, por si, ou pelos funcionários lotados em quaisquer das divisões do seu Departamento; 2) Solicitar ao Diretor de Ação Administrativa, contratação e rescisão contratual de pessoal regular para seus Departamentos, ou de pessoas física ou jurídica de direito privado, para execução de ações especiais; 3) Solicitar a Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, punições disciplinares para quaisquer servidores de seu Departamento; 4) Elaborar as tabelas salariais para os funcionários contratados da UDR, e submetê-las à aprovação da Diretoria Executiva; 5) Elaborar as folhas de pagamento do pessoal contratado da UDR, e realizar o pagamento; 6) Recolher aos órgãos competentes, os encargos sociais e trabalhistas que forem devidos; 7) Executar a política financeira e econômica da UDR, fazendo cumprir o orçamento de receita e despesa votado e aprovado pela Assembléia Geral dos Associados; 8) Repassar para cada Diretoria as dotações com que foram contempladas no orçamento, liberando-lhes as importâncias que, dentro das respectivas dotações, lhes forem solicitadas pelos Diretores; 9) Receber, as prestações de contas de cada Diretoria, pelo seu Departamento de Finanças, de acordo com as normas contábeis; 10) Instalar e manter

em funcionamento rigorosamente controlado, a Tesouraria da UDR, vinculada aos diversos setores contábeis de lançamentos e registros; 11) Exercer rigoroso controle das contas bancárias, mantendo sob fiscalização permanente os saldos de caixa e de bancos; 12) Fiscalizar, quinzenalmente, juntamente com o Presidente da UDR, ou outro Diretor indicado, a compatibilidade de caixa-tesouraria e caixa-banco, com os lançamentos contábeis correspondentes; 13) Dirigir a elaboração da proposta do orçamento anual de receita e despesas da UDR, auscultando as necessidades de cada Diretoria, e encaminhando a proposta orçamentaria global à Assembléia Geral competente; 14) Determinar auditorias, interna ou externa, sempre que julgar necessário, ou quando determinada pelo Conselho de Planejamento, pela Presidência, ou pela Assembléia Geral; 15) Projetar os valores correspondentes à taxa de inscrição de associados e contribuições mensais ou anuais das mesmas, e encaminhar proposta nesse sentido para aprovação e fixação pelo Conselho de Planejamento; 16) Fixar a contribuição das Seções Estaduais; 17) Orçar as necessidades financeiras extraordinárias que surgirem no curso do exercício, e propor à Diretoria e ao Conselho de Planejamento o estabelecimento de quotas extraordinárias que deverão ser recolhidas entre todos os associados, mediante chamada de contribuição suplementar; 18) Fixar, juntamente com o Diretor de Ação Administrativa e Controle Social, os salários mensais dos servidores da UDR, mediante aprovação da Diretoria Executiva; 19) Firmar, juntamente com o Presidente, todos os contratos onerosos em que for parte a UDR, 20) Dar assistência contábil e assessoria econômica a qualquer associado que a solicitar; 21) Promover a realização de balancetes mensais da atividade financeira da UDR, submetendos, juntamente com o Balanço Geral, Anual, ao Conselho Fiscal; 22) Firmar, juntamente com os demais Diretores Executivos, e o Presidente, os balancetes e o balanço geral, anual da UDR, submetendo este último à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório Anual da Diretoria; 23) Comparecer a todas as reuniões das Assembléias Gerais, do Conselho de Planejamento e da Diretoria Executiva; 24) Superintender a elaboração da proposta orçamentária que julgar necessária para atender as despesas anuais da sua Diretoria, e solicitar ao Conselho de Planejamento, sempre que necessário, dotações especiais; 25) Solicitar ao Diretor de Ação Administrativa e Controle Social, contratação e rescisão contratual de pessoal regular para seus Departamentos, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para execução de ações especiais;

26) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou que, omissas neste Estatuto ou no Regimento, forem, entretanto, pertinentes aos objetivos específicos da sua Diretoria; **SUB-SEÇÃO V - Da Diretoria de Ação Territorial e Produção:** ARTIGO 61º - A Diretoria de Ação Territorial e Produção exercita-se no levantamento, cadastro e controle das propriedades rurais dos associados, promovendo o acompanhamento da situação dos mesmos junto aos Órgãos Públicos competentes e registrando eventuais interferências transformadoras de suas áreas, através de atos de desapropriação, bem como registrando sua vida tributária; PARÁGRAFO ÚNICO - Além de ação descrita no "caput" deste artigo, a Diretoria de Ação Territorial e Produção, desenvolverá atividades concernente à produção nos segmentos agropastoris dos imóveis rurais de propriedade dos sócios, e coordenará sistema de estudos técnicos e científicos para o aprimoramento genético dessa produção e aumento de sua produtividade. ARTIGO 62º - Compete ao Diretor de Ação Territorial e Produção; 1) Dirigir todos os trabalhos afetos ao fluxo operacional da sua Diretoria, por si, ou pelos funcionários lotados em quaisquer das divisões do seu Departamento; 2) Solicitar à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, contratação de pessoal necessário para os seus Departamentos, ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para execução de ações especiais de que necessitar e as rescisões contratuais, quando necessárias; 3) Solicitar à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, punições disciplinares para quaisquer servidores dos seus Departamentos, sempre que se fizerem necessário; 4) Superintender a elaboração da proposta orçamentária que julgar necessária para atender às despesas anuais da sua Diretoria e, sempre que necessário dotações suplementares; 5) Solicitar à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social os veículos de que necessitar para a execução dos trabalhos afetos à sua área; 6) Prestar contas junto à Diretoria de Ação Financeira, da aplicação dos recursos orçamentários com que tiver sido contemplada a sua Diretoria, bem como quanto às dotações suplementares, através dos métodos contábeis competentes; 7) Promover o cadastramento, em fichas próprias, de todos os imóveis rurais de propriedade dos sócios, registrando sua área, suas confrontações, a natureza do título de propriedade, o número e a data do Registro Imobiliário, e sua localização; 8) Promover, e manter sob controle absoluto a situação de cada imóvel junto aos Órgãos Públicos competentes, necessariamente quanto ao pagamento de impostos e seu cadastramento no INCRA, ou qualquer outro Órgão Público que venha a substituir; 9) Promover, em registros próprios, e permanente, o

acompanhamento técnico da evolução dos índices de valorização i mobiliária no mercado de Compra e Venda da região de cada imóvel, mantendo a atualidade dos seus valores; 10) Promover, nas fichas próprias qualquer alteração que ocorra com os imóveis rurais de propriedade dos sócios, por venda, permuta, ônus de qualquer natureza, doação, ou acréscimo por aquisições novas e de continuidade territorial; 11) Promover o cadastramento, em fichas próprias da economia desenvolvida nos imóveis de propriedade dos sócios, registrando o seguimento trabalhado, se agrícola, pastoril, ou agropastoril, em formulários e arquivos próprios, ano por ano, estabelecendo permanentemente índice comparativo de aumento ou decreto de produtividade para efeito de controle, informações e ação programada para o Setor; 12) Instalar e fazer funcionar órgãos de pesquisas técnicos científicas relacionadas com os diversos seguimentos agrícolas e atividade pastoril de qualquer espécie animal para corte ou leite, visando o aperfeiçoamento genético dos rebanhos e o aprimoramento das forrageiras; 13) Exercer, através do Departamento Jurídico, todo o trabalho de assistência de apoio aos sócios na defesa dos seus direitos junto à qualquer pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado; 15) Exercitar-se, em conjunto com a Diretoria de Ação Operacional no desenvolvimento de qualquer tipo de ação programada para a defesa do direito de propriedade dos sócios da UDR; 15) Comparecer a todas as reuniões das Assembleias Gerais, do Conselho de Planejamento e da Diretoria Executiva; 16) Cumprir todas as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno ou que, omissas neste Estatuto ou no Regimento, forem, entretanto, pertinentes aos objetivos específicos da sua Diretoria; SECÇÃO IV - Do Conselho Fiscal: ARTIGO 630 - O Conselho Fiscal é o Órgão fiscalizador das atividades contábeis e patrimoniais da Sociedade, sendo integrado por cinco (5) Membros Efetivos e cinco (5) Membros Suplentes, eleitos juntamente com os Membros do Conselho de Planejamento; PARÁGRAFO ÚNICO - Os Membros do Conselho Fiscal não poderão ter parentesco, em 1º, 2º e 3º graus, entre si, e, bem assim, com os integrantes da Diretoria Executiva; ARTIGO 640 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Sociedade, cabendo-lhe entre outras, nos limites legais e estatutários, as seguintes atribuições; 1) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Planejamento; 2) Verificar se os serviços prestados correspondem em qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências da UDR; 3) Verificar se existem exigências ou deveres a cum

prir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos Órgãos da UDR; 4) Analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, bem como o Balanço Geral e o Relatório Anual do Conselho de Planejamento, emitindo Parecer sobre estes para a Assembléia Geral; 5) Informar ao Conselho de Planejamento e Diretoria Executiva, sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, a Assembléia Geral, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes; 6) Examinar o Balanço Anual da Sociedade e da Parecer sobre o mesmo, à Assembléia Geral, opinando por sua aprovação, ou não; 7) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessário; PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal poderá, se entender necessário, determinar auditorias internas ou contratar externas junto às Organizações especializadas, para o exato cumprimento dos seus deveres; ARTIGO 65º - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente quando convocado pelo Conselho de Planejamento ou pela Diretoria Executiva; PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro Efetivo que deixar de comparecer a duas (2) reuniões consecutivas, sem justificação perderá o Mandato, devendo neste caso ser convocado o primeiro Suplente da Chapa eleita, que terminará o mesmo; SECÇÃO V - Das Seções Estaduais: ARTIGO 66º - As Seções Estaduais da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, representam a própria Sociedade, com a mesma estrutura e o mesmo Estatuto, vinculando-se à Sede Central para todos os efeitos, inclusive para cumprir as decisões das Assembléias Gerais, desenvolver os mesmos movimentos, cumprirem as mesmas deliberações e desenvolverem as mesmas operações determinadas pela Diretoria de Ação Operacional; PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Seções Estaduais terão os seus Conselhos Seccionais de Planejamento e Diretoria Executiva Seccionais; PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as decisões das Seções Estaduais serão reduzidas em Atas transcritas em livro próprio, cujas cópias serão obrigatoriamente encaminhadas ao Conselho Nacional de Planejamento; PARÁGRAFO TERCEIRO - Das decisões das Seções Estaduais caberá recurso para o Conselho Nacional de Planejamento que o aprecierá e sobre o mesmo decidirá; ARTIGO 67º - As Seções Estaduais poderão, entretanto, promover suas Assembléias Gerais, bem como as reuniões normais dos seus Conselhos Seccionais de Planejamento e de suas Diretorias Executivas Seccionais, para deliberarem sobre suas peculiares situações, elegerem seus Membros e formularem seus planos de ações regionais; ARTIGO 68º - As eleições para preenchimento dos cargos do Conselho Seccional de Planejamento, e da Diretoria Executiva Seccional, serão convocadas em reunião dos res

pectivos Conselhos Seccionais de Planejamento, nos mesmos períodos das eleições para o Conselho Nacional de Planejamento; ARTIGO 69º - As eleições nas Seções Estaduais submeter-se-ão às normas previstas neste Estatuto, e serão apuradas nas suas sedes respectivas, pelos Conselhos Seccionais de Planejamento, cujas Atas serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Planejamento, para arquivamento e instância de recurso, se houver; ARTIGO 70º - As Seções Estaduais, inclusive a Seção Sede, poderão instalar Comissões Municipais, para os Associados da área, e terão as estruturas que lhes der o Regimento Interno da UDR; ARTIGO 71º - Todas as Seções Estaduais, inclusive a do Distrito Federal, bem como suas Comissões Municipais, estão obrigadas a colaboração financeira para com o Conselho Nacional de Planejamento, ou seja a Seção Sede, anualmente, com os percentuais fixado pelo Conselho Nacional; ARTIGO 72º - Cada Seção Estadual participará das eleições para os membros diretivos do Conselho Nacional de Planejamento, através de 5 (cinco) delegados de cada seção que, na Assembléia Geral Ordinária respectiva, da Seção Sede, terão direito à palavra e ao voto; ARTIGO 73º - Todos os sócios integrantes dos Quadros Sociais das Seções Estaduais, tem direito a candidatarem-se ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Planejamento, desde que em situação regular com as suas respectivas Seções; ARTIGO 74º - De todas as decisões das Assembléias Gerais das Seções Estaduais, e dos seus respectivos Conselhos Seccionais, caberá recursos para os Órgãos Nacionais da mesma hierarquia, que poderão manter as decisões recorridas, modificá-las ou cassá-las; CAPÍTULO IV - Dos Órgãos de Assessoria e Apoio: ARTIGO 75º - Os órgãos diretivos da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, contarão com o apoio de uma Consultoria Jurídica e uma Secretaria Geral, que integram, necessariamente, a estrutura da Sociedade, além de outras que venham a ser criadas no Regimento Interno; ARTIGO 76º - A Consultoria Jurídica será dirigida por profissional associado, sem ônus para a Sociedade, e contará com os funcionários que se fizerem necessários, prestando a assessoria jurídica legal a todos os Órgãos da UDR, sempre que solicitado; ARTIGO 77º - Os serviços de Contencioso Judiciário, quando necessário, serão contratados especialmente para atender às necessidades da UDR ou dos seus associados; ARTIGO 78º - A Secretaria Geral funcionará sob a responsabilidade de um profissional contratado, e responderá por todo o expediente burocrático e administrativo da Diretoria Executiva, sob a Supervisão do Diretor de Ação Administrativa e Controle Social; CAPÍTULO V - Do Quadro Social, Direito e Deveres: ARTIGO 79º - O Quadro Social da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR

é constituído de número ilimitado de Associados, não podendo ser, porém, inferior a 100 (cem); ARTIGO 80º - A todos os brasileiros, natos ou naturalizados, e pessoas jurídicas de direito privado, residentes ou instalados em Goiás, ou em qualquer Estado da República, é livre o acesso ao Quadro Social da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, desde que em pleno gozo dos seus direitos civis, e que sejam proprietários ou proprietárias de imóveis rurais, por aquisição legítima na forma preceituada pelo Artigo 530, e seus incisos, do Código Civil Brasileiro; PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do direito de acesso ao Quadro Social da UDR, na forma prevista neste artigo, o proprietário que houve o seu imóvel através de doação ou compra aos Governos Federal, Estadual ou Municipal, ou de pessoa física ou jurídica de direito privado, por consequência de reformas fundiárias que firam a letra e o espírito do artigo 153, da Constituição vigente, ou que a tenham adquirido por via de esbulho regularizado pela força dos Poderes Públicos; ARTIGO 81º - O candidato a sócio da UDR, independentemente de qualquer apresentação, firmará proposta de ingresso, em modelo próprio, dirigido ao Presidente da Instituição, indicando sua qualificação completa, nomes de sua mulher e dos seus filhos legítimos, com as respectivas datas de casamento e nascimento, caracterização do seu imóvel, com áreas, limites e confrontações, natureza de sua aquisição, e número da sua inscrição nos registros públicos; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as informações deverão ser comprovadas com photocópias dos trasladados oficiais que, desde que formalizado o ingresso do candidato, ficarão arquivados em seu dos siê; PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos elementos de identificação referidos no "Caput" deste artigo, o candidato deverá informar qual o seguimento da sua atividade rural, se agrícola ou pastoril, e a extensão da área utilizada e da área projetada para utilização futura; PARÁGRAFO TERCEIRO - O candidato deverá informar, ainda, no pedido de ingresso, se já teve parte de seus imóveis desapropriados, os fins da desapropriação, se existem servidões a qualquer título na área territorial de sua propriedade, tempo de servidão, e se existe incidência de invasores, o seu número, a data do início do esbulho e quais as providências já adotadas em defesa dos seus direitos; PARÁGRAFO QUARTO - Deverá constar, também, das informações do candidato, se é político, a que Partido pertence, e se ocupa, ou ocupou, cargos por consequência de eleições populares; ARTIGO 82º - De posse da proposta firmada pelo candidato, o Diretor Presidente ouvirá os pâreceres do Departamento Jurídico, e dos Diretores das Ações Administrativas e Controle Social e da Ação Territorial e Produção, que analisarão o compor

tamento ideológico partidário e a legitimidade da origem da aquisição do imóvel de sua propriedade; PARÁGRAFO PRIMEIRO - De posse da proposta devidamente instruída com os pareceres, submeterá a mesma à primeira reunião do Conselho de Planejamento, ordinária ou extraordinária, que a aprovará, ou não; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo rejeitada a proposta, o que deverá ocorrer por maioria de 2/3 (dois terços), o candidato receberá de volta toda a documentação apresentada, sendo consideradas sigilosas as razões da rejeição; PARÁGRAFO TERCEIRO - Aprovada a proposta, o processo de inscrição será encaminhado, pelo Presidente, à Diretoria de Ação Administrativa e Controle Social, para efeito de inscrição e cadastramento do novo associado, cuja ficha de inscrição será assinada pelo Presidente e pelo Sócio ingresso; ARTIGO 830 - O Quadro Social da UDR se constitui em apenas 2(duas) categorias: 1) Sócio Fundador contribuinte; 2) Sócio contribuinte; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sócio fundador contribuinte é considerado todo o proprietário rural que tenha assinado a Ata de Constituição da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sócio contribuinte são todos os sócios admitidos e registrados regularmente, na forma prevista neste Estatuto, e que contribuam, em caráter obrigatório com o valor de participação mensal fixada pelo Conselho de Planejamento; PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Sócios fundadores contribuinte são obrigados, também, as mesmas contribuições mensais dos sócios contribuintes, diferindo-se destes, apenas pelo caráter honorífico de sua ação pioneira, cuja característica será fixada nos seus registros de filiação e em sua carteira de identificação; ARTIGO 840 - A impontualidade no pagamento das suas contribuições mensais, obrigará o Diretor de Ação Administrativa e Controle Social da UDR a advertir o sócio, expressamente, de que a inadimplência poderá determinar sua exclusão do Quadro Social, quando a mesma atingir a 3 (três) meses consecutivos; ARTIGO 850 - Além das contribuições mensais, regulares, todo associado deverá atender às chamadas extraordinárias de contribuições financeiras suplementares, feita pela Diretoria de Ação Financeira, ouvido o Conselho de Planejamento, para atender, nos termos deste Estatuto, às despesas com Ações Pragmáticas especiais; PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de atendimento do associado às chamadas especiais, sem justificativa relevante feita à Diretoria Executiva, e por esta aceita, também determinará a exclusão do associado; ARTIGO 860 - São direitos conferidos aos sócios: 1) Comparecer às reuniões das Assembléias Gerais; 2) Votar e ser votado nas eleições para o preenchimento dos Cargos diretivos da UDR.

desde que em situação regular com suas contribuições e atendimentos às chamadas especiais; 3) Discutir e votar as matérias apresentadas às Assembléias Gerais dos Associados; 4) Requerer a Assistência Técnica da UDR às suas Atividades agropastoris; 5) Requerer Assessoria Jurídica; 6) Requerer Assistência Judiciária para a defesa de direitos seus ameaçados; 7) Requerer a colaboração dos serviços da Diretoria e Ação Pragmática e da Diretoria de Ação Territorial e Produção, sempre que necessário; 8) Participar de todos os movimentos organizados da Sociedade, nos simpósios, forums e congressos; 9) Receber delegações da UDR para participar, representando-a, em simpósios, forums e congressos destinados a debater assuntos e matérias pertinentes ao Direito de propriedade e às atividades agropastoris; 10) Pedir demissão do Quadro Social, desde que em situação regular com a tesouraria da UDR; ARTIGO 87º - São deveres dos Sócios: 1) Pagar o valor correspondente à taxa de inscrição; 2) Pagar, pontualmente, as contribuições mensais fixadas pela Entidade, e as chamadas suplementares; 3) Comparecer a todas as Assembléias Gerais dos Associados; 4) Promover, divulgar e defender os princípios e objetivos da Sociedade; 5) Colaborar efetivamente, e com os meios que forem solicitados, com as ações desenvolvidas pela Sociedade em defesa dos direitos dos demais associados; 6) Cumprir e lutar pelo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e outras normas regularmente expedidas e adotadas pela UDR; 7) Aceitar cargo para o qual venha a ser, eventualmente, eleito, exercendo-o com eficiência e dignidade; 8) Atender a todas as demais obrigações que forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Planejamento; CAPÍTULO VI - Dos Fundos e do Patrimônio: ARTIGO 88º - Os Fundos e Patrimônio da Entidade, serão constituídos: a) Pela taxa de inscrição de associados; b) Pelas contribuições mensais dos associados; c) Pelas chamadas suplementares aos Associados; d) Por contribuições extraordinárias, doações e legados; e) Pela contribuição obrigatória; f) Pelo saldo de leilões realizados com bens imóveis, móveis ou semoventes doados à Entidade; g) Pelo rendimento de aplicações de saldos disponíveis; h) Pelas rendas patrimoniais diversas, como aluguéis, arrendamentos, etc; i) Por outros rendimentos de aquisição lícita; ARTIGO 89º - O Sócio inadimplente em todas as suas contribuições, ou em qualquer delas isoladamente, pagará sobre o débito multa de 10% (dez por cento); ARTIGO 90º - As Diretorias Nacional e Seccionais poderão executar judicialmente os débitos dos associados; CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais: ARTIGO 91º - O Presidente da Seção Sede

da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, é o seu Presidente Nacional; ARTIGO 929 - A Sede da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR será sempre a Capital do Estado de Goiás; ARTIGO 930 - A partir da instalação da Primeira Seção Estadual, o Conselho de Planejamento e a Diretoria Executiva da Seção Sede passarão, automaticamente, a denominarem-se CONSELHO NACIONAL DE PLANEJAMENTO e DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL, a que estarão SUBORDINADOS todos os Conselhos e Diretorias Seccionais das Seções Estaduais, e respectivas Comissões Municipais, na forma já estabelecida neste Estatuto; ARTIGO 940 - A UDR poderá ser extinta pelo voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios quites com a Sociedade, em Assembléia Geral expressamente convocada para esse fim; PARÁGRAFO ÚNICO - A não ser no caso previsto no "Caput" deste artigo, a UDR somente será extinta por decisão judicial ou por consequência de ato de autoridade legalmente constituida, observados e resguardados todos os direitos de defesa que a Constituição da República e Leis ordinarem prevenirem; ARTIGO 950 - Em caso de dissolução voluntária dos sócios, o Patrimônio da UDR será revertido em favor de Instituição Social escolhida pela mesma Assembléia Geral que houver decidido pela extinção; ARTIGO 960 - O Patrimônio da Sociedade responderá pelas obrigações sociais que em seu nome forem assumidas por sua direção; ARTIGO 970 - São considerados Sócios da UDR, todos proprietários rurais inscritos em todas as Seções Estaduais, inclusive da Seção Sede, para todos os efeitos; ARTIGO 980 - Os Sócios de qualquer Seção Estadual, quites, poderão participar regularmente em qualquer Assembléia Geral das demais, com direito a palavra e voto, nas questões gerais, e, nas eleições apenas com direito à palavra, salvo nas eleições para os dirigentes nacionais, em relação aos Delegados de cada Seção Estadual que deverão, nas respectivas Assembléias, apresentarem suas credenciais emitidas pelos respectivos Conselhos Seccionais, e que ficarão arquivadas na Secretaria Geral da Seção Sede; ARTIGO 990 - O Conselho Nacional promoverá, anualmente, na última quinzena do 1º (primeiro) semestre, reunião com todos os Conselhos Seccionais, para avaliação dos resultados dos trabalhos da Sociedade nas áreas regionais e no âmbito nacional, bem como para a formulação de planos, e estudos sobre as normas estatutárias vigentes e a conveniência, ou não, de sua alteração; ARTIGO 1000 - Todos os Sócios da UDR, deverão ser identificados através de carteiras sociais expedidas pelas Diretorias de Ação Administrativa e Controle Social de cada Seção Estadual, inclusive a Seção Sede; ARTIGO 1010 - Os dirigentes da UDR não farão júris a

remuneração de qualquer natureza, pelo exercício dos seus cargos; ARTIGO 102º - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data da sua publicação; ARTIGO 103º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos Conselhos Nacional e Seccionais e normas legais vigentes é aplicáveis no País. Encerrada a leitura dos Estatutos, o Senhor Presidente colocou o seu texto em discussão e, como nenhum dos presentes manifestasse discordância sobre o mesmo, foi ele colocado em votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos votos dos presentes. Passando ao 3º (terceiro) ítem da Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunicou a Assembléia que se encontrava aberta a oportunidade para a indicação dos integrantes dos Conselhos de Planejamento e Fiscal que, em caráter provisório, deverão conduzir os trabalhos de implantação legal da nova Sociedade, e dirigí-la até a eleição e posse dos primeiros dirigentes regulares da UDR. Com a palavra do Senhor JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUZA, apresentou à mesa uma relação com os nomes que em consenso, estavam sendo indicados para receberem o sufrágio da Assembléia, sendo os seguintes: CONSELHO DE PLANEJAMENTO - EFETIVOS: 1) Ronaldo Ramos Caiado; 2) João Lenine Bonifácio e Souza; 3) Paulo Seronni; 4) Sizelízio Simões de Lima Filho; 5) Manoel dos Reis e Silva; 6) Cel. R-1 Aníbal Coutinho; 7) Flávio Antonio de Lima; 8) Joveny Cândido de Oliveira; 9) Olímpio Jayme; 10) Ivon Pital Miguel; 11) Altair Veloso; 12) Salvador Sidney Farina; 13) Antônio Severino de Medeiros; 14) Valdez Aires Vasconcelos; 15) Maurício Sanford Fontenelle; SUPLENTES: Júlio Roberto Macêdo Bernardes; 2) Luiz Carlos da Silva Lima; 3) Olímpio Heitor de Paula; 4) Geraldo Marques de Macedo; 5) Vilmar Benedito Ribeiro Camelo; 6) Roberto Egídio Balestra; 7) João Bosco Gomes Lousa; 8) Vivaldo Guimarães; 9) Constantino Cunha Guimarães; 10) Antenor Nogueira; 11) Divino Teixeira Chaves; 12) José Umbelino de Faria; 13) João Inácio Filho; 14) Fernandino Nunes Vilela; 15) Getúlio de Oliveira; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: 1) Wagney Azevedo Leão; 2) Roberto Guedes Coelho; 3) Irom Gomes; SUPLENTES - 1) Lady Alves Barnabé; 2) Guido Mohn; 3) Jerônimo Alves Amorim; O Senhor Presidente, de posse dos nomes, submeteu-os à votação dos presentes que, por unanimidade, elegeram como Membros integrantes, em caráter provisório, dos Órgãos diretivos da UDR, a quem conferiram o encargo da implantação legal da Sociedade e direção dos seus destinos até a eleição dos primeiros dirigentes regulares, tendo os mesmos sido empossados, imediatamente, pelo Senhor Presidente. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu aos presentes a questão vinculada à fixação da data para realização da Assembléia Geral que elegerá e empossará, em caráter regular, os primeiros dirigentes da UDR,

tendo, por unanimidade, ficado resolvido que a referida eleição dar-se-á dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da data desta Assembleia. E como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, determinando a mim Valdez Aires Vasconcelos, servindo como Secretário, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

As presentes atas devem ser adaptadas a outras circunstâncias e exigências.

Os passos aqui apresentados são os que se tem utilizado de maneira das URSs já instaladas. São os que se trouxerem.

1. O grupo interessado deverá praticar a constituição da URS e, se estiverem convenientes, ampliar o número de integrantes do grupo inicial, incluindo todos os encabeçados, desembargadores e diferenças da classe de produtores rurais (Sindicatos, Cooperativas, Desembargadores, etc.);

2. Marcar a data da fundação do grupo acordado com o UDR do Estado (ou/ou Nacional);

3. Encetar serviços para realização de Fundação com apoio da União, principalmente, entre os produtores rurais;

4. Preparar o local de reunião;

5. Na reunião:

5.1 - No momento da UDR Regional conduzir os trabalhos, nomear os secretários fáceis para secretariar a sessão de Instalação e eleger os membros;

5.2 - Esclarecer em que consiste a UDR, qual é sua finalidade e seus objetivos e a sua constituição;

5.3 - Escrever os direitos e deveres dos associados;

5.4 - Utilizar todos os meios disponíveis e legais para motivar todos;

5.5 - Propor a adesão à UDR;

5.6 - Se a idéia for aprovada, fazer a leitura do estatuto (Modelo Estadual ou Regional);

5.7 - Levar a ata da reunião, conforme anexo 1;

5.8 - Ficar o Conselho de Planejamento, segundo as normas previstas no Estatuto;

#### ELABORAÇÃO:

6.1 - Ficarizada esta reunião, está constituída a UDR.

SEB/vso.

6.2 - Sessão de Planejamento reúne-se logo em seguida, ordinariamente, todos os conselheiros em Presidente e um secretário;

6.1 - Fazer a eleição da Diretoria Executiva presidida, conforme determinação estatutária;

6.2 - Levar a ata da reunião, conforme anexo 2;

**ANEXO III – ROTEIRO PARA FUNDAÇÃO**

## UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA

## ROTEIRO PARA FUNDAÇÃO

O presente roteiro tem por objetivo orientar aos companheiros que desejarem instalar uma UDR em seu Estado, Município ou Região. De nenhuma forma pretende-se tirar-lhes a iniciativa ou limitar-lhes a criatividade. O que se deseja é simplesmente apresentar uma sugestão que deverá ser adaptada às condições vigentes em cada local, aproveitando-se os recursos e oportunidades existentes.

Os passos aqui apresentados, são os que se tem utilizado na maioria das UDRs já instaladas. São os que se seguem:

1. O grupo interessado deverá analizar o estatuto da UDR e, se o acharem conveniente, ampliar o número de integrantes do grupo inicial, incluindo todas as entidades, associações e lideranças da classe de produtores rurais (Sindicatos, Cooperativas, Associações, etc.);

2. Marcar a data de fundação, de comum acordo com a UDR do Estado e/ou Nacional;

3. Expedir convites para reunião de fundação com ampla divulgação, principalmente, entre os Produtores Rurais;

4. Preparar o local da reunião;

5. Na reunião:

5.1 - Um elemento da UDR Nacional conduzirá os trabalhos nomeando um secretário Ad-hoc para secretariar a sessão de instalação e eleição;

5.2 - Explicar em que consiste a UDR, qual a sua finalidade, seus objetivos e a sua constituição;

5.3 - Quais os direitos e deveres dos associados;

5.4 - Utilizar, todos os meios disponíveis e legais para motivá-los;

5.5 - Propor a criação da UDR;

5.6 - Se a ideia for aceita, fazer a leitura do estatuto (Modelo Estadual ou Regional);

5.7 - Lavrar a ata de fundação, conforme anexo 1;

5.8 - Eleger o Conselho de Planejamento, segundo as normas previstas no Estatuto;

5.9 - Encerrada esta sessão, está constituída a UDR.

6. O Conselho de Planejamento reúne-se logo em seguida, escolhendo,

entre os Conselheiros, um Presidente e um Secretário;

6.1 - Fazer a eleição da Diretoria Executiva provisória, conforme determinação estatutária;

6.2 - Lavrar a ata de eleição, conforme anexo 2;

6.3 - Dar posse, imediatamente aos eleitos;

7. Publicar no Diário Oficial do Estado, a síntese da ata de fundação, assinada pelo Presidente e Diretor de Ação Administrativa;

8. Fazer um requerimento ao Cartório de Títulos e Documentos, anexando 2 (dois) exemplares do Diário Oficial que publicou a síntese acima citada, e um estatuto completo da UDR;

9. O Cartório fornecerá o Número de Registro da Associação;

10. Com o Registro, requerer na Delegacia do Ministério do Trabalho o CGC da nova UDR;

11. Encaminhar à UDR Estadual e à Nacional cópias das atas de fundação da UDR e da eleição da Diretoria Executiva, incluindo o número do Registro e do Cadastro Geral de Contribuintes;

12. Providenciar a eleição da Diretoria Executiva, que exercerá o primeiro mandato.

#### OBSERVAÇÕES:

1)- Em muitos casos têm-se aproveitado estas reuniões, para correr uma lista de patrocinadores de bois para o leilão;

2)- Os patrocinadores de bois e os que assinaram a ata de fundação, têm sido considerados como "Sócios Fundadores";

3)- Os bois doados são válidos como taxa de inscrição da UDR;

4)- Os que não doarem bois para leilão, pagam uma taxa de inscrição igual ao valor médio dos bois leiloados;

5)- A UDR Nacional tem um Kit completo com todo o material de divulgação e prestará informações complementares pelos telefones:

062 - 241.8011

241.2300

## ANEXO IV – HINO DA ENTIDADE



# Toco de Aroeira

(Hino da UDR)

Letra: Altair Veloso

Música: Lecy José Maria

**A bandeira Nacional  
Bandeira dos produtores  
Querem mudar nossos valores  
O estrangeirado radical.**

**Repete...**

**Se querem, só vão querer  
tomar a liberdade.  
Que é nossa propriedade  
Isso não pode ser.**

**Repete...**

**A UDR tem ideais  
Não é só o fundiário  
É não juntar jamais  
Nas cores nacionais  
O vermelho-sectário.**

**Repete...**

**Repete**

**A UDR é brasileira  
É rio virando mar  
É toco de aroeira  
É duro, é duro de arrancar !**

